



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SETIMA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP.**

**Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESI**, já qualificado, por intermédio de sua advogada infra-assinada, nos autos do processo em epígrafe - cumprimento de sentença, que move face ao **JOÃO CAETADO DE LIMA** vem, respeitosamente, à presença de V. Ex<sup>ª</sup>. expor e requer o quanto segue:

Conforme deferido em fls., requer a juntada das peças digitalizadas.

Termos em que pede deferimento.

São José dos Campos, 15 de março de 2022

**Daniela Regina de Brito**

**OAB/SP 247.626**

## CERTIDÃO

Autos: 0020929-26.2010.8.26.0577

Classe: Cumprimento de sentença

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Digitalizado conforme fls. 471 e 474.

São José dos Campos, 02 de maio de 2022.

Valéria Cristina Constantino Almeida

## CERTIDÃO

Autos: 0020929-26.2010.8.26.0577

Classe: Cumprimento de sentença

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Digitalizado conforme fls. 471 e 474.

São José dos Campos, 02 de maio de 2022.

Valéria Cristina Constantino Almeida

## CERTIDÃO

Autos: 0020929-26.2010.8.26.0577

Classe: Cumprimento de sentença

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Digitalizado conforme fls. 471 e 474.

São José dos Campos, 02 de maio de 2022.

Valéria Cristina Constantino Almeida

## CERTIDÃO

Autos: 0020929-26.2010.8.26.0577

Classe: Cumprimento de sentença

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Digitalizado conforme fls. 471 e 474.

São José dos Campos, 02 de maio de 2022.

Valéria Cristina Constantino Almeida

## CERTIDÃO

Autos: 0020929-26.2010.8.26.0577

Classe: Cumprimento de sentença

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Digitalizado conforme fls. 471 e 474.

São José dos Campos, 02 de maio de 2022.

Valéria Cristina Constantino Almeida

## CERTIDÃO

Autos: 0020929-26.2010.8.26.0577

Classe: Cumprimento de sentença

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Digitalizado conforme fls. 471 e 474.

São José dos Campos, 02 de maio de 2022.

Valéria Cristina Constantino Almeida

## CERTIDÃO

Autos: 0020929-26.2010.8.26.0577

Classe: Cumprimento de sentença

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Digitalizado conforme fls. 471 e 474.

São José dos Campos, 02 de maio de 2022.

Valéria Cristina Constantino Almeida



## CERTIDÃO

Autos: 0020929-26.2010.8.26.0577

Classe: Cumprimento de sentença

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Digitalizado conforme fls. 471 e 474.

São José dos Campos, 02 de maio de 2022.

Valéria Cristina Constantino Almeida



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SETIMA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP.**

**Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577**




**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESI**, já qualificado, por intermédio de sua advogada infra-assinada, nos autos do processo em epígrafe, que move face de **JOÃO CAETADO DE LIMA**, vem respeitosamente, à presença de V. Ex<sup>a</sup>, expor e requer o quanto segue:

A tentativa de alienação do bem constrito nos autos restou infrutífera, conforme autos de leilão (fl. 455).

Mediante isso, nota-se que não há interessados na oferta pelo valor da avaliação, ou seja, em R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais). Sem contar que o imóvel possui o débito atual de R\$ 192.016,05 (Cento e Noventa e Dois Mil, Dezesseis Reais e Cinco Centavos) conforme planilha em anexo, sendo que esses débitos ainda não estão inclusos os honorários e as custas processuais, o que totaliza um valor de R\$ 732.016,05 (Setecentos e Trinta e Dois, Dezesseis Reais e Cinco Centavos).

Além disso, o imóvel objeto da presente lide já consta como penhorado pela construtora Palomino Botelho LTDA nos autos do processo de nº 0213749-19.2003.8.26.0577, como verifica-se nas fls. 421/423, o qual está desde o ano de 2020 em situação de arquivo geral.

Com essas observações, Vossa Excelência, e notável que o presente débito dificulta a venda do imóvel perdurando até o presente momento o aumento das dívidas ao condomínio tanto com relação às custas processuais

 (12) 32062128  (12) 997239979  danisartory@hotmail.com

Rua Bacabal, n.º 140 – sala 61 – Edifício Delta Center – Parque Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12.235-680.



quanto das taxas condominiais que o Executado não realiza os devidos pagamento, morando de graça no imóvel até a presente data.

Insta apontar que já restou comprovado que o Executado não tem interesse algum perante o imóvel, pois sempre permaneceu indiferente quando as dívidas em aberto. Além disso, o Executado responde por diversos processos de dívidas de IPTU o que apenas reafirma que não possui interesse em pagar as dívidas e muito menos interesse sobre o imóvel. Vejamos:

Documento da Parte	396.575.156-53	Todos os foros	Consultar
Processos encontrados <span style="float: right;">Mostrando de 1 até</span>			
Foro de São José dos Campos			
<a href="#">1518233-25.2019.8.26.0577</a>	Exectdo: <b>Joao Caetano de Lima</b>	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 05/08/2019 - Setor de Execuções Fiscais
<a href="#">0021078-22.2010.8.26.0577</a>	Reqdo: <b>João Caetano de Lima</b>	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 24/05/2010 - Setor de Execuções Fiscais Outros números: 577.10.021078-5
<a href="#">0550789-20.2007.8.26.0577</a>	Reqdo: <b>JOAO CAETANO DE LIMA</b>	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 20/03/2007 - Setor de Execuções Fiscais Outros números: 577.07.550789-9
<a href="#">0026553-51.2013.8.26.0577</a>	Exectdo: <b>João Caetano de Lima</b>	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 28/05/2013 - Setor de Execuções Fiscais
<a href="#">1516984-44.2016.8.26.0577</a>	Exectdo: <b>Joao Caetano de Lima</b>	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 29/11/2016 - Setor de Execuções Fiscais
<a href="#">0020929-26.2010.8.26.0577</a>	Exectdo: <b>JOAO CAETANO DE LIMA</b>	Cumprimento de sentença Despesas Condominiais	Recebido em: 21/05/2010 - 7ª Vara Cível Outros números: 577.10.020929-9
<a href="#">0213749-19.2003.8.26.0577</a>	Reqte: <b>JOAO CAETANO DE LIMA</b>	Procedimento Comum Cível Prestação de Serviços	Recebido em: 10/04/2003 - 1ª Vara Cível Outros números: 577.03.213749-9

Com isso em vista, percebe-se que não há viabilidade da venda com o valor integral do imóvel tendo em vista o exorbitante débito presente no bem, haja vista que em nenhuma praça não se alcançou lance no valor avaliado.

Nesse sentido, pleiteia o Exequente por nova hasta pública, autorizando o recebimento de lances iguais ou superiores a 50% do total do bem

(12) 32062128 (12) 997239979 danisartory@hotmail.com

Rua Bacabal, n.º 140 – sala 61 – Edifício Delta Center – Parque Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12.235-680.






avaliado, com o intuito de alcançar o cumprimento da presente demanda e exonerar o Exequente de mais custas processuais.

Termos em que pede deferimento.

São José dos Campos, 04 de março de 2022

**Daniela Regina de Brito**

**OAB/SP 247.626**

 (12) 32062128  (12) 997239979  danisartory@hotmail.com

Rua Bacabal, n.º 140 – sala 61 – Edifício Delta Center – Parque Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12.235-680.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,

Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail:

sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0020929-26.2010.8.26.0577**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edificio Di Varesi**  
 Executado: **JOAO CAETANO DE LIMA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nos termos do Comunicado CG n 466/2020 e CG 581/2020, as peças processuais (inclusive capas) deverão ser categorizadas e classificadas individualmente (peça por peça) pelo advogado, conforme os tipos de documentos disponíveis, quando do peticionamento, sendo que, apenas em caráter excepcional, poderá ser utilizado o documento genérico “8004 - Documentos Diversos”. Nada mais. São José dos Campos, 15 de março de 2022. Eu, Valéria Cristina Constantino Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vista à parte para manifestação e providências ante o supra certificado.

Nada mais. São José dos Campos, 15 de março de 2022. Eu, Valéria Cristina Constantino Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0228/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)	D.J.E
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vista à parte para manifestação e providências ante o supra certificado."

São José dos Campos, 16 de março de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0228/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/03/2022. Considera-se a data de publicação em 18/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vista à parte para manifestação e providências ante o supra certificado."

São José dos Campos, 17 de março de 2022.





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SETIMA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP.**

**Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESI**, já qualificado, por intermédio de sua advogada infra-assinada, nos autos do processo em epígrafe, que move face ao **JOÃO CAETADO DE LIMA** vem, respeitosamente, à presença de V. Ex<sup>a</sup>., expor e requer o quanto segue:

Requerer a juntada das peças digitalizadas com classificação individual, conforme r. despacho fl. 471.

Por fim, reitera a petição de fls. 467/469 requerendo o prosseguimento do feito.

Termos em que pede deferimento.

São José dos Campos, 23 de março de 2022

**Daniela Regina de Brito**  
**OAB/SP 247.626**

# PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO

1º VOLUME

002 0929 -26.2010

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP.

**CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CÍVEL**  
SCRIVÃO DIRETOR: ELIAS FERREIRA DA SILVA

Foro de São José dos Campos / 7ª Vara Cível



0020929-26.2010.8.26.0577

Classe	: Cumprimento de sentença
Assunto principal	: Despesas Condominiais
Competência	: Cível
Valor da ação	: R\$ 5.933,26
Volume	: 1/2
Exeqte	: <b>Condominio Edificio Di Varesi</b>
Advogada	: Daniela Regina de Brito (OAB: 247626/SP)
Exectdo	: <b>JOAO CAETANO DE L'IMA</b>
Distribuição	: Livre - 24/06/2010 17:17:19

uap

7

Vara Cível

2010/000982  
Titular

## AUTUAÇÃO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_,  
autuo neste Ofício \_\_\_\_\_  
que segue(m) e lavro este termo.

Eu, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), Escr., subscr.

REG. SOB nº \_\_\_\_\_

LIVRO nº \_\_\_\_\_ - Fls. \_\_\_\_\_

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC222701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DA5B.



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito de Uma das Varas Cíveis da Comarca de São José dos Campos – São Paulo

**CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESI**, inscrito no CNPJ sob nº 05.503.213/0001-50, localizado na Rua Jurema Vieira Medrado, 120, Parque Residencial Aquarius, em São José dos Campos, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu síndico eleito em assembléia, o Sr. MARCELO DE SOUZA MARTINS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.034.303-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 569.740.786-68, residente e domiciliado na Rua Jurema Vieira Medrado, 120, apto 81, Parque Residencial Aquarius, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, por intermédio de sua procuradora judicial infra-assinada, vem com o máximo respeito à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 275, II, letra "b", do Código de Processo Civil, propor:

#### **AÇÃO DE COBRANÇA CONDOMINIAL**

em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA**, técnico em eletricidade, portador da cédula de identidade RG nº 2.195.085-SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 396.575.156-53 e sua mulher **JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**, vendedora, portadora da cédula de identidade RG nº 26.567.102-4-SSP/SP e

577.10.020929-9 21-05-10 12:48:52.56



inscrito no CPF sob nº 606.056.775-49, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Jurema Vieira Medrado, 120, apto 63, Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-180, em São José dos Campos – SP, pelas relevantes razões de fato e de direito a seguir expostas:

## Dos Fatos

Os Réus são proprietários do apartamento 63 do Edifício Di Varese, conforme documento anexo, e, nessa condição, é responsável pelo pagamento das despesas e contribuições condominiais que correspondem à sua fração ideal na forma da Lei e da Convenção de Condomínio, cuja cópia instrui a presente inicial.

No entanto, os Réus, na qualidade de condôminos, são devedores das despesas condominiais referentes aos meses de abril, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2009; janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2010, totalizando-se o montante de R\$ 5.933,26 (cinco mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), conforme demonstrativo de valores e débitos anexos.

Apesar de todas as tentativas do Autor em perceber os valores supra descritos, os Réus se negam a efetuar-los, sem qualquer justificativa que possa motivar sua conduta, não lhe restando outra alternativa senão valer-se do Judiciário para a obtenção de sua pretensão.

05  
H

Sendo a presente para haver o pagamento das devidas quantias condominiais devidas ao condomínio.

## Do Direito

No presente assunto, os entendimentos da doutrina e da jurisprudência dos Tribunais Pátrios **não** deixam dúvidas a respeito da responsabilidade legal, pelo pagamento do condomínio, ser do proprietário do imóvel, conforme se vê pelas ementas, verbis:

“CONDOMINIO – Taxas condominiais. Legitimidade passiva. A obrigação de pagar despesas do condomínio faz do imóvel a garantia do pagamento, sendo lícito ao condomínio ajuizar ação de cobrança contra quem figure como proprietário. Negar provimento. Unânime. (TJDF – APC 19990110810542 – 2ª T. Cív. – Rel. Dês. Getúlio Moraes Oliveira – DJU 07.02.2001 – p.17)”

“CIVIL E PROCESSUAL CIVIL – CONDOMÍNIO – COBRANÇA DE TAXAS CONDOMINIAIS – LEGITIMIDADE PASSIVA – Pelas peculiaridades da espécie, reconhece-se a legitimidade passiva da pessoa em nome de quem a unidade autônoma esta registrada no livro imobiliário para a ação de cobrança de cotas condominiais. Recurso conhecido e provido. (STJ – Ac. 199900413547 – RESP 213868 – SP – 4ªT. – Rel. Min. César Asfor Rocha – DJU 03.04.2000 – p. 00155).”

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJG22701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DA68.

05  
#

Estando, portanto, totalmente comprovado o direito do condomínio e, esgotados todos os meios amigáveis para o recebimento da referida importância, restando inexecutável a cobrança extrajudicial, alternativa não há, para o autor ver seu direito resguardado, senão a presente medida judicial.

Destarte, motivo pelo qual, o condomínio autor quer cobrar a soma devida, através deste procedimento legal, com acréscimo de juros moratórios, a contar dos respectivos vencimentos, multa convencional de 20% e correção monetária na forma estabelecida pelo artigo 12, §3º, da Lei 4.591/64 e da Convenção do Condomínio. Além das cotas que se vencerem no decurso da lide e suas cominações, conforme o artigo 290 do estatuto processual civil.

### Dos pedidos

Em face do todo exposto, requer a Vossa Excelência, com fundamento no artigo 275, inciso II, letra b, do Código de Processo Civil, se digne mandar citar os Réus nos termos do artigo 221, inciso II, com os benefícios do artigo 172, § 2º ambos do CPC, no endereço acima mencionado, para comparecer na audiência a ser designada, formulando resposta, caso queira, sob pena de revelia, e no final seja a presente julgada procedente, **condenando os Réus ao pagamento das cotas condominiais vencidas e vincendas no decorrer da lide**, acrescidas das cominações legais, além das custas processuais e honorários advocatícios, que devem ser fixados em 20% sobre o valor da condenação.



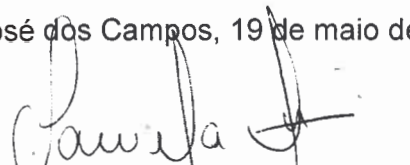
Caso não efetue o pagamento, nem apresente resposta, requer desde já a determinação de penhora do bem para garantia do pagamento do débito.

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas, especialmente o depoimento pessoal do Requerido, sob pena de confesso.

Dá se a causa o valor de R\$ 5.933,26 (cinco mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

Termos em que da juntada de documentos e do mais requerido, respeitosamente, pede deferimento.

São José dos Campos, 19 de maio de 2010.

  
DANIELA REGINA DE BRITO  
OAB/SP 247626

ELZA MARIA SCARPEL  
OAB/SP 227.295



## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração e na melhor forma do direito, o abaixo assinado,

### **OUTORGANTE:**

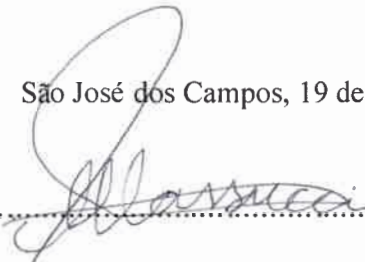
**CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESI**, inscrito no CNPJ sob nº 05.503.213/0001-50, localizado na Rua Jurema Vieira Medrado, 120, Parque Residencial Aquarius, em São José dos Campos, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu síndico eleito em assembléia, o Sr. ROBERTO MASSUCCI, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 6.352.500 e inscrito no CPF/MF sob nº 668.660.818-15, residente e domiciliado na Rua Jurema Vieira Medrado, 120, apto 91, Parque Residencial Jardim Aquarius, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo;

### **OUTORGADA:**

**Dra. Elza Maria Scarpel**, solteira, maior, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 227.295, portadora da cédula de identidade RG nº 29.772.491-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 218.373.888-06 e **Dra. Daniela Regina de Brito**, solteira, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 247.626, portadora da cédula de identidade RG nº 28.244.095-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 268.968.088-29, e **Elza Maria do Nascimento Scarpel**, casada, bacharel em direito, portadora da cédula de identidade RG nº 8.716.786-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 159.174.578-50, todas brasileiras, com escritório na Avenida 23 de maio, 418 – Vila Maria, CEP 12209-410, São José dos Campos – SP,

nomeada e constituída como sua bastante procuradora, onde receberá as intimações, a qual confere os mais amplos e gerais poderes, com cláusulas "AD JUDICIA ET EXTRA" para o foro em geral, podendo, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor, contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais cabíveis, acompanhando-os, praticando, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, policias civil e militar, podendo, para tanto, em conjunto com o outorgante, desistir, transigir, dar e receber quitação, firmar compromisso, prestar caução, assinar termo de inventariante, comissário ou síndico, acompanhar inquéritos, sindicâncias, processos judiciais ou administrativos e substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo como certo, firme e valioso. Esta procuração tem fins específicos para propositura de ação de cobrança de taxas de condomínio em aberto do apartamento 63.

São José dos Campos, 19 de maio de 2010.



.....

№ 203359P  
**Condomínio Edifício Di Varese**

Rua Jurema Vieira Medrado, 120 – Jd. Aquarius – São José dos Campos - SP  
CNPJ nº.: 05.503.213/0001-50



**Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 27 de janeiro de 2009.**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e nove, às vinte horas e trinta minutos, em segunda e última chamada, compareceram a presente Assembléia Geral Ordinária, os senhores condôminos do Condomínio Edifício Di Varese, localizado na Rua Jurema Vieira Medrado, 120 – Jardim Aquarius – São José dos Campos – SP. Iniciando-se os trabalhos, o Sr. João Vicente Vilela Santoro (Advale), secretariando os trabalhos, leu o edital de convocação e por decisão dos presentes foi escolhido para presidir a presente Assembléia o Sr. Daniel Vieira Garelha (apto 51). A Seguir passou-se a deliberar sobre a pauta do Edital de Convocação conforme segue:

**1 – Alteração da forma de assinaturas para movimentação financeira:**

- O Sr. Roberto (Síndico) explicou as dificuldades encontradas pela sua gestão para colher a segunda assinatura nos cheques pelos Conselheiros, de acordo com o disposto na Assembléia realizada em agosto/08. Sugeriu retornar a forma anterior, de acordo com o disposto na Convenção Condominial. Foi aprovado por unanimidade que a movimentação financeira, assim como, abertura de contas correntes bancárias, assinaturas de cheques, assinaturas de contratos, aplicações, resgates e demais assuntos financeiros sempre será efetuado com assinatura individual do Síndico. Na ausência do Síndico o 1º. Conselheiro assumirá interinamente as suas funções e, então, poderá assinar estes documentos.

**2 – Demonstração do inventário dos bens do Condomínio:**

- O Sr. Roberto pediu desculpas, pois perdeu a planilha com os dados inventariados e não pode apresentar nesta Assembléia. Irá refazer o trabalho e apresentará em Assembléia futura.

**3 – Prestação de Contas da Movimentação Financeira de 2008:**

- O Sr. João (Advale) projetou uma planilha contendo o resumo de todos os balancetes de receitas e despesas do ano de 2008 e um gráfico com o total das despesas.
- O Sr. Roberto (Síndico) apresentou as pastas contendo toda a documentação financeira do Condomínio, deixando-as à disposição dos presentes para avaliação. Informou ainda que estas pastas são arquivadas no Condomínio e estão à disposição dos Condôminos que queiram vistoria-las, bastando, para isto, solicitarem-nas ao Síndico.
- O Sr. Roberto (Síndico) assumiu que enviará cópia da planilha apresentada para os que estão presentes nesta Assembléia, juntamente com a cópia preliminar da Ata.
- Após diversas considerações sobre este assunto, a Movimentação Financeira de 2008 foi aprovada por unanimidade.

**4 – Aprovação do Orçamento de Despesas e Investimentos para 2009:**

- O Sr. João (Advale), projetou uma planilha contendo a previsão de despesas para o ano de 2009, obtido através da média das despesas de 2008 acrescidas do reajustes que devem acontecer em 2009. O Sr. Roberto (Síndico) explicou que originalmente deveria haver um aumento de 5%, mas que ele está propondo um manter o mesmo valor do ano de 2008 e, com isto, reduzir um pouco a sobra de caixa de cada mês. O Sr. João (Advale) esclareceu que foi estimado um reajuste de 10% (dez pontos percentuais) para as despesas com Segurança e Limpeza, que representam aproximadamente 50% (cinquenta por cento) das despesas condominiais, portanto em Maio, quando saberemos qual será exatamente o valor do reajuste, se o índice for superior a 10% (dez pontos percentuais) teremos que rever este orçamento. Foi exposto pelo Sr. Roberto (Síndico) que este ano deverá ser renovado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e que não foi feita nenhuma previsão de gasto extraordinário com eventuais manutenções e/ou melhorias que se façam necessárias, caso o Condomínio não esteja de acordo com as normas vigentes. Caso haja necessidade de gastos extraordinários, que o saldo de caixa não cubra, será convocada nova Assembléia para decidir sobre a criação de uma taxa extra para fazer frente a essas despesas. Após discussões e esclarecimentos o Orçamento proposto foi aprovado por unanimidade e, sendo assim, o valor mensal de R\$ 15.890,84 (quinze mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos) será rateado pela proporcionalidade da fração ideal gerando o valor da taxa condominial mensal das despesas ordinárias de cada unidade; foram mantidos os percentuais de 5% (cinco por cento) deste valor para recomposição do Fundo de Reserva e 5% (cinco por cento) para o Fundo de Investimentos.

203359  
**Condomínio Edifício Di Varese**

Rua Jurema Vieira Medrado, 120 – Jd. Aquarius – São José dos Campos - SP  
CNPJ nº.: 05.503:213/0001-50



**5 – Eleição de Síndico e Conselho Consultivo:**

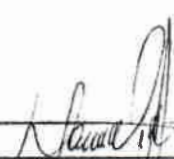
- Cumprindo o disposto na Convenção Condominial os atuais membros da Administração do Condomínio colocaram seus cargos a disposição da Assembléia.
- Apenas o Sr. Roberto (apto 91) se candidatou ao cargo de Síndico. Colocado em votação, foi eleito por unanimidade.
- Apenas a Sra. Janáina (apto 61) se candidatou ao cargo de 1º. Conselheiro. Colocado em votação, foi eleita por unanimidade.
- Apenas a Sra. Marília (apto 12) se candidatou ao cargo de 2º. Conselheiro. Colocado em votação, foi eleita por unanimidade.
- Apenas o Sr. Ernesto (apto 21) se candidatou ao cargo de 3º. Conselheiro. Colocado em votação, foi eleito por unanimidade.
- Apenas o Sr. Daniel (apto 51) se candidatou ao cargo de 1º. Suplente. Colocado em votação, foi eleito por unanimidade.
- Apenas a Sra. Rita (apto 22) se candidatou ao cargo de 2º. Suplente. Colocado em votação, foi eleita por unanimidade.
- Os eleitos tomaram posse imediata de seus cargos.

**6- Assuntos de Interesse Geral:**

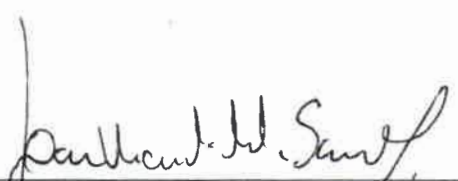
- Embora este item não constasse do edital de convocação desta Assembléia, o Sr. Daniel (Presidente) deliberou pela sua inclusão no início da Assembléia para poderem ser discutidos assuntos de interesse geral que não demandavam votação.
- Substituição de funcionários que prestam serviços ao Condomínio: Respondendo aos questionamentos das Sras. Janaina (apto. 61) e Marília (apto 12), o Sr. Roberto (Síndico) informou que isto já foi solicitado para a empresa e esta ação está em curso devendo acontecer dentro de até 60 dias. Como a Sra. Marília (apto. 12) não aceitou este prazo o Sr. Roberto (Síndico) comprometeu-se em apressar este processo.
- Mais uma vez a Sra. Janaina reclamou da qualidade do serviço de limpeza. Durante as discussões que se seguiram ficou claro que o serviço de limpeza não está atendendo as expectativas do Condomínio e terá que ser revisto. O Sr. Roberto (Síndico) irá solicitar a ação mais efetiva da Connecta, a começar pela troca do Supervisor responsável pelo nosso Condomínio.
- Sra. Janaina (apto 61) solicitou que em todas as Assembléias tenha um item de Assuntos de Interesse Geral para que os Condôminos possam apresentar assuntos de seu interesse e que não constem da Pauta.
- O Sr. Roberto (Síndico) explicou que assuntos para votação obrigatoriamente precisam constar do edital de convocação. Isto visa garantir que os Condôminos interessados no resultado da votação estejam presentes. Por isto, sempre que possível, ele avisará todos os Condôminos sobre a proposta da pauta da próxima Assembléia, permitindo que novos itens sejam incluídos. Ele explicou que não fez isto para esta Assembléia porque, sendo a única Assembléia Ordinária obrigatória do ano, ela já tinha uma pauta muito longa.

Não tendo mais nada a ser tratado, foi dada por encerrada a Assembléia cuja ata foi assinada pelo Presidente e Secretário.

x=x

  
Daniel Vieira Garelha  
Presidente

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de S.J. Campos - SP

  
João Vicente Vilela Santoro  
Secretário

203359

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de S.J. Campos - SP

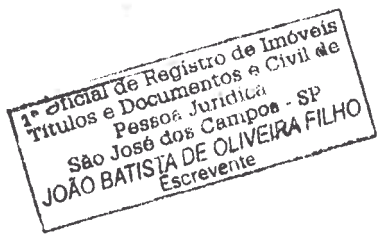
Nº 203359



1. OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SAO JOSE DOS CAMPOS Protocolizado sob No:204.269 em 05/02/2009 e registrado em microfilme sob No:203.359 em 6/2/2009.

RUA VILACA, 216-CENTRO-SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-Fone(12)3203-0101.

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	DILIGENCIA	TOTAL
R\$40,17	R\$11,46	R\$8,43	R\$2,11	R\$2,11	R\$0,00	R\$64,28



MINUTA DA FUTURA CONVENÇÃO DO  
“EDIFÍCIO DI VARESE”

RUA VINTE E TRES, no. 120 – PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, fica estabelecida a presente **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**, para a administração conservação e ordem interna do Edifício, que se regerá pela **Lei no. 4.591** de 16 de dezembro de 1.964, pela legislação posterior complementar, pelas disposições gerais desta **CONVENÇÃO**, pelo Regimento Interno e demais Regulamentos aprovados por Assembléia Geral, dentro das formalidades legais e do quorum legal ou convencional previsto. Esta **CONVENÇÃO** será devidamente registrada em Cartório do Registro de Imóveis, é obrigatória a presença de todos os condôminos e só poderá ser modificada pelo voto de 2/3 (dois terços) das frações ideais componentes do Condomínio. O Regimento Interno e demais Regulamentos serão aprovados ou modificados, em Assembléia Geral especificamente convocada, por 2/3 (dois terços) das unidades componentes do Condomínio.

CAPITULO I

DA DISCRIMINAÇÃO DAS PARTES DE PROPRIEDADE  
EXCLUSIVA E DAS DE CONDOMÍNIO:

DAS PARTES DE CONDOMÍNIO:

**Artigo 1º)** Constituem propriedades comuns a todos as referencias no **Artigo 3º** da **Lei no. 4.591/64**, muito especialmente:

- a) O terreno com 1 161,86 m2, onde será construído o “**EDIFÍCIO DI VARESE**”

- b) 01 (um) vestiário funcionário, com W.C. e chuveiro, centro de medição depósito de lixo, 02 (duas) caixas d'água inferior, depósito de material de limpeza 03 (três) poço dos elevadores, caixa de escada e primeiro lance da escada geral, hall de acesso aos elevadores e escada, rampas de acesso ao Pavimento Térreo, área para circulação e manobra de veículos e áreas livre do condomínio, localizadas no subsolo;
- c) Guarita, W.C. para guarita, 03 (três) poço dos elevadores, caixa de escada e segundo lance da escada geral, hall de acesso aos elevadores e escada, hall de circulação, 01 (uma) vaga sem numeração destinada a embarque e desembarque de portadores de deficiência física, rampas de acesso ao subsolo, acessos para entrada e saída de veículos, área para circulação e manobra de veículos, áreas livre do condomínio, acesso para entrada e saída de pedestres e jardim, localizados no pavimento térreo;
- d) Salão de Jogos, W.C. feminino, W.C. masculino, copa, salão destinado a área de lazer, 03 (três) poço dos elevadores, caixa de escada e terceiro lance da escada geral, hall de acesso a escada, escada de acesso ao pavimento térreo, vazios, hall de circulação aos hobby-box e jardineira, localizados no 2º pavimento superior;
- e) 03 (três) poço dos elevadores, caixa de escada e respectivos lances da escada geral e hall de circulação para os apartamentos, localizados nos pavimentos Tipos;
- f) 03 (três) poço de elevadores, caixa de escada e respectivos lances da escada geral hall de acesso aos apartamentos, hall de circulação ao elevador e caixa de escada, localizados no 12º pavimento;
- g) casa de máquinas dos elevadores e escada de acesso ao 12º pavimento, barrilete, apartamento do zelador composto de sala/dormitório, W.C., copa/cozinha, área de serviço e escada marinho localizados na Cobertura;
- h) alçapão de acesso a caixa d'água e telhado, caixa d'água superior com capacidade para 27.000 litros, e telhado com cobertura de cimento amianto, localizados na Cobertura;
- i) As fundações, a estrutura de concreto armado, as vigas e ornamentos das fachadas e lajes;
- j) As calçadas, os muros divisórios, as divisórias das unidades autônomas com as partes comuns, os portões e grades, os sistemas de movimentação de portões.

- l) Os encanamentos de água, esgoto, a fiação e condutores de energia elétrica, os pontos de luz das paredes comuns, as calhas, os condutores de água pluviais até o ponto de intersecção com ligações das unidades autônomas.
- m) Os equipamentos de proteção e combate a incêndios.

A propriedade das partes comuns pertencerão aos Condôminos na mesma proporção das frações ideais do terreno, correspondente as respectivas unidades autônoma.

De um modo geral são coisas de uso e serventia comum, todas as demais aqui não expressamente mencionadas, desde que não especificadas como propriedades autônomas e alienáveis.

Parágrafo 1º ) As coisas em comum são inalienáveis indissolúvelmente ligados ao todo do edifício.

Parágrafo 2º ) As coisas em comum e as que dizem podem ser alteradas, retiradas ou substituídas, sem o consentimento expresso dos proprietários-condôminos ou representantes, pelo menos de 2/3 (dois terços) dos votos totais.  
DAS COISAS DE PROPRIEDADES EXCLUSIVAS:

Artigo 1º ) São Partes de propriedades exclusiva e autônoma de cada condômino, das quais poderão dispor livremente e que são as unidades autônoma, denominadas APARTAMENTOS, e assim designados:

2º andar ou 3º pavimento 14	: Apartamentos nos.	11, 12, 13 e
3º andar ou 4º pavimento 24	: Apartamentos nos.	21, 22, 23 e
4º andar ou 5º pavimento 34	: Apartamentos nos.	31, 32, 33 e
5º andar ou 6º pavimento 44	: Apartamentos nos.	41, 42, 43 e
6º andar ou 7º pavimento 54	: Apartamentos nos.	51, 52, 53 e
7º andar ou 8º pavimento 64	: Apartamentos nos.	61, 62, 63 e
8º andar ou 9º pavimento 74	: Apartamentos nos.	71, 72, 73 e
9º andar ou 10º pavimento 84	: Apartamentos nos.	81, 82, 83 e
10º andar ou 11º pavimento 94	: Apartamentos nos.	91, 92, 93 e
11º andar ou 12º pavimento duplex de	: Pavimento inferior dos Aptos	

13  
H

104; cobertura nos. 101, 102, 103 e  
 12º andar ou 13º pavimento : Pavimento superior dos Aptos  
 duplex de  
 104; cobertura nos. 101, 102, 103 e

### ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS:

As unidades autônomas do "EDIFÍCIO DI VARESE", estão conforme abaixo discriminadas:

#### a) APTOS Nos. 11 e 13: (02x)

- Área útil : 114,170 m<sup>2</sup>  
 - Área comum : 43,379 m<sup>2</sup>  
 - Área de garagem : 22,080 m<sup>2</sup>  
 - Área do hobby-box : 4,410 m<sup>2</sup>  
 - Área Total : 184,039 m<sup>2</sup>  
 - Fração ideal : 2,3587 %  
 - Cota parte do terreno : 27,40479182 m<sup>2</sup>

#### b) APTOS Nos. 21 e 91: (02x)

- Área útil : 114,170 m<sup>2</sup>  
 - Área comum : 43,360 m<sup>2</sup>  
 - Área de garagem : 22,080 m<sup>2</sup>  
 - Área do hobby-box : 4,300 m<sup>2</sup>  
 - Área total : 183,910 m<sup>2</sup>  
 - Fração ideal : 2,3577 %  
 - Cota parte do terreno : 27,39317322 m<sup>2</sup>

#### c) APTOS Nos. 23, 31, 33, 81, 83 e 93: (06x)

- Área útil : 114,170 m<sup>2</sup>  
 - Área comum : 43,326 m<sup>2</sup>  
 - Área de garagem : 22,080 m<sup>2</sup>



- Área de hobby –box	:	4,100 m2
- Área total	:	183,676 m2
- Fração ideal	:	2,3559 %
- Cota parte do terreno	:	27,37225974 m2

## d) APTOS Nos. 12, 14 e 94: (03x)

- Área útil	:	113,810 m2
- Área comum	:	43,256 m2
- Área de garagem	:	22,080 m2
- Área de hobby –box	:	4,410 m2
- Área total	:	183,556 m2
- Fração ideal	:	2,3521 %
- Cota parte do terreno	:	27,32810906 m2

## e) APTOS Nos. 22, 24, 32, 34, 72, 82, 84 e 92: (08x)

- Área útil	:	113,810 m2
- Área comum	:	43,204 m2
- Área de garagem	:	22,080 m2
- Área de hobby –box	:	4,100 m2
- Área total	:	183,194 m2
- Fração ideal	:	2,3492 %
- Cota parte do terreno	:	27,29441512 m2

## f) APTOS Nos. 41, 51 e 61: (03x)

- Área útil	:	114,170 m2
- Área comum	:	43,296 m2
- Área de garagem	:	20,700 m2
- Área de hobby –box	:	5,300 m2
- Área total	:	183,466 m2
- Fração ideal	:	2,3542 %

14  
H

15  
H

- Cota parte do terreno : 27,35250812 m2

g) APTOS Nos. 43, 53, 63, 71e 73: (05x)

- Área útil : 114,170 m2  
 - Área comum : 43,091 m2  
 - Área de garagem : 20,700 m2  
 - Área de hobby –box : 4,100 m2  
 - Área total : 182,061 m2  
 - Fração ideal : 2,3431 %  
 - Cota parte do terreno : 27,22354166 m2

h) APTOS Nos. 42, 44, 52, 62, 64 e 74: (07x)

- Área útil : 113,810 m2  
 - Área comum : 42,969 m2  
 - Área de garagem : 20,700 m2  
 - Área de hobby –box : 4,100 m2  
 - Área total : 181,579 m2  
 - Fração ideal : 2,3364 %  
 - Cota parte do terreno : 27,14569704 m2

i) APTO DUPLEX DE COBERTURA No. 101: (01x)

- Área útil : 183,780 m2  
 - Área comum : 67,139 m2  
 - Área de garagem : 22,080 m2  
 - Área de hobby –box : 4,780 m2  
 - Área total : 277,779 m2  
 - Fração ideal : 3,6507 %  
 - Cota parte do terreno : 42,41602302 m2

j) APTOS DUPLEX DE COBERTURA Nos. 102 e 104: (02x)

- Área útil	:	201,680 m2
- Área comum	:	74,978 m2
- Área de garagem	:	31,740 m2
- Área de hobby –box	:	5,360 m2
- Área total	:	313,758 m2
- Fração ideal	:	4,0769 %
- Cota parte do terreno	:	47,36787034 m2

#### k) APTO DUPLEX DE COBERTURA No. 103: (01x)

- Área útil	:	183,780 m2
- Área comum	:	67,025 m2
- Área de garagem	:	22,080 m2
- Área de hobby –box	:	4,100 m2
- Área total	:	276,985 m2
- Fração ideal	:	3,6445 %
- Cota parte do terreno	:	42,34398770 m2

#### DAS VAGAS DE GARAGEM

As vagas de garagem localizada no Pavimento Térreo e Subsolo de Condomínio, serão em número de 65 (sessenta e cinco) vagas, numeradas de 01 à 25 no Pavimento Térreo e 26 à 65 no Subsolo, e 01(uma) vaga sem numeração localizada no Pavimento Térreo, de uso comum do condomínio que será destinada a embarque e desembarque de pessoas portadoras de deficiência física, e as demais serão vinculadas aos departamentos conforme a seguir discriminado:

- Apartamento No. 11 - correspondente as vagas de garagem Nos. 55 e 56, localizada no Subsolo;
- Apartamento No. 12 - correspondente as vagas de garagem Nos. 34 e 35, localizada no Subsolo;
- Apartamento No. 13 - correspondente as vagas de garagem Nos. 32 e 33, localizada no Subsolo;
- Apartamento No. 14 - correspondente as vagas de garagem Nos. 30 e 31, localizada no Subsolo;
- Apartamento No. 21 - correspondente as vagas de garagem Nos. 17 e 18, localizada no Pavimento Térreo.

16  
H

- Apartamento No. 22 - correspondente as vagas de garagem Nos. 53 e 54, localizada no Subsolo;
- Apartamento No. 23 - correspondente as vagas de garagem Nos. 13 e 21, localizada no Pavimento Térreo;
- Apartamento No. 24 - correspondente as vagas de garagem Nos. 19 e 20, localizada no Pavimento Térreo;
- Apartamento No. 31 - correspondente as vagas de garagem Nos. 06 e 07, localizada no Pavimento Térreo;
- Apartamento No. 32 - correspondente as vagas de garagem Nos. 15 e 16, localizada no Pavimento Térreo;
- Apartamento No. 33 - correspondente as vagas de garagem Nos. 10 e 11, localizada no Pavimento Térreo;
- Apartamento No. 34 - correspondente as vagas de garagem Nos. 08 e 09, localizada no Pavimento Térreo;
- Apartamento No. 41 - correspondente a vaga de garagem No. 57, localizada no Subsolo;
- Apartamento No. 42 - correspondente a vaga de garagem No. 01, localizada no Pavimento Térreo;
- Apartamento No. 43 - correspondente a vaga de garagem No. 12, localizada no Pavimento Térreo;
- Apartamento No. 44 - correspondente a vaga de garagem No. 14, localizada no Pavimento Térreo;
- Apartamento No. 51 - correspondente a vaga de garagem No. 25, localizada no Pavimento Térreo;
- Apartamento No. 52 - correspondente a vaga de garagem No. 24, localizada no Pavimento Térreo;
- Apartamento No. 53 - correspondente a vaga de garagem No. 23, localizada no Pavimento Térreo;
- Apartamento No. 54 - correspondente a vaga de garagem No. 22, localizada no Pavimento Térreo;
- Apartamento No. 61 - correspondente a vaga de garagem No. 40, localizada no Subsolo;
- Apartamento No. 62 - correspondente a vaga de garagem No. 41, localizada no Subsolo;
- Apartamento No. 63 - correspondente a vaga de garagem No. 42, localizada no Subsolo;
- Apartamento No. 64 - correspondente a vaga de garagem No. 43, localizada no Subsolo;
- Apartamento No. 71 - correspondente a vaga de garagem No. 52, localizada no Subsolo;
- Apartamento No. 72 - correspondente as vagas de garagem Nos. 36 e 57, localizada no Subsolo;
- Apartamento No. 73 - correspondente a vaga de garagem No. 38, localizada no Subsolo;
- Apartamento No. 74 - correspondente a vaga de garagem No. 39, localizada no Subsolo;

- Apartamento No. 81 - correspondente as vagas de garagem Nos. 26 e 27, localizada no Subsolo;
- Apartamento No. 82 - correspondente as vagas de garagem Nos. 28 e 29, localizada no Subsolo;
- Apartamento No. 83 - correspondente as vagas de garagem Nos. 04 e 05, localizada no Pavimento Térreo
- Apartamento No. 84 - correspondente as vagas de garagem Nos. 02 e 03, localizada no Pavimento Térreo
- Apartamento No. 91 - correspondente as vagas de garagem Nos. 61 e 62, localizada no Subsolo;
- Apartamento No. 92 - correspondente as vagas de garagem Nos. 48 e 49, localizada no Subsolo;
- Apartamento No. 93 - correspondente as vagas de garagem Nos. 46 e 47, localizada no Subsolo;
- Apartamento No. 94 - correspondente as vagas de garagem Nos. 63 e 64, localizada no Subsolo;
- Apartamento No. 101 - correspondente as vagas de garagem Nos. 58 e 65, localizada no Subsolo;
- Apartamento No. 102 - correspondente as vagas de garagem Nos. 44 e 45, localizada no Subsolo;
- Apartamento No. 103 - correspondente as vagas de garagem Nos. 59 e 60, localizada no Subsolo;
- Apartamento No. 104 - correspondente as vagas de garagem Nos. 50 e 51, localizada no Subsolo;

#### DO HOBBY-BOX:

Os hobby-box localizados no subsolo e Pav. Superior (mezanino) do Condomínio, serão em número de 40 (quarenta), numerados de 1 à 40, serão vinculadas aos apartamentos conforme a seguir discriminado:

- Apartamento No. 11 - corresponde o hobby-box No. 1, localizado no Subsolo;
- Apartamento No. 12 - corresponde o hobby-box No. 2, localizado no Subsolo,
- Apartamento No. 13 - corresponde o hobby-box No. 3, localizado no Subsolo;
- Apartamento No. 14 - corresponde o hobby-box No. 4, localizado no Subsolo;
- Apartamento No. 21 - corresponde o hobby-box No. 9, localizado no Pavimento Térreo;
- Apartamento No. 22 - corresponde o hobby-box No. 10, localizado no Pavimento Térreo;
- Apartamento No. 23 - corresponde o hobby-box No. 11, localizado no

- Pavimento Térreo;
- Apartamento No. 24 - corresponde o hobby-box No. 12, localizado no Pavimento Térreo;
  - Apartamento No. 31 - corresponde o hobby-box No. 13, localizado no Pavimento Térreo;
  - Apartamento No. 32 - corresponde o hobby-box No. 14, localizado no Pavimento Térreo;
  - Apartamento No. 33 - corresponde o hobby-box No. 15, localizado no Pavimento Térreo;
  - Apartamento No. 34 - corresponde o hobby-box No. 16, localizado no Pavimento Térreo;
  - Apartamento No. 41 - corresponde o hobby-box No. 17, localizado no Pavimento Térreo;
  - Apartamento No. 42 - corresponde o hobby-box No. 18, localizado no Pavimento Térreo;
  - Apartamento No. 43 - corresponde o hobby-box No. 19, localizado no Pavimento Térreo;
  - Apartamento No. 44 - corresponde o hobby-box No. 20, localizado no Pavimento Térreo;
  - Apartamento No. 51 - corresponde o hobby-box No. 21, localizado no Pavimento Térreo;
  - Apartamento No. 52 - corresponde o hobby-box No. 22, localizado no Pavimento Térreo ;
  - Apartamento No. 53 - corresponde o hobby-box No. 23, localizado no Pavimento Térreo;
  - Apartamento No. 54 - corresponde o hobby-box No. 24, localizado no Pavimento Térreo;
  - Apartamento No. 61 - corresponde o hobby-box No. 25, localizado no Pavimento Térreo;
  - Apartamento No. 62 - corresponde o hobby-box No. 26, localizado no Pavimento Térreo;
  - Apartamento No. 63 - corresponde o hobby-box No. 27, localizado no Pavimento Térreo;
  - Apartamento No. 64 - corresponde o hobby-box No. 28, localizado no Pavimento Térreo;
  - Apartamento No. 71 - corresponde o hobby-box No. 29, localizado no Pavimento Térreo;
  - Apartamento No. 72 - corresponde o hobby-box No. 30, localizado no Pavimento Térreo;
  - Apartamento No. 73 - corresponde o hobby-box No. 31, localizado no Pavimento Térreo;
  - Apartamento No. 74 - corresponde o hobby-box No. 32, localizado no Pavimento Térreo;
  - Apartamento No. 81 - corresponde o hobby-box No. 33, localizado no Pavimento Térreo;
  - Apartamento No. 82 - corresponde o hobby-box No. 34, localizado no Pavimento Térreo;

19  
H.

- Apartamento No. 83 - corresponde o hobby-box No. 35, localizado no Pavimento Térreo;
- Apartamento No. 84 - corresponde o hobby-box No. 36, localizado no Pavimento Térreo;
- Apartamento No. 91 - corresponde o hobby-box No. 37, localizado no Pavimento Térreo;
- Apartamento No. 92 - corresponde o hobby-box No. 38, localizado no Pavimento Térreo;
- Apartamento No. 93 - corresponde o hobby-box No. 39, localizado no Pavimento Térreo;
- Apartamento No. 94 - corresponde o hobby-box No. 40, localizado no Pavimento Térreo;
- Apartamento No. 101 - corresponde o hobby-box No. 7, localizado no Pavimento Térreo;
- Apartamento No. 102 - corresponde o hobby-box No. 5, localizado no Subsolo;
- Apartamento No. 103 - corresponde o hobby-box No. 8, localizado no Pavimento Térreo;
- Apartamento No. 104 - corresponde o hobby-box No. 6, localizado no Subsolo;

#### ESPAÇOS INTERNOS DAS UNIDADES:

Todas as unidades autônomas, terão os ambientes e espaços internos como a seguir discriminados:

a) APTOS 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 54, 61, 62, 63, 64, 71, 72, 73, 74, 81, 82, 83, 84, 91, 92, 93 e 94:

01 (uma) sala de estar/jantar com floreira, 04 (quatro) dormitórios, sendo 01 (uma) suíte com closet, hall de circulação, 01 (um) banheiro social, 01 (um) lavabo, 01 (uma) cozinha, 01 (um) W.C. e 01 (uma) área de serviço.

b) APTOS DUPLEX DE COBERTURA Nos. 101 e 103:

Pavimento Inferior: 01 (uma) sala de estar/jantar, 03 (três) dormitórios, sendo 01 (uma) suíte, 01 (uma) suíte com closet, hall íntimo de circulação, 01 (um) lavabo, 01 (uma) cozinha, 01 (um) W.C., 01 (uma) área de serviço e escada de acesso ao pavimento superior.

Pavimento Superior: 01 (uma) íntima, 01 (um) banheiro social, vazio para a sala de estar, terraço descoberto e escada de acesso ao pavimento inferior.

20  
17

21  
H

c) APTOS DUPLEX DE COBERTURA Nos. 102 e 104:

Pavimento Inferior: 01 (uma) sala de estar/jantar, 03 (três) dormitórios, sendo 01 (uma) suite, 01 (uma) suite com closet, hall íntimo de circulação, 01 (um) lavabo, 01 (uma) cozinha, 01 (um) W.C., 01 (uma) área de serviço e escada de acesso ao pavimento superior.

Pavimento Superior: 01 (uma) sala íntima, 01 (um) banheiro social, vazio para a sala de estar, terraço descoberto e escada de acesso ao pavimento inferior.

## CAPITULO II

### DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONDOMINOS:

#### Artigo 3º) São direitos dos condôminos:

- a) Usar, gozar, fruir, e dispor das respectivas unidades autônoma, como melhor lhe aprouver, desde que respeitadas as disposições desta Convenção, do Regimento Interno e demais regulamentos da mesma decorrentes, da Lei No. 4.591 de 16 de Dezembro de 1.964 e demais leis aplicáveis, e as normas da moral;
- b) Comparecer ou fazer-se representar nas Assembléias Gerais do condomínio, podendo nela propor, discutir e votar a ser votado, aprovar, impugnar, rejeitar qualquer proposição, desde que quites com o pagamento das contas condominiais ordinárias ou extras;
- c) Examinar livros, arquivos, contas e documentos outros, podendo, a qualquer tempo, solicitar informações ao Síndico ou a Administradora, sobre questões atinentes a administração do Condomínio.
- d) Fazer e consignar no livro de atas das Assembléias Condomínio, eventuais críticas, sugestões, desacordos ou protestos contra atos que considerem prejudiciais a boa administração do Condomínio, solicitando ao Síndico, se for o caso, a adoção de medidas corretivas adequadas;
- e) Fazer uso das partes comuns do Condomínio, sobre legalmente conferidos, bem como pelos que lhe conferem esta Convenção e o Regimento Interno, desde que não impeça uso igual aos demais condôminos.



22  
H

Artigo 4º) São deveres dos condôminos:

- a) Cumprir e fazer cumprir, por si, seus herdeiros familiares, locatários, serviçais, visitantes e sucessores a qualquer título, o disposto nesta Convenção, no Regimento Interno, ou na Lei 4.591 de 16.12.64;
- b) Concorrer para as despesas comuns, na proporção fixada pelo Capítulo III desta Convenção, de acordo com o orçamento anualmente fixado por Assembléia Geral, ou suas alterações subseqüentes, também aprovados por Assembléias Gerais, recolhendo as quotas nos prazos estabelecidos;
- c) Responder pelas multas aplicadas pelo Síndico por infração comprada desta Convenção, do Regimento Interno ou da lei 4.591 de 16.12.64;
- d) Respeitar a lei do silêncio, especialmente após as 22: 00 horas;
- e) Zelar pelo asseio e segurança do prédio, lançando o lixo restos e detritos, devidamente envolvidos em pequenos pacotes ou sacos plásticos em locais apropriados, nada podendo ser lançado para as partes comuns e muito menos para a rua, pelas janelas, proibição inclui, especificamente cinza de cigarros;
- f) Comunicar ao Síndico qualquer caso de moléstia contagiosa, infecciosa ou endêmica, para as providencias cabíveis junto as autoridades sanitárias.
- g) facilitar ao Síndico ou seu preposto, a acesso as unidades autônomas, para vistorias em casos de infiltrações, vazamentos ou demais causas;
- h) manter em perfeito estado de conservação todas as instalações internas das respectivas, unidades autônoma, de forma a evitar prejuizos ao Edificio, ou a outros condôminos por infiltrações, vazamentos ou problemas daí decorrentes;
- i) Comunicar ao Síndico qualquer avaria ou mau funcionamento das instalações internas dos apartamentos que, por motivo de força maior, não possam ser imediatamente reparadas;

23  
H

- j) Caberá a cada condômino a iniciativa e o ônus pela conservação e reparação das instalações internas dos apartamentos respectivos, bem como das tubulações, de luz, água, esgotos, telefones, etc., até o encanamento tronco;
- l) Cada condômino será obrigado a reparar, por sua conta, todos e quaisquer danos que nas partes comuns ou a qualquer dos demais apartamentos do edifício forem causados por defeitos nas instalações de sua propriedade, não reparadas a tempo, podendo o Síndico ou os condôminos prejudicados exigir do responsável o ressarcimento do custeio da reparação integral dos danos derivados;
- m) O condômino em cuja unidade autônoma forem realizadas obras, será responsável pela limpeza dos corredores e outros locais onde transitarem materiais de construção ou entulhos, os quais não poderá ser depositado em qualquer espaço de uso comum do Edifício, proibição esta que se estende a colocação dos mesmos no interior das unidades de modo que seja visível da rua;
- n) É proibida a colocação de vasos, garrafas, etc., nas janelas do Edifício;
- o) É proibido manter ou guardar nas unidades ou nas partes comuns substâncias gasosas que coloque em risco a segurança do Edifício ou de seus ocupantes, tais como inflamáveis, explosivos, etc.;
- p) É proibido realizar obras que possam afetar a segurança das estruturas, ou lhes aplicar peso excessivo, etc.;
- q) Os pisos das unidades não deverão ser levados de modo a inundar as partes comuns e unidades autônoma próximas, nem nas mesmas produzir infiltrações;
- r) É proibido alugar ou transferir a qualquer título a unidade autônoma a pessoas de vida duvidosa ou de maus costumes, ou a converter em pontos de encontro, discotecas, agremiação política ou assemelhados, que se afastem da destinação residencial e familiar do prédio;
- s) É vedado deixar abertas ou entreabertas as portas das unidades autônoma;

24  
H

t) Todas as partes comuns, especialmente o hall de entrada, as ares de entradas para os apartamentos, as escadas e rampas de acesso ao prédio, e rampas de entrada em e saída de veículos, devem estar sempre limpas e desimpedidas, nada podendo nelas ser depositado, ainda que a título provisório.

u) Os condôminos e demais moradores se obrigam à manter fechada à chave as entradas do prédio, no horário regulamentar de 22:00 às 07: 00 horas, e a assistir seus visitantes, médicos, etc., que devam entrar ou sair durante esse período, evitando chamamento em altas vozes, assobios, etc., entre a rua e a respectiva unidade autônoma, bem como qualquer outra perturbação do silêncio e sossego do prédio;

v) São proibidas aglomerações nas partes comuns, a presença nas mesmas de vendedores e propagandistas;

x) ressalvadas as ocasiões de obras, é proibido bater ou produzir impactos que afetem as demais unidades.

### CAPÍTULO III

#### DAS DESPESAS ATRIBUÍDAS AOS CONDÔMINOS:

Artigo 5º) São considerados despesas comuns que devam ser suportadas por todos os condôminos, na proporção determinada pelo Parágrafo Único deste Artigo, todas aquelas constantes do orçamento anualmente a ser aprovado em Assembléia Geral Ordinária, como seja, o salário dos empregados, as contribuições previdenciárias, as despesas com luz, e força relativa as partes comuns, taxa de esgoto, serviço e material para desinfecção, dedetização, desratização, e limpeza das partes comuns, manutenção, remoção ou substituição de peças de bombas de elevação e sucção de água do equipamento de prevenção contra incêndio e demais equipamentos além dos impostos, taxas, prêmios de seguro e contribuições de qualquer natureza que incidam sobre o edifício, a remuneração do Síndico e da Administradora contratada e as despesas de conservação das partes comuns.

25  
H

Parágrafo Único) Cada uma das unidades autônoma contribuirá para as despesas comuns na proporção de sua cota parte ideal do terreno onde será construído o edifício.

Artigo 6º) As despesas referentes a concertos e obras de qualquer natureza nas partes comuns do edifício até o valor de 10 (dez) salários mínimos vigentes no país, poderão ser efetuados pelo Síndico, ouvido o Conselho Consultivo, independentemente de convocação de Assembléia, o qual providenciará imediatamente o rateio correspondente, caso saldo existente na conta corrente do condomínio seja insuficiente. Para cada despesa equivalente prevista neste artigo deverá haver posterior ratificação da Assembléia que uma vez confirmada revalidará autorização acima. Para a realização de obras que excedam o valor acima previsto, deverá ser convocada Assembléia Geral que autorize.

Artigo 7º) As despesas mensais, serão divididas entre todos os proprietários por estimativa à priori, na proporção do previsto Parágrafo Único, do Artigo 5º, os quais deverão pagar a parte correspondente acrescida de 5% (cinco por cento) do valor das contribuições condominiais ordinárias devidas a cada unidade, no país, destinados ao correspondente a 10 (dez) salários mínimos vigente no país, destinados ao Fundo de Reserva para realização de despesas não prevista no orçamento, podendo ser movimentado pelo Síndico com a aquiescência do Conselho Consultivo, devendo o mesmo ser repostado sempre que sofra diminuição.

Artigo 8º) O Síndico enviará a cada proprietário até o dia 10 (dez), de cada mês, o carnê de pagamento com as cotas condominiais ordinárias, conforme orçamento aprovado, juntamente com o balancete contábil do mês anterior. A conta que não for paga no vencimento será acrescida de 20% (vinte por cento) de multa. No caso de cobrança judicial, o proprietário em atraso responderá também pelos custos do processo judicial, o proprietário em atraso responderá também pelos custos do processo e pelos honorários advocatícios.

Artigo 9º) Os pagamentos referentes às despesas condominiais ordinárias serão feitos sempre na rede bancária em instituição a ser indicada pelo Síndico.

Parágrafo Único) A cobrança das cotas extraordinárias poderá ser efetuada em datas diversas.

26  
H

Artigo 10º) Todo e qualquer Edifício em suas partes comuns deverá ser indenizada por quem causar, no caso de morador locatário, dependente ou visitante, responderá o proprietário pelas despesas.

#### CAPITULO IV

##### DA DESTINAÇÃO, USO E FUNÇÃO:

Artigo 11º) Os apartamentos tem destinação exclusivamente residencial, sendo vedada qualquer outra destinação, inclusive a sublocação ou cessão gratuita ou onerosa parcial das unidades.

Artigo 12º) Aos proprietários, seus dependentes, locatários, serviçais ou moradores a qualquer título, é vedado o uso das partes comuns do condomínio para depósitos de qualquer natureza, especialmente entulhos, móveis, etc., bem como é expressamente proibido o ajuntamento ou reunião de pessoas, exceto nas reuniões de condomínio.

Artigo 13º) É permitida a manutenção de animais de pequeno porte nas unidades autônomas.

#### CAPÍTULO V

##### DA AMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO:

Artigo 14º) A administração do Condomínio será exercida por um Síndico, preferencialmente condômino ou morador do prédio, eleito em Assembléia Geral, com mandato remunerado de um ano, podendo ser reeleito.

Artigo 15º) Compete ao Síndico, além das atribuições específicas e constantes do Parágrafo 1º, do Artigo 22, da Lei 4.591, de 16.12.64:

a) organizar o quadro dos empregados para os serviços comuns, designando-lhes atribuições, deveres e obrigações;

1º Oficial de Registro de Títulos  
e Documentos de S.J. Campos - SP

Nº 179188

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 27-06-2003

27  
H

**Condomínio Edifício Di Varese**  
Rua Jurema Medrado – 120 – Jardim Aquarius – São José dos Campos

Aos vinte e sete dias do mês de Junho de dois mil e três, às 20:00 horas, nas dependências do próprio condomínio, sito à Rua Jurema Medrado, 120, Jardim Aquarius, em segunda convocação, deu-se a abertura da primeira reunião do Condomínio Edifício Di Varese, para deliberarem a seguinte ordem do dia: **1 – Aprovação do Regulamento Interno; 2 – Apresentação dos trabalhos da Comissão de Benfeitorias para 2003; 3 – Apresentação dos trabalhos da Comissão de Acompanhamento das obras da Vistoria; 4 – Assuntos Gerais.** Assumiu a presidência o Sr. Luiz Fernando Horta, que convidou a mim, Sadamassa Márcio Higa, para secretariar os trabalhos. O Sr. Presidente iniciou os trabalhos, lendo o Edital de 15/06/2003, e em seguida obedeceu a ordem do dia:

**1 – Aprovação do Regulamento Interno:** Foram discutidos e comentados os artigos que compõem o Regulamento Interno, verificando o quorum necessário para aprovação, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pela Assembléia com a seguinte redação:

## CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESE

### REGULAMENTO INTERNO

CONDOMÍNIO DI VARESE, regularmente inscrito no CNPJ/MF 05.503.213/0001-50, estabelecido na Rua Jurema Vieira Medrado nº120, Residencial Jardim Aquarius, São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12246-180, reger-se-á pelas disposições da lei 4591, de 16 de Dezembro de 1.964 e demais legislações aplicáveis à espécie; pela Convenção de Condomínio registrada no dia 14 de junho de 2000, do Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos e pelas disposições suplementares desse regulamento.

<b>CORPO DIRETIVO</b>
(Gestão Janeiro de 2003 a Janeiro de 2004)
Síndico
Luiz Fernando Horta
Conselho

Nº 179188

<b>Sadamassa Márcio Higa – Presidente do Conselho</b>
<b>Demétrius Alexandre D'addea – Conselheiro</b>
<b>Eduardo Delgado Rodrigues – Conselheiro</b>

## CAPÍTULO I – ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º - Na qualidade de dirigente e responsável por todos os serviços de interesse comum, o Síndico tomará conhecimento e solucionará os assuntos não expressamente tratados na convenção de condomínio e neste regulamento interno, bem como os que envolverem a aplicação ou interpretação dos citados preceitos. Será mantido na portaria um caderno para registro de quaisquer sugestões e/ou reclamações. É dever de todos os condôminos colaborar para o bom funcionamento do edifício, registrando no caderno próprio de reclamações e/ou sugestões, evitando reclamações verbais ou telefônicas.

Parágrafo Único – Ao Zelador, como executor das ordens e instruções do Síndico, cumpre atender com solicitude aos condôminos, bem como dirigir e fiscalizar a boa ordem do edifício, inclusive os serviços e atribuições dos demais empregados.

## CAPÍTULO II - DEFINIÇÃO DO CONDOMÍNIO

Art. 1º - O presente Regulamento Interno do Condomínio Edifício DI VARESE, aprovado em Assembléia Geral do dia, 27/06/2003 dispõe sobre a estrutura e normas do Condomínio, elaboradas para a preservação, manutenção da ordem, conservação e segurança do Edifício, comodidade e tranqüilidade dos moradores.

**Parágrafo Único** - Todos os moradores do Edifício: proprietários, locatários e serviços estão obrigados ao rigoroso cumprimento deste Regulamento, sendo as infrações punidas de acordo com a mencionada nas cláusulas aqui contidas.

Art. 2º - Os apartamentos, no todo ou em parte, destinam-se exclusivamente a fins residenciais, sendo expressamente proibido o uso para: a) locação ou cessão de atividades profissionais, comerciais ou industriais de quaisquer naturezas; b) depósito de qualquer tipo de objeto; c) "república de estudantes" ou uso por pessoas de vida duvidosa, de maus costumes, assim como para qualquer fim escuso ou ilícito.

Art. 3º - As transgressões às normas deste Regimento Interno serão sempre atribuídas ao Condômino ou Inquilino responsável pela unidade em que habite o transgressor ou seja dele agregado.

**Parágrafo Primeiro** - São considerados agregados, para efeito deste Regimento: familiares, visitantes e empregados domésticos.

28  
F

Nº 179188

29

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSLJ22701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DA85.

**Parágrafo Segundo** - Não isenta de responsabilidade a alegação de desconhecimento do presente Regimento Interno por parte de qualquer Condômino, Inquilino ou seus agregados, posto que cópia do mesmo foi entregue a cada interessado, sob protocolo.

### CAPÍTULO III - DOS DEVERES

**Art. 4º** - Zelar e fazer zelar pela integridade material do conjunto, bem como contribuir para o custeio de qualquer obra de manutenção ou melhoramento de interesse geral do Condomínio, cuja execução seja aprovada em Assembléia, sendo a taxa instituída de custeio ou extra não paga levada a protesto após 30 dias do vencimento.

**Art. 5º** - Reparar, por iniciativa própria e às suas custas, os danos causados por si, seus familiares, serviços, visitantes ou ocupantes, aos apartamentos ou às áreas comuns do prédio, inclusive por ocasião de mudanças.

**Art. 6º** - Manter as portas fechadas de suas unidades, já que em nenhuma hipótese o Condomínio será responsabilizado por furtos ou depredações nos seus apartamentos.

**Art. 7º** - As entradas dos vestibulos, passagens, corredores, escadas, halls, garagens, elevadores e todas as demais partes comuns do Edifício não poderão ser utilizadas para qualquer serviço doméstico, depósito ou guarda de qualquer material, utensílio ou objeto, sendo proibido o agrupamento de pessoas nestas partes comuns, principalmente nos halls dos apartamentos fechados, quer a sós, quer em grupos.

**Art. 8º** - Os moradores do Edifício deverão guardar silêncio conforme tabela descrita abaixo, evitando a produção de ruídos que possam perturbar o sossego e o bem-estar dos outros moradores.

**Horário de "silêncio"** do Condomínio está de acordo com o "**Art. 205º** (É expressamente proibido a qualquer pessoa que ocupe lugar em edifício de apartamento residencial) da **Lei 1566/70** (Código Administrativo do Município de São José dos Campos - SP)".

Segunda-feira a Domingo	das 22:00 horas as 08:00 horas
-------------------------	--------------------------------

**Art. 9º** - O uso de rádios, aparelhos de som ou de qualquer instrumento musical deverá ser feito de modo a não perturbar os vizinhos, observando-se o horário fixado no **Art. 8º**, sendo proibido esse uso nas áreas comuns do edifício exceto salão de jogos, salão de festas e piscina.

**Parágrafo Primeiro** - Os pais deverão orientar as crianças a não derrubar cadeiras, brinquedos, "bolinhas de gude", não saltitar, etc..., nos apartamentos de maneira a não provocar ruídos desagradáveis.

**Parágrafo Segundo** - Empregadas domésticas, caso iniciem suas atividades antes das 08:00 horas, devem respeitar o **Art. 8º**, sob responsabilidade dos condôminos diante das penalidades impostas nesse regulamento.



Nº 179188

30

**Parágrafo Terceiro** – O condômino que possuir animal doméstico deverá estar atento aos ruídos produzidos por eles, respeitando o horário de silêncio e não perturbando o sossego e bem estar dos moradores.

**Art. 10º** - As entradas e saídas de mudanças, bem como de materiais, móveis e outros só poderão ser feitas pelo elevador de serviço, mediante comunicação prévia e expressa ao Zelador e no horário das 08:00 às 18:00 horas de segunda-feira a sexta-feira e aos sábados no horário das 09:00 às 18:00 horas, sendo que aos domingos e feriados oficiais o mesmo não será autorizado.

**Parágrafo Primeiro** - Toda mudança terá que ser avisada com no mínimo de 02 (dois) dias de antecedência, e mediante autorização por escrito do proprietário.

**Parágrafo Segundo** - O elevador de serviço deverá conter proteção acolchoada instalada pelo Zelador. Os objetos que serão transportados deverão estar cuidadosamente acondicionados para não danificar o patrimônio.

**Parágrafo Terceiro** - O proprietário da unidade autônoma para aquela onde estiver sendo realizada a mudança é o único responsável por todo e qualquer dano causado ao Edifício, tais como: quebra e arranhões nos elevadores e paredes internas e externas, manchas na pintura, defeito nos elevadores, quebra e rachadura na soleira, batentes, muros portas, etc., assim como pela utilização ou quebra, parcial ou total de qualquer peça móvel, utensílio, acessório, máquina, lustre, lâmpada, vidro, passadeira, ferragens, canos, etc.

**Parágrafo Quarto** - Em caso de qualquer dano causado ao Condomínio ou qualquer unidade autônoma, o funcionário que fiscalizará toda a mudança informará à administradora, que notificará o condômino por ela responsável, dando conhecimento ao síndico dessa notificação, que adotará as providências necessárias ao ressarcimento do prejuízo do Condomínio.

**Parágrafo Quinto** - O transporte de carga que possa afetar o funcionamento dos elevadores, em virtude de excessivo peso (cofre, arquivo, aparelhos eletrodomésticos de grande porte, etc.) terá que ser previamente autorizado pela empresa de manutenção e conservação dos elevadores.

**Art. 11º** - Em casos de viagem ou ausência prolongada, os Condôminos deverão fechar o registro de água e válvula de gás de sua unidade, deixando com o zelador telefone para contato ou local onde poderão ser localizados para casos de emergência.

**Art. 12º** - Manter as torneiras da unidade fechadas constantemente quando não estejam em uso normal, mesmo quando falte água, a fim de evitar que a perda de água onere os custos do Condomínio prejudicando os outros residentes ou que possa causar danos à unidade do andar inferior.

**Parágrafo Único** - Nas faxinas e limpeza das paredes, parapeitos, janelas e sacadas, somente será permitido o uso de panos úmidos, evitando-se o escoamento da água para os andares inferiores.

**Art. 13º** - O lixo deverá ser acondicionado em sacos plásticos e depositado pelos moradores localizados nos halls da escada de segurança de cada andar, com o máximo de cuidado para que não ocorra vazamento ou queda de resíduos, devendo neste caso, o mesmo promover a limpeza.

**Parágrafo Único** – A retirada do lixo será feita diariamente, de segunda a sábado, pela equipe de limpeza, com apoio do zelador.

**Art. 14º** - Por motivos de segurança, ao transitarem pelas escadas manter sempre fechadas as portas de emergência.

**Art. 15º** - É permitido a brincadeira de crianças nas áreas do piso térreo, fora da área de garagem, sem algazarras para não prejudicar o sossego dos moradores e

21  
16  
H

observando os horários descritos no **Art. 8º**. Crianças até 12 anos deverão estar acompanhadas de adultos em suas brincadeiras nas áreas do piso térreo. Não serão permitidos jogos que utilizem bolas, bicicletas ou objetos que possam quebrar os vidros, manchar as paredes ou danificar o patrimônio do Condomínio.

**Parágrafo Único** – Não será permitida brincadeiras de crianças na área da garagem do subsolo e térreo, tais como “esconde-esconde”, “pega-pega” e outras que possam provocar incidentes com os carros que lá trafegam.

**Art. 16º** - As lâmpadas das áreas e dependências comuns serão acesas às 18 horas e apagadas às 22 horas do mesmo dia, ficando tal serviço a cargo do porteiro ou do empregado que o substituir.

**Parágrafo Único** – Por motivo de economia, algumas lâmpadas permanecerão apagadas e após as 22:00 horas serão deixadas acesas somente aquelas necessárias para a segurança do Condomínio.

#### CAPÍTULO IV - DAS PROIBIÇÕES

**Art. 17º** - É expressamente proibido:

- a) a execução de obras ruidosas como, polimentos de mármore ou assoalhos, fabricação de móveis, etc. no prédio de segunda a sexta no horário compreendido entre 18:00 e 08:00 horas do dia subsequente e aos sábados a partir das 18:00 horas.  
Aos sábados após as 12:00 horas os moradores deverão acompanhar a entrada e saída de prestadores de serviços, pois o horário de serviço do zelador neste dia é das 08:00 as 12: horas. Nos domingos e feriados esses serviços são vedados e os casos de urgência e/ou emergência serão analisados pelo síndico;
- b) a permanência e circulação de quaisquer espécies de animais nas áreas comuns do Edifício. Os mesmos deverão ser carregados no colo e somente transitarem pelo elevador de serviço; deve-se evitar qualquer tipo de detrito, porém, quando ocorrer, o morador deverá limpá-lo de imediato;
- c) a entrada e/ou permanência de quaisquer pessoas dentro da guarita da portaria, a não ser o(s) próprio(s) porteiro(s), mesmo que seja para tratar de assuntos de interesse do Condomínio;
- d) alterar a parte externa do Edifício com cores ou tonalidades diversas, colocação de grades e esquadrias, ou com a instalação de objetos nas janelas que possam prejudicar a estética e iluminação dos apartamentos, excetuando-se as redes de proteção na cor branca;
- e) colocar toldos, varais, letreiros, faixas, placas, cartazes, adesivos nos vidros, ou outros elementos visuais na parte externa do Edifício, ou nas dependências de uso comum salvo redes móveis de proteção destinadas a prevenir acidentes;
- f) estender roupas, tapetes ou outros objetos nas janelas ou em outro lugar que seja visível do exterior do Edifício. É proibido colocar ou estender roupas em processo de lavagem, bater tapetes e similares nos peitoris das janelas ou de áreas de serviço ou utilizar as áreas comuns para esses fins;
- g) lançar quaisquer objetos ou líquidos sobre a via pública, cobertura das garagens, piscinas ou áreas comuns. É proibido cuspir e lançar papéis, cinzas ou pontas de cigarros ou qualquer outro resíduo pelas janelas, corredores, áreas comuns ou outros locais do Edifício;

Nº 179188

32  
H

- h) colocar vasos, enfeites ou quaisquer outros objetos nas janelas, peitoris de sacadas ou de onde estejam expostos ao risco de cair, ou alterar a estética do Edifício;
- i) colocar vasos, ou quaisquer outros objetos nos corredores dos andares dos apartamentos que possam contribuir para prejudicar a saída das pessoas em casos de emergência, assim como mudar o padrão das maçanetas e/ou portas de entrada dos apartamentos.  
Somente será permitida troca de portas e maçanetas do hall social dos apartamentos, bem como pintura destas paredes mediante prévio acordo entre os moradores;
- j) jogar nos vasos sanitários, pias e tanques, objetos que possam causar o seu entupimento;
- k) utilizar bicicletas, patins, skates ou praticar jogos de qualquer natureza nos corredores, vestíbulos, escadas, halls e garagem do Edifício, bem como aglomerações ou reuniões nestes locais;
- l) utilizar os empregados do Edifício para realizarem serviços particulares dentro do seu horário de trabalho;
- m) guardar ou depositar explosivos, inflamáveis ou agentes químicos corrosivos, artigos ou objetos que causem mau cheiro, em qualquer dependência do Edifício;
- n) Colocar qualquer tipo de antena na sacada e/ou janelas dos apartamentos;
- o) utilizar quaisquer equipamentos elétricos e/ou eletrônicos que possam causar interferências nos apartamentos vizinhos, como rádios amadores e outros tipos de transmissores potentes;
- p) remover em qualquer hipótese os equipamentos de segurança contra incêndio do prédio, salvo para recarga, quando autorizado pela administração e pelo pessoal treinado para tal tarefa;
- q) sobrecarregar a estrutura das lajes do prédio com peso por metro quadrado superior ao permitido tecnicamente, bem como qualquer modificação na alvenaria ou estrutura dos apartamentos, que antes deverá ser avaliada por técnicos autorizados que se responsabilizem mediante documento legal, com prévia autorização da administração;
- r) transitar nos elevadores e corredores internos do prédio com roupas molhadas, podendo vir a causar possíveis acidentes e/ou prejuízo ao bom funcionamento dos equipamentos;
- s) transitar nos corredores e elevadores do prédio com trajes de banho e sem camiseta.
- t) a entrada de visitantes ou parentes que não residam no Condomínio e que não se encontrem cadastrados e/ou autorizados a entrar no prédio desacompanhados dos respectivos Condôminos;
- u) A entrada de ex-funcionários no prédio, a não ser que o mesmo seja autorizado pela Administração do condomínio ou do proprietário que o receber;
- v) Fumar nas áreas internas do edifício (hall social, salão de festas e salão de jogos, hobby-box, halls sociais e halls de serviço dos apartamentos);
- w) Transporte de bicicletas pelo elevador social;
- x) Utilizar o "carrinho de compras" dentro do elevador social;
- y) A utilização dos elevadores sociais por prestadores de serviço.

**Art. 18º** - O uso irregular da unidade autônoma ou as condutas inadequadas do seu ocupante, que atente contra a moral e os bons costumes e que importe violação à Convenção do Condomínio e a este Regimento, pode, por deliberação majoritária da

33  
A

Assembléia Geral, permitir a interdição de uso da unidade autônoma, cabendo ao Síndico promover a competente ação judicial cautelar.

**Art. 19º** - Por motivo de segurança das instalações e do próprio edifício como um todo, fica expressamente vedada a execução nos apartamentos, de qualquer instalação que resulte em sobrecarga mecânica e/ou elétrica para a sub-estação do prédio, sem prévia autorização, por escrito, do Síndico, mediante consulta a um responsável técnico.

## CAPÍTULO V - DO USO DOS ELEVADORES

**Art. 20º** - Fica expressamente proibido o uso do elevador para o transporte de móveis, grandes volumes e pessoas desde que não excedam o limite de peso expresso na cabine.

**Parágrafo Único** - Os banhistas, que deverão usar sempre o elevador de serviço, quando regressarem da piscina e se utilizarem o elevador, deverão estar secos, para não molharem o piso dos corredores e elevadores. Nesse caso é recomendada a permanência na área da piscina para secagem ou a utilização dos vestiários masculinos e femininos localizados no térreo próximos a piscina, visando a melhor conservação dos elevadores e de seu mecanismo.

**Art. 21º** - O Condômino ou Locatário deve zelar pela conservação do elevador, não permitindo sujar, riscar ou forçar a porta externa ao fechar, registrar parada que não seja de seu apartamento, pressionando uma única vez o botão de chamada e/ou o respectivo do seu andar. Deve ainda, liberar a porta de imediato para que retorne ao seu lugar atendendo outras chamadas.

**Art. 22º** - Em hipótese alguma será permitido fumar ou portar cigarros e similares acesos dentro dos elevadores.

## CAPÍTULO VI - DO USO DAS GARAGENS

**Art. 23º** - É proibido estacionar o(s) carro(s) fora da demarcação em amarelo da vaga de garagem feita no piso.

**Art. 24º** - É vedado aos Condôminos:

- a) usar a buzina, excesso de aceleração e velocidade e outros ruídos;
- b) estacionar impedindo ou dificultando as manobras de entrada e saída de carros;
- c) guardar móveis, utensílios e sobressalentes sob qualquer pretexto;
- d) Vender, alugar, ceder vagas de garagem, emprestar chaves ou controles remotos a pessoas não residentes no Edifício;

**Art. 25º** - Ao entrar ou sair da garagem, o condômino deverá fechar ou abrir totalmente portão, evitando problemas de segurança para o Condomínio.

**Art. 26º** - Os moradores deverão verificar e respeitar as sinalizações de entrada e saída das garagens, ou seja, a entrada dos veículos deverá ser feita pelo portão inferior (subsolo) e a saída pelo portão superior (térreo), pois qualquer dano causado por um veículo a outro será de inteira responsabilidade do proprietário do veículo causador do dano, devendo este ressarcir o prejuízo causado na melhor forma acordada entre os

Nº 179188

interessados. Os veículos deverão circular internamente com o farol baixo aceso, e respeitar a velocidade máxima de 10km/h.

**Parágrafo Único** – Nenhuma responsabilidade, sob qualquer aspecto, em relação aos veículos (carros, motos, bicicletas, etc.) estacionados na garagem, poderão ser imputadas ao Condomínio.

**Art. 27º** - O Condomínio não se responsabilizará por estragos de qualquer natureza, roubo, incêndio, etc. ocorridos na garagem, mas adotará medidas necessárias à apuração das responsabilidades.

**Art. 28º** - Não é permitido manter nas garagens veículos que apresentem vazamentos de qualquer tipo de substância, como também a lavagem de qualquer carro, trocar ou completar óleo e água, ou qualquer outro tipo de serviço de manutenção de veículos na garagem, salvo em casos de emergência.

**Parágrafo Primeiro** – Não será permitida a guarda dentro da garagem de veículo que pelo seu tamanho dificulte a passagem e/ou manobras dos demais.

**Parágrafo Segundo** – Somente será permitido um carro por vaga, sendo que, para quem possuir moto ou similar, poderá ser estacionada juntamente com o seu carro, desde que, os dois permaneçam dentro da sua demarcação em amarelo no piso.

## CAPÍTULO VII - DO USO DA PISCINA

**Art. 29º** - O uso da piscina e área que a abrange é exclusivo dos Condôminos, sendo vedado aos empregados, serviçais e não residentes, com exceção de crianças menores de 12 anos, desde que convidadas ou parentes de proprietários.

**Art. 30º** - Só será permitido o uso da piscina em trajes adequados para banho.

**Art. 31º** - Será convidado a se retirar do recinto da piscina ou de qualquer outra área comum do edifício quem não estiver convenientemente trajado ou em atitudes atentatórias à moral, aos bons costumes ou à segurança dos demais.

**Art. 32º** - É proibido banhar-se fazendo uso de óleo bronzeador ou qualquer outro produto similar que possa prejudicar o funcionamento das bombas, filtros da piscina e a qualidade da água.

**Art. 33º** - É proibido uso de copos ou garrafas de vidro próximo ao recinto da piscina ou dentro da mesma.

**Art. 34º** - É vedado fazer refeições de "qualquer espécie" na área da piscina.

**Art. 35º** - É expressamente proibido o uso da piscina para promover festas de qualquer natureza, salvo em eventos organizados pelo Condomínio para os condôminos apenas.

**Art. 36º** - São vedados o uso de aparatos tipo bóias grandes, pranchas e qualquer brinquedo que cause incômodo aos demais usuários.

**Art. 37º** - É proibido e o Condomínio não se responsabilizará por menores desacompanhados na área da piscina.

**Art. 38º** - O acesso à piscina é proibido se o morador estiver sofrendo de afecção de pele ou inflamação do aparelho visual, auditivo ou respiratório, sendo que os

moradores deverão apresentar atestado médico ao zelador quando solicitado, para cumprimento da legislação da vigilância sanitária.

**Art. 39º** - Só será permitido o uso da piscina após a passagem pelo chuveiro e água clorada para os pés, existentes no local.

**Art. 40º** - O uso de aparelho sonoro na piscina está vetado, de modo a não prejudicar o sossego e bem estar dos demais usuários da piscina e de apartamentos localizados próximos a ela, conforme **Art. 9º** deste regulamento.

**Art. 41º** - A piscina funcionará de terça-feira a domingo e feriados, no horário de 09:00 às 21:00 horas. Às segundas-feiras, não sendo feriado, a piscina permanecerá fechada para fins de limpeza, manutenção e tratamento da água, sendo proibido o uso da mesma.

**Art. 42º** - Os equipamentos e demais pertences da piscina se constituirão em patrimônio do Condomínio e ficarão sob a guarda e responsabilidade de empregado especificamente designado pelo Síndico.

**Art. 43º** - Não é permitido a presença de animais na área da piscina.

**Art. 44º** - O Síndico tem plenos poderes para tomar as medidas e julgar convenientes para manter a boa ordem no uso da piscina.

## CAPÍTULO VIII - DO USO DA CHURRASQUEIRA

**Art. 45º** - A churrasqueira será utilizada para a realização de festas, bem como eventos ou reuniões dos moradores ou do Condomínio. Será permitida a participação de não moradores, à convite.

**Art. 46º** - A solicitação de reserva para a data desejada para o uso da churrasqueira, deverá ser marcada em livro próprio que se encontra na portaria, com antecedência de no mínimo de 05 (cinco) dias.

**Parágrafo Primeiro** – Cada unidade terá direito somente a uma solicitação, não será permitido ao Condômino o uso da churrasqueira e salão de festas simultaneamente pelo mesmo solicitante.

**Parágrafo Segundo** – Havendo mais de uma solicitação de reserva para o mesmo dia, a preferência será dada ao primeiro solicitante.

**Art. 47º** - O horário para a utilização da churrasqueira é conforme o **Art. 8º**, observando-se as normas da Lei do Condomínio e este Regulamento.

**Art. 48º** - A reposição ou restauração por danos ocorridos na instalação e / ou equipamentos será de inteira responsabilidade da unidade solicitante.

**Art. 49º** - É proibido "música ao vivo" quando utilizando aparatos elétricos e/ou eletrônicos.

**Art. 50º** - É proibido o uso de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos.

Nº 179188

**Art. 51º** - Deverá haver bom senso do proprietário quanto ao número de convidados a fim de evitar tumulto na área da Churrasqueira.

**Art. 52º** - Será cobrada taxa de 10% (dez por cento) do valor do condomínio do solicitante, vigente à época de sua utilização, cuja cobrança será feita no boleto da taxa condominial.

**Parágrafo Único** – A taxa cobrada é destinada à manutenção e benfeitorias do Condomínio.

**Art. 53º** - É necessária a presença de um maior condômino responsável pelo uso da churrasqueira.

**Art. 54º** - É necessário que o proprietário identifique e autorize a entrada dos convidados, durante toda a realização do evento.

**Art. 55º** - Um dia antes e na data subsequente ao evento, será feita pela Zeladoria, uma conferência das peças decorativas e vistoria das áreas utilizadas, na presença ou não do Condômino responsável, que será responsabilizado integralmente por danos de qualquer espécie.

**Parágrafo Único** – O não cumprimento deste regulamento do uso da Churrasqueira, implicará ao requisitante, suspensão do direito de uso por 03 (três) a 12 (doze) meses e sanções descritas no **Art. 55º**.

**Art. 56º** - O morador solicitante do salão de festas assumirá para todos os efeitos legais, a responsabilidade pela manutenção do respeito e das normas de conduta e convivência social no decorrer das atividades, comprometendo-se, na medida do possível, a reprimir abusos e excessos, afastando pessoas cuja presença seja considerada inconveniente. Deverá também cuidar para que não haja aglomeração de pessoas na frente do edifício durante o período que utilizar o salão de festas sob pena do cumprimento descrito no **Art. 55º**.

## CAPÍTULO IX - DO USO DO SALÃO DE FESTAS

**Art. 57º** - A requisição do salão de festas é exclusiva dos moradores do Condomínio, que só poderão fazê-la para a promoção de atividades sociais, assembléias, festas, recepções e aniversários, sendo vedado à cessão do salão para atividades político-partidárias, religiosas, profissionais, mercantis e jogos considerados "De Azar" pela legislação pertinente.

**Art. 58º** - A solicitação de reserva para a data desejada para o uso do salão de festas deverá ser marcada em livro próprio que se encontra na portaria, com antecedência de no mínimo de 05 (cinco) dias.

**Parágrafo Primeiro** – Havendo mais de uma solicitação de reserva para o mesmo dia, a preferência será dada ao primeiro solicitante.

**Parágrafo Segundo** – Fica limitado ao solicitante um número máximo de convidados para 50 (cinquenta) pessoas para todo o evento.

**Art. 59º** - Será cobrada taxa de 10% (dez por cento) do valor do condomínio do solicitante, vigente à época de sua utilização, cuja cobrança será feita no boleto da taxa condominial.

**Parágrafo Único** – A taxa cobrada é destinada à manutenção e benfeitorias do Condomínio.

1º Oficial de Registro de Títulos  
e Documentos de S.J. Campos - SP

Nº 179188

**Art. 60º** - É necessário que o proprietário identifique e autorize a entrada dos convidados, durante toda a realização do evento.

**Art. 61º** - É vedado o uso do salão de festas para comemorações particulares dos moradores do Condomínio nas seguintes datas tradicionais: véspera e dia de Natal, véspera e dia de Ano Novo e dias de Carnaval, exceção feita no caso onde constem cerca de 40% dos moradores do condomínio. O uso individual apenas será permitido caso não haja interesse coletivo. Será feito um sorteio na hipótese de haver mais de um condômino interessado,

**Art. 62º** - A seção do salão de festas está condicionada à prévia assinatura, por parte do requisitante, de um termo de responsabilidade, onde ficará expressamente consignado haver recebido as referidas dependências em perfeitas condições, assumindo integralmente o ônus de quaisquer danos que se venham a registrar desde a entrega até 48 horas após o término do evento, inclusive os causados por familiares, convidados, prepostos, pessoal contratados e serviços.

**Art. 63º** - Um dia antes e na data subsequente ao evento, será feita pela Zeladoria, uma conferência das peças decorativas e vistoria das áreas utilizadas na presença ou não do Condômino responsável que se responsabilizará integralmente por danos de qualquer espécie. A demora de mais que 15 (quinze) dias corridos no ressarcimento da conta apresentada, acarretará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor calculado dos danos e cobrança judicial do débito, com o pagamento de custas e honorários advocatícios.

**Art. 64º** - O não cumprimento deste regulamento do uso do salão de festas implicará ao requisitante suspensão do direito de uso por 03 (três) a 12 (doze) meses e sanções descritas no **Art. 63º**.

**Art. 65º** - O morador solicitante do salão de festas assumirá para todos os efeitos legais, a responsabilidade pela manutenção do respeito e das normas de conduta e convivência social no decorrer das atividades, comprometendo-se, na medida do possível, a reprimir abusos e excessos, afastando pessoas cuja presença seja considerada inconveniente. Deverá também cuidar para que não haja aglomeração de pessoas na frente do edifício durante o período que utilizar o salão de festas sob pena do cumprimento descrito no **Art. 63º**.

**Art. 66º** - O Proprietário que não resida em seu apartamento, poderá fazer uso do salão de festas, desde que o apartamento não esteja locado.

**Art. 67º** - **Se houver reclamações**, é assegurado ao Síndico, Membros do Conselho ou pessoa credenciada por esses, o comparecimento ao local fiscalizando o cumprimento deste Regulamento e das normas da Convenção.

**Parágrafo Único** - Constatada qualquer infração, poderá o Síndico, Conselheiros ou preposto designado, caçar a autorização, determinando o imediato encerramento da festa ou reunião, podendo se necessário requerer Destacamento Policial no local.

**Art. 68º** - O horário de seção do salão de festas é limitado até as 23:00h. Aparelhos sonoros deverão ser utilizados sempre com moderação, conforme **Art. 8º**.



Nº 179188

## CAPÍTULO X – DO USO DO HOBBY-BOX

**Art. 69º** - Os hobby-box localizados no sub-solo e pavimento superior são de uso exclusivo dos moradores, respeitando-se as demarcações em amarelo, para armazenamento de objetos e utensílios pessoais.

**Parágrafo Primeiro** – Por medida de segurança, a chave de acesso aos hobby-box localizados no pavimento superior ficará de posse da portaria, devendo lá ser retirada e devolvida após o uso deste local pelo morador.

**Parágrafo Segundo** – Após aprovação desta benfeitoria em Assembléia Geral todos os hobby-box serão fechados e somente acessados por porta individual com fechadura

**Parágrafo Terceiro** – O Condomínio não se responsabilizará por estragos de qualquer natureza, roubo, incêndio, etc. ocorridos nestas dependências mas adotará medidas necessárias à apuração das responsabilidades.

## CAPÍTULO XI - DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO

**Art. 70º** - Fica estabelecido que quando desrespeitadas as disposições do presente Regimento, será feita advertência escrita, e na reincidência será aplicada multa de 1(um) salário mínimo vigente e se preciso for as custas e honorários advocatícios nos casos de ação judicial.

**Art. 71º** - A multa não exime os ressarcimentos indenizatórios previstos no **Art. 5º**.

**Art. 72º** - Em caso de reincidência essa multa passará a 02(dois) salários mínimos vigentes.

## CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 73º** - O síndico fica autorizado a tomar providências cabíveis dentro de suas atribuições e respeitando este regulamento, quando tiver que resolver assuntos de natureza urgente ou de segurança do prédio e dos moradores. Os porteiros (seguranças) ficam autorizados a solicitar o número da identidade de pessoas não moradoras que desejam ingressar no Edifício. Empregadas domésticas devem ter seus nomes liberados pelo condômino junto à portaria. Não será admitido, em hipótese alguma, que as pessoas entrem em trajes sumários (sem camisa, etc.).

**Parágrafo Único** – Em caso de prestadores de serviços adentrando ao edifício, ficam os porteiros (seguranças) autorizados a solicitar ao prestador de serviço uma vistoria pré e pós a sua entrada do volume que carregam (bolsa, mala, sacos, sacolas, caixas, etc.), desde que haja permissão da empresa contratada.

**Art. 74º** - Os passeios, vestíbulos, entradas, passagens, escadas, elevadores, "hall" e outras dependências comuns do Edifício deverão permanecer livres e desimpedidas de quaisquer objetos e veículos.

**Art. 75º** - Os contratos de locação deverão ser acompanhados de um exemplar deste regulamento, cuja infringência motivará a rescisão respectiva do mesmo.

**Art. 76º** - Por medidas de segurança, a portaria e nossos funcionários estão proibidos de ficarem com chaves de quaisquer apartamentos. Caso contrário somente

39  
H

com a devida autorização por escrito do proprietário e com a ciência do Síndico, sendo que todos os riscos e eventuais problemas serão de única e exclusiva responsabilidade do condômino que assim procedeu.

**Art. 77º** - Em caso de moléstia contagiosa, os moradores do Edifício ficam obrigados a notificar imediatamente o Síndico.

**Art. 78º** - Para que possa ser observado o rigoroso cumprimento deste Regulamento, e quando as circunstâncias o exigirem, os moradores facilitarão o acesso do Síndico aos respectivos apartamentos, desde que devidamente justificado o(s) motivo(s).

**Art. 79º** - A entrada de pessoas estranhas ao prédio só poderá ser feita mediante autorização do residente, ficando este responsável por quaisquer atos e atividades suscetíveis a ferir o decoro e os bons costumes, praticados por essas pessoas.

**Parágrafo Único** – Não será permitida a entrada de entregadores de pizza, restaurantes, floriculturas, etc., devendo os produtos encomendados, serem retirados pelo condômino na portaria.

**Art. 80º** - Todas as correspondências serão entregues na portaria, sendo a Zeladoria responsável pela sua distribuição nos escaninhos correspondentes às unidades.

**Parágrafo Primeiro** – A distribuição das correspondências será feita diariamente pelo Zelador, de segunda a sábado, que na sua ausência indicará seu substituto para tal tarefa, com exceção de correspondências especiais e jornais que deverão ser retirados pelos moradores na portaria.

**Parágrafo Segundo** – As correspondências que não couberem nos escaninhos, deverão ser retiradas na Portaria.

**Parágrafo Terceiro** – Os boletos da taxa condominial, atas, avisos, editais e convites deverão ser retirados na portaria, mediante assinatura de protocolo.

**Art. 81º** - Os Condôminos e os empregados do Edifício deverão zelar pelo fiel cumprimento deste regulamento, levando ao conhecimento por escrito à Administradora e/ou Síndico qualquer irregularidade observada, evitando dessa forma, mal entendidos e problemas diversos que possam ocorrer.

**Art. 82º** - As reclamações, sugestões e anormalidades deverão ser comunicadas por escrito no caderno de sugestões e reclamações que se encontra na portaria, sendo então dirigidas à Administradora e ao Síndico para as devidas providências.

**Art. 83º** - A dedetização de todas as dependências comuns e dos apartamentos é obrigatória a cada 6 (seis) meses, sendo que a conta será incorporada a taxa mensal do condomínio.

**Art. 84º** - Todos os contratos de serviço selados pelo condomínio com terceiros deverão ser feitos como pessoa jurídica.

**Art. 85º** - Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Síndico juntamente com o Conselho, ou em Assembléia Geral Extraordinária.

**Art. 86º** - São atribuições da ADMINISTRADORA, quando houver:

Nº 179188

40  
HS

- a) **Cumprir e fazer cumprir** a Convenção, o Regimento Interno, as resoluções das Assembléias e as determinações superiores, encaminhando as multas determinadas quando as mesmas forem necessárias.
- b) **Orientar e treinar os empregados do Condomínio** na execução dos trabalhos, revendo periodicamente suas tarefas.
- c) **Fiscalizar** os trabalhos sob sua responsabilidade e levar ao conhecimento do Síndico as deficiências por ventura observadas.
- d) **Prestar contas ao Síndico** de valores recebidos e **efetuar pagamentos**, estes quando autorizados.
- e) **Divulgar** junto aos Condôminos as atas, avisos, editais e convites.
- f) Despertar no pessoal empregado o **interesse pelo trabalho, pontualidade** nos horários e **cordialidade** no tratamento social.
- g) Notificar os Condôminos para as reuniões, com no mínimo **cinco dias de antecedência**.

**Art. 87º - São atribuições do SÍNDICO, PRESIDENTE DO CONSELHO e REPRESENTANTES DO CONSELHO:**

- a) Honrar e fazer honrar o total **cumprimento da Convenção, Regimento Interno e Resoluções tomadas em Assembléias**.
- b) Notificar a Administradora sobre **qualquer medida a ser tomada** pela mesma.
- c) **Requisitar a reunião do Conselho Fiscal**, em caráter extraordinário, sempre que se fizer necessário.
- d) Assinar **autorizações de pagamentos e serviços necessários**.

**Art. 88º - São atribuições da ZELADORIA PATRIMONIAL, entre outras especificadas em Contrato de Trabalho pela empresa terceirizada:**

- a) manter-se em seu ambiente de trabalho bem apresentável, receber as partes com boas maneiras, auxiliar a quem chega na condução de pacotes até a portaria;
- b) receber e transmitir recados sem perda de tempo, encaminhar a correspondência às unidades, atender o interfone com boas maneiras;
- c) manter rigorosamente limpo o recinto da portaria e as vias de acesso, auxiliando o faxineiro nesse trabalho;
- d) acender e apagar as lâmpadas das áreas comuns nos horários previstos conforme **Art. 16º**;
- e) entrar e sair do serviço no horário determinado, justificando as faltas;
- f) manter-se em boa forma física para não dormir à noite nas horas de serviço e zelar continuamente pela segurança do edifício e de seus habitantes;
- g) manter-se atento à entrada e saída de pessoal no edifício e comunicar-se através do interfone com os moradores para a autorização pela pessoa procurada;
- h) não descuidar das atribuições de limpeza, evitar o desperdício de material, mantendo limpa e bem cuidadas as áreas comuns do edifício;
- i) anotar as reclamações dos moradores e entregar ao síndico os pedidos de providências;
- j) zelar pela segurança das crianças do Condomínio;
- k) Orientar e treinar os empregados do Condomínio na execução dos trabalhos, revendo periodicamente suas tarefas.

1º Oficial de Registro de Títulos  
e Documentos de S.J. Campos - SP

Nº 179188

- I) Despertar no pessoal empregado, o interesse pelo trabalho, pontualidade nos horários e cordialidade no tratamento social.

**Art. 89º** - Compete a Administradora / Zeladoria Patrimonial fiscalizar e chefiar os empregados do Condomínio, fazendo com que os serviços sejam executados de maneira satisfatória. Compete ao Síndico fiscalizar e comunicar a Administradora à existência de falhas nestes serviços.

**Art. 90º** - O presente Regulamento só poderá ser modificado ou alterado em Assembléia Geral Extraordinária, com a votação mínima de 2/3 (dois terços) dos Condôminos presentes à assembléia, conforme "**Convenção do Condomínio Edifício Di Varese**". (primeira chamada – 2/3; segunda chamada – 1/3; terceira chamada – os presentes).

**Art. 91º** - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária, revogadas as disposições em contrário.

**2 – Apresentação dos trabalhos da Comissão de Benfeitorias para 2003:** Não foi abordado nesta reunião, sendo postergado para a próxima Assembléia.

**3 – Apresentação dos trabalhos da Comissão de Acompanhamento das obras da Vistoria:** Não foi abordado nesta reunião, sendo postergado para a próxima Assembléia.

**4 – Assuntos Gerais:** O Sr. Sebastião Botelho, da Construtora Palomino & Botelho, esteve presente à reunião, esclarecendo as seguintes questões:

. A documentação necessária para emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) já foi entregue ao INSS, que está analisando as informações e só então irá liberar o documento, o que pode demandar algum tempo, pois, como é do conhecimento de todos, esta Instituição trabalha de forma morosa e burocrática. De posse da CND, a Construtora providenciará o Habite-se do prédio para que os proprietários possam averbar suas escrituras e liberar o FGTS.

. Todos os itens que fazem parte da Lista de Vistoria da entrega do prédio em 10/01/03, que não sejam considerados como projeto arquitetônico original da construtora, estão sendo analisados e executados sem prejuízo para o condomínio, mesmo tendo o prazo de 90 dias vencido em 10/04/03.

Às 22:15 horas, não havendo nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente deu-se como encerrada a Assembléia e dela lavrou-se a presente ata.

  
Luiz Fernando Horta

Presidente

  
Sadamassa Márcio Higa

Secretário

<b>Condomínio Edifício Di Varese</b>	Pág. : 1
<b>Sycond</b>	Data : 17/05/2010
rMultaseJuros_gend.rpt	Hora : 10:40
<b>Cálculo de Pagamento Taxas em Atraso</b>	

**Unidade :** 63 Apto 63 **Calculado para Pagamento até:** 20/05/2010

**Responsável :** João Caetano de Lima  
Rua Sorocaba, 85 apto 12 Jardim Alvorada São José dos Campos-SP

**Proprietário :** O Mesmo

Vencimento	Histórico	Principal	Multa	Juros	Valor
11/04/2009	Recebimento Taxa Condominial Taxa extra de Investimentos (10/10) 02/04/09	51,82	1,04	6,94	59,80
10/06/2009	Recebimento Taxa Condominial 01/06/2009	381,36	7,63	43,73	432,72
10/06/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/06/2009	19,07	0,38	2,19	21,64
10/06/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/06/2009	18,07	0,36	2,07	20,50
10/06/2009	Recebimento Taxa Condominial Taxa extra de Investimentos (10/10) 01/06/2009	51,97	1,04	5,96	58,97
10/07/2009	Recebimento Taxa Condominial 01/07/2009	381,36	7,63	39,92	428,91
10/07/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/07/2009	19,07	0,38	2,00	21,45
10/07/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/07/2009	18,07	0,36	1,89	20,32
10/07/2009	Recebimento Taxa Condominial Taxa extra de Investimentos (10/10) 01/07/2009	51,97	1,04	5,44	58,45
10/08/2009	Recebimento Taxa Condominial 01/08/2009	381,36	7,63	35,97	424,96
10/08/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/08/2009	19,07	0,38	1,80	21,25
10/08/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/08/2009	18,07	0,36	1,70	20,13
10/08/2009	Recebimento Taxa Condominial Taxa extra de Investimentos (10/10) 01/08/2009	51,97	1,04	4,90	57,91
10/09/2009	Recebimento Taxa Condominial 01/09/2009	381,36	7,63	32,03	421,02
10/09/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/09/2009	19,07	0,38	1,60	21,05
10/09/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/09/2009	18,07	0,36	1,52	19,95
10/09/2009	Recebimento Taxa Condominial Taxa extra de Investimentos (10/10) 01/09/2009	51,97	1,04	4,37	57,38
10/10/2009	Recebimento Taxa Condominial 01/10/2009	381,36	7,63	27,97	416,96
10/10/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/10/2009	19,07	0,38	1,40	20,85
10/10/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/10/2009	18,07	0,36	1,33	19,76
10/10/2009	Recebimento Taxa Condominial Taxa extra de Investimentos (10/10) 01/10/2009	51,97	1,04	3,81	56,82
10/11/2009	Recebimento Taxa Condominial 01/11/2009	381,36	7,63	24,28	413,27
10/11/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/11/2009	19,07	0,38	1,21	20,66
10/11/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/11/2009	18,07	0,36	1,15	19,58
10/11/2009	Recebimento Taxa Condominial Taxa extra de Investimentos (10/10) 01/11/2009	51,97	1,04	3,31	56,32
10/12/2009	Recebimento Taxa Condominial 01/12/2009	381,36	7,63	20,47	409,46
10/12/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/12/2009	19,07	0,38	1,02	20,47

**João Caetano de Lima**  
**Rua Jurema Vieira Medrado, 120**  
**12.246-180 Jardim Aquarius**  
**Apto 63 São José dos Campos SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC22701037760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DA85.

Condomínio Edifício Di Varese  
Sycond  
rMultaseJuros\_gend.rpt

## Cálculo de Pagamento Taxas em Atraso

Pág. : 2  
Data : 17/05/2010  
Hora : 10:40

10/12/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/12/2009	18,07	0,36	0,97	19,40
10/12/2009	Recebimento Taxa Condominial Taxa extra de Investimentos (10/10) 01/12/2009	51,97	1,04	2,79	55,80
10/01/2010	Recebimento Taxa Condominial 01/01/2010	381,36	7,63	16,40	405,39
10/01/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/01/2010	19,07	0,38	0,82	20,27
10/01/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/01/2010	18,07	0,36	0,78	19,21
10/01/2010	Recebimento Taxa Condominial Taxa extra de Investimentos (10/10) 01/01/2010	51,97	1,04	2,23	55,24
10/02/2010	Recebimento Taxa Condominial 01/02/2010	381,36	7,63	12,58	401,57
10/02/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/02/2010	19,07	0,38	0,63	20,08
10/02/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/02/2010	18,07	0,36	0,60	19,03
10/03/2010	Recebimento Taxa Condominial 01/03/2010	381,36	7,63	9,03	398,02
10/03/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/03/2010	19,07	0,38	0,45	19,90
10/03/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/03/2010	18,07	0,36	0,43	18,86
10/04/2010	Recebimento Taxa Condominial 01/04/2010	375,48	7,51	4,76	387,75
10/04/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/04/2010	18,77	0,38	0,24	19,39
10/04/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/04/2010	24,00	0,48	0,30	24,78
10/05/2010	Recebimento Taxa Condominial 01/05/2010	375,48	7,51	1,25	384,24
10/05/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/05/2010	18,77	0,38	0,06	19,21
10/05/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/05/2010	24,00	0,48	0,08	24,56
	<b>Totais</b>	<b>5.489,08</b>	<b>109,80</b>	<b>334,38</b>	<b>5.933,26</b>

João Caetano de Lima  
Rua Jurema Vieira Medrado, 120  
12.246-180 Jardim Aquarius  
Apto 63 São José dos Campos SP



Matrícula	Ficha
145.789	01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Em 17 de novembro de 2003

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel: **EDIFÍCIO DI VARESE**


O APARTAMENTO nº 63, localizado no 7º andar ou 8º pavimento, do empreendimento denominado "EDIFÍCIO DI VARESE", situado na Rua Jurema Vieira Medrado, nº 120, no loteamento denominado Parque Residencial Aquarius, perímetro urbano desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com a área útil de 114,170 metros quadrados, área comum de 43.091 metros quadrados, área de garagem de 20,700 metros quadrados, correspondente a vaga nº 42, localizada no subsolo, área de hobby-box de 4,100 metros quadrados, correspondente ao hobby-box nº 27, localizado no pavimento superior ou 2º pavimento, encerrando a área de 182,061 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal do terreno de 2,3431%, equivalente a 27,22354166 metros quadrados.

Cadastro Municipal: nº 40.0340.0018.0023.

Proprietária: **CONSTRUTORA PALOMINO BOTELHO LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rua Heitor de Andrade, nº 2.107, Jardim das Industrias, inscrita no CNPJ/MF nº 02.163.281/0001-29.

Registro Anterior: Matrícula nº 126.069, em 09 de novembro de 1999 e Especificação das unidades autônomas registrada sob nº 07, em 17 de novembro de 2003, livro 02, deste Cartório.

Eu,  Valter Pinto Cunha, Escrevente digitei.

Eu, , Ailton Roberto Macedo Pinto, Escrevente conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

R. 01 - Em 13 de outubro de 2004.

**VENDA**

Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Urbano sem Financiamento, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, nº 4.2741.0000020-5, passado nesta cidade em 15 de setembro de 2004, a proprietária **vendeu** o imóvel objeto desta matrícula, para **JOÃO CAETANO DE LIMA**, técnico em eletricidade,

VIDE VERSO

Registro Imóveis  
São José Campos  
Folhas

01 de 01

072494

A presente certidão tem validade de trinta (30) dias para efeitos exclusivamente notariais (Proc. 000.02.004824-6 da CGJ-SP). Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número W5JC22701035360. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DA97.



Matrícula	Ficha
145.789	01 verso

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP


LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel:

RG nº MG-2.195.085-SSP/MG e CPF/MF nº 396.575.156-53 e sua mulher **JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**, vendedora, RG nº 26.567.102-4-SSP/SP e CPF/MF nº 606.056.775-49, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Sorocaba, nº 85, apto 12, pelo valor de R\$125.080,47, correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS dos compradores, operação essa realizada em conformidade com as instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação-SFH, com a interveniência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Protocolo nº 337.777, em 17 de setembro de 2004.


Eu,  Sae Shimada Cursino dos Santos, escrevente digitei.

Eu,  Romildo Ribeiro da Silva, escrevente conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Av. 02 - Em 24 de abril de 2009.

**Penhora**

Por Termo de Penhora de 16 de março de 2009, que se extraiu dos autos da ação de procedimento sumário, processo nº 985/2007, do Juízo da 5ª Vara Cível da comarca de São José dos Campos-SP, ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESI**, CNPJ nº 05.503.213/0001-50, com sede na Rua Jurema Vieira Medrado, nº 120, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos-SP contra **JOÃO CAETANO DE LIMA** e **JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**, já qualificados, foi **penhorado** o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$6.138,97, sendo este o valor dado a causa, tendo sido nomeados depositários **JOÃO CAETANO DE LIMA** e **JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**. Protocolo nº 414.331, em 17 de abril de 2009.

Eu,  Saulo Márcio Buckeridge Scanavez, Escrevente digitei, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Continua na Ficha nº

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP  
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº145789, extraída nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal nº 6.015/73, refletindo a situação jurídica do imóvel com respeito as **PRENOTAÇÕES** até a data de 12/05/2010, nos termos do item 33, Seção II, Cap. XIII, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais - Tomo II - CGJSP. Serve a presente como certidão Vintenária no caso da matrícula ou registro anterior tiver sido feito há mais de 20 anos. São José dos Campos, 13 de maio de 2010.

Renato Teodorelli do Prado - Escrevente

Oficial:R\$19.61 Estado:R\$5.57 Ipeesp:R\$4.13 Sinoreg:R\$1.03 Tri.Jus.:R\$1.03 TDTAL: R\$31.37 Protocolo 311.543 Recolhidos por guia



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJ022701037760 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DAA1.

45  
47  
46

#

#

#  
#

BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
BANCO No. : 151 AG: 0581-9

BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
BANCO No. : 151 AG: 0581-9

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

CODIGO DA RECEITA	304-9
CNPJ	05503213/0001/50
VALOR DA RECEITA	10,20
JUROS DE MORA	0,00
MULTA HORA/INFRACAO	0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00
VALOR TOTAL	10,20

CODIGO DA RECEITA	230-6
CNPJ	05503213/0001/50
VALOR DA RECEITA	82,10
JUROS DE MORA	0,00
MULTA HORA/INFRACAO	0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00
VALOR TOTAL	82,10

DATA: 19/05/2010 HORA: 14:18:07  
 TERMINAL: 017 AUT.: 089  
 CONTROLE: 009677 NSU.: 000483

DATA: 19/05/2010 HORA: 14:18:39  
 TERMINAL: 017 AUT.: 090  
 CONTROLE: 009693 NSU.: 000484

Autenticacao Digital  
 RMPDUR18 1A475CNN 000007Z3 W0001K0Q  
 HNTCD35Q R24NVEXF HDJ7L275 U262WZ92


Autenticacao Digital  
 RMPDTB18 1A475CNH 0000204K T0001KYC  
 VFBMCPC9 YAAW89VQ Z6D72AJA HSTV7AMR

GARE-DR recolhido conforme Portaria CAT 98/97 e portaria CAT 60/02, Autorizado pelo Processo D.A.780/97.

GARE-DR recolhido conforme Portaria CAT 98/97 e portaria CAT 60/02, Autorizado pelo Processo D.A.780/97.

1. Via

1. Via

		<b>GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>	
Comarca de <i>São José do Rio Preto</i>		Guia <b>432152</b>	Valor <i>15,00</i>
* Ofício		Processo Nº	Ano
Fórum		Depositante/Remetente <i>Condição de Trabalho</i>	
Unidade		Finalidade	
Conta Nº 13 - 950 000 -		CRÉDITO EM CONTA CORRENTE	
Nome das Partes		Autenticação Mecânica	
ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.			
12/03 - 70/9003-1 Vias: 1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª - Entranhamento nos autos (Rosa)			

48

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que recebi hoje estes autos em cartório

São José dos Campos, 23 de junho de 2010.

Eu H (Helena), escrevente subscrevi.

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé, nos termos do Comunicado 543/95, do E. Tribunal de Justiça que no presente feito:

- Há pedido de justiça gratuita.
- As custas foram recolhidas regularmente.
- As custas não foram recolhidas regularmente  
Complementar ao Estado: R\$ \_\_\_\_\_
- Não foi atribuído valor à causa.
- Custas a serem recolhidas ao final
- Isento de custas.

São José dos Campos, 25 de junho de 2010.

Eu H (Helena), escrevente subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
7ª VARA CÍVEL

Rua Paulo Setúbal, 220, Jardim São Dimas - CEP 12245-460, Fone: 12-39215266R259, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tj.sp.gov.br

fls. 524

**DECISÃO**

Processo nº: 577.10.020929-9 982/10  
Classe - Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais  
Requerente: Condomínio Edifício Di Varesi  
Requerido: JOAO CAETANO DE LIMA  
Rua Jurema Vieira Medrado, 120, apto 63, Jd. Aquarius - CEP 12246-440, São José dos Campos-SP.  
JANETE CAETANO DE LIMA  
Rua Jurema Vieira Medrado, 120, Ap 63, Pq Res Aquarius - CEP 12246-440, São José dos Campos-SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Alexandre da Câmara Leal Belluzzo**

**\*MANDADO DE CITAÇÃO – ORDINÁRIA\***

VISTOS.

Por razões de economia processual e visando uma melhor prestação jurisdicional, **converto o rito de sumário para ordinário.**

A moderna jurisprudência vem entendendo **inexistir prejuízo** na ocorrência da conversão do rito sumário em ordinário, até porque este é mais amplo e possibilita maior defesa. Neste sentido: STJ Resp. 937.260, j. 21.6.05.

Cite-se, observando-se as cautelas legais, com os benefícios do artigo 172 do CPC, ciente de que poderá contestar a ação em 15 dias contados da juntada do mandado cumprido aos autos.

Na hipótese de ocorrência do disposto no artigo 319, tornem os autos conclusos. Em havendo resposta, diga a parte contrária.

**Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado.**

**ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I - 4.** É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.

Oficial Isabel  
guia:  
Carga:

R\$

São José dos Campos, 19 de julho de 2010.

Assinado digitalmente ==> ==>> =====> =====>

**Gustavo Alexandre da Câmara Leal Belluzzo**  
**Juiz de Direito**



Poder Judiciário do Estado de São Paulo  
Comarca de São José dos Campos  
7ª Vara Cível

Processo nº 982/10

JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto a estes  
autos o mandado para-  
almente cumprido que segue(m).

São José dos Campos, 20 AGO 2010.

Eu, Patrícia Cecília Rodrigues, Escrevente, digitei.

Escrevente - Fed. Judiciário  
MATR. TJ 954009-A



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**7ª VARA CÍVEL**

Rua Paulo Setúbal, 220, Jardim São Dimas - CEP 12245-460, Fone: 12-39215266R259, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tj.sp.gov.br

**DECISÃO**

Processo nº: **577.10.020929-9** **982/10**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **Condominio Edifício Di Varesi**  
 Requerido: **JOAO CAETANO DE LIMA**  
**Rua Jurema Vieira Medrado, 120, apto 63, Jd. Aquarius - CEP 12246-440, São José dos Campos-SP.**  
**JANETE CAETANO DE LIMA**  
**Rua Jurema Vieira Medrado, 120, Ap 63, Pq Res Aquarius - CEP 12246-440, São José dos Campos-SP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Alexandre da Câmara Leal Belluzzo**

**\*MANDADO DE CITAÇÃO – ORDINÁRIA\***

VISTOS.

Por razões de economia processual e visando uma melhor prestação jurisdicional, **converto o rito de sumário para ordinário.**

A moderna jurisprudência vem entendendo **inexistir prejuízo** na ocorrência da conversão do rito sumário em ordinário, até porque este é mais amplo e possibilita maior defesa. Neste sentido: STJ Resp. 937.260, j. 21.6.05.

Cite-se, observando-se as cautelas legais, com os benefícios do artigo 172 do CPC, ciente de que poderá contestar a ação em 15 dias contados da juntada do mandado cumprido aos autos.

Na hipótese de ocorrência do disposto no artigo 319, tornem os autos conclusos. Em havendo resposta, diga a parte contrária.

**Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado.**

**ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I - 4.** É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.

Oficial Isabel

guia: R\$

Carga: 2051 - 20/07/10

São José dos Campos, 19 de julho de 2010.

Assinado digitalmente ==> ==> ==> ==> ==> ==>

**Gustavo Alexandre da Câmara Leal Belluzzo**  
**Juiz de Direito**

\* 

João Custódio de Lima

\_\_\_\_\_

**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP  
SÉTIMA VARA CÍVEL**

52

Processo nº. 577.10.020929-9

Ordem nº. 982/10

Mandado nº. 2051/10

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado que, em cumprimento ao presente mandado, compareci à Rua Jurema Vieira Medrado, nº. 120, apto. 63, Jardim Aquários, nesta cidade e, aí sendo, **CITEI** o requerido **JOÃO CAETANO DE LIMA**, do inteiro teor deste r. mandado, do qual ficou ciente, aceitando a contrafé que lhe ofereci e, exarando no verso do r. mandado sua assinatura. Certifico mais e finalmente que, **DEIXEI DE CITAR** a requerida **JANETE CAETANO DE LIMA**, pois conforme informação do requerido eles estão separados, sendo que atualmente a Sra. Janete não reside mais no local, mora em Aracajú – Sergipe, mas não soube informar o endereço. Face ao exposto, devolvo o presente mandado em Cartório para os devidos fins de direito e, **dou a requerida Janete Caetano de Lima em lugar incerto e não sabido (no momento) para esta Oficial de Justiça.** O referido é verdade. São José dos Campos, 24 de agosto de 2.010.

**ISABEL CHRISTINA V. F. DA SILVA****Oficial de Justiça**

DILIGÊNCIA RECOLHIDA: Guia nº. 432152 – R\$ 15,00

**DESTE: 01 diligência - Zona I-A - R\$ 12,12 (Liberar apenas este valor)**

RESTA DE SALDO DA GUIA ACIMA: R\$ 2,88 (Não liberar, não foi utilizado).

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0141/2010, foi disponibilizado na página 1697/1700 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/09/2010. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
DANIELA REGINA DE BRITO (OAB 247626/SP)

Teor do ato: "(982/10): Manifeste-se o autor acerca da certidão do oficial de justiça às fls. 52 (citou o requerido João Caetano de Lima e deixou de citar Janete Caetano de Lima, pois conforme informação do requerido eles estão separados e a mesma não reside mais no local) "

São José dos Campos, 29 de setembro de 2010.

DINORA MORETO CAVALARI DA ROCHA  
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA

Em \_\_\_\_\_ de 15 OUT 2010 de

juízo estes autos a (s) a relação  
de autos

Eu, \_\_\_\_\_ Escr Digitei

Patricia Candido Rodrigues  
Escrevente Tec. Judiciário  
MATR. T.J. 354.393-A





Consultoria Imobiliária &amp; Advocacia

Elza Maria Scarpel  
Daniela Regina de BritoOAB/SP 227.295  
OAB/SP 247.626

98

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de São José dos Campos – SP

Processo nº 577.10.020929-9

982/10

**CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESI**, já qualificados, nos autos do processo em epígrafe que movem em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA** e **JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**, por suas advogadas ao final assinada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fl., expor e requer o quanto segue:

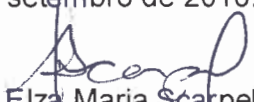
Diante das informações de fls. 52 e da não localização da ré, e na tentativa de localizar seu atual paradeiro, requerer sejam expedidos ofícios para:

- |                   |               |
|-------------------|---------------|
| - Receita Federal | - TIM         |
| - CLARO           | - VIVO        |
| - OI              | - Telefônica. |

Termos em que, da juntada e do mais requerido, respeitosamente, pede deferimento.

São José dos Campos, 28 de setembro de 2010.

Daniela Regina de Brito  
OAB/SP 247.626

  
Elza Maria Scarpel  
OAB/SP 227.295

I



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
7ª VARA CÍVEL

Rua Paulo Setúbal, 220, Jardim São Dimas - CEP 12245-460, Fone: 12-39215266R259, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br

fls. 531

**DECISÃO**

Processo nº: 0020929-26.2010.8.26.0577 - 982/10  
Classe - Assunto: Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais  
Requerente: Condomínio Edifício Di Varesi  
Requerido: JOAO CAETANO DE LIMA e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Alexandre da Câmara Leal Belluzzo**

Vistos.

Solicitei, via INFOJUD, informações acerca do atual endereço da ré Janete, conforme recibo de protocolo que segue em anexo.

Analisando o pedido da parte autora, indefiro a expedição dos ofícios requeridos, mas **DETERMINO** a expedição de um **alvará**, com o prazo de **90 dias**, aos órgãos indicados, **exceto Banco Central** autorizando seu (s) procurador (es) a obter (em) informações sobre o endereço da ré JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA

Sendo frutífera a diligência, a resposta deverá ser encaminhada pelo órgão consultado diretamente a este Juízo.

Em caso de **gratuidade** deferida ao autor, **anote-se** no alvará.

Sem a necessidade de comparecimento pessoal dos advogados ao cartório judicial, na medida em que poderão acessar o *site* do Tribunal de Justiça (Consulta/Processo/1ª instância/Interior/Comarca de São José dos Campos/Nome da parte ou número dos autos, ou acessar diretamente o link: <http://esaj.tj.sp.gov.br/epo/pg/open.do>, clicar no ícone "→ *referente ao documento expedido*" e, após, na "versão para impressão" - programa JAVA), e ali obter cópia do documento com assinatura digital, instruindo-o com cópias processuais completas, se o caso e, diretamente, encaminhá-lo ao órgão competente, comprovando-se nos autos no prazo de 5 (cinco) dias.

Int.

São José dos Campos, 03 de janeiro de 2011.

*Assinado digitalmente* ==> ==> ==>> ==>>>>

**Gustavo Alexandre da Câmara Leal Belluzzo**  
**Juiz de Direito**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO ALEXANDRE DA CAMARA LEAL BELLUZZO. Para conferir o original, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e o código G10000000D6FJ. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC22701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DAB2.

## INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

**CPF/CNPJ:** 396.575.156-53  
**Nome do contribuinte:** JOAO CAETANO DE LIMA  
**Tipo logradouro**  
**Endereço:** RUA PRIMO CAPELO  
**Número:** 75  
**Complemento:** CS  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** ITAJUBA  
**UF:** MG  
**CEP:** 37500-062  
**Telefone:**  
**Fax:**

Imprimir

Voltar

56  




Poder Judiciário do Estado de São Paulo  
Comarca de São José dos Campos  
7ª Vara Cível

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE expedi alvará cuja cópia segue.

São José dos Campos, 25 de março de 2011.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**7ª VARA CÍVEL**

Rua Paulo Setúbal, 220, Jardim São Dimas - CEP 12245-460, Fone: 12-39215266R259, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**ALVARÁ - ENDEREÇO**

Processo nº: **0020929-26.2010.8.26.0577**  
 Classe = Assunto: **Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **Condominio Edificio Di Varesi**  
 Requerido: **JOAO CAETANO DE LIMA e outro**

**PRAZO DE VALIDADE : 90 DIAS**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 7ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Dr(a), Gustavo Alexandre da Câmara Leal Belluzzo na forma da lei,

**AUTORIZA** a procuradora do autor, ELZA MARIA SCARPEL, OAB/SP 227.295, ou pessoa autorizada a requerer mediante o pagamento da taxa ou preço exigido e diante da apresentação do original ou cópia autenticada do presente alvará à RECEITA FEDERAL, CLARO, OI, TIM, VIVO e TELEFÔNICA, informações a respeito de endereço eventualmente constante dos cadastros, referente à pessoa abaixo indicada observado que **AS RESPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS A ESTE JUÍZO PARA SEREM JUNTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO MENCIONADO.**

**NOME: JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**

**CPF/MF Nº: 606.056.775-49**

**RG Nº: 265.671.024 - SP**

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais.

**Gustavo Alexandre da Câmara Leal Belluzzo**

Juiz de Direito

Assinado Digitalmente ->->->->->

São José dos Campos, 24 de março de 2011.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0068/2011, foi disponibilizado na página 1442/1450 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/04/2011. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
DANIELA REGINA DE BRITO (OAB 247626/SP)

Teor do ato: "Solicitei, via INFOJUD, informações acerca do atual endereço da ré Janete, conforme recibo de protocolo que segue em anexo. Analisando o pedido da parte autora, indefiro a expedição dos ofícios requeridos, mas DETERMINO a expedição de um alvará, com o prazo de 90 dias, aos órgãos indicados, exceto Banco Central autorizando seu (s) procurador (es) a obter (em) informações sobre o endereço da ré JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA Sendo frutífera a diligência, a resposta deverá ser encaminhada pelo órgão consultado diretamente a este Juízo. Em caso de gratuidade deferida ao autor, anote-se no alvará. Sem a necessidade de comparecimento pessoal dos advogados ao cartório judicial, na medida em que poderão acessar o site do Tribunal de Justiça (Consulta/Processo/1ª instância/Interior/Comarca de São José dos Campos/Nome da parte ou número dos autos, ou acessar diretamente o link: <http://esaj.tj.sp.gov.br/cpo/pg/open.do>, clicar no ícone "referente ao documento expedido" e, após, na "versão para impressão" - programa JAVA), e ali obter cópia do documento com assinatura digital, instruindo-o com cópias processuais completas, se o caso e, diretamente, encaminhá-lo ao órgão competente, comprovando-se nos autos no prazo de 5 (cinco) dias.(há pesquisa às fls. 56). "

São José dos Campos, 15 de abril de 2011.

ROSANGELA DA SILVA RAMOS  
Escrevente Técnico Judiciário

**JUNTADA**

Junto aos processos autos a petição do  
autor

Em 27 de abril de 2011

Por Patriete Candido Rodrigues Escr. Subscr

Emprego: Esc. Subscr  
MATR. TJ 354.389-A



17-  
982/110

Handwritten signature and initials in blue ink.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de São José dos Campos – SP

PROCESSO Nº 0020929-26.2010.8.26.0577

TJ-7ª VARA CÍVEL - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - 26/ABR/2011 15:09:00

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESI**, já qualificada, nos autos do processo em epígrafe, por suas advogadas ao final assinada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fl., requer a juntada do comprovante de encaminhamento dos autos.

Termos em que, da juntada e do mais requerido, respeitosamente, pede deferimento.

São José dos Campos, 15 de abril de 2011.

Daniela Regina de Brito  
OAB/SP 247.626

Elza Maria Scarpel  
OAB/SP 227.295

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC22701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DAC6.



cel



ECT - EMPRESA BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS  
 LOGICIAI INFORMATICA E AUTOMACAO LTDA.  
 CNPJ 56.057.987/0001-35I. E. 645.195.933-113  
 74901907 ACF ADY ANA  
 RUA SANTA CLARA, 245 CEP 12243-970  
 S J DOS CAMPOS SP

COMPROVANTE DO CLIENTE 40.342  
 Subcaixa 9 MARIO SERGIO  
 CPF  
 Lancto 26/04/2011 14,53h 86 140 a 145  
 Client 7 VARA CIVEL DE SJCAMPOS

Servico Valor

RN545127597BR CARTA COMERCIAL 1,10  
 Dest: CEP 12245-030 9 g  
 TELEFONICA

SAO JOSE DOS CAMPOS SP  
 REGISTRO 1 2,80  
 Sub-total 3,90

\*\*\* VALOR DECLARADO NAO SOLICITADO \*\*\*

RN545127606BR CARTA COMERCIAL 1,10  
 Dest: CEP 12216-590 9 g  
 VIVO CELULAR

SAO JOSE DOS CAMPOS SP  
 REGISTRO 1 2,80  
 Sub-total 3,90

\*\*\* VALOR DECLARADO NAO SOLICITADO \*\*\*

RN545127570BR CARTA COMERCIAL 1,10  
 Dest: CEP 12216-590 9 g  
 TIM CELULAR

SAO JOSE DOS CAMPOS SP  
 REGISTRO 1 2,80  
 Sub-total 3,90

\*\*\* VALOR DECLARADO NAO SOLICITADO \*\*\*

RN545127583BR CARTA COMERCIAL 1,10  
 Dest: CEP 12216-590 9 g  
 OI CELULAR

SAO JOSE DOS CAMPOS SP  
 REGISTRO 1 2,80  
 Sub-total 3,90

\*\*\* VALOR DECLARADO NAO SOLICITADO \*\*\*

RN545127552BR CARTA COMERCIAL 1,10  
 Dest: CEP 12216-590 9 g  
 CLARO CELULAR

SAO JOSE DOS CAMPOS SP  
 REGISTRO 1 2,80  
 Sub-total 3,90

\*\*\* VALOR DECLARADO NAO SOLICITADO \*\*\*

RN545127566BR CARTA COMERCIAL 1,10  
 Dest: CEP 12243-001 8 g  
 RECEITA FEDERAL

SAO JOSE DOS CAMPOS SP  
 REGISTRO 1 2,80  
 Sub-total 3,90

\*\*\* VALOR DECLARADO NAO SOLICITADO \*\*\*

TOTAL 6 23,40  
 TROCA DE TITULOS 0,00  
 DINHEIRO 30,00  
 TROCO 6,60

Fale com os Correios  
 www.correios.com.br  
 3003-0100

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26 , sob o número WSJC22701037760  
 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DAC6.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
7ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos

Processo nº 032/10

JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto a estes autos a seguir:

- ( ) Mandado \_\_\_\_\_  
 (X) Ofício Resposta da Telefonia  
 ( ) AR / CE / Seed \_\_\_\_\_  
 ( ) Mandado de Levantamento  
 ( ) Laudo Pericial  
 ( ) Carta Precatória \_\_\_\_\_  
 ( ) Petição \_\_\_\_\_  
 ( ) Documento  
 ( ) Guia/Comprovante de Depósito  
 ( ) Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 23 de maio de 2011.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei.

*Patricia Candido Rodrigues*  
 Escrevente Técnico Judiciário  
 MTJ 354.389-8

Telecomunicações de São Paulo S.A.

Exmo(a). Sr(a).  
Dr(a). Juiz(a) de Direito da 7ª Vara  
Cível da Comarca de São José dos Campos  
R. Paulo Setúbal, 220 - Jardim São Dimas  
12245-460 - São José dos Campos - SP

CT. TQG nº 6612/2011  
São Paulo, 4 de maio de 2011

**Ref.:** Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577  
Consultado: JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a),

**TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, concessionária de serviços de telecomunicações no Estado de São Paulo, por meio de sua Coordenadoria de Sigilo das Comunicações, localizada no endereço abaixo identificado, vem, à presença de Vossa Excelência, informar o quanto segue.

Em atendimento à determinação relacionada ao processo acima referenciado, informamos que não localizamos nesta operadora, linhas telefônicas em nome do(s) consultado(s).

Outrossim, informamos que, os ofícios dirigidos a esta empresa deverão ser remetidos diretamente a Diretoria de Segurança, no endereço Rua Doutor Fausto Ferraz, 172 – 11º andar, São Paulo/SP, CEP 01333-030.

Atenciosamente,

  
**Diretoria de Segurança**  
Coordenação de Sigilo das Comunicações





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**7ª VARA CÍVEL**

Rua Paulo Setúbal, 220, Jardim São Dimas - CEP 12245-460, Fone: 12-39215266R259, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**ALVARÁ - ENDEREÇO**

Processo nº: 0020929-26.2010.8.26.0577  
 Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais  
 Requerente: Condomínio Edifício Di Varesi  
 Requerido: JOAO CAETANO DE LIMA e outro

**PRAZO DE VALIDADE : 90 DIAS**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 7ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Dr(a), Gustavo Alexandre da Câmara Leal Belluzzo na forma da lei,

**AUTORIZA** a procuradora do autor, ELZA MARIA SCARPEL, OAB/SP 227.295, ou pessoa autorizada a requerer mediante o pagamento da taxa ou preço exigido e diante da apresentação do original ou cópia autenticada do presente alvará à RECEITA FEDERAL, CLARO, OI, TIM, VIVO e TELEFÔNICA, informações a respeito de endereço eventualmente constante dos cadastros, referente à pessoa abaixo indicada observado que **AS RESPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS A ESTE JUÍZO PARA SEREM JUNTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO MENCIONADO.**

**NOME: JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**

**CPF/MF Nº: 606.056.775-49**

**RG Nº: 265.671.024 - SP**

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais.

**Gustavo Alexandre da Câmara Leal Belluzzo**

Juiz de Direito

Assinado Digitalmente -->-->-->-->

São José dos Campos, 24 de março de 2011.

Este documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO ALEXANDRE DA CAMARA LEAL BELLUZZO.  
 Se impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e o código G100000000GS90.

A Tim Celular

R. República do Libano 237

S. J. Campos - SP

12.216-590

AO REMETENTE

6809186

0100168

00063037

48592145



R\$ ≈ 03,90

MF017-12 DH

BRASIL CORREIOS

fls. 543

482/10



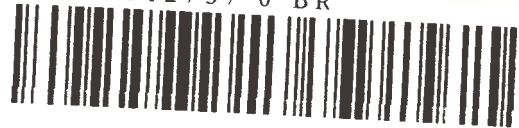
REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY

AR

PESO / WEIGHT (kg)

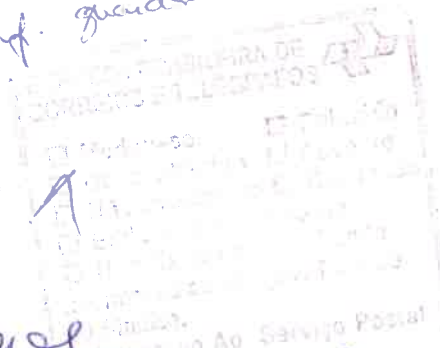


RM 54512757 0 BR



Conf. grande

7: Tara Arel de S.J. Campos  
R: Paulo Sittibal 220 - São João  
S.J. Campos - SP  
12.245-460



A

Vino Celular

R. República do Líbano 237

S. J. Campos - SP

12.216-590

SAO PAULO URGENTE

6808108  
0406167  
00964037  
48592146

ADY ANA  
2604  
2011  
S. J. DOS CAMPOS - SP

RS R\$ 03,90  
MF01712 DH  
BRASIL CORREIOS

fls. 545

8



CORREIOS

REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY

AR

PESO / WEIGHT (kg)



9

RM 54512760 6 BR





7º Jana Ariel de S.J. Campos  
 R. Paulo Sotribal 220 - São Jozé  
 S.J. Campos - SP  
 Id: 245-460

inf. / Graude/

EMPRESA DE SERVIÇOS DE  
 CORRÊAS TELEFÔNICAS S.A.  
 X [ ] Mensagem [ ] Faturado  
 [ ] Dest. Unid. [ ] El. Rec. 2010  
 [ ] Mens. Prorrogada [ ] Mens. 2010  
 [ ] Mens. 2010 [ ] Mens. 2010  
 [ ] Mens. 2010 [ ] Mens. 2010  
 [ ] Mens. 2010 [ ] Mens. 2010

06 MAI 2011

CD - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

700 VILA INDUSTRIAL

Oi Alular

R. Republica

S. J. Campos - SP


12.216-59



6709116  
 0704166  
 00162037  
 48592144

ADY ANA  
 2604  
 2011  
 S. J. DOS CAMPOS - SP

fls. 547  
 R\$ 03,90  
 MF01712 DH  
 BRASIL CORREIOS

ibano 237 



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número NSC2701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26-2010-8.26.0577 e código CC-3DA06.

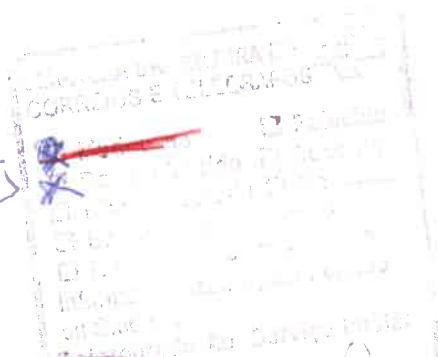
inf (requisição) →

7: Tara aiel de S.J. Campos  
R: Paulo Setiberal 220 - São  
S.J. Campos - SP  
12.245-460



*[Handwritten signature]*

CORREIA DA SILVA  
MAGISTRADO INDUSTRIAL/COLETA  
0.012-063-9  
200 VILA INDUSTRIAL



Claro celular

R. Republica do Brasil

S. J. Campos - SP

12.216-590

ACRESCENTE

6709188  
0308165  
00261037  
48592143

ADY ANA  
2604  
2011  
S. J. CAMPOS - SP

R\$ 03,90

MF01712 DH  
BRASIL CORREIOS

fls. 549

237

95

 **REGISTRADO URGENTE**  
CORREIOS REGISTERED PRIORITY

AR  PESO / WEIGHT (kg)

R M 54512755 2 BR





### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0116/2011, foi disponibilizado na página 1636/1639 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/06/2011. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
DANIELA REGINA DE BRITO (OAB 247626/SP)

Teor do ato: "(982/10): Manifeste-se o autor, em 5 dias, acerca dos documentos de fls. 63 e seguintes. "

São José dos Campos, 17 de junho de 2011.

IARA CRISTINA ANTUNES CAPPELLOTTO  
Chefe de Seção Judiciário

+9

**JUNTADA**

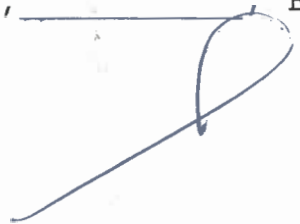
CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data,  
junto aos presentes autos:

- ( ) Mandado(s)      ( ) C.Precatória(s)  
( ) Ofício(s)      (X) Petição(ões)  
( ) AR(s)            (X) Documento(s)  
( ) Mand.Levant.( ) Guia Deposito

que segue(m).

SJCampos, 01 de 07 de 2011.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.





Consultoria Imobiliária &amp; Advocacia

Elza Maria Scarpel  
Daniela Regina de Brito

OAB/SP 227.295

OAB/SP 247.626

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de  
São José dos Campos – SP

Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESE**, já qualificado, por suas advogadas ao final assinada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls., requerer a citação da Requerida via AR no endereço abaixo:

- Avenida São João, 2200 – São José dos Campos;
- Rua Siqueira Campos, 193 – Recreio – Vitória da Conquista – BA – CEP: 45.000-455;
- Rua Sorocaba, 85 – apto 12 – Jardim Alvorada – São José dos Campos – CEP: 12.240-600 e
- Avenida Juscelino Kubitschek, 6701 – bloco 45 e apto 21 – SJC - CEP: 12220-000.

Para tanto junta comprovante de recolhimento de taxa postal.

Termos em que, da juntada e do mais requerido, respeitosamente, pede deferimento,

São José dos Campos, 20 de junho de 2011.

  
Daniela Regina de Brito  
OAB/SP 247.626

Elza Maria Scarpel  
OAB/SP 227.295





**Guia de Recolhimento 2011062813510786**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	Código	Valor
Condominio Edificio Di Varese	120-1	21,60
RG	CPF/CNPJ	
	05.503.213/0001-50	
Nº do processo	Unidade	
0020929-26.2010	7ª vara cível	
Endereço	Código	Valor
CEP	Comarca	
	São José dos Campos	
Histórico	Código	Valor
Taxa Postal para envio de intimação/dtção.		
	Código	Valor
	Total	21,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Autenticação mecânica

Mod. 0.70.731-4 - Mar/11 - SISBB 11102 - ars  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

BB 59710093 01072011

Z1,60RC13263

[http://www.bb.com.br/portalbb/frm/fw0707314\\_2.jsp](http://www.bb.com.br/portalbb/frm/fw0707314_2.jsp)

28/06/2011

*Handwritten signature and date*



Poder Judiciário do Estado de São Paulo  
Comarca de São José dos Campos  
7ª Vara Cível

*MJ*

Processo nº 982 / 10

JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto a estes autos a decisão / resposta da R.F. que segue(m).

São José dos Campos, 20 de julho de 2011.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei.

*Patricia Candido Rodrigues*  
Escrevente Técnico Judiciário  
MTJ 354.389-8

*[Handwritten signature]*

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DRF SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SERVIÇO DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO  
 AV. NOVE DE JULHO, 332 – VILA ADY ANNA – CEP: 12243-001 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Ofício nº 515/2011 - Setec

São José dos Campos, 15 de junho de 2011.

Senhor(a) Juiz(a),

Assunto: Presta informações

Ofício nº: 0

Processo nº: 00209292620108260577

1. Em atenção ao ofício supra, informo a V.Ex<sup>a</sup>. constar dos nossos Registros a(s) seguinte(s) informação(ões): JANETE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF 606.056.775-49, ENDEREÇO: RUA SOROCABA N AP 12, 85, JARDIM ALVORADA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP CEP:12240-600.
2. Os referidos documentos seguem classificados com a Nota Confidencial, em obediência ao Sigilo Fiscal a que se referem o artigo 198, "caput", da Lei Nº 5.172, de 25/10/66, os artigos 201, parágrafos 1º e 2º e 202 do Decreto-Lei Nº 5.844, de 1943 e os artigos 998 e 999 do RIR - Regulamento do Imposto de Renda.

Respeitosamente,

HÉLIO SEKI

Chefe da Setec/DRF/SJCampos  
 Competência Delegada Portaria nº 14/07

A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Juiz(a),  
 Gustavo Alexandre da Câmara Leal Belluzzo do(a) 7ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos

ECSR



Poder Judiciário do Estado de São Paulo  
Comarca de São José dos Campos  
7ª Vara Cível

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE expedi carta ao primeiro endereço indicado na fl. 72, cuja cópia segue.

CERTIFICO AINDA QUE deixo de expedir, por hora, carta aos demais endereços, tendo em vista ausência de contrafés (3), bem como insuficiência do valor recolhido, devendo ser complementado o valor de R\$11,40.

São José dos Campos, 24 de janeiro de 2012.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

7ª VARA CÍVEL

Rua Paulo Setúbal, 220 - São José dos Campos-SP - CEP 12245-460

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 558

### CARTA DE CITAÇÃO

Processo nº: 0020929-26.2010.8.26.0577 - 982/10  
Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais  
Requerente: Condomínio Edifício Di Varesi  
Requerido: JOAO CAETANO DE LIMA e outro

A(o) Ilmo(a) Sr(a):  
JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA  
Avenida São João, nº 2200,  
12.242-000, São José dos Campos-SP

Pela presente, comunico a Vossa Senhoria que perante este Juízo de Direito e Cartório, processa-se a ação de **Procedimento Ordinário**, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)**, nos termos dos artigos 221 e 222 do Código de Processo Civil, conforme cópia da petição inicial que segue anexa.

**PRAZO PARA DEFESA:** 15 (quinze) dias a contar da juntada do AR no processo.

**ADVERTÊNCIA:** Nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, ficando, ainda, ciente de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta citação se efetivou.

Ramsés Augusto de Oliveira Passos, Escrevente Técnico Judiciário.

São José dos Campos, 24 de janeiro de 2012.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
7ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos

Processo nº 982 / 10

JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- Mandado \_\_\_\_\_
- Ofício \_\_\_\_\_
- AR / CE / Seed ampido
- Mandado de Levantamento
- Laudo Pericial
- Carta Precatória \_\_\_\_\_
- Petição \_\_\_\_\_
- Documento
- Guia/Comprovante de Depósito
- Outros: \_\_\_\_\_




São José dos Campos, 2 de fevereiro de 2012.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei.

*Patricia Candido Rodrigues*  
Escrevente Técnico Judiciário  
MTJ 354.389-8

*M*

*27*

		<b>COMPROVAÇÃO DE ENTREGA</b> <b>REMESSA LOCAL</b>		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM				 TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
<b>DESTINATÁRIO</b> JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA Avenida São João, nº 2200, 12.242-000, São José dos Campos-SP		<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE</b> Foro de São José dos Campos - Cartório da 7ª. Vara Cível Rua Paulo Setúbal, 220 12245-460 São José dos Campos-SP		RUB 17		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 27 JAN. 2012 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DRJSP		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO José Carlos Amaro 8861 7050	
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1º / / : h 2º / / : h 3º / / : h		<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____				( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em / /			
<b>ATENÇÃO:</b> Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		Uso exclusivo do Cliente: <b>PROCESSO Nº 0020929-26.2010.8.26.0577 - 982/10</b>							
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>William Amaro</i>						DATA DA ENTREGA 27/01/12			
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR									



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
7ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos

Processo nº 982 / 10

fls. 561

JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- Mandado \_\_\_\_\_
- Ofício \_\_\_\_\_
- AR / CE / Seed negativo
- Mandado de Levantamento \_\_\_\_\_
- Laudo Pericial \_\_\_\_\_
- Carta Precatória \_\_\_\_\_
- Petição \_\_\_\_\_
- Documento \_\_\_\_\_
- Guia/Comprovante de Depósito \_\_\_\_\_
- Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 07 de março de 2012.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei.

Patricia Candido Rodrigues  
Escrevente Técnico Judiciário  
MTJ 354.389-8



*M*

*M*

*87*

Processo n° 982/10

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



SÃO PAULO

AO REMETENTE

JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA  
Avenida São João, nº 2200,  
12.242-000, São José dos Campos-SP



AO REMETENTE

PODER JUDICIÁRIO  
7º OFÍCIO CÍVEL  
RUA PAULO SETUBAL  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
CEP 12245-480

AO REMETENTE  
A/C SHOP

- MUDANÇA
- DESCONHECIDO
- ENDEREÇO INSUFICIENTE
- NÃO EXISTE DISTRITO
- CEP ERRADO
- RECUSADO

EM: 03/04/12

*Ren*

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0056/2012, foi disponibilizado na página 1866/1871 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/03/2012. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)

Teor do ato: "982/10 - Fls. 76 e 81 - para expedição de carta aos demais endereços é necessário o fornecimento de contrafés(3), bem como a complementação do valor recolhido, no prazo de 05 dias - valor a ser complementado R\$ 11,40 "

São José dos Campos, 29 de março de 2012.

Rosângela da Silva Ramos  
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA

Em \_\_\_\_ de 1º ABR 2012 de

junto estes autos a(s) a petição  
do autor

Eu, \_\_\_\_\_ Escri. Digital

Patricia Candido Rodrigues  
Escrivente Tec. Judiciário  
MATR. TJ 354.389-A





Consultoria Imobiliária & Advocacia

Elza Maria Scarpel  
Daniela Regina de Brito

OAB/SP 227.295  
OAB/SP 247.626

fls. 565


EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SÉTIMA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP.

Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESE**, já qualificado nos autos, por suas advogadas infra assinadas, nos autos da Ação de Cobrança de Condomínio que move em face do **JOÃO CAETANO DE LIMA** e **JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**, em trâmite perante esse D. Juízo e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da guia complementar de recolhimento e das cópia da petição inicial para instruir o mandado de citação.

Termos em que, da juntada e do mais requerido, respeitosamente, pede deferimento.

São José dos Campos, 28 de março de 2012.

  
Daniela Regina de Brito  
OAB/SP nº 247.626

  
Elza Maria Scarpel  
OAB/SP nº 227.295

03/10 - 10/0493-1



**GUIA DE RECOLHIMENTO**  
 PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.



<b>Nome</b> CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESE		<b>Código</b> 120-1	<b>Valor</b> 11,40
<b>RG</b>	<b>CNPJ</b> 05.503.213/0001-50		
<b>Nº do Processo</b> 20929-26.2010	<b>Unidade</b> SETIMA VARA CÍVEL		
<b>Endereço</b>			
<b>CEP</b>	<b>Comarca</b> SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		
<b>Histórico</b> complemento de citação postal			
		<b>Total</b>	11,40

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço  
 2ª Via - Contribuinte  
 3ª Via - Banco  
 O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Autenticação Mecânica

03/10 - 10/0493-1

BB 59710499 02042012

11,40RC13111

BGA - 0786 - 284

*Handwritten blue ink scribble and signature.*

*Large handwritten blue ink signature.*



**CARTA DE CITAÇÃO**

Processo nº: 0020929-26.2010.8.26.0577 - 982/10  
Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais  
Requerente: Condomínio Edifício Di Varesi  
Requerido: JOAO CAETANO DE LIMA e outro

**CÓPIA**

A(o) Ilmo(a) Sr(a):  
JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA  
Rua Sorocaba, 85, apto. 12, Jd. Alvorada  
12240-600 São José dos Campos-SP

Pela presente, comunico a Vossa Senhoria que perante este Juízo de Direito e Cartório, processa-se a ação de **Procedimento Ordinário**, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)**, nos termos dos artigos 221 e 222 do Código de Processo Civil, conforme cópia da petição inicial que segue anexa e de acordo com o seguinte despacho: *"Vistos. Por razões de economia processual e visando uma melhor prestação jurisdicional, converto o rito de sumário para ordinário. A moderna jurisprudência vem entendendo inexistir prejuízo na ocorrência da conversão do rito sumário em ordinário, até porque este é mais amplo e possibilita maior defesa. Neste sentido: STJ Resp. 937.260, j. 21.6.05. Cite-se, observando-se as cautelas legais, com os benefícios do artigo 172 do CPC, ciente de que poderá contestar a ação em 15 dias contados da juntada do mandado cumprido aos autos. Na hipótese de ocorrência do disposto no artigo 319, tornem os autos conclusos. Em havendo resposta, diga a parte contrária. (...). (a) Gustavo Alexandre da Câmara Leal Belluzzo - Juiz de Direito"*.

**PRAZO PARA DEFESA:** 15 (quinze) dias.

**ADVERTÊNCIA:** Nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, ficando, ainda, ciente de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta citação se efetivou.

Paulo Roberto Leite Soares, Escrevente Técnico Judiciário.

São José dos Campos, 21 de setembro de 2012.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
7ª VARA CÍVEL  
Rua Paulo Setúbal, 220 - São José dos Campos-SP - CEP 12245-460  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 568

CARTA DE CITAÇÃO

Processo nº: 0020929-26.2010.8.26.0577 - 982/10  
Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais  
Requerente: Condomínio Edifício Di Varesi  
Requerido: JOAO CAETANO DE LIMA e outro

CÓPIA

A(o) Ilmo(a) Sr(a):  
JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA  
Av. Juscelino Kubitschek, 6701, bl. 45 – apto. 21  
12200-000 São José dos Campos-SP

Pela presente, comunico a Vossa Senhoria que perante este Juízo de Direito e Cartório, processa-se a ação de **Procedimento Ordinário**, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)**, nos termos dos artigos 221 e 222 do Código de Processo Civil, conforme cópia da petição inicial que segue anexa e de acordo com o seguinte despacho: "*Vistos. Por razões de economia processual e visando uma melhor prestação jurisdicional, converto o rito de sumário para ordinário. A moderna jurisprudência vem entendendo inexistir prejuízo na ocorrência da conversão do rito sumário em ordinário, até porque este é mais amplo e possibilita maior defesa. Neste sentido: STJ Resp. 937.260, j. 21.6.05. Cite-se, observando-se as cautelas legais, com os benefícios do artigo 172 do CPC, ciente de que poderá contestar a ação em 15 dias contados da juntada do mandado cumprido aos autos. Na hipótese de ocorrência do disposto no artigo 319, tornem os autos conclusos. Em havendo resposta, diga a parte contrária. (...). (a) Gustavo Alexandre da Câmara Leal Belluzzo - Juiz de Direito*".

**PRAZO PARA DEFESA:** 15 (quinze) dias.

**ADVERTÊNCIA:** Nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, ficando, ainda, ciente de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta citação se efetivou.

Paulo Roberto Leite Soares, Escrevente Técnico Judiciário.

São José dos Campos, 21 de setembro de 2012.



**CARTA DE CITAÇÃO**

Processo nº: 0020929-26.2010.8.26.0577 - 982/10  
Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais  
Requerente: Condomínio Edifício Di Varesi  
Requerido: JOAO CAETANO DE LIMA e outro

**CÓPIA**

A(o) Ilmo(a) Sr(a):  
JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA  
R. Siqueira Campos, 193, Recreio  
45000-455 Vitória da Conquista - BA

Pela presente, comunico a Vossa Senhoria que perante este Juízo de Direito e Cartório, processa-se a ação de **Procedimento Ordinário**, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)**, nos termos dos artigos 221 e 222 do Código de Processo Civil, conforme cópia da petição inicial que segue anexa e de acordo com o seguinte despacho: "*Vistos. Por razões de economia processual e visando uma melhor prestação jurisdicional, converto o rito de sumário para ordinário. A moderna jurisprudência vem entendendo inexistir prejuízo na ocorrência da conversão do rito sumário em ordinário, até porque este é mais amplo e possibilita maior defesa. Neste sentido: STJ Resp. 937.260, j. 21.6.05. Cite-se, observando-se as cautelas legais, com os benefícios do artigo 172 do CPC, ciente de que poderá contestar a ação em 15 dias contados da juntada do mandado cumprido aos autos. Na hipótese de ocorrência do disposto no artigo 319, tornem os autos conclusos. Em havendo resposta, diga a parte contrária. (...). (a) Gustavo Alexandre da Câmara Leal Belluzzo - Juiz de Direito.*"

**PRAZO PARA DEFESA:** 15 (quinze) dias.

**ADVERTÊNCIA:** Nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, ficando, ainda, ciente de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta citação se efetivou.

Paulo Roberto Leite Soares, Escrevente Técnico Judiciário.

São José dos Campos, 21 de setembro de 2012.

87  
g



88  
/

|

## JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- Mandado
- Carta Precatória
- Ofício
- Petição
- AR/Seed/CE
- Documento
- Mandado de Levantamento
- Guia Deposito
- Laudo Pericial
- Edital
- Informações do Bacen Jud
- Recurso de Apelação
- Contrarrazões de Apelação
- Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 05 / 10 / 2012

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

*Magda Helena Martins*  
Escrevente Técnico Judiciário  
MTJ 305.291

|

		<b>COMPROVAÇÃO DE ENTREGA</b> AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM <b>REMESSA LOCAL</b>				 <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
<b>DESTINATÁRIO</b> JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA Rua Sorocaba, 85, apto. 12, Jd. Alvorada 12240-600 São José dos Campos-SP							
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE</b> Foro de São José dos Campos - Cartório da 7ª. Vara Cível Rua Paulo Setúbal, 220 12245-460 São José dos Campos-SP				982/10		982/10	
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1° / / : h 2° / / : h 3° / / : h		<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> <input checked="" type="checkbox"/> (1) Mudou-se <input type="checkbox"/> (2) Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> (3) Não existe o número <input type="checkbox"/> (4) Desconhecido <input type="checkbox"/> (5) Recusado <input type="checkbox"/> (6) Não procurado <input type="checkbox"/> (7) Ausente <input type="checkbox"/> (8) Falecido <input type="checkbox"/> (9) Outros:				<b>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</b> 8906048	
<b>ATENÇÃO:</b> Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico. <input type="checkbox"/> Reintegrado ao Serviço Postal em 01/10/12					
ASSINATURA DO RECEBEDOR				Uso exclusivo do Cliente: <b>PROCESSO Nº 0020929-26.2010.8.26.0577 - 982/10</b>			
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR				DATA DA ENTREGA 01.10.12		9/06	

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0228/2012, foi disponibilizado na página 1769/1777 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/10/2012. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)

Teor do ato: "Proc. 0982/2010 - Manifeste o autor acerca da devolução do A.R. enviado à ré, fls. 89/90 - "mudou-se", requerendo o que de direito em 5 dias."

São José dos Campos, 15 de outubro de 2012.

Priscyla Fernanda da Silva Gomes  
Escrevente Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
7ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos

JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- ( ) Mandado \_\_\_\_\_  
 ( ) Ofício \_\_\_\_\_  
 (x) AR / CE / Seed \_\_\_\_\_  
 ( ) Mandado de Levantamento \_\_\_\_\_  
 ( ) Laudo Pericial \_\_\_\_\_  
 ( ) Carta Precatória \_\_\_\_\_  
 ( ) Petição \_\_\_\_\_  
 ( ) Documento \_\_\_\_\_  
 ( ) Guia/Comprovante de Depósito \_\_\_\_\_  
 ( ) Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 18 de 10 de 2012.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei.

**Priscyla Fernanda da Silva Gomes**  
Escrevente Técnico Judiciário

93  
1

 <b>COMPROVAÇÃO DE ENTREGA</b> <b>REMESSA LOCAL</b>		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		
<b>DESTINATÁRIO</b> JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA Av. Juscelino Kubitschek, 6701, bl. 45 – apto. 21 12200-000 São José dos Campos-SP				CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE</b> Foro de São José dos Campos - Cartório da 7ª. Vara Cível Rua Paulo Setúbal, 220 12245-460 São José dos Campos-SP				
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1º ____/____/____ : ____ h 2º ____/____/____ : ____ h 3º ____/____/____ : ____ h		<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO SEBASTIÃO DE SOUZA MOURÃO JUNIOR Matrícula (PT) Matrícula 88857140 CDD SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
<b>ATENÇÃO:</b> Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____		
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		Uso exclusivo do Cliente: <b>PROCESSO N° 0020929-26.2010.8.26.0577 - 982/10</b>		DATA DA ENTREGA 01.10.12
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Marlon Ferrari RG: 48.855.720-3				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC22701037760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DAC6.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
7ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos

94  
1

JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- ( ) Mandado \_\_\_\_\_  
 ( ) Ofício \_\_\_\_\_  
 (X) AR / CE / Seed \_\_\_\_\_  
 ( ) Mandado de Levantamento \_\_\_\_\_  
 ( ) Laudo Pericial \_\_\_\_\_  
 ( ) Carta Precatória \_\_\_\_\_  
 ( ) Petição \_\_\_\_\_  
 ( ) Documento \_\_\_\_\_  
 ( ) Guia/Comprovante de Depósito \_\_\_\_\_  
 ( ) Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 18 de 10 de 2012.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei.

**Priscyla Fernanda da Silva Gomes**  
Escrevente Técnico Judiciário



Consultoria Imobiliária &amp; Advocacia

Elza Maria Scarpel  
Daniela Regina de Brito

OAB/SP 227.295

OAB/SP 247.626

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de São José dos Campos – SP.

Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577


Condomínio Edifício Di Varese, já qualificado nos autos, por suas advogadas infra-assinadas, nos autos da Ação de Cobrança Condominiais que move em face de **João Caetano de Lima e Janete Pereira Caetano de Lima**, em trâmite perante esse D. Juízo e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fl., expor e requerer o que se segue:

Diante da devolução negativa da correspondência enviada e de todas as tentativas de localização da Requerida frustradas, requer a citação da mesma por edital nos termos do artigo 231, inciso II do Código de Processo Civil.

Termos em que, da juntada e do mais requerido respeitosamente, pede deferimento.

São José dos Campos, 15 de outubro de 2012.

  
Daniela Regina de Brito  
OAB/SP nº 247.626

  
Elza Maria Scarpel  
OAB/SP nº 227.295

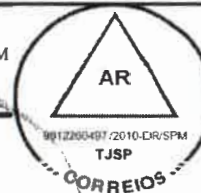


**AVISO DE RECEBIMENTO**

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço à  
menção MP

RQ 81299550 5 BR



**DESTINATÁRIO**  
JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA  
R. Siqueira Campos, 193, Recreio  
45000-455 Vitória da Conquista - BA

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
Foro de São José dos Campos - Cartório da 7ª. Vara Cível  
Rua Paulo Setúbal, 220  
12245-460 São José dos Campos-SP



**TENTATIVAS DE ENTREGA**  
1º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
2º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
3º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
**ATENÇÃO:**  
Após 3 (três) tentativas de entrega,  
devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente:  
**PROC. N° 0020929-26.2010.8.26.0577 - 982/10**

RUBRICA E MATRÍCULA  
DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**  
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente  
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido  
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

N° DO DOCUMENTO

97





**CORREIOS**

**AR**

**AVISO DE RECEBIMENTO**

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço à  
menção MP

RQ 81299550 5 BR

**DESTINATÁRIO**

JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA  
R. Siqueira Campos, 193, Recreio  
45000-455 Vitória da Conquista - BA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Foro de São José dos Campos - Cartório da 7ª. Vara Cível  
Rua Paulo Setúbal, 220  
12245-460 São José dos Campos-SP



CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º / / : h  
2º / / : h  
3º / / : h

**ATENÇÃO:**

Após 3 (três) tentativas de entrega,  
devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente:

**PROC. N° 0020929-26.2010.8.26.0577 -982/10**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- (1) Mudou-se                      (4) Desconhecido            (7) Ausente
- (2) Endereço insuficiente    (5) Recusado                (8) Falecido
- (3) Não existe o número      (6) Não procurado        (9) Outros:

RUBRICA E MATRÍCULA  
DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

N° DO DOCUMENTO

97

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0234/2012, foi disponibilizado na página 3266/3271 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/10/2012. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.

02/11/2012 - Finados - Prorrogação

Advogado  
Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)

Teor do ato: "proc. 982/2010 - diga o autor acerca do A.R. negativo às fls. 97 (mudou -se ), requerendo o que de direito em cinco dias."

São José dos Campos, 31 de outubro de 2012.

Priscyla Fernanda da Silva Gomes  
Escrevente Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
7ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos

JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- ( ) Mandado \_\_\_\_\_  
 ( ) Ofício \_\_\_\_\_  
 ( ) AR / CE / Seed \_\_\_\_\_  
 ( ) Mandado de Levantamento \_\_\_\_\_  
 ( ) Laudo Pericial \_\_\_\_\_  
 ( ) Carta Precatória \_\_\_\_\_  
 (x) Petição \_\_\_\_\_  
 ( ) Documento \_\_\_\_\_  
 ( ) Guia/Comprovante de Depósito \_\_\_\_\_  
 ( ) Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 07 de 11 de 2012.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei.

**Priscyla Fernanda da Silva Gomes**  
Escrevente Técnico Judiciário



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de São José dos Campos – SP.

Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577


**Condomínio Edifício Di Varese**, já qualificado nos autos, por suas advogadas infra-assinadas, nos autos da Ação de Cobrança Condominiais que move em face de **João Caetano de Lima e Janete Pereira Caetano de Lima**, em trâmite perante esse D. Juízo e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fl., expor e requerer o que se segue:

Diante da devolução negativa da correspondência enviada e de todas as tentativas de localização da Requerida frustradas, reitera o pedido de fls. para citação da mesma por edital nos termos do artigo 231, inciso II do Código de Processo Civil.

Termos em que, da juntada e do mais requerido respeitosamente, pede deferimento.

São José dos Campos, 01 de novembro de 2012.

  
Daniela Regina de Brito  
OAB/SP nº 247.626

  
Elza Maria Scarpel  
OAB/SP nº 227.295



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
7ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos

JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- ( ) Mandado \_\_\_\_\_  
 ( ) Ofício \_\_\_\_\_  
 ( ) AR / CE / Seed \_\_\_\_\_  
 ( ) Mandado de Levantamento \_\_\_\_\_  
 ( ) Laudo Pericial \_\_\_\_\_  
 ( ) Carta Precatória \_\_\_\_\_  
 (X) Petição \_\_\_\_\_  
 ( ) Documento \_\_\_\_\_  
 ( ) Guia/Comprovante de Depósito \_\_\_\_\_  
 ( ) Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 06 de 11 de 2012.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei.

**Priscyla Fernanda da Silva Gomes**  
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA R. 7ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS -SP-

Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577 (982/10)

**JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**, brasileira, separada, esteticista, residente e domiciliada na Rua Anália Pinha de Assis, nº 81, Apto. 101, Edifício Ipanema, Bairro Luzia, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49045-770, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.567.102-4 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 606.056.775-49, por sua advogada, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer **CONTESTAÇÃO** à ação proposta por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESI**, e o faz pelas razões fáticas e de direito que passa a aduzir :-

PRELIMINARMENTE

ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM"

Em 29 de novembro de 2002, conforme provam com os documentos ora acostados, o imóvel indicado na inicial ficou pertencendo somente ao Sr. João Caetano de Lima, em decorrência da Ação de Separação Judicial Litigiosa convertida em Consensual. do casal. Processo nº 3465/2002 - 2ª Vara

**VILLELA E BACCI ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Praça Afonso Pena, nº 105 - Conjunto 31 - Centro - São José dos Campos - SP -  
CEP: 12210 - 090                      Telefax : (12) 3922.9800 e 9764.5148

Cível da Comarca de São José dos Campos, sendo ele, portanto, o responsável pelo pagamento das taxas condominiais, até porque, desde então, somente ele ficou na posse do imóvel.

Por esta razão, a ora contestante não pode, data venia, figurar no pólo passivo da presente ação, pois não tem legitimidade para isso, devendo a ação ser dirigida somente ao Sr. João Caetano de Lima, que é parte legítima para responder à mesma.

Assim, na forma do art. 267, inciso VI do Código de Processo Civil, requer seja recebida a preliminar argüida, extinguindo-se o processo, sem julgamento do mérito, com relação a ora Contestante.

### DO MÉRITO

No mérito, cabe destacar que, a Contestante não é responsável pelo pagamento das taxas condominiais, pois não reside no imóvel e tampouco detêm a posse do mesmo, não sendo assim de sua responsabilidade o pagamento de tais taxas, que dizem respeito a despesas de conservação, manutenção e segurança do prédio.

Disto a Requerente sempre teve conhecimento, pois, repita-se, desde o ano de 2002, em decorrência da Separação do casal, o imóvel ficou pertencendo somente ao Sr. João Caetano de Lima, e, desde o ano de 2007, a ora Contestante não reside mais nessa cidade.

Em decorrência do quanto estabelecido na Separação do casal, somente ao Sr. João Caetano de Lima cabe o pagamento das taxas condominiais.

### DOS PEDIDOS

Requer, finalmente, que se não for recebida a preliminar argüida, no que não acredita, mas admite por mero argumento; no mérito, seja a ação julgada improcedente, impondo-se à Requerente o ônus da sucumbência.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal do representante legal da requerente, sob pena de confesso e documental.



**VILLELA E BACCI ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
Praça Afonso Pena, nº 105 - Conjunto 31 - Centro - São José dos Campos - SP -  
CEP : 12210 - 090                      Telefax : (12) 3922.9800 e 9764.5148

Finalmente, requer-se o benefício da Justiça Gratuita, conforme o Artigo 4º da Lei nº 7.510/76, tendo em vista não poder arcar com as despesas processuais, face à situação financeira difícil que se encontra no momento.

Nestes termos,

P. E. Deferimento.

São José dos Campos, 01 de novembro de 2012.

  
**Dra. Maria Rita Bacci Fernandes**  
OAB/SP nº 96.934





MARIA RITA BACCI FERNANDES  
ADVOGADA

## PROCURAÇÃO “AD-JUDICIA”

**JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**, brasileiro(a), separada, esteticista, residente e domiciliado(a) na Rua Anália Pinha de Assis Nº81 Apto. 101 Bairro Luzia Edf. Ipanema, nesta cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP.49045-770, portador(a) da cédula de identidade sob o nº RG/SSP 26.567.102-4 e do CPF/MF nº 606.056.775-49, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui sua bastante procuradora a advogada **Dra. MARIA RITA BACCI FERNANDES**, brasileira, com escritório na Praça Afonso Pena, nº 105 – Conj. 31, 3º andar – Bairro Centro - CEP. 12210 - 090, - São José dos Campos - SP., inscrita na **O.A.B./SP** sob o número **96.934**, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “*ad-judicia*”, em qualquer juízo, instância ou tribunal propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso ao presente instrumento de mandato. Especialmente para defendê-la nos autos da Ação de Cobrança Condominial que lhe move Condomínio Edifício Di Varesi, em trâmite pela R. 7ª Vara Cível da comarca de São José dos Campos.

ARACAJU/SE, 18 DE OUTUBRO DE 2012.

  
JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA

## DECLARAÇÃO DE POBREZA PARA FINS JUDICIAIS

**JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**, brasileira, separada, esteticista, residente e domiciliada na Rua Anália Pinha de Assis, 81 ap. 101 ed. Ipanema, Bairro Luzia, na cidade e comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49045-770, portadora da Cédula de Identidade RG/SSP nº 26.567.102-4 e do CPF/MF nº 606.056.775-49, declara que é pessoa de limitadas posses e ganhos, não dispondo de recursos, cuja situação econômica não lhe permite atender as despesas do processo, sem privar-se dos meios necessários à própria subsistência. Afirmação que faz nos termos da Lei nº 7.510/86, combinada com a Lei nº 1.060 de 05 de fevereiro de 1950 e suas modificações subsequentes, considerando-se necessitado e, estando de acordo com os que devem gozar dos benefícios desta lei.

O declarante faz a presente, ciente de que a falsidade da informação implica sanções penais previstas em lei, além da multa prevista no parágrafo 1º do Artigo 4º desta Lei, podendo ser condenado ao décuplo das custas judiciais.

ARACAJU 23 de outubro de 2012.

  
JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA

1.

**Nome:** MARTA RITA| BACCI FERNANDES**Origem da ocorrência:**

16/06/2011 - Página: 1728

DJE-1 INST-INT3

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Cível

3ª Vara da Família e Sucessões

**Processo 0349571-38.2007.8.26.0577** (577.07.349571-9) - Procedimento Ordinário - Reconhecimento / Dissolução - J. P. de O. - J. C. de L. - Defiro a gratuidade de justiça em favor do réu. Diante do acordo de fls. 28/29 foi reconhecida a união estável, restou controvertido apenas o período de sua duração e o direito da requerente sobre o imóvel reclamado na inicial. As testemunhas não esclarecem de maneira conveniente o período da união estável posterior ao casamento, servindo apenas para confirmar a sua existência. Os documentos apresentados pela requerente para comprovar a união estável às fls. 83 e 84 datam de 31/10/2004, desta forma, não existe nenhum elemento de prova que indique a existência da união antes do ano de 2004. Na falta de provas que indiquem existência de união estável em período anterior, a união estável deve ser reconhecida no período incontroverso, com início em janeiro de 2004 e agosto de 2007. Com a separação de corpos em agosto de 2007 e o fim da convivência do casal a união estável foi dissolvida. Na separação judicial consensual foi realizada a partilha do patrimônio do casal, onde ficou determinado que o apartamento 63, número 120, Rua Jurema Vieira Medrado, Aquarius, ficaria para o cônjuge varão. O imóvel não estava quitado e acabado na época da separação. Diante da união estável a requerente tem direito a metade dos valores pagos no período da união para quitar o apartamento e custear as obras de acabamento, mas não responde pelo saldo devedor referente ao período, pois o imóvel é de propriedade exclusiva do requerido, que foi beneficiado pela contribuição da companheira. Durante a união estável a requerente contribuiu com auxílio moral e econômico para quitar e concluir o apartamento do requerido, logo tem direito a metade dos valores investidos. O eventual descumprimento do acordo de separação judicial autoriza a requerente executar o acordo judicial, mas não permite a busca de uma nova partilha para modificar os termos do acordo anterior, onde o imóvel foi atribuído exclusivamente ao requerente. A devolução de veículo, que por força da partilha ficou para o requerido deve ser buscada em ação de execução, não podendo ser pleiteado nesta demanda, que não tem natureza executória. Os valores pagos para a aquisição e acabamento do imóvel, no período da união estável, devem ser apurados em liquidação de sentença. Determinado o valor total do investimento, caberá ao requerido restituir a metade de tudo que foi investido no imóvel no período da união estável. Dispositivo. Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para declarar a existência e dissolução da união estável, que perdurou pelo período de janeiro de 2004 a agosto de 2007, faço a partilha do patrimônio adquirido no período, atribuindo o direito da requerente a metade dos valores utilizados para aquisição e conclusão do apartamento 63, número 120, Rua Jurema Vieira Medrado, Aquarius, no período da união estável, valores que devem ser restituídos pelo requerido após liquidação de sentença. Diante da sucumbência recíproca compensam-se honorários advocatícios e dividem-se custas processuais na razão de 50% para cada, suspendo os efeitos da condenação com base na gratuidade de justiça. P.R.1. - ADV: FÁBIO SARMENTO DE MELLO (OAB 174661/SP), LUIZ VICENTE DE MOURA BEVILACQUA (OAB 153533/SP), **MARTA RITA BACCI FERNANDES** (OAB 96934/SP), ANDREA FRANCOMANO BEVILACQUA (OAB 133024/SP)



Advogados

Dr. Gustavo H. Intriari Locatelli – OAB169.207  
Dr. Fábio Sarmento de Mello – OAB 174.661  
Dr. Rodrigo Elid Duenhas – OAB/SP 173.263

fls. 589

29

EXMO. (A) SR. (A) DR. (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP.

Autos n.º 3465/02

CÓPIA Dr. Gustavo  
Dr. Fábio

TRAJÓ ORÇAMENTO

02/03/2022 14:26

**JAINETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**, já qualificada nos autos e **JOÃO CAETANO DE LIMA**, brasileiro, casado, eletricitário, portador da cédula de identidade RG n.º M-2.195.085, inscrito no CPF/MF sob o n.º 396.575.156-53, com endereço na Rua Sebastião Felício n.º 150, Vila Mascarenhas, São José dos Campos – São Paulo e por seus advogados que esta subscrevem, procuração anexa, vêm respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a Conversão do Pedido de SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA em Consensual, proposta pela primeira em face do segundo, e, para tanto, declaram e acordam o quanto segue

### DOS ALIMENTOS

#### Quando empregado:

O varão pagará a título de alimentos aos filhos a quantia de 3 salários mínimos, vigentes à época do pagamento, mediante desconto em folha de pagamento e depósito em conta corrente em nome da representante dos menores.

Rua Vilaça n.º 683 – sala 02 – Centro – São José dos Campos – São Paulo  
Tel/Fax: (12) 3942-9471 / Cel.: (12) 9124-7099 / 9128-7045  
Email: gefassociados@aol.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC22701037760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DAEB.



O varão continuará a custear o Convênio Médico Hospitalar dos filhos. Continuará, também, a custear o Convênio Médico Hospitalar da separando pelo prazo improrrogável de 6 (seis) meses até Abril de 2004.

Requer, desta forma, a expedição de ofício para desconto de pensão alimentícia, nos moldes acordados acima, para a empresa **BANDEIRANTÊ ENERGIA S.A., estabelecida à Rua Bandeira Paulista n.º 530, Chácara Itaim São Paulo – São Paulo – S.P. – CEP 04532-001 e depósito na conta corrente 205.644-5, agência 2558-5, Banco do Brasil (001) em nome de JANETE PEREIRA DE OLIVEIRA.**

Quando desempregado:

Em caso de desemprego, o varão pagará aos filhos a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) reajustados pelo mesmo índice que reajusta o salário mínimo.

No caso da rescisão contratual (desemprego) o varão pagará aos filhos a quantia de 10% (dez por cento) calculada sobre as verbas rescisórias líquidas, mediante depósito em conta poupança em nome dos menores especificamente aberta para esse fim, mediante comunicação a esse juízo.

**BENS**

**MÓVEIS:**

Os bens móveis que guarnecem o imóvel ficarão para a cômuge virago.

O separando ficará com o veículo VW/Gol Special, ano 98/99, placa CWU 2757, cor branca, chassi 9BWZZZ377WP594174, conforme documento anexo, que já está em sua posse.



A cônjuge virago ficará com o saldo existente em sua conta corrente, referente à venda do imóvel pertencente ao casal, Edifício Ipanema, sito à Rua E n.º 81, Parque Residencial Vinícius de Moraes, Bairro Luzia, na cidade de Aracaju, Sergipe, conforme documento anexo.

### IMÓVEIS

O casal possui um único bem imóvel a partilhar, sendo que este ficará com o cônjuge varão. Trata-se do imóvel abaixo:

Apartamento residencial sob o n.º 63 do Edifício Di Varese, situado à Rua Jurema Medrado n.º 120, Jardim Aquarius, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, com financiamento junto à construtora, **que ficará para cônjuge varão, e que assumirá o financiamento junto à empresa construtora, conforme documentos anexos.**

A separanda continuará a residir juntamente com os filhos no imóvel descrito na inicial, Rua Sorocaba n.º 85, apto. 12 Edifício Sol. Alvorada, Jardim Alvorada, nesta cidade e comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo, financiado pela Caixa Econômica Federal, esclarecendo que o varão se compromete até a data de 31/12/2004, impreterivelmente, a pagar a quantia de 1/2 salário mínimo à título de ajuda de custo de aluguel, caso o referido imóvel seja retomada pela agência financiadora até aquela data.

### DA GUARDA

Os filhos estão e permanecerão sob a guarda e responsabilidade da mãe.

### DAS VISITAS

As visitas estão e permanecerão livres, e, em caso de controvérsia, ficarão reguladas da seguinte forma:



O pai poderá visitar os filhos quinzenalmente, das 18h00 horas da sexta-feira às 20 horas do domingo, retirando-os e devolvendo-os no lar materno, comprometendo-se a avisar a separando com antecedência na 5.ª feira antes das visitas.

**Férias escolares:** divididas entre os cônjuges, em períodos de 15 dias, a começar com o pai.

**Festas de final de Ano:** Natal com o pai e Ano Novo com a mãe nos pares, e nos ímpares o inverso.

**Dias dos pais e Dia das Mães:** com o respectivo homenageado.

## **NOME DA MULHER E PENSÃO ENTRE OS CÔNJUGES**

Ambos os cônjuges dispensam pensão entre si por terem meios próprios de subsistência, entretanto, o varão se compromete a pagar à separanda a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) até a data de 20 de janeiro de 2003, a título de ajuda de custo, para a compra de um automóvel da escolha e preferência da separanda.

A virago voltará a usar o nome de solteira, **JANETE PEREIRA DE OLIVEIRA.**

Pelo ex posto, requerem, ouvido o Digno Representante do Ministério Público, a **HOMOLOGAÇÃO** de sua **SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL**, nas cláusulas e condições acima estabelecidas, extinguindo-se, assim, a sociedade conjugal, expedindo-se, após, o Mandado de Averbação.

Manifestam, outrossim, desde logo, a desistência do prazo recursal.



Advogados

Dr. Gustavo H. Intriери Locatelli – OAB/169.207

Dr. Fábio Sarmiento de Mello – OAB 174.661

Dr. Rodrigo Eli Duenhas – OAB/SP 173.263

fls. 593

Protestam provar o alegado, por todos os meios de prova em direito admitidos.

Dá-se a causa o valor de R\$ 100,00 para efeitos meramente fiscais.

Termos em que,  
P. deferimento.

S.J.Campos, 29 de novembro de 2002.

Gustavo Henrique Intriери Locatelli

OAB/169.207

Fábio Sarmiento de Mello

OAB 174.661

Rodrigo Eli Duenhas  
OAB/SP 73.263

João Caetano de Lima

Janete Pereira Caetano de Lima

Rua Vilaça n.º 683 – sala 02 – Centro – São José dos Campos – São Paulo

Tel/Fax: (12) 3942-9471 / Cel. (12) 9124-7099 / 9128-7045

Email: gefassoc idos@aol.com



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0237/2012, foi disponibilizado na página 2035/2044 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/11/2012. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)

Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)

Teor do ato: "proc. 982/2010 - diga o autor acerca da contestação às fls. 101/113, no prazo legal."

São José dos Campos, 19 de novembro de 2012.

Priscyla Fernanda da Silva Gomes

Escrevente Técnico Judiciário

115  
**CERTIDÃO:**

Certifico e dou fé que os autos foram retirados em cartório pelo procurador(a)

do(a) Autoa em

20 de 11 de 2012 e devolvidos em 23

de 11 de 2012, com petição.

São José dos Campos, 23 de 11 de 2012.

Eu, Regiani, Escrevente autorizado, subscrevi.

116  
WJUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- Mandado
- Carta Precatória
- Ofício
- Petição
- AR/Seed/CE
- Documento
- Mandado de Levantamento
- Guia Deposito
- Laudo Pericial
- Edital
- Informações do Bacen Jud
- Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 27 / 11 / 2012

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

*Valéria Cristina Constantino Almeida*

Escrevente Técnico Judiciário

MTJ 318.548-9



117

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da  
Comarca de São José dos Campos – SP

Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESE**, já qualificado, por suas procuradoras infra-assinada nos autos do processo em epígrafe, Ação de Cobrança Condominial, que move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA e JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar **RÉPLICA** à **Contestação** apresentada pela Segunda Requerida, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

Primeiramente cumpre esclarecer que o Primeiro Requerido foi devidamente citação da presente ação conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça as fls. 52, para que apresentasse defesa no prazo de 15 dias sobre pena de serem presumidos verdadeiros os fatos narrados na inicial, contudo ficou-se inerte.

Razão pela qual requer seja decretada a revelia e prolatada sentença julgando o presente feito totalmente procedente, bem como honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da condenação e custas processuais.

Quanto a Segunda Requerida, essa apresentou defesa alegando preliminarmente ilegitimidade passiva *ad causam*. No mérito alega não ser responsável pelas taxas condominiais existentes. Passamos a analisar:

1

**DA ALEGAÇÃO PRELIMINAR  
ILEGITIMIDADE PASSIVA “AD CAUSAM”**

A Segunda Requerida apresentou sua contestação alegando preliminarmente ilegitimidade *ad causam*, aduzindo que o imóvel objeto da presente lide não mais lhe pertence em decorrência da determinação dos Autos de Separação Judicial, onde o mesmo passou a pertencer apenas ao Primeiro Requerido. Por tal razão não poderia figurar no polo passivo da presente ação de cobranças condominiais.

Ocorre que conforme consta da certidão de fls. 44 emitida pelo Primeiro Ofício de Registro de Imóveis desta cidade e comarca, percebe-se claramente que a Segunda Requerida permanece como proprietária do imóvel objeto da presente lide.

Pasme Excelência, a alegação da Segunda Requerida em afirmar que não é mais proprietária do imóvel, uma vez que da simples leitura da certidão supracitada, a mesma configura como proprietária e depositaria fiel do referido imóvel.

É de conhecimento público e notório que é muito importante que, ao adquirir ou vender um imóvel, o comprador/vendedor leve a registro a sua escritura, pois somente mediante o registro desse título junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente é que torna pública a operação.

Ademais a artigo 1.245 do Código Civil é claro:

**Transfere-se entre vivos a propriedade mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis.**



118  
M

Ora se a Segunda Requerida não regularizou a propriedade junto ao cartório de Registro de Imóvel, não pode ser o Requerente responsabilizado pela sua negligência.

Restando claro, portanto a propriedade do referido imóvel, bem como ser a Segunda Requerida proprietária do mesmo, portanto responsável pelos débitos existente. Não havendo, no que se falar em ilegitimidade passiva *ad causam*.

## DO MÉRITO

Alega a Segunda Requerente não ser responsável pelos débitos condominiais existentes posto que não resida tão pouco tem a posse do referido imóvel. Alega ainda que o Requerente possuía conhecimento de tais informações.

No que tange a alegação da Segunda Ré, melhor sorte não lhe assiste. Primeiramente cumpre esclarecer que a mesma alega que sua irresponsabilidade pelas taxas condominiais existentes deriva de um processo de separação judicial. Ora se os processos de família tramitam em segredo de justiça, como poderia então o Requerente ser sabedor de tais fatos.

Em relação à alegação de não residir no imóvel, bem como não possuir a posse do mesmo, melhor sorte não lhe socorre, posto que conforme documentação acostada na inicial a Segunda Requerida é legítima proprietária do imóvel e nessa condição, é responsável pelo pagamento das despesas e contribuições condominiais que correspondem à sua fração ideal na forma da Lei e da Convenção de Condomínio, cuja cópia instruiu a inicial.



A fim de furta-se de sua obrigação alega a Segunda Requerida não deter a posse do imóvel e posto isso não tem responsabilidade com os débitos existente. Pasmé.

Em momento algum a Segunda Requerida alega inexistência dos débitos, bem como comprova o pagamento dos mesmos, tão pouco impugnaram os documentos acostados a inicial.

Estando, portanto, totalmente comprovado o direito do condomínio. Reitera os termos da inicial.

Diante do todo exposto, requer o julgamento antecipado do presente feito para declaração da total procedência da ação, na forma do artigo 330, inc. II, do Código de Processo Civil.

Termos que, da juntada e do mais requerido, respeitosamente, pede deferimento.

  
Daniela Regina de Brito  
OAB/SP 247.626

São José dos Campos, 21 de novembro de 2012.

  
Elza Maria Scarpel  
OAB/SP 227.295



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
7ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone:  
(12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br

fls. 601

**DECISÃO**

Processo nº: 0020929-26.2010.8.26.0577 - 929  
Classe - Assunto: Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais  
Requerente: Condomínio Edifício Di Varesi  
Requerido: JOAO CAETANO DE LIMA e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Alexandre da Câmara Leal Belluzzo**

Vistos.

1 - Especifiquem as partes as provas que pretendam produzir, justificando-as quanto a pertinência de cada uma delas.

Int.

São José dos Campos, 11 de março de 2013.

*Assinado digitalmente* ==> ==>> ==>>> ==>>>>

**Gustavo Alexandre da Câmara Leal Belluzzo**  
**Juiz de Direito**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO ALEXANDRE DA CAMARA LEAL BELLUZZO. Para acessar os autos processuais, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e o código G10000001E34.  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC222701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DB06.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0140/2013, foi disponibilizado na página 1353/1361 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/07/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Especifiquem as partes as provas que pretendam produzir, justificando-as quanto a pertinência de cada uma delas. Int."

São José dos Campos, 12 de julho de 2013.

José Raimundo da Silva Corrêa  
Escrevente Técnico Judiciário

H18

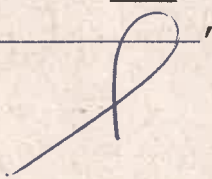
**JUNTADA**

CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data,  
junto aos presentes autos:

( ) Mandado(s)      ( ) C.Precatória(s)  
( ) Ofício(s)      (  ) Petição(ões)  
( ) AR(s)            ( ) Documento(s)  
( ) Mand. Levant. ( ) Guia Depósito

que segue(m).

SJCampos, 21 de 03 de 2013.

Eu, , Escrevente, subscrevi.



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de São José dos Campos – SP.

**Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577**


**CONDOMINIO EDIFÍCIO DIVARESE**, já qualificado, nos autos da Ação de Cobrança Condominiais que move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA e outra**, por suas advogadas ao final assinadas, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. expor e requerer o que segue:

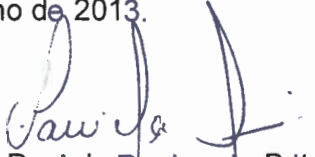
Por se tratar de matéria de direito, não existem mais provas a serem produzidas, posto que restou tudo provado pelos documentos acostados na inicial.

Diante do todo exposto, requer o julgamento antecipado do presente feito para declaração da total procedência da ação, na forma do artigo 330, inc. II, do Código de Processo Civil.

Termos que, da juntada e do mais requerido, respeitosamente, pede deferimento.

São José dos Campos, 12 de julho de 2013.

  
Elza Maria Scarpel  
OAB/SP 227.295


  
Daniela Regina de Brito  
OAB/SP 247.626

13-7-04 Cível-SJCampos-127 JUL/2013 16:06

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que decorreu o prazo legal, sem que os réus especificassem provas.

São José dos Campos, 31 de março de 2014.

Eu,  (Lucimara Monteiro),  
Escrevente-Chefe, subscrevi.

123


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São José dos Campos

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

7ª VARA CÍVEL

AVENIDA SALMÃO, 678, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP - CEP 12246-260

<b>SENTENÇA</b>
-----------------

Processo nº:	<b>0020929-26.2010.8.26.0577</b>	<b>0929</b>
Classe - Assunto	<b>Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais</b>	
Requerente:	<b>Condominio Edificio Di Varesi</b>	
Requerido:	<b>JOAO CAETANO DE LIMA e outro</b>	

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gustavo Alexandre da Câmara Leal Belluzzo

**VISTOS.**

**CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESI**, moveu a presente ação de cobrança contra **JOAO CAETANO DE LIMA e outro**, qualificados nos autos, aduzindo ser credor da parte requerida da quantia de R\$ 5.933,26 (cinco mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), decorrentes de taxas condominiais em atraso, referente aos meses com vencimento em abril/2009, junho/2009, julho/2009, agosto/2009, setembro/2009, outubro/2009, novembro/2009, dezembro/2009, janeiro/2010, fevereiro/2010, março/2010, abril/2010 e maio/2010, nos termos da inicial. Com a inicial os documentos de fls. 02/47. Citado o primeiro Requerido, fls.52, deixou de oferecer resposta no prazo, quedando-se revel. Citada a Segunda Requerida contestou às fls. 103/113 alegando ilegitimidade passiva. Manifestação pela parte autora a fls. 117/118. Especificação de provas pela parte autora às fls. 122. Regularizados, vieram os autos conclusos para **sentença**.

É o relatório. **DECIDO**.

Nada há nos autos a justificar a dilação probatória, razão pela qual profere-se **julgamento antecipado**, nos termos do artigo 330, inciso I, do Código de Processo Civil.

No mérito, a ação de cobrança é **procedente**.

Alega a parte Autora, que os Requeridos são proprietários do imóvel situado na Rua Jurema Vieira Medrado, nº 120, apartamento nº 63, no 7º andar ou 8º pavimento, do Condomínio ora Requerente, e que os mesmos, não vêm cumprindo com suas obrigações de condôminos, ou seja, vem deixando de efetuar o pagamento das taxas condominiais (conforme planilha de fls. 42/43), devendo a quantia condominial de **R\$ 5.933,26 (cinco mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos)**.


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São José dos Campos  
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
7ª VARA CÍVEL

AVENIDA SALMÃO, 678, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP - CEP 12246-260

Ocorre que, em peça Contestatória juntada pela Segunda Requerida às fls. 103/113, constata-se que a mesma, separou-se consensualmente do Primeiro Requerido em 29.11.2002 (cf. Fls. 109/113), *ou seja, não estavam mais casados na data em que o Primeiro Requerido ficou inadimplente com o Condomínio ora Requerente.*

Ademais, apesar da Segunda Requerida não ter regularizado a propriedade junto ao Cartório de Registro de Imóveis, constando ainda como proprietária do mesmo (cf fls. 44), presume-se que com a separação, a mesma deixou o imóvel, e conforme fls. 108: *"Na separação judicial consensual foi realizada a partilha do patrimônio do casal, ficou determinado que o apartamento 63, nº 120, Rua Jurema Vieira Medrado, Aquarius, ficaria para o cônjuge varão".*

Neste caso, **acolho o pedido de Ilegitimidade Passiva da Segunda Requerida**, não podendo assim, figurar no polo passivo da presente ação, pois a mesma não tem legitimidade visto que, não detinha mais a propriedade ou a posse do imóvel e separou-se do Primeiro Requerido com data anterior às dívidas alegadas, devendo-se assim, a presente ação ser dirigida somente ao primeiro Requerido.

Pela natureza **propter rem** da dívida, tem-se que ao adquirir a unidade imobiliária, assumiu o Primeiro Requerido, perante o condomínio autor a **responsabilidade direta** pelos pagamentos das **despesas**, pois estas aderem ao imóvel, pois a dívida é gerada pelo imóvel.

Assim, para o efeito liberatório de quitação e dedução de valores pagos, caberia ao Primeiro Requerido, no mínimo, juntar aos autos os **recibos de pagamento das taxas condominiais vencidas em abril/2009, junho/2009, julho/2009, agosto/2009, setembro/2009, outubro/2009, novembro/2009, dezembro/2009, janeiro/2010, fevereiro/2010, março/2010, abril/2010 e maio/2010**, e não o fez.

*O Primeiro Requerido foi devidamente citado, conforme consta às fls. 52, no entanto, deixou de se manifestar dentro do prazo legal, declarando assim, revelia.*

A **revelia**, nos termos do disposto no artigo 319, do Código de Processo Civil, leva à presunção de veracidade dos fatos alegados na inicial pela parte autora, o que corroborada esta presunção "juris tantum" aos demais elementos de convicção carreados aos autos, no sentido de demonstrar a relação negocial firmada pelas partes, depreende-se pela razoabilidade da procedência da ação de cobrança de taxas condominiais.

Portanto, não demonstrando o primeiro requerido os pagamentos das despesas condominiais pleiteadas na inicial, e presumindo-se **verdadeiros os fatos alegados na inicial, implica-se na procedência da ação.**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São José dos Campos

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

7ª VARA CÍVEL

AVENIDA SALMÃO, 678, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP - CEP 12246-260

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta **JULGO PROCEDENTE** a ação de cobrança movida por **Condominio Edifício Di Varesi** contra **JOAO CAETANO DE LIMA**, qualificado nos autos, e o faço para **RECONHECER** o inadimplemento por parte do requerido e para **CONDENAR** o mesmo ao pagamento do valor de **R\$ 5.933,26 (cinco mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos)**, referente às despesas condominiais relativas ao imóvel situado na Rua Jurema Vieira Medrado, nº 120, apartamento nº 63, Parque Residencial Aquarius, a ser devidamente atualizado monetariamente pela Tabela do TJSP, a contar do *ajuizamento da ação* e acrescido dos juros de mora de 1% ao mês a contar *da citação*, até o efetivo pagamento. Sucumbente, condeno a parte requerida vencida a arcar com os pagamentos integrais das custas e despesas do processo e dos honorários do patrono da autora, que fixo em 15% sobre o valor da condenação, corrigido, nos termos do artigo 20, do Código de Processo Civil.

Ante o exposto reconheço a ilegitimidade passiva da requerida **JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**, uma vez que a mesma não possui pertinência subjetiva passiva para permanecer na lide, dado que ao separar-se do co-réu, deixou de possuir o imóvel, no que se força reconhecer a procedência da preliminar e o faço para excluir a requerida da ação, o fazendo forte no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil e, por consequência, **JULGO EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito em relação a mesma. Anote-se pelo necessário. Sucumbente, condeno a parte autora a pagar as custas e despesas desembolsadas pela parte requerida, ora excluída, e os honorários advocatícios de seu patrono, que por equidade, fixo em R\$ 500,00 corrigido do presente arbitramento, nos termos do artigo 20, do Código de Processo Civil.

**P.R.I.C**

São José dos Campos, 04 de abril de 2014.

Assinado digitalmente =====> =====>

**Gustavo Alexandre da Câmara Leal Belluzzo**

**Juiz de Direito**



**Poder Judiciário do Estado de São Paulo**  
**Comarca de São José dos Campos**  
**7ª Vara Cível**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ QUE o valor das custas para preparo de eventual apelação é de R\$147,01, valor que deverá ser atualizado até a data do efetivo recolhimento. Certifico mais que o valor a ser recolhido para as despesas com o porte de remessa e retorno, no caso de recurso, é de R\$29,50 por volume.

São José dos Campos, 4 de abril de 2014.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0078/2014, foi disponibilizado na página 1701/1713 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/04/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)

Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)

Teor do ato: "Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta JULGO PROCEDENTE a ação de cobrança movida por Condomínio Edifício Di Varesi contra JOAO CAETANO DE LIMA, qualificado nos autos, e o faço para RECONHECER o inadimplemento por parte do requerido e para CONDENAR o mesmo ao pagamento do valor de R\$ 5.933,26 (cinco mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), referente às despesas condominiais relativas ao imóvel situado na Rua Jurema Vieira Medrado, nº 120, apartamento nº 63, Parque Residencial Aquarius, a ser devidamente atualizado monetariamente pela Tabela do TJSP, a contar do ajuizamento da ação e acrescido dos juros de mora de 1% ao mês a contar da citação, até o efetivo pagamento. Sucumbente, condeno a parte requerida vencida a arcar com os pagamentos integrais das custas e despesas do processo e dos honorários do patrono da autora, que fixo em 15% sobre o valor da condenação, corrigido, nos termos do artigo 20, do Código de Processo Civil. Ante o exposto reconheço a ilegitimidade passiva da requerida JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA, uma vez que a mesma não possui pertinência subjetiva passiva para permanecer na lide, dado que ao separar-se do co-réu, deixou de possuir o imóvel, no que se força reconhecer a procedência da preliminar e o faço para excluir a requerida da ação, o fazendo forte no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil e, por consequência, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito em relação a mesma. Anote-se pelo necessário. Sucumbente, condeno a parte autora a pagar as custas e despesas desembolsadas pela parte requerida, ora excluída, e os honorários advocatícios de seu patrono, que por equidade, fixo em R\$ 500,00 corrigido do presente arbitramento, nos termos do artigo 20, do Código de Processo Civil. P.R.I.C CERTIFICO E DOU FÉ QUE o valor das custas para preparo de eventual apelação é de R\$147,01, valor que deverá ser atualizado até a data do efetivo recolhimento. Certifico mais que o valor a ser recolhido para as despesas com o porte de remessa e retorno, no caso de recurso, é de R\$29,50 por volume."

São José dos Campos, 14 de abril de 2014.

Danilo Sanefuji Braz  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo nº: **0020929-26.2010.8.26.0577**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **Condominio Edificio Di Varesi**  
 Requerido: **JOAO CAETANO DE LIMA e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a decisão de fls. 124/126 transitou em julgado em 30/04/2014, sem que houvesse interposição de recurso pelas partes. Nada Mais. São José dos Campos, 12 de maio de 2014. Eu, \_\_\_\_, LUCIMARA MONTEIRO, Escrevente-Chefe.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone:  
 (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

**CONCLUSÃO**

Em 12 de maio de 2014, faço estes autos conclusos ao(à) Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) **Gustavo Alexandre da Câmara Leal Belluzzo**, MM. Juiz(íza) de Direito da Sétima Vara Cível desta Comarca. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Processo nº: **0020929-26.2010.8.26.0577**  
 Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **Condominio Edificio Di Varesi**  
 Requerido: **JOAO CAETANO DE LIMA e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Alexandre da Câmara Leal Belluzzo**

Vistos.

Aguarde-se por 6 meses. Decorrido este sem manifestação da parte interessada, arquivem-se os autos nos termos do parágrafo 5º, do artigo 475-J, da Lei 11.232/05.  
 Int.

São José dos Campos, 12 de maio de 2014.

*Assinado digitalmente* ==> ==> ==> ==> ==>

**Gustavo Alexandre da Câmara Leal Belluzzo**  
**Juiz de Direito**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

131  
ML

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0113/2014, foi disponibilizado na página 1629/1638 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/05/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)

Teor do ato: "Aguarde-se por 6 meses. Decorrido este sem manifestação da parte interessada, arquivem-se os autos nos termos do parágrafo 5º, do artigo 475-J, da Lei 11.232/05."

São José dos Campos, 16 de maio de 2014.

Iara Cristina Antunes Cappellotto  
Chefe de Seção Judiciário

2/12/2014  
97113277

BANCO DO BRASIL

10:

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0190000090200578100000049224181762800000000

ISSO NUMERO

2005781000000

ONVENIO

0700

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

C/COD. BENEFICIARIO

502100000

DATA DE VENCIMENTO

17/12/14

DATA DO PAGAMENTO

17/12/14

ALOR DO DOCUMENTO

ALOR COBRADO

R. AUTENTICACAO

A.289.816.4A7.F3.35

PARA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO

ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

118  
VLSJ022701037760

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número VLSJ022701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pasta/digital/ppgla/br/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DB1F.

151  
8

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02005.781006 00049.224181 7 62800000004542

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód Cedente 5971-4 / 950001-4	Data Emissão 17/12/2014	Vencimento 17/12/2014
Endereço do Beneficiário PC DA SE S/N - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ 51174001/0001-93		
Pagador CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESE	Nosso Número 20057810000049224	Número Documento 49224	Valor do documento 45,42

**Instruções** Autenticação mecânica  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESE** Número do Depósito: **49224** Número do Processo: **2092926**  
 Nome do Autor: **CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESE** Vara Judicial: **7 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2010**  
 Nome do Réu: **JOÃO CAETANO** Comarca/Fórum: **SAO JOSE DOS CAMPOS**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça para o cumprimento da Carta Precatória oriunda de outras Unidades de Federação. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial da Comarca Deprecante). Se o pagamento for realizado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02005.781006 00049.224181 7 62800000004542

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód Cedente 5971-4 / 950001-4	Data Emissão 17/12/2014	Vencimento 17/12/2014
Endereço do Beneficiário PC DA SE S/N - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ 51174001/0001-93		
Pagador CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESE	Nosso Número 20057810000049224	Número Documento 49224	Valor do documento 45,42

**Instruções** Autenticação mecânica  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESE** Número do Depósito: **49224** Número do Processo: **2092926**  
 Nome do Autor: **CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESE** Vara Judicial: **7 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2010**  
 Nome do Réu: **JOÃO CAETANO** Comarca/Fórum: **SAO JOSE DOS CAMPOS**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça para o cumprimento da Carta Precatória oriunda de outras Unidades de Federação. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial da Comarca Deprecante). Se o pagamento for realizado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02005.781006 00049.224181 7 62800000004542

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód Cedente 5971-4 / 950001-4	Data Emissão 17/12/2014	Vencimento 17/12/2014
Endereço do Beneficiário PC DA SE S/N - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ 51174001/0001-93		
Pagador CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESE	Nosso Número 20057810000049224	Número Documento 49224	Valor do documento 45,42

**Instruções** Autenticação mecânica  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESE** Número do Depósito: **49224** Número do Processo: **2092926**  
 Nome do Autor: **CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESE** Vara Judicial: **7 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2010**  
 Nome do Réu: **JOÃO CAETANO** Comarca/Fórum: **SAO JOSE DOS CAMPOS**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça para o cumprimento da Carta Precatória oriunda de outras Unidades de Federação. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial da Comarca Deprecante). Se o pagamento for realizado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJ02701037760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DB1F.


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC22701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DB1F.

JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> AR/Seed/CE                               | <input type="checkbox"/> Laudo Pericial                      |
| <input type="checkbox"/> Carta Precatória                         | <input type="checkbox"/> Mandado                             |
| <input type="checkbox"/> Comprovante de Depósito                  | <input type="checkbox"/> Mandado de Levantamento             |
| <input type="checkbox"/> Contestação                              | <input type="checkbox"/> Ofício                              |
| <input type="checkbox"/> Documento                                | <input checked="" type="checkbox"/> Petição                  |
| <input type="checkbox"/> Edital                                   | <input type="checkbox"/> Recurso de Apelação / Contrarrazões |
| <input type="checkbox"/> E-mail de decisão do Tribunal de Justiça | <input type="checkbox"/> Réplica                             |
| <input type="checkbox"/> Informações do Bacen Jud                 | <input type="checkbox"/> Outros: _____                       |

São José dos Campos, 28 / 05 / 2014

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.  
 Danilo Sanefuji Braz  
 Mat. 363.381-A

P2 25

fls. 617  
133  
7



Consultoria Imobiliária & Advocacia

Elza Maria Scarpel  
Daniela Regina de Brito

OAB/SP 227.295  
OAB/SP 247.626

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SÉTIMA CÍVEL DA  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP.

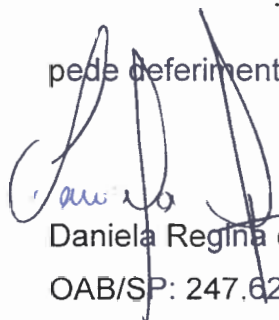
Processo n.º 0020929-26.2010.8.26.0577

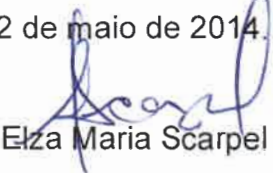
**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESI**, já qualificado, nos autos do processo em epigrafe, Ação de Cobranças Condominiais, que move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA**, vem por suas advogadas, respeitosamente perante Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. expor e requerer o quanto segue:

Diante o não pagamento do débito, apresenta o Requerente o valor atualizado conforme descrição dos cálculos anexos, no importe de **R\$ 27.571,36 (Vinte e Sete Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos)**. Requerendo a intimação do Requerido, para o cumprimento espontâneo da obrigação no prazo legal, sobre pena de aplicação da multa do artigo 475 "J" do Código de Processo Civil.

E caso o mesmo não efetue o pagamento, requer a penhora do imóvel objeto da presente lide, posto que pertencente ao rol do artigo 655 do mesmo diploma legal. E após a penhora, requer a V. Exa. que se digne determinar o Registro no RGI competente em nome do Devedor.

Termos em que, da juntada e do mais requerido, respeitosamente, pede deferimento.

  
Daniela Regina de Brito  
OAB/SP: 247.626

São José dos Campos, 22 de maio de 2014.  
  
Elza Maria Scarpel  
OAB/SP: 227.295

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC22701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DB1F.



134  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJ022701037760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DB1F.

Condomínio Edifício Ei Varese  
Sycond  
rMultaseJuros\_qend.rpt

**Cálculo de Pagamento Taxas em Atraso**

Pág. : 1  
Data : 23/05/2014  
Hora : 08:51

Unidade : Apto 63

Calculado para Pagamento até: 23/05/2014

Responsável : João Caetano de Lima  
Rua Sorocaba, 85 apto 12 Jardim Alvorada São José dos Campos-SP

Proprietário : O Mesmo

**Atenção!**

Os valores apresentados abaixo são calculados à base de 2,00 % de multa e 1,00 % de juros ao mês / pró-rata die, não constando quaisquer outros acréscimos possíveis tais como correção monetária, custas judiciais, honorários, etc.

Vencimento	Histórico		Principal	Multa	Juros	Valor
11/04/2009	Recebimento Taxa Condominial Taxa extra de Investimentos (10/10) 02/04/09	J	51,82	1,04	32,23	85,09
10/06/2009	Recebimento Taxa Condominial 01/06/2009	J	381,36	7,63	229,83	618,82
10/06/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/06/2009	J	19,07	0,38	11,49	30,94
10/06/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/06/2009	J	18,07	0,36	10,89	29,32
10/06/2009	Recebimento Taxa Condominial Taxa extra de Investimentos (10/10) 01/06/2009	J	51,97	1,04	31,32	84,33
10/07/2009	Recebimento Taxa Condominial 01/07/2009	J	381,36	7,63	226,02	615,01
10/07/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/07/2009	J	19,07	0,38	11,30	30,75
10/07/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/07/2009	J	18,07	0,36	10,71	29,14
10/07/2009	Recebimento Taxa Condominial Taxa extra de Investimentos (10/10) 01/07/2009	J	51,97	1,04	30,80	83,81
10/08/2009	Recebimento Taxa Condominial 01/08/2009	J	381,36	7,63	222,08	611,07
10/08/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/08/2009	J	19,07	0,38	11,11	30,56
10/08/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/08/2009	J	18,07	0,36	10,52	28,95
10/08/2009	Recebimento Taxa Condominial Taxa extra de Investimentos (10/10) 01/08/2009	J	51,97	1,04	30,26	83,27
10/09/2009	Recebimento Taxa Condominial 01/09/2009	J	381,36	7,63	218,14	607,13
10/09/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/09/2009	J	19,07	0,38	10,91	30,36
10/09/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/09/2009	J	18,07	0,36	10,34	28,77
10/09/2009	Recebimento Taxa Condominial Taxa extra de Investimentos (10/10) 01/09/2009	J	51,97	1,04	29,73	82,74
10/10/2009	Recebimento Taxa Condominial 01/10/2009	J	381,36	7,63	214,07	603,06
10/10/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/10/2009	J	19,07	0,38	10,70	30,15
10/10/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/10/2009	J	18,07	0,36	10,14	28,57

João Caetano de Lima  
Rua Jurema Vieira Medrado, 120  
12.246-180 Jardim Aquarius  
Apto 63 São José dos Campos SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJ022201037760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DB1F.

10/10/2009	Recebimento Taxa Condominial Taxa extra de Investimentos (10/10) 01/10/2009	J	51,97	1,04	29,17	82,18
10/11/2009	Recebimento Taxa Condominial 01/11/2009	J	381,36	7,63	210,38	599,37
10/11/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/11/2009	J	19,07	0,38	10,52	29,97
10/11/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/11/2009	J	18,07	0,36	9,97	28,40
10/11/2009	Recebimento Taxa Condominial Taxa extra de Investimentos (10/10) 01/11/2009	J	51,97	1,04	28,67	81,68
10/12/2009	Recebimento Taxa Condominial 01/12/2009	J	381,36	7,63	206,57	595,56
10/12/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/12/2009	J	19,07	0,38	10,33	29,78
10/12/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/12/2009	J	18,07	0,36	9,79	28,22
10/12/2009	Recebimento Taxa Condominial Taxa extra de Investimentos (10/10) 01/12/2009	J	51,97	1,04	28,15	81,16
10/01/2010	Recebimento Taxa Condominial 01/01/2010	J	381,36	7,63	202,50	591,49
10/01/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/01/2010	J	19,07	0,38	10,13	29,58
10/01/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/01/2010	J	18,07	0,36	9,60	28,03
10/01/2010	Recebimento Taxa Condominial Taxa extra de Investimentos (10/10) 01/01/2010	J	51,97	1,04	27,60	80,61
10/02/2010	Recebimento Taxa Condominial 01/02/2010	J	381,36	7,63	198,69	587,68
10/02/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/02/2010	J	19,07	0,38	9,94	29,39
10/02/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/02/2010	J	18,07	0,36	9,41	27,84
10/03/2010	Recebimento Taxa Condominial 01/03/2010	J	381,36	7,63	195,13	584,12
10/03/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/03/2010	J	19,07	0,38	9,76	29,21
10/03/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/03/2010	J	18,07	0,36	9,25	27,68
10/04/2010	Recebimento Taxa Condominial 01/04/2010	J	375,48	7,51	187,99	570,98
10/04/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/04/2010	J	18,77	0,38	9,40	28,55
10/04/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/04/2010	J	24,00	0,48	12,02	36,50
10/05/2010	Recebimento Taxa Condominial 01/05/2010	J	375,48	7,51	184,49	567,48
10/05/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/05/2010	J	18,77	0,38	9,22	28,37
10/05/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/05/2010	J	24,00	0,48	11,79	36,27
10/06/2010	Recebimento Taxa Condominial 01/06/2010	J	375,48	7,51	180,61	563,60
10/06/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/06/2010	J	18,77	0,38	9,03	28,18
10/06/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/06/2010	J	24,00	0,48	11,54	36,02
10/07/2010	Recebimento Taxa Condominial 01/07/2010	J	375,48	7,51	176,60	559,59

**João Caetano de Lima**  
**Rua Jurema Vieira Medrado, 120**  
**12.246-180 Jardim Aquarius**  
**Apto 63 São José dos Campos**

SP

Condomínio Edifício Di Varese'

Sycond

rMultaseJuros\_gend.rpt

Cálculo de Pagamento Taxas em Atraso

Pág. : 3

Data : 23/05/2014

Hora : 08:51

10/07/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva	J	18,77	0,38	8,83	27,98
	01/07/2010					
10/07/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos	J	24,00	0,48	11,29	35,77
	01/07/2010					
10/08/2010	Recebimento Taxa Condominial	J	375,48	7,51	172,97	555,96
	01/08/2010					
10/08/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva	J	18,77	0,38	8,65	27,80
	01/08/2010					
10/08/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos	J	24,00	0,48	11,06	35,54
	01/08/2010					
10/09/2010	Recebimento Taxa Condominial	J	375,48	7,51	169,09	552,08
	01/09/2010					
10/09/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva	J	18,77	0,38	8,45	27,60
	01/09/2010					
10/09/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos	J	24,00	0,48	10,81	35,29
	01/09/2010					
10/10/2010	Recebimento Taxa Condominial	J	375,48	7,51	165,21	548,20
	01/10/2010					
10/10/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva	J	18,77	0,38	8,26	27,41
	01/10/2010					
10/10/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos	J	24,00	0,48	10,56	35,04
	01/10/2010					
10/10/2010	Recebimento Taxa Condominial Tx. Extra Pintura Prédio	J	184,54	3,69	81,20	269,43
	(Adicional) 01/10/2010					
10/11/2010	Recebimento Taxa Condominial	J	375,48	7,51	161,46	544,45
	01/11/2010					
10/11/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva	J	18,77	0,38	8,07	27,22
	01/11/2010					
10/11/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos	J	24,00	0,48	10,32	34,80
	01/11/2010					
10/11/2010	Recebimento Taxa Condominial Tx. Extra Pintura Prédio	J	184,54	3,69	79,35	267,58
	(Adicional) 01/11/2010					
10/12/2010	Recebimento Taxa Condominial	J	375,48	7,51	157,70	540,69
	01/12/2010					
10/12/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva	J	18,77	0,38	7,88	27,03
	01/12/2010					
10/12/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos	J	24,00	0,48	10,08	34,56
	01/12/2010					
10/12/2010	Recebimento Taxa Condominial Tx. Extra Pintura Prédio	J	184,54	3,69	77,51	265,74
	(Adicional) 01/12/2010					
10/01/2011	Recebimento Taxa Condominial	J	375,48	7,51	153,82	536,81
	01/01/2011					
10/01/2011	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva	J	18,77	0,38	7,69	26,84
	01/01/2011					
10/01/2011	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos	J	24,00	0,48	9,83	34,31
	01/01/2011					
10/01/2011	Recebimento Taxa Condominial Tx. Extra Pintura Prédio	J	184,54	3,69	75,60	263,83
	(Adicional) 01/01/2011					
10/02/2011	Recebimento Taxa Condominial	J	375,48	7,51	149,94	532,93
	01/02/2011					
10/02/2011	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva	J	18,77	0,38	7,50	26,65
	01/02/2011					
10/02/2011	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos	J	24,00	0,48	9,58	34,06
	01/02/2011					
10/02/2011	Recebimento Taxa Condominial Tx. Extra Pintura Prédio	J	184,54	3,69	73,69	261,92
	(Adicional) 01/02/2011					

João Caetano de Lima

Rua Jurema Vieira Medrado, 120

12.246-180

Jardim Aquarius

Apto 63

São José dos Campos

SP

Condomínio Edifício Di Varese

Sycond

rMultaseJuros\_gend.rpt

## Cálculo de Pagamento Taxas em Atraso

Pág. : 4

Data : 23/05/2014

Hora : 08:51

10/03/2011	Recebimento Taxa Condominial	01/03/2011	J	375,48	7,51	146,44	529,43
10/03/2011	Recebimento Taxa Condominial	Fundo de Reserva	J	18,77	0,38	7,32	26,47
10/03/2011	Recebimento Taxa Condominial	Fundo para Investimentos	J	24,00	0,48	9,36	33,84
10/03/2011	Recebimento Taxa Condominial	Tx. Extra Pintura Prédio (Adicional)	J	184,54	3,69	71,97	260,20
10/04/2011	Recebimento Taxa Condominial	01/04/2011	J	375,48	7,51	142,43	525,42
10/04/2011	Recebimento Taxa Condominial	Fundo de Reserva	J	18,77	0,38	7,12	26,27
10/04/2011	Recebimento Taxa Condominial	Fundo para Investimentos	J	24,00	0,48	9,10	33,58
10/04/2011	Recebimento Taxa Condominial	Tx. Extra Pintura Prédio (Adicional)	J	184,54	3,69	70,00	258,23
10/05/2011	Recebimento Taxa Condominial	01/05/2011	J	464,56	9,29	171,73	645,58
10/05/2011	Recebimento Taxa Condominial	Fundo para Investimentos	J	24,00	0,48	8,87	33,35
10/05/2011	Recebimento Taxa Condominial	Tx. Extra Pintura Prédio (Adicional)	J	184,54	3,69	68,22	256,45
10/05/2011	Recebimento Taxa Condominial	Fundo de Reserva	J	23,40	0,47	8,65	32,52
10/06/2011	Recebimento Taxa Condominial	01/06/2011	J	464,56	9,29	166,93	640,78
10/06/2011	Recebimento Taxa Condominial	Fundo de Reserva	J	23,40	0,47	8,41	32,28
10/06/2011	Recebimento Taxa Condominial	Fundo para Investimentos	J	24,00	0,48	8,62	33,10
10/06/2011	Recebimento Taxa Condominial	Tx. Extra Pintura Prédio (Adicional)	J	184,54	3,69	66,31	254,54
10/07/2011	Recebimento Taxa Condominial	01/07/2011	J	464,56	9,29	162,13	635,98
10/07/2011	Recebimento Taxa Condominial	Fundo de Reserva	J	23,40	0,47	8,17	32,04
10/07/2011	Recebimento Taxa Condominial	Fundo para Investimentos	J	24,00	0,48	8,38	32,86
10/07/2011	Recebimento Taxa Condominial	Tx. Extra Pintura Prédio (Adicional)	J	184,54	3,69	64,40	252,63
10/10/2011	Recebimento Taxa Condominial	01/10/2011	J	464,56	9,29	148,04	621,89
10/10/2011	Recebimento Taxa Condominial	Fundo de Reserva	J	23,40	0,47	7,46	31,33
10/10/2011	Recebimento Taxa Condominial	Fundo para Investimentos	J	24,00	0,48	7,65	32,13
10/10/2011	Recebimento Taxa Condominial	Tx. Extra Pintura Prédio (Adicional)	J	184,54	3,69	58,81	247,04
10/11/2011	Recebimento Taxa Condominial	01/11/2011	J	464,56	9,29	143,24	617,09
10/11/2011	Recebimento Taxa Condominial	Fundo de Reserva	J	23,40	0,47	7,22	31,09
10/11/2011	Recebimento Taxa Condominial	Fundo para Investimentos	J	24,00	0,48	7,40	31,88
10/11/2011	Recebimento Taxa Condominial	Tx. Extra Pintura Prédio (Adicional)	J	184,54	3,69	56,90	245,13

João Caetano de Lima  
 Rua Jurema Vieira Medrado, 120  
 12.246-180 Jardim Aquarius  
 Apto 63 São José dos Campos

SP

138

Condomínio Edifício Di Varese  
 Sycond  
 rMultaseJuros\_gend.rpt

Cálculo de Pagamento Taxas em Atraso

Pág. : 5  
 Data : 23/05/2014  
 Hora : 08:51

10/12/2011	Recebimento Taxa Condominial 01/12/2011	J	464,56	9,29	138,28	612,13
10/12/2011	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/12/2011	J	23,40	0,47	6,97	30,84
10/12/2011	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/12/2011	J	24,00	0,48	7,14	31,62
10/12/2011	Recebimento Taxa Condominial Tx. Extra Pintura Prédio (Adicional) 01/12/2011	J	184,54	3,69	54,93	243,16
10/01/2012	Recebimento Taxa Condominial 01/01/2012	J	464,56	9,29	133,79	607,64
10/01/2012	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/01/2012	J	23,40	0,47	6,74	30,61
10/01/2012	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/01/2012	J	24,00	0,48	6,91	31,39
10/01/2012	Recebimento Taxa Condominial Tx. Extra Pintura Prédio (Adicional) 01/01/2012	J	184,54	3,69	53,15	241,38
<b>Totais</b>			<b>16.257,11</b>	<b>325,21</b>	<b>7.116,43</b>	<b>23.698,75</b>

custas - 314,80

15% hon - 3.554,81

↳ sentença

R\$ 24.571,36

João Caetano de Lima  
 Rua Jurema Vieira Medrado, 120  
 12.246-180 Jardim Aquarius  
 Apto 63 São José dos Campos

SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC22701037760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DB1F.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
7ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone:  
(12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br

fls. 623

**DECISÃO**

CONCLUSÃO

Em 03 de setembro de 2014, faço estes autos conclusos ao(à) Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) **Gustavo Alexandre da Câmara Leal Belluzzo**, MM. Juiz(iza) de Direito da Sétima Vara Cível desta Comarca. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Processo nº: **0020929-26.2010.8.26.0577**  
Classe - Assunto: **Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais**  
Requerente: **Condomínio Edifício Di Varesi**  
Requerido: **JOAO CAETANO DE LIMA e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Gustavo Alexandre da Câmara Leal Belluzzo**

Vistos.

Anote-se no SAJ o ingresso dos autos na fase executória.

Intime-se o devedor executado, João Caetano de Lima, **pessoalmente**, para que no prazo de **15 (quinze) dias** efetue o pagamento do débito exequendo sob pena de acréscimo de multa de 10% ao montante da dívida (art. 475-J, do CPC).

No mesmo prazo poderá o executado requerer lhe seja analisado o **favor legal** previsto no artigo 745-A do CPC, reconhecendo a dívida e comprovando o depósito de 30% do valor total exequendo, inclusive custas e honorários advocatícios de advogado e que lhe seja admitido pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês.

Int.

São José dos Campos, 03 de setembro de 2014.

*Assinado digitalmente* ==> ==>> ==>>> ==>>>>

**Gustavo Alexandre da Câmara Leal Belluzzo**  
**Juiz de Direito**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO ALEXANDRE DA CÂMARA LEAL BELLUZZO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>.  
Informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e o código G1000002LVPK.  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC22701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DB1F.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,  
 Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail:  
 sjcampos7cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0020929-26.2010.8.26.0577**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **Condominio Edifício Di Varesi**  
 Requerido: **JOAO CAETANO DE LIMA e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que deixei de cumprir o mandado de intimação uma vez que o autor não comprovou o recolhimento da diligência do oficial de justiça. Nada Mais. São José dos Campos, 15 de setembro de 2014. Eu, \_\_\_\_, Fagner José de Moraes, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0328/2014, foi disponibilizado na página 1581/1588 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/11/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)

Teor do ato: "Vistos. Anote-se no SAJ o ingresso dos autos na fase executória. Intime-se o devedor executado, João Caetano de Lima, pessoalmente, para que no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento do débito exequendo sob pena de acréscimo de multa de 10% ao montante da dívida (art. 475-J, do CPC). No mesmo prazo poderá o executado requerer lhe seja analisado o favor legal previsto no artigo 745-A do CPC, reconhecendo a dívida e comprovando o depósito de 30% do valor total exequendo, inclusive custas e honorários advocatícios de advogado e que lhe seja admitido pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Int. ( Certidão - Certifico e dou fé que deixei de cumprir o mandado de intimação uma vez que o autor não comprovou o recolhimento da diligência do oficial de justiça...)"

São José dos Campos, 21 de novembro de 2014.

Iara Cristina Antunes Cappellotto  
Chefe de Seção Judiciário



|

## JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- ( )Mandado
- ( )Carta Precatória
- ( )Ofício
- Petição
- ( )Contestação
- ( )Réplica
- ( )Apelação
- ( )Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- ( )Embargos de Declaração
- ( )AR/Seed/CE
- ( )Documento
- ( )Mandado de Levantamento
- ( )Comprovante de Depósito
- ( )Laudo Pericial
- ( )Edital
- ( )Informações do Bacen Jud
- ( )E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- ( )Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 27 / 11 / 2011.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

|



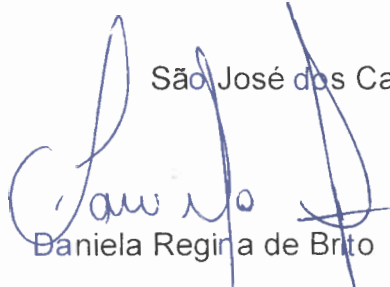
Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de São José dos Campos – SP,

**Processo n.º 0020929-26.2010.8.26.00577**

CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESE, já qualificado, por sua advogada, nos autos da ação de **COBRANÇA DE TAXAS CONDOMINIAIS** que move em face **JOÃO CAETANO DE LIMA**, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. requerer a juntada do comprovante de recolhimento de diligência do Sr. meirinho.

Termos em que, da juntada e do mais requerido, respeitosamente, pede deferimento.

São José dos Campos, 25 de novembro de 2014.

  
Daniela Regina de Brito  
OAB/SP 247.626

Elza Maria Scarpel  
OAB/SP 227.295

TJ-7ª Of. Cível-5104405-25/NOV/2014 12:44-055391

25/11/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:41:00  
597171469

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ELZA MARIA SCARPEL

AGENCIA: 5971-4

CONTA: 6.415

BANCO DO BRASIL

001900000902005781000000475241867626300000050

NR. DOCUMENTO 11.514

NOSSO NUMERO 200578100000754

CONVENIO 020571

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

AG/COD. BENEFICIARIO 5971/009001

DATA DE VENCIMENTO 01/12/2014

DATA DO PAGAMENTO 25/11/2014

VALOR DO DOCUMENTO 500

VALOR COBRADO 500

NR. AUTENTICACAO

2.CBB.D4C.566.9F

Leia no verso como conservar este documento  
entre outras informações.

144  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DEBRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/09/2022 às 14:26, sob o número WSC22701037760.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02005.781006 00047.524186 7 62630000001500

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 Endereço do Beneficiário: LRG SETE DE SETEMBRO SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00150-050  
 Pagador: Condomínio Edifício Di Varese  
 Agência/Cod. Cedente: 5971-4 / 950001-4  
 Data Emissão: 30/11/2014  
 Vencimento: 30/11/2014  
 CPF/CNPJ: 51174001/0001-93  
 Nosso Número: 20057810000047524  
 Número Documento: 47524  
 Valor do documento: 15,00  
**Instruções**  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **Condomínio Edifício Di Varese**  
 Nome do Autor: **Condomínio Edifício Di Varese**  
 Nome do Réu: **João Caetano de Lima**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.  
**1ª via - PROCESSO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02005.781006 00047.524186 7 62630000001500

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 Endereço do Beneficiário: LRG SETE DE SETEMBRO SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00150-050  
 Pagador: Condomínio Edifício Di Varese  
 Agência/Cod. Cedente: 5971-4 / 950001-4  
 Data Emissão: 30/11/2014  
 Vencimento: 30/11/2014  
 CPF/CNPJ: 51174001/0001-93  
 Nosso Número: 20057810000047524  
 Número Documento: 47524  
 Valor do documento: 15,00  
**Instruções**  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **Condomínio Edifício Di Varese**  
 Nome do Autor: **Condomínio Edifício Di Varese**  
 Nome do Réu: **João Caetano de Lima**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.  
**2ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02005.781006 00047.524186 7 62630000001500

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 Endereço do Beneficiário: LRG SETE DE SETEMBRO SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00150-050  
 Pagador: Condomínio Edifício Di Varese  
 Agência/Cod. Cedente: 5971-4 / 950001-4  
 Data Emissão: 30/11/2014  
 Vencimento: 30/11/2014  
 CPF/CNPJ: 51174001/0001-93  
 Nosso Número: 20057810000047524  
 Número Documento: 47524  
 Valor do documento: 15,00  
**Instruções**  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **Condomínio Edifício Di Varese**  
 Nome do Autor: **Condomínio Edifício Di Varese**  
 Nome do Réu: **João Caetano de Lima**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.  
**3ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02005.781006 00047.524186 7 62630000001500

Local de pagamento: **PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**  
 Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 Data do Documento: 30/11/2014  
 Carteira: 18/019  
 Nº do documento: 47524  
 Espécie Doc: Aceite  
 Data de Processamento: 30/11/2014  
 Quantidade: Valor  
 Vencimento: 30/11/2014  
 Agência / Código do beneficiário: 5971-4 / 950001-4  
 Nosso numero: 20057810000047524  
 (=) Valor do documento: 15,00  
 (=) Desconto / Abatimento  
 (=) Outras deduções  
 (=) Mora / Multa  
 (=) Outros acréscimos  
 (=) Valor cobrado: 15,00  
**Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)**  
 Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.  
 Pagador: Condomínio Edifício Di Varese  
 RUA JUREMA VIEIRA MEDRADO 120, PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS  
 SAO JOSE DOS CAMPOS -SP CEP:12246-180  
 Sacador/Avalista

Código de baixa  
 Autenticação mecânica  
 Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26 sob o número WSJC22701037760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0107 e código CC3DB1F.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS****FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS****7ª VARA CÍVEL**

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,

Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail:

sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**


Processo Físico nº: 0020929-26.2010.8.26.0577  
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais  
Requerente: Condomínio Edifício Di Varesi  
Requerido: JOAO CAETANO DE LIMA e outro

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Proceda o autor o correto valor do recolhimento da diligência do Oficial de Justiça.

Nada Mais. São José dos Campos, 27 de novembro de 2014. Eu,

 Graciana Aparecida de Moraes, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0340/2014, foi disponibilizado na página 1849/1860 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/12/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)

Teor do ato: "Recollha o autor o correto valor da diligência do Oficial de Justiça."

São José dos Campos, 12 de dezembro de 2014.

Graciana Aparecida de Moraes  
Escrevente Técnico Judiciário

|

## JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- ( ) Mandado
- ( ) Carta Precatória
- ( ) Ofício
- () Petição
- ( ) Contestação
- ( ) Réplica
- ( ) Apelação
- ( ) Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- ( ) Embargos de Declaração
- ( ) AR/Seed/CE
- ( ) Documento
- ( ) Mandado de Levantamento
- ( ) Comprovante de Depósito
- ( ) Laudo Pericial
- ( ) Edital
- ( ) Informações do Bacen Jud
- ( ) E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 07 / 01 / 2015.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

|



Consultoria Imobiliária & Advocacia

Elza Maria Scarpel  
Daniela Regina de Brito

OAB/SP 227.295

OAB/SP 247.626

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de São José dos Campos – SP.

Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESE**, já qualificado, nos autos do processo em epígrafe, por suas advogadas infra-assinadas, nos autos da Ação de Cobrança Condominiais, que move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA e outra**, em trâmite perante esse D. Juízo e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls., requerer a juntada do comprovante de pagamento complementar relativo a diligência do Senhor Oficial de Justiça.

Termos em que, da juntada e do mais requerido, respeitosamente, pede deferimento.

São José dos Campos, 13 de dezembro de 2014.

Daniela Regina de Brito

OAB/SP nº 247.626

Elza Maria Scarpel

OAB/SP nº 227.295





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

7ª VARA CÍVEL

AVENIDA SALMÃO, 678, São José dos Campos-SP - CEP 12246-260

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público&lt;&lt; Campo excluído do banco de dados &gt;&gt;

## MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0020929-26.2010.8.26.0577  
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais  
Requerente: Condomínio Edifício Di Varesi  
Requerido: JOAO CAETANO DE LIMA e outro  
Oficial de Justiça: \*  
Mandado nº: 577.2015/012098-2  
Guia n.º: 47524 – R\$ 15,00 / 49224 – R\$ 45,42

CÓPIA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 7ª Vara Cível do Foro de São José dos Campos, Dr(a). Gustavo Alexandre da Câmara Leal Belluzzo, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

**INTIMAÇÃO** de **JOAO CAETANO DE LIMA**, Rua Jurema Vieira Medrado, 120, Ap 63, Parque Residencial Aquarius - CEP 12246-440, São José dos Campos-SP, CPF 396.575.156-53, RG M-2195085, para pagar a quantia de **R\$ 27.571,36** (atualização de 23/05/2014), devidamente atualizada, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 475-J, *caput*, do Código de Processo Civil). No mesmo prazo poderá o executado requerer lhe seja analisado o **favor legal** previsto no artigo 745-A do CPC, reconhecendo a dívida e comprovando o depósito de 30% do valor total exequendo, inclusive custas e honorários advocatícios de advogado e que lhe seja admitido pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. São José dos Campos, 27 de fevereiro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**7ª VARA CÍVEL**

**AVENIDA SALMÃO, 678, São José dos Campos-SP - CEP 12246-260**

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0020929-26.2010.8.26.0577  
 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais  
 Requerente: Condomínio Edifício Di Varesi  
 Requerido: JOAO CAETANO DE LIMA e outro  
 Oficial de Justiça: \*  
 Mandado nº: 577.2015/012098-2  
 Guia n.º: 47524 – R\$ 15,00 / 49224 – R\$ 45,42

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 7ª Vara Cível do Foro de São José dos Campos, Dr(a). Gustavo Alexandre da Câmara Leal Belluzzo, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

**INTIMAÇÃO** de **JOAO CAETANO DE LIMA**, Rua Jurema Vieira Medrado, 120, Ap 63, Parque Residencial Aquarius - CEP 12246-440, São José dos Campos-SP, CPF 396.575.156-53, RG M-2195085, para pagar a quantia de **R\$ 27.571,36** (atualização de 23/05/2014), devidamente atualizada, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 475-J, *caput*, do Código de Processo Civil). No mesmo prazo poderá o executado requerer lhe seja analisado o **favor legal** previsto no artigo 745-A do CPC, reconhecendo a dívida e comprovando o depósito de 30% do valor total exequendo, inclusive custas e honorários advocatícios de advogado e que lhe seja admitido pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. São José dos Campos, 27 de fevereiro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NEMESIO DA CUNHA LOURENCO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e o código G10000003162C.  
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC222701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DB2E.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,

Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail:

sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Campo excluído do banco de dados >>**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0020929-26.2010.8.26.0577**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **Condominio Edificio Di Varesi**  
 Requerido: **JOAO CAETANO DE LIMA e outro**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Sergio Diniz Paes (24385)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 577.2015/012098-2 dirigi-me ao endereço: e aí sendo INTIMEI PESSOALMENTE ao requerido sr. JOÃO CAETANO DE LIMA do inteiro teor, qual bem ciente ficou, aceitou contrafé e exarou sua rubrica de costume no anverso de fls.

O referido é verdade e dou fé.

São José dos Campos, 13 de março de 2015.

Número de Atos: 1 cota.  
 R\$ 60,42  
 Guia - 47524 R\$ 15,00  
 Guia - 49224 R\$ 45,42.

|

## JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- ( ) Mandado
- ( ) Carta Precatória
- ( ) Ofício
- (X) Petição
- ( ) Contestação
- ( ) Réplica
- ( ) Apelação
- ( ) Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- ( ) Embargos de Declaração
- ( ) AR/Seed/CE
- ( ) Documento
- ( ) Mandado de Levantamento
- ( ) Comprovante de Depósito
- ( ) Laudo Pericial
- ( ) Edital
- ( ) Informações do Bacen Jud
- ( ) E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 04 / 08 / 2015.

Eu, B, Escrevente, subscrevi.

|



Consultoria Imobiliária &amp; Advocacia

Elza Maria Scarpel  
Daniela Regina de Brito

OAB/SP 227.295

OAB/SP 247.626

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de São José dos Campos – SP.

**Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESE**, já qualificado, nos autos do processo em epígrafe, por suas advogadas infra-assinadas, nos autos da Ação de Cobrança Condominiais, que move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA e outra**, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Os Requeridos foram citados a fim de exercer seu direito de defesa, contudo decorrido o prazo legal os mesmos quedaram inerte, portanto, tornaram-se revel.

Diante tal fato junta aos autos o valor atualizado da dívida dos Requeridos, requerendo seja prolatada sentença julgando o presente feito totalmente procedente, bem como honorários advocatícios e custas processuais.

Termos que, da juntada e do mais requerido, respeitosamente, pede deferimento.

São José dos Campos, 22 de julho de 2015.

  
Daniela Regina de Brito  
OAB/SP 247.626

Elza Maria Scarpel  
OAB/SP 227.295

158

Unidade : Apto 63

Calculado para Pagamento até : 22/07/2015

Responsável : João Caetano de Lima

Rua Jurema Vieira Medrado, 120 Jardim Aquarius São José dos Campos-SP

Proprietário : João Caetano de Lima

Rua Sorocaba, 85 apto 12 Jardim Alvorada São José dos Campos-SP

Atenção!

Os valores apresentados abaixo são calculados à base de 2,00 % de multa e 1,00 % de juros ao mês / pró-rata die, não constando quaisquer outros acréscimos possíveis tais como correção monetária, custas judiciais, honorários, etc.

Vencimento	Histórico		Principal	Multa	Juros	Valor
11/04/2009	Recebimento Taxa Condominial Taxa extra de Investimentos (10/10) 02/04/09	J	51,82	1,04	39,57	92,43
10/06/2009	Recebimento Taxa Condominial 01/06/2009	J	381,36	7,63	283,86	672,85
10/06/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/06/2009	J	19,07	0,38	14,19	33,64
10/06/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/06/2009	J	18,07	0,36	13,45	31,88
10/06/2009	Recebimento Taxa Condominial Taxa extra de Investimentos (10/10) 01/06/2009	J	51,97	1,04	38,68	91,69
10/07/2009	Recebimento Taxa Condominial 01/07/2009	J	381,36	7,63	280,05	669,04
10/07/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/07/2009	J	19,07	0,38	14,00	33,45
10/07/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/07/2009	J	18,07	0,36	13,27	31,70
10/07/2009	Recebimento Taxa Condominial Taxa extra de Investimentos (10/10) 01/07/2009	J	51,97	1,04	38,16	91,17
10/08/2009	Recebimento Taxa Condominial 01/08/2009	J	381,36	7,63	276,10	665,09
10/08/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/08/2009	J	19,07	0,38	13,81	33,26
10/08/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/08/2009	J	18,07	0,36	13,08	31,51
10/08/2009	Recebimento Taxa Condominial Taxa extra de Investimentos (10/10) 01/08/2009	J	51,97	1,04	37,63	90,64
10/09/2009	Recebimento Taxa Condominial 01/09/2009	J	381,36	7,63	272,16	661,15
10/09/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/09/2009	J	19,07	0,38	13,61	33,06
10/09/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/09/2009	J	18,07	0,36	12,90	31,33
10/09/2009	Recebimento Taxa Condominial Taxa extra de Investimentos (10/10) 01/09/2009	J	51,97	1,04	37,09	90,10
10/10/2009	Recebimento Taxa Condominial 01/10/2009	J	381,36	7,63	268,10	657,09
10/10/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/10/2009	J	19,07	0,38	13,41	32,86
10/10/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/10/2009	J	18,07	0,36	12,70	31,13
10/10/2009	Recebimento Taxa Condominial Taxa extra de Investimentos (10/10) 01/10/2009	J	51,97	1,04	36,53	89,54
10/11/2009	Recebimento Taxa Condominial 01/11/2009	J	381,36	7,63	264,41	653,40
10/11/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/11/2009	J	19,07	0,38	13,22	32,67
10/11/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/11/2009	J	18,07	0,36	12,53	30,96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJ022701037760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DB36.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSCJ22701037760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DB36.

10/11/2009	Recebimento Taxa Condominial Taxa extra de Investimentos (10/10) 01/11/2009	J	51,97	1,04	36,03	89,
10/12/2009	Recebimento Taxa Condominial 01/12/2009	J	381,36	7,63	260,60	649,
10/12/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/12/2009	J	19,07	0,38	13,03	32,
10/12/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/12/2009	J	18,07	0,36	12,35	30,
10/12/2009	Recebimento Taxa Condominial Taxa extra de Investimentos (10/10) 01/12/2009	J	51,97	1,04	35,51	88,
10/01/2010	Recebimento Taxa Condominial 01/01/2010	J	381,36	7,63	256,53	645,
10/01/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/01/2010	J	19,07	0,38	12,83	32,
10/01/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/01/2010	J	18,07	0,36	12,16	30,
10/01/2010	Recebimento Taxa Condominial Taxa extra de Investimentos (10/10) 01/01/2010	J	51,97	1,04	34,96	87,
10/02/2010	Recebimento Taxa Condominial 01/02/2010	J	381,36	7,63	252,71	641,
10/02/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/02/2010	J	19,07	0,38	12,64	32,
10/02/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/02/2010	J	18,07	0,36	11,97	30,
10/03/2010	Recebimento Taxa Condominial 01/03/2010	J	381,36	7,63	249,16	638,
10/03/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/03/2010	J	19,07	0,38	12,46	31,
10/03/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/03/2010	J	18,07	0,36	11,81	30,
10/04/2010	Recebimento Taxa Condominial 01/04/2010	J	375,48	7,51	241,18	624,
10/04/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/04/2010	J	18,77	0,38	12,06	31,
10/04/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/04/2010	J	24,00	0,48	15,42	39,
10/05/2010	Recebimento Taxa Condominial 01/05/2010	J	375,48	7,51	237,68	620,
10/05/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/05/2010	J	18,77	0,38	11,88	31,
10/05/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/05/2010	J	24,00	0,48	15,19	39,
10/06/2010	Recebimento Taxa Condominial 01/06/2010	J	375,48	7,51	233,80	616,
10/06/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/06/2010	J	18,77	0,38	11,69	30,
10/06/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/06/2010	J	24,00	0,48	14,94	39,
10/07/2010	Recebimento Taxa Condominial 01/07/2010	J	375,48	7,51	229,79	612,
10/07/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/07/2010	J	18,77	0,38	11,49	30,
10/07/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/07/2010	J	24,00	0,48	14,69	39,
10/08/2010	Recebimento Taxa Condominial 01/08/2010	J	375,48	7,51	226,16	609,
10/08/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/08/2010	J	18,77	0,38	11,31	30,
10/08/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/08/2010	J	24,00	0,48	14,46	38,
10/09/2010	Recebimento Taxa Condominial 01/09/2010	J	375,48	7,51	222,28	605,
10/09/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/09/2010	J	18,77	0,38	11,11	30,
10/09/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/09/2010	J	24,00	0,48	14,21	38,

10/10/2010	Recebimento Taxa Condominial	01/10/2010	J	375,48	7,51	218,40	601,50
10/10/2010	Recebimento Taxa Condominial	Fundo de Reserva	J	18,77	0,38	10,92	30,50
10/10/2010	Recebimento Taxa Condominial	Fundo para Investimentos	J	24,00	0,48	13,96	38,40
10/10/2010	Recebimento Taxa Condominial	Tx. Extra Pintura Prédio	J	184,54	3,69	107,34	295,50
10/11/2010	Recebimento Taxa Condominial	(Adicional) 01/10/2010	J				
10/11/2010	Recebimento Taxa Condominial	01/11/2010	J	375,48	7,51	214,65	597,60
10/11/2010	Recebimento Taxa Condominial	Fundo de Reserva	J	18,77	0,38	10,73	29,50
10/11/2010	Recebimento Taxa Condominial	Fundo para Investimentos	J	24,00	0,48	13,72	38,40
10/11/2010	Recebimento Taxa Condominial	Fundo para Investimentos	J	24,00	0,48	13,72	38,40
10/11/2010	Recebimento Taxa Condominial	Tx. Extra Pintura Prédio	J	184,54	3,69	105,50	293,50
10/11/2010	Recebimento Taxa Condominial	(Adicional) 01/11/2010	J				
10/12/2010	Recebimento Taxa Condominial	01/12/2010	J	375,48	7,51	210,89	593,60
10/12/2010	Recebimento Taxa Condominial	Fundo de Reserva	J	18,77	0,38	10,54	29,50
10/12/2010	Recebimento Taxa Condominial	Fundo para Investimentos	J	24,00	0,48	13,48	37,40
10/12/2010	Recebimento Taxa Condominial	Fundo para Investimentos	J	24,00	0,48	13,48	37,40
10/12/2010	Recebimento Taxa Condominial	Tx. Extra Pintura Prédio	J	184,54	3,69	103,65	291,50
10/12/2010	Recebimento Taxa Condominial	(Adicional) 01/12/2010	J				
10/01/2011	Recebimento Taxa Condominial	01/01/2011	J	375,48	7,51	207,01	590,60
10/01/2011	Recebimento Taxa Condominial	Fundo de Reserva	J	18,77	0,38	10,35	29,50
10/01/2011	Recebimento Taxa Condominial	Fundo para Investimentos	J	24,00	0,48	13,23	37,40
10/01/2011	Recebimento Taxa Condominial	Fundo para Investimentos	J	24,00	0,48	13,23	37,40
10/01/2011	Recebimento Taxa Condominial	Tx. Extra Pintura Prédio	J	184,54	3,69	101,74	289,50
10/01/2011	Recebimento Taxa Condominial	(Adicional) 01/01/2011	J				
10/02/2011	Recebimento Taxa Condominial	01/02/2011	J	375,48	7,51	203,13	586,60
10/02/2011	Recebimento Taxa Condominial	Fundo de Reserva	J	18,77	0,38	10,15	29,50
10/02/2011	Recebimento Taxa Condominial	Fundo para Investimentos	J	24,00	0,48	12,98	37,40
10/02/2011	Recebimento Taxa Condominial	Fundo para Investimentos	J	24,00	0,48	12,98	37,40
10/02/2011	Recebimento Taxa Condominial	Tx. Extra Pintura Prédio	J	184,54	3,69	99,84	288,50
10/02/2011	Recebimento Taxa Condominial	(Adicional) 01/02/2011	J				
10/03/2011	Recebimento Taxa Condominial	01/03/2011	J	375,48	7,51	199,63	582,60
10/03/2011	Recebimento Taxa Condominial	Fundo de Reserva	J	18,77	0,38	9,98	29,50
10/03/2011	Recebimento Taxa Condominial	Fundo para Investimentos	J	24,00	0,48	12,76	37,40
10/03/2011	Recebimento Taxa Condominial	Fundo para Investimentos	J	24,00	0,48	12,76	37,40
10/03/2011	Recebimento Taxa Condominial	Tx. Extra Pintura Prédio	J	184,54	3,69	98,11	286,50
10/03/2011	Recebimento Taxa Condominial	(Adicional) 01/03/2011	J				
10/04/2011	Recebimento Taxa Condominial	01/04/2011	J	375,48	7,51	195,63	578,60
10/04/2011	Recebimento Taxa Condominial	Fundo de Reserva	J	18,77	0,38	9,78	28,50
10/04/2011	Recebimento Taxa Condominial	Fundo para Investimentos	J	24,00	0,48	12,50	36,90
10/04/2011	Recebimento Taxa Condominial	Fundo para Investimentos	J	24,00	0,48	12,50	36,90
10/04/2011	Recebimento Taxa Condominial	Tx. Extra Pintura Prédio	J	184,54	3,69	96,15	284,50
10/04/2011	Recebimento Taxa Condominial	(Adicional) 01/04/2011	J				
10/05/2011	Recebimento Taxa Condominial	01/05/2011	J	464,56	9,29	237,55	711,40
10/05/2011	Recebimento Taxa Condominial	Fundo para Investimentos	J	24,00	0,48	12,27	36,90
10/05/2011	Recebimento Taxa Condominial	Fundo para Investimentos	J	24,00	0,48	12,27	36,90
10/05/2011	Recebimento Taxa Condominial	Tx. Extra Pintura Prédio	J	184,54	3,69	94,36	282,50
10/05/2011	Recebimento Taxa Condominial	(Adicional) 01/05/2011	J				
10/05/2011	Recebimento Taxa Condominial	Fundo de Reserva	J	23,40	0,47	11,97	35,80
10/05/2011	Recebimento Taxa Condominial	Fundo de Reserva	J	23,40	0,47	11,97	35,80
10/05/2011	Recebimento Taxa Condominial	(Adicional) 01/05/2011	J				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Trianal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2012 às 14:26, sob o número WSJUC22701037760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DB36.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJUC2270103760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DB36.

10/06/2011	Recebimento Taxa Condominial	01/06/2011	J	464,56	9,29	232,74	706,55
10/06/2011	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva	01/06/2011	J	23,40	0,47	11,72	35,59
10/06/2011	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos	01/06/2011	J	24,00	0,48	12,02	36,50
10/06/2011	Recebimento Taxa Condominial Tx. Extra Pintura Prédio (Adicional)	01/06/2011	J	184,54	3,69	92,45	280,68
10/07/2011	Recebimento Taxa Condominial	01/07/2011	J	464,56	9,29	227,94	701,79
10/07/2011	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva	01/07/2011	J	23,40	0,47	11,48	35,59
10/07/2011	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos	01/07/2011	J	24,00	0,48	11,78	36,50
10/07/2011	Recebimento Taxa Condominial Tx. Extra Pintura Prédio (Adicional)	01/07/2011	J	184,54	3,69	90,55	278,78
10/10/2011	Recebimento Taxa Condominial	01/10/2011	J	464,56	9,29	213,85	687,70
10/10/2011	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva	01/10/2011	J	23,40	0,47	10,77	34,64
10/10/2011	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos	01/10/2011	J	24,00	0,48	11,05	35,59
10/10/2011	Recebimento Taxa Condominial Tx. Extra Pintura Prédio (Adicional)	01/10/2011	J	184,54	3,69	84,95	273,18
10/11/2011	Recebimento Taxa Condominial	01/11/2011	J	464,56	9,29	209,05	682,90
10/11/2011	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva	01/11/2011	J	23,40	0,47	10,53	34,64
10/11/2011	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos	01/11/2011	J	24,00	0,48	10,80	35,59
10/11/2011	Recebimento Taxa Condominial Tx. Extra Pintura Prédio (Adicional)	01/11/2011	J	184,54	3,69	83,04	271,27
10/12/2011	Recebimento Taxa Condominial	01/12/2011	J	464,56	9,29	204,10	677,95
10/12/2011	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva	01/12/2011	J	23,40	0,47	10,28	34,64
10/12/2011	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos	01/12/2011	J	24,00	0,48	10,54	35,59
10/12/2011	Recebimento Taxa Condominial Tx. Extra Pintura Prédio (Adicional)	01/12/2011	J	184,54	3,69	81,07	269,20
10/01/2012	Recebimento Taxa Condominial	01/01/2012	J	464,56	9,29	199,61	673,46
10/01/2012	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva	01/01/2012	J	23,40	0,47	10,05	33,62
10/01/2012	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos	01/01/2012	J	24,00	0,48	10,31	34,64
10/01/2012	Recebimento Taxa Condominial Tx. Extra Pintura Prédio (Adicional)	01/01/2012	J	184,54	3,69	79,29	267,52
10/07/2015	Recebimento Taxa Condominial	10/07/2015		663,83	13,28	2,66	679,77
10/07/2015	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos	10/07/2015		30,98	0,62	0,12	31,72
<b>Totais</b>				<b>16.951,92</b>	<b>339,11</b>	<b>.422,25</b>	<b>26.713,28</b>
<b>Total Geral</b>				<b>16.951,92</b>	<b>339,11</b>	<b>.422,25</b>	<b>26.713,28</b>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,

Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail:

sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0020929-26.2010.8.26.0577  
 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais  
 Requerente: Condomínio Edifício Di Varesi  
 Requerido: JOAO CAETANO DE LIMA e outro

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que o devedor, devidamente intimado, efetuasse ou comprovasse o pagamento do débito. Nada Mais. São José dos Campos, 04 de agosto de 2015. Eu, \_\_\_\_, Danilo Sanefuji Braz, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
7ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,  
Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail:  
sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0020929-26.2010.8.26.0577  
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais  
Requerente: Condomínio Edifício Di Varesi  
Requerido: JOAO CAETANO DE LIMA e outro

#### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vista ao requerente para se manifestar acerca da certidão supra (decorso de prazo sem pagamento pelo devedor), bem como para esclarecer o pedido de fls. 157, tendo em vista o feito encontrar-se em cumprimento de sentença.

Nada Mais. São José dos Campos, 04 de agosto de 2015. Eu, \_\_\_\_\_, Danilo Sanefuji Braz, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO:**

Certifico e dou fé que os autos foram retirados em cartório pelo procurador(a)

do(a) autos

em 13 de ago de 2015 e devolvidos em

13 de ago de 2015.

São José dos Campos, 13 de ago de 2015.

Eu, Daniela Regina de Brito, Escrevente autorizado, subscrevi.

|

## JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- Mandado
- Carta Precatória
- Ofício
- Petição
- Contestação
- Réplica
- Apelação
- Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- Embargos de Declaração
- AR/Seed/CE
- Documento
- Mandado de Levantamento
- Comprovante de Depósito
- Laudo Pericial
- Edital
- Informações do Bacen Jud
- E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 02 / 09 / 15.

Eu, AG, Escrevente, subscrevi.

|

13 22

fls. 647



**Consultoria Imobiliária & Advocacia**

Elza Maria Scarpel  
Daniela Regina de Brito

OAB/SP 227.295  
OAB/SP 247.626

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de São José dos Campos – SP.

**Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577**

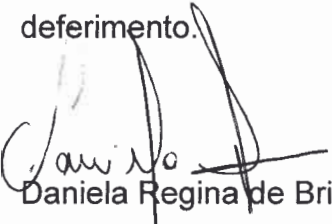
**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESE**, já qualificado, nos autos do processo em epígrafe, por suas advogadas infra-assinadas, nos autos da Ação de Cobrança Condominiais, que move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA**, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. expor e requerer o quanto segue:

Primeiramente pede desculpa pelo equívoco da petição de fls. 157.

E diante a intimação do devedor e do não pagamento da dívida, apresentado o valor da dívida atualizado, com a inclusão a multa do artigo 475 J do CPC, conforme planilha anexa, requerendo a penhora do bem objeto da presente demanda, bem como a expedição de ofício para o cartório de registro de imóveis, a fim de constar no registro do mesmo a penhora a ser realizada. Por fim requer seja o bem levado à hasta pública para satisfazer o crédito do Requerente.

Termos em que, da juntada e do mais requerido, respeitosamente, pede deferimento.

São José dos Campos, 17 de agosto de 2015.

  
Daniela Regina de Brito  
OAB/SP: 247.626

Elza Maria Scarpel  
OAB/SP: 227.295

Unidade : Apto 63

Calculado para Pagamento até : 12/08/2015

Responsável : João Caetano de Lima

Rua Jurema Vieira Medrado, 120 Jardim Aquarius São José dos Campos-SP

Proprietário : João Caetano de Lima

Rua Sorocaba, 85 apto 12 Jardim Alvorada São José dos Campos-SP

**Atenção!**

Os valores apresentados abaixo são calculados à base de 2,00 % de multa e 1,00 % de juros ao mês / pró-rata die, não constando quaisquer outros acréscimos possíveis tais como correção monetária, custas judiciais, honorários, etc.

Vencimento	Histórico		Principal	Multa	Juros	Valor
11/04/2009	Recebimento Taxa Condominial Taxa extra de Investimentos (10/10) 02/04/09	J	51,82	1,04	39,94	92,80
10/06/2009	Recebimento Taxa Condominial 01/06/2009	J	381,36	7,63	286,53	675,52
10/06/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/06/2009	J	19,07	0,38	14,33	33,78
10/06/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/06/2009	J	18,07	0,36	13,58	32,01
10/06/2009	Recebimento Taxa Condominial Taxa extra de Investimentos (10/10) 01/06/2009	J	51,97	1,04	39,05	92,06
10/07/2009	Recebimento Taxa Condominial 01/07/2009	J	381,36	7,63	282,71	671,70
10/07/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/07/2009	J	19,07	0,38	14,14	33,59
10/07/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/07/2009	J	18,07	0,36	13,40	31,83
10/07/2009	Recebimento Taxa Condominial Taxa extra de Investimentos (10/10) 01/07/2009	J	51,97	1,04	38,53	91,54
10/08/2009	Recebimento Taxa Condominial 01/08/2009	J	381,36	7,63	278,77	667,76
10/08/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/08/2009	J	19,07	0,38	13,94	33,39
10/08/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/08/2009	J	18,07	0,36	13,21	31,64
10/08/2009	Recebimento Taxa Condominial Taxa extra de Investimentos (10/10) 01/08/2009	J	51,97	1,04	37,99	91,00
10/09/2009	Recebimento Taxa Condominial 01/09/2009	J	381,36	7,63	274,83	663,82
10/09/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/09/2009	J	19,07	0,38	13,74	33,19
10/09/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/09/2009	J	18,07	0,36	13,02	31,45
10/09/2009	Recebimento Taxa Condominial Taxa extra de Investimentos (10/10) 01/09/2009	J	51,97	1,04	37,45	90,46
10/10/2009	Recebimento Taxa Condominial 01/10/2009	J	381,36	7,63	270,77	659,76
10/10/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/10/2009	J	19,07	0,38	13,54	32,99
10/10/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/10/2009	J	18,07	0,36	12,83	31,26
10/10/2009	Recebimento Taxa Condominial Taxa extra de Investimentos (10/10) 01/10/2009	J	51,97	1,04	36,90	89,91
10/11/2009	Recebimento Taxa Condominial 01/11/2009	J	381,36	7,63	267,08	656,07
10/11/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/11/2009	J	19,07	0,38	13,36	32,81
10/11/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/11/2009	J	18,07	0,36	12,66	31,09

10/11/2009	Recebimento Taxa Condominial Taxa extra de Investimentos (10/10) 01/11/2009	J	51,97	1,04	36,40	89,41
10/12/2009	Recebimento Taxa Condominial 01/12/2009	J	381,36	7,63	263,27	652,26
10/12/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/12/2009	J	19,07	0,38	13,16	32,51
10/12/2009	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/12/2009	J	18,07	0,36	12,47	30,90
10/12/2009	Recebimento Taxa Condominial Taxa extra de Investimentos (10/10) 01/12/2009	J	51,97	1,04	35,88	88,89
10/01/2010	Recebimento Taxa Condominial 01/01/2010	J	381,36	7,63	259,20	648,19
10/01/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/01/2010	J	19,07	0,38	12,96	32,41
10/01/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/01/2010	J	18,07	0,36	12,28	30,71
10/01/2010	Recebimento Taxa Condominial Taxa extra de Investimentos (10/10) 01/01/2010	J	51,97	1,04	35,32	88,33
10/02/2010	Recebimento Taxa Condominial 01/02/2010	J	381,36	7,63	255,38	644,37
10/02/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/02/2010	J	19,07	0,38	12,77	32,22
10/02/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/02/2010	J	18,07	0,36	12,10	30,53
10/03/2010	Recebimento Taxa Condominial 01/03/2010	J	381,36	7,63	251,82	640,81
10/03/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/03/2010	J	19,07	0,38	12,59	32,04
10/03/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/03/2010	J	18,07	0,36	11,93	30,26
10/04/2010	Recebimento Taxa Condominial 01/04/2010	J	375,48	7,51	243,81	626,80
10/04/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/04/2010	J	18,77	0,38	12,19	31,35
10/04/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/04/2010	J	24,00	0,48	15,58	40,06
10/05/2010	Recebimento Taxa Condominial 01/05/2010	J	375,48	7,51	240,31	623,30
10/05/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/05/2010	J	18,77	0,38	12,01	31,16
10/05/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/05/2010	J	24,00	0,48	15,36	39,84
10/06/2010	Recebimento Taxa Condominial 01/06/2010	J	375,48	7,51	236,43	619,42
10/06/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/06/2010	J	18,77	0,38	11,82	30,97
10/06/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/06/2010	J	24,00	0,48	15,11	39,59
10/07/2010	Recebimento Taxa Condominial 01/07/2010	J	375,48	7,51	232,42	615,41
10/07/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/07/2010	J	18,77	0,38	11,62	30,81
10/07/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/07/2010	J	24,00	0,48	14,86	39,34
10/08/2010	Recebimento Taxa Condominial 01/08/2010	J	375,48	7,51	228,79	611,78
10/08/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/08/2010	J	18,77	0,38	11,44	30,65
10/08/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/08/2010	J	24,00	0,48	14,62	39,15
10/09/2010	Recebimento Taxa Condominial 01/09/2010	J	375,48	7,51	224,91	607,90
10/09/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva 01/09/2010	J	18,77	0,38	11,24	30,50
10/09/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos 01/09/2010	J	24,00	0,48	14,38	38,96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WBIC222010037760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DB36.



10/10/2010	Recebimento Taxa Condominial	01/10/2010	J	375,48	7,51	221,03	604,42
10/10/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva	01/10/2010	J	18,77	0,38	11,05	30,42
10/10/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos	01/10/2010	J	24,00	0,48	14,13	38,61
10/10/2010	Recebimento Taxa Condominial Tx. Extra Pintura Prédio (Adicional)	01/10/2010	J	184,54	3,69	108,63	296,86
10/11/2010	Recebimento Taxa Condominial	01/11/2010	J	375,48	7,51	217,28	600,27
10/11/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva	01/11/2010	J	18,77	0,38	10,86	30,42
10/11/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos	01/11/2010	J	24,00	0,48	13,89	38,61
10/11/2010	Recebimento Taxa Condominial Tx. Extra Pintura Prédio (Adicional)	01/11/2010	J	184,54	3,69	106,79	295,92
10/12/2010	Recebimento Taxa Condominial	01/12/2010	J	375,48	7,51	213,52	596,51
10/12/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva	01/12/2010	J	18,77	0,38	10,67	29,85
10/12/2010	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos	01/12/2010	J	24,00	0,48	13,65	38,61
10/12/2010	Recebimento Taxa Condominial Tx. Extra Pintura Prédio (Adicional)	01/12/2010	J	184,54	3,69	104,94	293,17
10/01/2011	Recebimento Taxa Condominial	01/01/2011	J	375,48	7,51	209,64	592,63
10/01/2011	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva	01/01/2011	J	18,77	0,38	10,48	29,85
10/01/2011	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos	01/01/2011	J	24,00	0,48	13,40	37,88
10/01/2011	Recebimento Taxa Condominial Tx. Extra Pintura Prédio (Adicional)	01/01/2011	J	184,54	3,69	103,03	291,26
10/02/2011	Recebimento Taxa Condominial	01/02/2011	J	375,48	7,51	205,76	588,74
10/02/2011	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva	01/02/2011	J	18,77	0,38	10,29	29,85
10/02/2011	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos	01/02/2011	J	24,00	0,48	13,15	37,88
10/02/2011	Recebimento Taxa Condominial Tx. Extra Pintura Prédio (Adicional)	01/02/2011	J	184,54	3,69	101,13	289,36
10/03/2011	Recebimento Taxa Condominial	01/03/2011	J	375,48	7,51	202,26	585,23
10/03/2011	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva	01/03/2011	J	18,77	0,38	10,11	29,85
10/03/2011	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos	01/03/2011	J	24,00	0,48	12,93	37,88
10/03/2011	Recebimento Taxa Condominial Tx. Extra Pintura Prédio (Adicional)	01/03/2011	J	184,54	3,69	99,41	287,64
10/04/2011	Recebimento Taxa Condominial	01/04/2011	J	375,48	7,51	198,25	581,24
10/04/2011	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva	01/04/2011	J	18,77	0,38	9,91	29,85
10/04/2011	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos	01/04/2011	J	24,00	0,48	12,67	37,88
10/04/2011	Recebimento Taxa Condominial Tx. Extra Pintura Prédio (Adicional)	01/04/2011	J	184,54	3,69	97,44	285,57
10/05/2011	Recebimento Taxa Condominial	01/05/2011	J	464,56	9,29	240,80	714,65
10/05/2011	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos	01/05/2011	J	24,00	0,48	12,44	36,72
10/05/2011	Recebimento Taxa Condominial Tx. Extra Pintura Prédio (Adicional)	01/05/2011	J	184,54	3,69	95,65	283,98
10/05/2011	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva	01/05/2011	J	23,40	0,47	12,13	36,72

10/06/2011	Recebimento Taxa Condominial	01/06/2011	J	464,56	9,29	236,00	709,85
10/06/2011	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva	01/06/2011	J	23,40	0,47	11,89	35,76
10/06/2011	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos	01/06/2011	J	24,00	0,48	12,19	36,67
10/06/2011	Recebimento Taxa Condominial Tx. Extra Pintura Prédio (Adicional)	01/06/2011	J	184,54	3,69	93,75	281,98
10/07/2011	Recebimento Taxa Condominial	01/07/2011	J	464,56	9,29	231,20	705,05
10/07/2011	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva	01/07/2011	J	23,40	0,47	11,65	35,52
10/07/2011	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos	01/07/2011	J	24,00	0,48	11,94	36,42
10/07/2011	Recebimento Taxa Condominial Tx. Extra Pintura Prédio (Adicional)	01/07/2011	J	184,54	3,69	91,84	280,07
10/10/2011	Recebimento Taxa Condominial	01/10/2011	J	464,56	9,29	217,10	690,95
10/10/2011	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva	01/10/2011	J	23,40	0,47	10,94	34,81
10/10/2011	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos	01/10/2011	J	24,00	0,48	11,22	35,70
10/10/2011	Recebimento Taxa Condominial Tx. Extra Pintura Prédio (Adicional)	01/10/2011	J	184,54	3,69	86,24	274,47
10/11/2011	Recebimento Taxa Condominial	01/11/2011	J	464,56	9,29	212,30	686,15
10/11/2011	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva	01/11/2011	J	23,40	0,47	10,69	34,56
10/11/2011	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos	01/11/2011	J	24,00	0,48	10,97	35,45
10/11/2011	Recebimento Taxa Condominial Tx. Extra Pintura Prédio (Adicional)	01/11/2011	J	184,54	3,69	84,33	272,56
10/12/2011	Recebimento Taxa Condominial	01/12/2011	J	464,56	9,29	207,35	681,20
10/12/2011	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva	01/12/2011	J	23,40	0,47	10,44	34,31
10/12/2011	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos	01/12/2011	J	24,00	0,48	10,71	35,19
10/12/2011	Recebimento Taxa Condominial Tx. Extra Pintura Prédio (Adicional)	01/12/2011	J	184,54	3,69	82,37	270,60
10/01/2012	Recebimento Taxa Condominial	01/01/2012	J	464,56	9,29	202,86	676,71
10/01/2012	Recebimento Taxa Condominial Fundo de Reserva	01/01/2012	J	23,40	0,47	10,22	34,12
10/01/2012	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos	01/01/2012	J	24,00	0,48	10,48	34,96
10/01/2012	Recebimento Taxa Condominial Tx. Extra Pintura Prédio (Adicional)	01/01/2012	J	184,54	3,69	80,58	268,81
10/08/2015	Recebimento Taxa Condominial	01/08/2015		663,83	13,28	0,44	677,55
10/08/2015	Recebimento Taxa Condominial Fundo para Investimentos	01/08/2015		30,98	0,62	0,02	31,62

Totais

16.951,92    339,11    533,77    26.824,80

multa art 475 J 2.682,48

custas 378,22

honorária 5.364,96

35.250,46

170

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELE REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJ022701097760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DB36.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Campo excluído do banco de dados >>**

**DECISÃO**

Processo nº: **0020929-26.2010.8.26.0577**  
 Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exeçüente: **Condominio Edificio Di Varesi**  
 Executado: **JOAO CAETANO DE LIMA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Emerson Norio Chinen**

Vistos.

Fls. 166 - A parte executada já foi citada/intimada (fls. 155).

Defiro a penhora do bem imóvel, conforme certidão do CRI a fls. 44, depositando-se em mãos de quem estiver em sua posse/parte executada. Lavre-se termo.

Se requerido e houver credor financeiro, dê-se ciência ao banco.

Efetivada a penhora, intime-se a parte executada e o cônjuge, se for o caso.

Diligencie-se eletronicamente via ARISP junto ao CRI.

Int.

São José dos Campos, 19 de novembro de 2015.

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0067/2016, foi disponibilizado na página 1698/1700 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/02/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 166 - A parte executada já foi citada/intimada (fls. 155). Defiro a penhora do bem imóvel, conforme certidão do CRI a fls. 44, depositando-se em mãos de quem estiver em sua posse/parte executada. Lavre-se termo. Se requerido e houver credor financeiro, dê-se ciência ao banco. Efetivada a penhora, intime-se a parte executada e o cônjuge, se for o caso. Diligencie-se eletronicamente via ARISP junto ao CRI. Int. (NOTA: providencie a parte interessada o recolhimento das custas do Oficial de Justiça)"

São José dos Campos, 23 de fevereiro de 2016.

Danilo Sanefuji Braz  
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- ( ) Mandado
- ( ) Carta Precatória
- ( ) Ofício
- Petição
- ( ) Contestação
- ( ) Réplica
- ( ) Apelação
- ( ) Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- ( ) Embargos de Declaração
- ( ) AR/Seed/CE
- ( ) Documento
- ( ) Mandado de Levantamento
- ( ) Comprovante de Depósito
- ( ) Laudo Pericial
- ( ) Edital
- ( ) Informações do Bacen Jud
- ( ) E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 28 / 03 / 2016.

Eu, Eva, Escrevente, subscrevi.



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de São José dos Campos – SP.

Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESE**, já qualificado, nos autos do processo em epígrafe, por suas advogadas infra-assinadas, nos autos da Ação de Cobrança Condominiais, que move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA**, em trâmite perante esse D. Juízo e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls., requerer a juntada do comprovante de pagamento da diligência do Senhor Oficial de Justiça, requerendo o prosseguimento do feito.

Termos em que, da juntada e do mais requerido, respeitosamente, pede deferimento.

São José dos Campos, 29 de fevereiro de 2016.

Daniela Regina de Brito  
OAB/SP nº 247.626

  
Elza Maria Scarpel  
OAB/SP nº 227.295



001-9

00190.00009 02005.781006 00079.633186 6 67240000007065

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5971-4 / 950001-4	Data Emissão 05/03/2016	Vencimento 05/03/2016
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador Condomínio Edifício Di Varesi	Nosso Número 20057810000079633	Número Documento 79633	Valor do documento 70,65

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositar/Remetente: **Condomínio Edifício Di Varesi** Número do Depósito: **79633** Número do Processo: **2092926**

Nome do Autor: **Condomínio Edifício Di Varesi** Vara Judicial: **7 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2010**

Nome do Réu: **João Caetano** Comarca/Fórum: **SAO JOSE DOS CAMPOS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**1ª via - PROCESSO**



001-9

00190.00009 02005.781006 00079.633186 6 67240000007065

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5971-4 / 950001-4	Data Emissão 05/03/2016	Vencimento 05/03/2016
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador Condomínio Edifício Di Varesi	Nosso Número 20057810000079633	Número Documento 79633	Valor do documento 70,65

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositar/Remetente: **Condomínio Edifício Di Varesi** Número do Depósito: **79633** Número do Processo: **2092926**

Nome do Autor: **Condomínio Edifício Di Varesi** Vara Judicial: **7 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2010**

Nome do Réu: **João Caetano** Comarca/Fórum: **SAO JOSE DOS CAMPOS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**2ª via - ESCRIVÃO**



001-9

00190.00009 02005.781006 00079.633186 6 67240000007065

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5971-4 / 950001-4	Data Emissão 05/03/2016	Vencimento 05/03/2016
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador Condomínio Edifício Di Varesi	Nosso Número 20057810000079633	Número Documento 79633	Valor do documento 70,65

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositar/Remetente: **Condomínio Edifício Di Varesi** Número do Depósito: **79633** Número do Processo: **2092926**

Nome do Autor: **Condomínio Edifício Di Varesi** Vara Judicial: **7 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2010**

Nome do Réu: **João Caetano** Comarca/Fórum: **SAO JOSE DOS CAMPOS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**3ª via - ESCRIVÃO**



001-9

00190.00009 02005.781006 00079.633186 6 67240000007065

<b>Local de pagamento</b> <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>		Vencimento 05/03/2016
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 5971-4 / 950001-4
Data do Documento 05/03/2016	Nº do documento 79633	Nosso número 20057810000079633
Carteira 18/019	Especie	Quantidade
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		Valor 70,65

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil,

Pagador  
Condomínio Edifício Di Varesi  
AVENIDA VINTE E TRES DE MAIO 418, VILA MARIA  
SAO JOSE DOS CAMPOS CEP:12209-410

Sacador/Avalista Código de baixa Autenticação mecânica Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJIC22701037760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DB36.







**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,

Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail:

sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA**

Processo Físico nº: **0020929-26.2010.8.26.0577**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edificio Di Varesi**  
 Executado: **JOAO CAETANO DE LIMA**

Em São José dos Campos, aos 27 de abril de 2016, no Cartório da 7ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): O APARTAMENTO nº 63, localizado no 7º andar ou 8º pavimento, do empreendimento denominado "EDIFÍCIO DI VARESE", situado na Rua Jurema Vieira Medrado, nº 120, no loteamento denominado Parque Residencial Aquarius, perímetro urbano desta cidade Matrícula 145.789, do qual foi nomeado depositário), o Sr. JOAO CAETANO DE LIMA, CPF nº 396.575.156-53, RG nº M-2195085. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

DR. EMERSON NORIO CHINEN

JUIZ DE DIREITO

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**
**7ª VARA CÍVEL**
**AVENIDA SALMÃO, 678, São José dos Campos-SP - CEP 12246-260**
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA**

Processo Físico nº: 0020929-26.2010.8.26.0577  
 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais  
 Exeqüente: Condomínio Edifício Di Varesi  
 Executado: JOAO CAETANO DE LIMA  
 Oficial de Justiça: \*  
 Mandado nº: 577.2016/033887-5

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 7ª Vara Cível do Foro de São José dos Campos, Dr(a). Emerson Norio Chinen, na forma da lei,

**M A N D A** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**INTIMAÇÃO** do devedor **JOAO CAETANO DE LIMA**, Rua Jurema Vieira Medrado, 120, Ap 63, Parque Residencial Aquarius - CEP 12246-440, São José dos Campos-SP, CPF 396.575.156-53, RG M-2195085, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

**Bem penhorado:** O APARTAMENTO nº 63, localizado no 7º andar ou 8º pavimento, do empreendimento denominado "EDIFÍCIO DI VARESE", situado na Rua Jurema Vieira Medrado, nº 120, no loteamento denominado Parque Residencial Aquarius, perímetro urbano desta cidade Matrícula 145.789.

**CUMpra-se**, observadas as formalidades legais. Em São José dos Campos, Estado de São Paulo, aos 18 de maio de 2016. Nemesio da Cunha Lourenço, Escrivão.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 79633

- R\$ 70,65

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*



|

## JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- Mandado
- Carta Precatória
- Ofício
- Petição
- Contestação
- Réplica
- Apelação
- Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- Embargos de Declaração
- AR/Seed/CE
- Documento
- Mandado de Levantamento
- Comprovante de Depósito
- Laudo Pericial
- Edital
- Informações do Bacen Jud
- E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 11 / 08 / 16.

Eu, Eva, Escrevente, subscrevi.

|


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**
**7ª VARA CÍVEL**
**AVENIDA SALMÃO, 678, São José dos Campos-SP - CEP 12246-260**
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA**

Processo Físico nº: 0020929-26.2010.8.26.0577  
 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais  
 Exeqüente: Condomínio Edifício Di Varesi  
 Executado: JOAO CAETANO DE LIMA  
 Oficial de Justiça: \*  
 Mandado nº: 577.2016/033887-5

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 7ª Vara Cível do Foro de São José dos Campos, Dr(a). Emerson Norio Chinen, na forma da lei,

**M A N D A** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**INTIMAÇÃO** do devedor **JOAO CAETANO DE LIMA**, Rua Jurema Vieira Medrado, 120, Ap 63, Parque Residencial Aquarius - CEP 12246-440, São José dos Campos-SP, CPF 396.575.156-53, RG M-2195085, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

**Bem penhorado:** O APARTAMENTO nº 63, localizado no 7º andar ou 8º pavimento, do empreendimento denominado "EDIFÍCIO DI VARESE", situado na Rua Jurema Vieira Medrado, nº 120, no loteamento denominado Parque Residencial Aquarius, perímetro urbano desta cidade Matrícula 145.789.

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Em São José dos Campos, Estado de São Paulo, aos 18 de maio de 2016. Nemesio da Cunha Lourenço, Escrivão.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 79633

- R\$ 70,65

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,  
 Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail:  
 sjcampos7cv@tjisp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0020929-26.2010.8.26.0577**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edificio Di Varesi**  
 Executado: **JOAO CAETANO DE LIMA**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Luiz Paulo Silva da Cunha (29286)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 577.2016/033887-5 dirigi-me ao endereço: Rua Jurema Vieira Medrado, 120, ap. 63, Aquarius, onde INTIMEI JOÃO CAETANO DE LIMA que aceitou a contrafé e ciente do inteiro teor, exarou sua assinatura no anverso do mandado.

O referido é verdade e dou fé.

São José dos Campos, 15 de junho de 2016.

Número de Atos:01

Guia 9633 – R\$ 70,65



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
7ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,  
Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail:  
sjcampos7cv@tjisp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0020929-26.2010.8.26.0577  
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais  
Exeqüente: Condomínio Edifício Di Varesi  
Executado: JOAO CAETANO DE LIMA

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que procedi a minuta relativa ao registro da penhora conforme cópias que seguem. Nada Mais. São José dos Campos, 15 de setembro de 2016. Eu, \_\_\_\_, Guilherme Onodera, Escrevente Técnico Judiciário.

**Estado:** São Paulo

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**Comarca:** SAO JOSE DOS CAMPOS

**Foro:** Central

**Vara:** 7 OFICIO CÍVEL

**Escrivão/Diretor:** Lucimara Monteiro

## CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

### PROCESSO

**NATUREZA DO PROCESSO:** EXECUÇÃO CIVIL

**Número de ordem:** 0020929-26.2010

**Exequente(s)**

**CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESE**

**CNPJ:** 05.503.213/0001-50

**Executado(a, os, as)**

**JOAO CAETANO DE LIMA**

**CPF:** 396.575.156-53

**JANETE PEREIRA DE OLIVEIRA**

**CPF:** 606.056.775-49

**Terceiro(s)**

**Valor da dívida:** R\$ 35.250,46

**IMÓVEIS PENHORADOS**

1.

**Protocolo de Penhora Online:** PH000138197



**Comarca:** São José dos Campos

**Endereço do imóvel:** Rua Jurema Vicira Medrado, 120

**Bairro:** Parque Residencial Aquarius

**Município:** São José dos Campos

**Estado:** São Paulo

**Número da Matrícula:** 145789

**Cartório de Registro de Imóveis:** 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

#### DADOS INFORMATIVOS:

**TIPO DA CONSTRUIÇÃO:** PENHORA

**Data do auto ou termo:** 27/04/2016

**Percentual penhorado (%):** 100,00

**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00

**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** JOAO CAETANO DE LIMA

**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim

**Nome do depositário:** JOAO CAETANO DE LIMA

**Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.**

#### EMOLUMENTOS

Depósito prévio

#### ADVOGADO

Nome: Daniela Regina de Brito

Telefone para contato: (12)03206-2128

E-mail: danisartory@hotmail.com

Número OAB: 247626

Estado OAB: SP

**O referido é verdade e dou fé.**

**Data:** 15/09/2016 14:53:12

**Emitido por:** Guilherme Onodera

**Cargo:**



Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade. Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

|

## JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- ( ) Mandado
- ( ) Carta Precatória
- ( ) Ofício
- ( ) Petição
- ( ) Contestação
- ( ) Réplica
- ( ) Apelação
- ( ) Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- ( ) Embargos de Declaração
- ( ) AR/Seed/CE
- ( ) Documento
- ( ) Mandado de Levantamento
- ( ) Comprovante de Depósito
- ( ) Laudo Pericial
- ( ) Edital
- ( ) Informações do Bacen Jud
- ( ) E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- (X) Outros: matrícula do imóvel

São José dos Campos, 06 / 03 / 2017.

Eu, , Escrevente, subscrevi.

|

Solicitar Penhora    Consultar Pedidos de Penhora    Solicitar Certidões    Consultar Pedidos de Certidão

**7 OFICIO CÍVEL**  
**Central**  
**SAO JOSE DOS CAMPOS**  
**São Paulo**

**Protocolo**  
PH000138197

**Tipo de Solicitação**  
Pedido Penhora

**Data de Solicitação**  
15/09/2016

**Status**  
Respondido

**Cartório**  
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

**Nº Processo**  
0020929-26.2010

**Número da Prenotação**  
587921


**Data da Prenotação**  
15/09/2016

**Vencimento da Prenotação**  
15/10/2016

**Resposta**

Segue certidão da matrícula nº145.789 digitalmente assinada.

**Matrículas Associadas:**

Documento	Matrícula	Averbado	Download	Visualizar
396.575.156-53	145789	<input checked="" type="checkbox"/>	<a href="#">P7S</a>	

[Exigências](#)    [Certidão/Mandado](#)    [Voltar](#)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC222701037760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DB59.

## CERTIDAO DIGITAL

587921

fls. 669

- Matrícula	Ficha
145.789	01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Em 17 de novembro de 2003

LIVRO NÚMERO DOISREGISTRO GERALImóvel: **EDIFÍCIO DI VARESE**

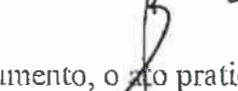
O APARTAMENTO nº 63, localizado no 7º andar ou 8º pavimento, do empreendimento denominado "EDIFÍCIO DI VARESE", situado na Rua Jurema Vieira Medrado, nº 120, no loteamento denominado Parque Residencial Aquarius, perímetro urbano desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com a área útil de 114,170 metros quadrados, área comum de 43,091 metros quadrados, área de garagem de 20,700 metros quadrados, correspondente a vaga nº 42, localizada no subsolo, área de hobby-box de 4,100 metros quadrados, correspondente ao hobby-box nº 27, localizado no pavimento superior ou 2º pavimento, encerrando a área de 182,061 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal do terreno de 2,3431%, equivalente a 27,22354166 metros quadrados.

Cadastro Municipal: nº 40.0340.0018.0023.

Proprietária: **CONSTRUTORA PALOMINO BOTELHO LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rua Heitor de Andrade, nº 2.107, Jardim das Industrias, inscrita no CNPJ/MF nº 02.163.281/0001-29.

Registro Anterior: Matrícula nº 126.069, em 09 de novembro de 1999 e Especificação das unidades autônomas registrada sob nº 07, em 17 de novembro de 2003, livro 02, deste Cartório.

Eu,  Valtter Pinto Cunha, Escrevente digitei.

Eu,  Ailton Roberto Macedo Pinto, Escrevente conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

R. 01 - Em 13 de outubro de 2004.

**VENDA**

Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Urbano sem Financiamento, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, nº 4.2741.0000020-5, passado nesta cidade em 15 de setembro de 2004, a proprietária **vendeu** o imóvel objeto desta matrícula, para **JOÃO CAETANO DE LIMA**, técnico em eletricidade,

VIDE VERSO

Matrícula	Ficha
145.789	01 verso

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

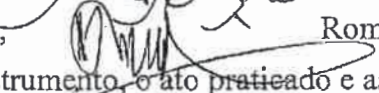
LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel:

RG nº MG-2.195.085-SSP/MG e CPF/MF nº 396.575.156-53 e sua mulher **JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**, vendedora, RG nº 26.567.102-4-SSP/SP e CPF/MF nº 606.056.775-49, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Sorocaba, nº 85, apto 12, pelo valor de R\$125.080,47, correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS dos compradores, operação essa realizada em conformidade com as instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação-SFH, com a interveniência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Protocolo nº 337.777, em 17 de setembro de 2004.

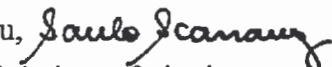
Eu,  Sae Shimada Cursino dos Santos, escrevente digitei.

Eu,  Romildo Ribeiro da Silva, escrevente conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Av. 02 - Em 24 de abril de 2009.

**Penhora**

Por Termo de Penhora de 16 de março de 2009, que se extraiu dos autos da ação de procedimento sumário, processo nº 985/2007, do Juízo da 5ª Vara Cível da comarca de São José dos Campos-SP, ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESI**, CNPJ nº 05.503.213/0001-50, com sede na Rua Jurema Vieira Medrado, nº 120, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos-SP contra **JOÃO CAETANO DE LIMA** e **JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**, já qualificados, foi **penhorado** o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$6.138,97, sendo este o valor dado a causa, tendo sido nomeados depositários **JOÃO CAETANO DE LIMA** e **JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**. Protocolo nº 414.331, em 17 de abril de 2009.

Eu,  Saulo Márcio Buckeridge Scanavez, Escrevente digitei, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Continua na Ficha nº 02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Matrícula	Ficha
145.789	02

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel:

Av. 03 - Em 04 de junho de 2012.

**Penhora**

Por Certidão de Penhora de 10 de maio de 2012, PH000012722, que se extraiu dos autos do processo nº 0213749-19.2003.8.26.0577, do Juízo da 1ª Vara Cível da comarca de São José dos Campos-SP, movida pela **CONSTRUTORA PALOMINO BOTELHO LTDA**, contra **JOÃO CAETANO DE LIMA**, já qualificado, foi **penhorado** o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$38.249,18, tendo sido nomeado depositário **JOÃO CAETANO DE LIMA**. A esposa do executado, **JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**, foi intimada da penhora em 03/08/2010. Atual inscrição imobiliária na Prefeitura Municipal local nº **40.0340.0018.0023**. Protocolo nº 484.236 em 10 de maio de 2012.

Eu, *Aline Rossato* Aline Rossato, Auxiliar digitei.

Eu, *Saulo Márcio Buckeridge Scanavez* Saulo Márcio Buckeridge Scanavez, Substituto da Oficial conferei o instrumento, o ato praticado e assino.

Av. 04 - Em 26 de setembro de 2016.

**Penhora**

Por Certidão de Penhora de 15 de setembro de 2016, PH000138197, que se extraiu dos autos da execução civil, processo nº 0020929-26.2010, da 7ª Vara Cível da comarca de São José dos Campos-SP, movida por CONDOMINIO EDIFÍCIO DI VARESE, CNPJ nº 05.503.213/0001-50 contra **JOÃO CAETANO DE LIMA**, CPF nº 396.575.156-53, **JANETE PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 606.056.775-49, foi **penhorado** o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$35.250,46. Protocolo nº 587.921 em 15 de setembro de 2016.

Eu, Adenilza do Carmo Santos, Auxiliar digitei.

Eu, *Saulo Márcio Buckeridge Scanavez* Saulo Márcio Buckeridge Scanavez, Substituto da Oficial conferei o instrumento, o ato praticado e assino.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Protocolo Nº587921, recolhidos por guia. \*\*\*\*\* São José dos Campos-SP, 26 de setembro de 2016. \*\*\*\*\*

o Oficial: R\$28,12  
o Estado: R\$ 7,99  
o Isp: R\$ 4,12  
o Sinoreg: R\$ 1,48  
o T.J.: R\$ 1,93  
o ISSQN: R\$ 0,56  
o M.P.: R\$ 1,35  
o T A L: R\$45,55  
recolhidos por guia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC22701037760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DB59.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0228/2017, foi disponibilizado na página 2049/2056 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/04/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas,  
01/05/2017 - Trabalho - Prorrogação

Advogado  
Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)

Teor do ato: "Vista ao requerente para se manifestar acerca da certidão supra (decurso de prazo sem pagamento pelo devedor), bem como para esclarecer o pedido de fls. 157, tendo em vista o feito encontrar-se em cumprimento de sentença. "

São José dos Campos, 27 de abril de 2017.

Danilo Sanefuji Braz  
Escrevente Técnico Judiciário



193  
fls. 674

EA

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0228/2017, foi disponibilizado na página 2049/2056 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/04/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
01/05/2017 - Trabalho - Prorrogação

Advogado  
Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)

Teor do ato: "CERTIFICO e dou fé que compulsei detidamente os autos e verifiquei a necessidade de adotar a(s) providência(s) abaixo assinalada(s) com um "X": Dar vista dos autos:  Ao ( ) parte autora/exequente ( ) parte ré/executado ( ) partes ( ) Ministério Público ( ) Procurador do(a) \_\_\_\_\_ ( ) síndico/comissário/administrador judicial ( ) Defensor Público ( ) outro(s) \_\_\_\_\_, acerca de fls.177/190; CERTIFICO AINDA que, diante da(s) providência(s) acima assinalada(s), dei o devido andamento processual. CERTIFICO FINALMENTE que redigi o presente ato ordinatório conforme a certidão cartorária, que se encontra nos autos fisicamente."

São José dos Campos, 27 de abril de 2017.

Danilo Sanefuji Braz  
Escrevente Técnico Judiciário

Lote : 577.2017.00102264  
Remetido : 04/05/2017

Origem : Cartório da 7ª. Vara Cível  
Destino : Daniela Regina de Brito

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0020929-26.2010.8.26.0577	Cumprimento de sentença	Condominio Edificio Di Varesi x JOAO CAETANO DE LIMA	1	

Total : 1

Recebido em 4/5/17 Hora : 14:15

Por : [Signature]

Assinatura : [Signature]

Observação : (12) 32062128 - OAB: 247626

RECEBIMENTO

Em 10 de Maio de 2017  
recebi estes autos em cartório.

Eu, Mathew Escr. Subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJ022701037760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DB59.

193  
Ea

|

## JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- ( ) Mandado
- ( ) Carta Precatória
- ( ) Ofício
- (x) Petição
- ( ) Contestação
- ( ) Réplica
- ( ) Apelação
- ( ) Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- ( ) Embargos de Declaração
- ( ) AR/Seed/CE
- ( ) Documento
- ( ) Mandado de Levantamento
- ( ) Comprovante de Depósito
- ( ) Laudo Pericial
- ( ) Edital
- ( ) Informações do Bacen Jud
- ( ) E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 24 / 05 / 2017.

Eu, [assinatura], Escrevente, subscrevi.



196  
/E9

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de São José dos Campos – SP.


**Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESE**, já qualificado, nos autos do processo em epígrafe, por suas advogadas infra-assinadas, nos autos da Ação de Cobrança Condominiais, que move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA**, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. expor e requerer o quanto segue:

Diante o registro da penhora, requer aguarde-se a avaliação do senhor perito, para após o bem ser levado a hasta pública visando satisfazer o crédito do Exequente.

Termos em que, da juntada e do mais requerido, respeitosamente, pede deferimento.

São José dos Campos, 08 de maio de 2017.

  
Daniela Regina de Brito  
OAB/SP: 247.626

Elza Maria Scarpel  
OAB/SP: 227.295

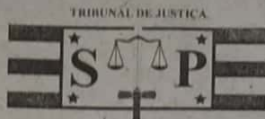
## ENCERRAMENTO DE VOLUME

CERTIFICO E DOU FÊ que nesta data faço o encerramento deste 1º volume, às fls. 197.

São José dos Campos, 24 / 05 / 2017.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

# PODER JUDICIÁRIO



3 DE FEVEREIRO DE 1874

SÃO PAULO

7º VOLUME

002 0929

-26.2010

JUIZO DE DIREITO DA Juizo de Direito da Comarca de São José dos Campos - SP

CARTÓRIO DO \_\_\_\_\_º OFÍCIO CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CÍVEL  
Coordenador: Nemesio da Cunha Lourenço

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) \_\_\_\_\_

Foro de São José dos Campos / 7ª Vara Cível



0020929-26.2010.8.26.0577

Classe	: Cumprimento de sentença
Assunto principal	: Despesas Condominiais
Competência	: Cível
Valor da ação	: R\$ 5.933,26
Volume	: 2/3
Exeqte	: <u>Condominio Edificio Di Varesi</u>
Advogada	: Daniela Regina de Brito (OAB: 247626/SP)
Exectdo	: <u>JOAO CAETANO DE LIMA</u>
Perito	: Paulo Alexandre Ramos
Gestor	: Lancejudicial Leilões Eletrônicos
Advogado	: Adriano Piovezan Fonte (OAB: 306683/SP)
Distribuição	: Livre - 24/06/2010 17:17:19

2010/000982  
Titular

7  
Vara Cível

## AUTUAÇÃO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_,  
autuo neste Ofício \_\_\_\_\_  
que segue(m) e lavro este termo.

Eu, \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), Escr., subscr.

REG. SOB nº \_\_\_\_\_

LIVRO nº \_\_\_\_\_ - Fls. \_\_\_\_\_

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número W5JC22701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DB62.

## ABERTURA DE VOLUME

CERTIFICO E DOU FÊ que nesta data faço a abertura deste 2º volume, às fls. 198.

São José dos Campos, 24 / 05 / 2014.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Salmão. 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,  
 Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail:  
 sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0020929-26.2010.8.26.0577  
 Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais  
 Exequente: Condomínio Edifício Di Varesi  
 Executado: JOAO CAETANO DE LIMA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Emerson Norio Chinen**

Vistos.

Havendo necessidade de conhecimento específico e comportando o valor da execução, para avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s) nos termos do artigo 872 do CPC, nomeio perito judicial o Sr. Eng. Paulo Alexandre Ramos para elaboração de laudo.

Honorários provisórios em R\$ 2.000,00. Depósito dos honorários, em 10 dias, pela parte exequente.

Após, proceda-se à perícia. As partes fornecerão diretamente ao Sr. Perito eventuais documentos essenciais faltantes ao trabalho pericial. Laudo em 30 dias. Entregue o Laudo, desde logo autorizo respectivo levantamento.

Int.

São José dos Campos, 06 de julho de 2017.

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



gjc

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0363/2017, foi disponibilizado na página 2456/2460 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)

Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)

Teor do ato: "Vistos. Havendo necessidade de conhecimento específico e comportando o valor da execução, para avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s) nos termos do artigo 872 do CPC, nomeio perito judicial o Sr. Eng. Paulo Alexandre Ramos para elaboração de laudo. Honorários provisórios em R\$ 2.000,00. Depósito dos honorários, em 10 dias, pela parte exequente. Após, proceda-se à perícia. As partes fornecerão diretamente ao Sr. Perito eventuais documentos essenciais faltantes ao trabalho pericial. Laudo em 30 dias. Entregue o Laudo, desde logo autorizo respectivo levantamento. Int."

São José dos Campos, 13 de julho de 2017.

Danilo Sanefuji Braz  
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- Mandado
- Carta Precatória
- Ofício
- Petição
- Contestação
- Réplica
- Apelação
- Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- Embargos de Declaração
- AR/Seed/CE
- Documento
- Mandado de Levantamento
- Comprovante de Depósito
- Laudo Pericial
- Edital
- Informações do Bacen Jud
- E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 31 / 07 / 2017.

Eu \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.



Daniela Regina de Brito

OAB/SP 247.626

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de São José dos Campos – SP.

**Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577**

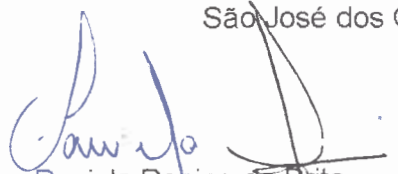
**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESE**, já qualificado, nos autos do processo em epígrafe, ação de cobrança condominiais, que move em face de **JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA e outro**, por suas advogadas infra-assinadas, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. expor e requer o quanto segue:

Diante da necessidade de conhecimento específico, tendo em vista, não saber as condições em que se encontra o imóvel objeto da presente lide, requer a juntada do comprovante de pagamento dos honorários periciais. Requerendo o prosseguimento do feito.

Caso se faça necessário, requer o senhor perito entre em contato com a patrona do Exequente através dos telefones: (12) 32062128 ou 997239979.

Termos em que, da juntada e do mais requerido, respeitosamente, pede deferimento.

São José dos Campos, 21 de julho de 2017.

  
Daniela Regina de Brito  
OAB/SP nº 247.626

209  
EJA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: Condominio Edificio Di Varesi**

**Réu: JOAO CAETANO DE LIMA**

**São José dos Campos Foro De São - Cartório Da 7ª. Vara Cível**

**Processo: 00209292620108260577 - ID 081020000060442774**

**GUIA C/ Núm. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO**

**PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: Pagamento de honor**

**ários periciais Engenheiro - avaliação do imovel**

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 64092.903174 4 72830000200000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESE CNPJ: 05.503.213/0001-50  
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00209292620108260577, São José dos Campos Foro De São - Cartório Da 7ª. Vara Cível 7ª Vara Cível

Sacador/Avalista	Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
BANCO DO BRASIL S/A	28365850064092903	81020000060442774	15/09/2017	2.000,00	2.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 64092.903174 4 72830000200000

Local de Pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Data de Vencimento: 15/09/2017

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
17/07/2017	81020000060442774	ND	N	17/07/2017	28365850064092903
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
81020000060442774	17	R\$			2.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000060442774 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado: 2.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESE CNPJ: 05.503.213/0001-50  
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00209292620108260577, São José dos Campos Foro De São - Cartório Da 7ª. Vara Cível 7ª Vara Cível

Sacador/Avalista: BANCO DO BRASIL S/A

Código de Baixa: Autenticação Mecânica + Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC22701037760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DB6A.



Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores

Nº PAGAMENTO: 171878	TIPO DE DOCUMENTO: Nota Fiscal/FATURA	COMPROVANTE DE PAGAMENTO: Títulos Terceiros
Nº NF/FAT/DUP:	Uso da Empresa: CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESE	

001 00190.00009 02836.585006 64092.903174 4 72830000200000

Local de	Vencimento 15/09/2017	Pagamento 19/07/2017
----------	--------------------------	-------------------------

Fornecedor <b>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA</b>	Agência / Conta cedente /
--	------------------------------

Data do documento	Nº do documento 000000	Carteira 000	Moeda 9	Nosso número 000000000000	(=) Valor do documento 2.000,00
-------------------	---------------------------	-----------------	------------	------------------------------	------------------------------------

(-) Desconto 0,00	Desconto até 00000000	Valor acréscimo 0,00	(-) Desconto 0,00
----------------------	--------------------------	-------------------------	----------------------

(=) Valor cobrado 2.000,00
-------------------------------

Sacado: <b>BRCONDOS PAGAMENTOS</b>	18.323.786/0001-43
Sacado / Avalista	



BRADESCO20170719310001076083001000000000000200000PAGO

Fomos autorizados por BRCONDOS PAGAMENTOS a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a Fornecedores.

Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

Empresa Pagadora

Nome: BRCONDOS PAGAMENTOS  
 CNPJ: 18.323.786/0001-43  
 Agência: 358-1  
 Conta: 249868-5

Controle de Pagamento

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 CPF/CNPJ: 51.174.001/0001-93  
 Controle: 171878 / /  
 Observações: 00194728300002000000000002836585006409290317  
 Data: 19/07/2017 08:51:25  
 Operador: BRCondos13  
 Arquivo Retorno: PG19070h.RET 19072017212906 506743922625454

19/07/2017 21:08:17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJIC22791037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DB6A.



207  
EaJUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- Mandado
- Carta Precatória
- Ofício
- Petição
- Contestação
- Réplica
- Apelação
- Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- Embargos de Declaração
- AR/Seed/CE
- Documento
- Mandado de Levantamento
- Comprovante de Depósito
- Laudo Pericial
- Edital
- Informações do Bacen Jud
- E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 09 / 03 / 18.

Eu, , Escrevente, subscrevi.



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de São José dos Campos – SP,

*urgente*


Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESE**, já qualificado, nos autos do processo em epígrafe, ação de cobrança condominiais, que move em face de **JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA** e outro, por suas advogadas infra-assinadas, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. expor e requer o quanto segue:

Os honorários do Sr. Perito foram pagos em julho de 2017, para a realização da perícia. Ocorre que até a presente data a mesma não foi realizada. Diante tal fato requer a intimação do mesmo para a imediata realização da perícia. E caso o mesmo não apresente o laudo no prazo legal, requer a nomeação de novo perito.

Termos em que, da juntada e do mais requerido, respeitosamente, pede deferimento.

São José dos Campos, 05 de março de 2018.

  
Daniela Regina de Brito

OAB/SP nº 247.626





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,  
 Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail:  
 sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

209

**CERTIDÃO**

Processo Físico n°: 0020929-26.2010.8.26.0577  
 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais  
 Exeçúente: Condomínio Edifício Di Varesi  
 Executado: JOAO CAETANO DE LIMA

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que conforme determinado nos autos, intimei o perito nomeado por e-mail para dar início ao trabalho, conforme segue. Nada Mais. São José dos Campos, 03 de abril de 2018. Eu, \_\_\_\_, Luiza Akiko Tanaka, Escrevente Técnico Judiciário.

**Processo 0020929-26.2010.8.26.0577 - 7ª Vara cível São José dos Campos/SP**

LUIZA AKIKO TANAKA

**Enviado:** terça-feira, 3 de abril de 2018 12:37

**Para:** engepar2004@yahoo.com.br

210

Partes: CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESI X JOÃO CAETANO DE LIMA

Prezado Senhor Perito Paulo Alexandre Ramos,

Conforme determinado nos autos em epígrafe, fica Vossa Senhoria intimado para dar início aos trabalhos, no prazo legal, tendo em vista o pagamento dos honorários periciais efetuado à fls. 203.

Atenciosamente,

**LUIZA AKIKO TANAKA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

7º Ofício Cível

Avenida Salmão, 678 - Parque Residencial Aquarius - São José dos Campos/SP - CEP: 12246-260

Tel: (12) 3878-7140

E-mail: luizat@tjsp.jus.br

Lote : 577.2018.00063007  
Remetido : 03/04/2018

Origem : Cartório da 7ª. Vara Cível  
Destino : Perito

**Tipo de carga: Processo**

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0020929-26.2010.8.26.0577	Cumprimento de sentença	Condominio Edificio Di Varesi x JOAO CAETANO DE LIMA	2	

Total : 1

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Hora : \_\_\_:\_\_\_

Por : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Observação :RG 7.710.144-3 SSP/SP

# RECEBIMENTO

Em 04 de 06 de 18  
Recebi estes autos em Cartório.  
Eu, [Assinatura] Escr. Subs.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJ222701087760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DB6A.

212  
A

---

## JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- ( ) Mandado
- ( ) Carta Precatória
- ( ) Ofício
- Petição
- ( ) Contestação
- ( ) Réplica
- ( ) Apelação
- ( ) Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- ( ) Embargos de Declaração
- ( ) AR/Seed/CE
- ( ) Documento
- ( ) Mandado de Levantamento
- ( ) Comprovante de Depósito
- ( ) Laudo Pericial
- ( ) Edital
- ( ) Informações do Bacen Jud
- ( ) E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- ( ) Comprovante de recolhimento de taxas devidas.
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 13 / 06 / 2018.

Eu, \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

---



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Proc. n.: 0020929-26.2010.8.26.0577**

**Classe – Assunto: Execução de Sentença – Despesas Condominiais**

**PAULO ALEXANDRE RAMOS**, perito judicial nomeado nos autos do Processo em epígrafe, ajuizado por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VERESE** e outra contra **JOÃO CAETANO DE LIMA** e outra em tramitação por esse Juízo e Cartório respectivo, tendo completado os estudos e diligências pertinentes ao assunto, apresenta à Vossa Excelência suas conclusões, consubstanciado no seguinte

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

Requer a liberação da verba honorária provisória, que se encontra depositada e a disposição do Juízo (fl. 204/205) e arbitramento dos honorários definitivos em conformidade com o Regulamento de Honorários do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE / SP (anexo).

$H = R\$ 410,00 \times 11 \text{ horas (art. 9) =}$

$H = R\$ 4.510,00$  (quatro mil, quinhentos e dez reais – mínimo art. 6º)

Sendo que

Leitura dos autos.....01hr  
Vistoria e pesquisa de valores.....05 hrs  
Redação e edição do laudo.....05 hrs  
Total..... 11 hrs

São José dos Campos, 04 de junho de 2.018.

  
**PAULO ALEXANDRE RAMOS**  
**PERITO JUDICIAL – eng.**



214  
A

## 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Através do r. despacho de fls.200, datado de 06 de julho de 2017, determinou Vossa Excelência a avaliação do imóvel objeto da penhora de fl. 177, nomeando o perito signatário para o honroso encargo de Perito Judicial.

Foram adotadas as diretrizes da Norma para Avaliações de Imóveis Urbanos- IBAPE/SP 2011 aprovada na Assembléia de 13/09/2011 e vigente a partir de 13/11/2011, com harmonização e adequação aos princípios básicos das Partes 1 e 2 da NBR14653 e das normas do IVSC - INTERNATIONAL VALUATION STANDARDS COMMITTEE, adotadas pela UPAV como Normas Panamericanas, entidades às quais o IBAPE está filiado.

Recomenda-se sua aplicação em todas as manifestações escritas vinculadas à Engenharia de Avaliações elaboradas por membros titulares do INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO - IBAPE/SP, que são de responsabilidade e da competência exclusiva dos profissionais legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em consonância com a Lei Federal 5194 de 24/12/1966, com as Resoluções nos 205, 218 e 345 do CONFEA e pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU conforme Lei Federal no. 12.378 de 31/12/2010.

## 2. VISTORIA

### 2.1 – Descrição do imóvel

Apartamento tipo, com área útil de 114,170 metros quadrados, área comum de 43,091 metros quadrados, área de garagem de 20,700 metros quadrados, correspondente a vaga n. 42, localizada no subsolo, área de hobby-box de 4,100 metros quadrados, correspondente ao hobby-box n. 27, localizado no pavimento superior ou 2º. Pavimento, encerrando a área de 182,061 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração do terreno de 2,3431% equivalente a 27,22354166 metros quadrados. Cadastro Municipal: 40.0340.0018,0023.

De acordo com o Estudo de Comissão de Perito, classifica-se no padrão construtivo "Apartamento Médio Superior" – limite intermediário, em regular estado de conservação, correspondendo à idade aparente de 10 (dez) anos.



## 2,2 - Localização

Localizado na Rua Jurema Vieira Medrado, n. 120, unidade n. 63, 7º andar ou 8º. Pavimento, do empreendimento denominado "Edifício Di Varese", loteamento denominado "Parque Residencial Aquarius", São José dos Campos, Estado de São Paulo.

De acordo com a Planta Genérica de Valores, edição 2.018, o imóvel integra-se no setor fiscal 40, situando-se na quadra fiscal 340, composta pelas seguintes vias e respectivos índices fiscais

Via	Loteamento	Índice Fiscal
R Dr Tertuliano Delphim Junior	Parque Residencial Aquarius	799,50
R Jurema Vieira Medrado	Parque Residencial Aquarius	799,50
R Dr Orlando Feirabend Filho	Parque Residencial Aquarius	799,50
R Adalbert Bogdan	Parque Residencial Aquarius	799,50

## 2.3 – Condições do bairro

O solo do bairro de ocupação recente, apresenta uso misto, residencial e comercial, sendo o primeiro predominante.

A região é utilizada pelas classe média-alta, sendo as construções na sua maioria de padrão construtivo variando entre médio comercial e médio-superior. A área conta com todos os melhoramentos públicos comuns à esse tipo de região da cidade, quais sejam: energia elétrica; telefone; coleta de lixo; água encanada; esgoto.

Nas proximidades vamos encontrar os serviços comunitários necessários, quais sejam: transporte coletivo; recreação, ensino e cultura; comércio; segurança; saúde; e outros.

## 3. CÁLCULO DO VALOR DO IMÓVEL

### 3.1 – Valor unitário

Será determinado pelo método Comparativo de Dados de Mercado, como segue.

**PESQUISA DE VALORES DE APARTAMENTO NA RUA JUREMA VIEIRA MEDRADO -  
SETOR 40 - QUADRA 340 - ÍNDICE FISCAL 799,50 – JARDIM AQUÁRIUS -  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – ESTADO DE SÃO PAULO.**

A presente pesquisa tem o propósito de estabelecer o valor unitário básico de terreno, no local em apreço, considerando-se os seguintes elementos comparativos, efetivamente ofertados no mercado imobiliário, sendo adotado o seguinte fator de homogeneização.

1. Nas ofertas, multiplicação pelo fator 0,90 (redução de 10%), para eliminar a elasticidade da informação, ou superestimativa do vendedor.



### RELAÇÃO DAS OFERTAS E CÁLCULOS DOS UNITÁRIOS

#### Elemento n<sup>o</sup> 1: Apartamento na Rua Ruivo, n. 73 – Jardim Aquárius

##### COD. OP 0111

Área : 89,00 m<sup>2</sup> – 3 dormitórios – 2 banheiros – 2 vagas – demais dependências

Aluguel : R\$ 399.000,00 – à vista - junho/18

Ofertante : Fone: 99180-4944 – Fonte: [www.vivareal.com.br](http://www.vivareal.com.br)

##### CÁLCULOS

$$q1 = (R\$ 399.000,00 \div 89,00 \text{ m}^2) \times 0,90 =$$

$$q1 = R\$ 4.035,00 / \text{m}^2$$

#### Elemento n<sup>o</sup> 2: Apartamento na Rua Benedito Oswaldo Lecques, n. 300 – Jd. Aquárius

##### COD. Apto 0011

Área : 118,00 m<sup>2</sup> – 3 quartos – 2 banheiros – 2 vagas – demais dependências

Aluguel : R\$ 650.000,00 – à vista – junho/18

Ofertante : Fone: 98162-1485 e 98216-8381 – Fonte: [www.vivareal.com.br](http://www.vivareal.com.br)

##### CÁLCULOS

$$q2 = (R\$ 650.000,00 \div 118,00 \text{ m}^2) \times 0,90 =$$

$$q2 = R\$ 4.958,00 / \text{m}^2$$

#### Elemento n<sup>o</sup> 3: Apartamento na Rua Jorge de Oliveira Coutinho, n. 120 – Jd. Aquárius

##### COD. 3105e5

Área : 110,00 m<sup>2</sup> – 3 quartos – 3 banheiros – 2 vagas – demais dependências

Preço : R\$ 558.000,00 – à vista – junho/18

Ofertante : Fone: 98132-4839 e 98122-1179 – Fonte: [www.vivareal.com.br](http://www.vivareal.com.br)

##### CÁLCULOS

$$q3 = (R\$ 558.000,00 \div 110,00 \text{ m}^2) \times 0,90 =$$

$$q3 = R\$ 4.565,00 / \text{m}^2$$

#### Elemento n<sup>o</sup> 4: Apartamento na Rua David Barrili – Jardim Aquárius

##### CÓD. AP 0547

Área : 82,00 m<sup>2</sup> – 2 dormitórios – 2 banheiros – 2 vagas - demais dependências

Preço : R\$ 550.000,00 – à vista - dezembro/17

Ofertante : Fone: 3206-0795 e 98227-1857

##### CÁLCULOS

$$q4 = (R\$ 550.000,00 \div 82,00 \text{ m}^2) \times 0,90 =$$

$$q4 = R\$ 6.037,00 / \text{m}^2$$





**Elemento n<sup>o</sup> 5: Apartamento na Rua das Carpas – Jd. Aquáriu**

**CÓD. PF-AP 009**

Área : 94,00 m<sup>2</sup> – 3 dormitórios - 3 banheiros – 2 vagas – demais dependências

Preço : R\$ 450.000,00 – à vista – junho/18

Ofertante : Fone: 98166-1211 - Fonte: www.vivareal.com.br

**CÁLCULOS**

$$q5 = (R\$ 450.000,00 \div 94,00m^2) \times 0,90 =$$

$$q5 = R\$ 4.308,00 / m^2$$

**Elemento n<sup>o</sup> 6: Apartamento na Rua João Teixeira Neto, 102 – Jd. Aquáriu**

**CÓD. AP 10340**

Área : 75,00 m<sup>2</sup> - 2 dormitórios – 2 banheiros – 2 vagas – demais dependências

Ofertante : Fone 98224-9438 - Fonte: www.vivareal.com.br

Preço : R\$ 400.000,00 – à vista – junho/18

**CÁLCULOS**

$$q6 = (R\$ 400.000,00 \div 75,00 m^2) \times 0,90 =$$

$$q6 = R\$ 4.800,00 / m^2$$

**Elemento n<sup>o</sup> 7: Apartamento na Rua Benedito Oswaldo Lecques, n. 100 – Jd. Aquáriu**

**CÓD. NA 00253**

Área : 80,00 m<sup>2</sup> – 3 dormitórios – 2 banheiros – 2 vagas – demais dependências

Preço : R\$ 475.000,00 – à vista – junho/18

Ofertante : Fone: 99144-1097 e 98809-1622 - Fonte: www.vivareal.com.br

**CÁLCULOS**

$$q7 = (R\$ 475.000,00 \div 80,00 m^2) \times 0,90 =$$

$$q7 = R\$ 5.344,00 / m^2$$

**Elemento n<sup>o</sup> 8: Apartamento na Rua Tubarão, n. 300 – Jd. Aquáriu**

**CÓD. d0b14**

Área : 75,00 m<sup>2</sup> – 2 dormitórios – 2 banheiros – 2 vagas – demais dependências

Preço : R\$ 465.000,00 – à vista – junho/18

Ofertante : Fone: 99604-7305 e 99127-7118 - Fonte: www.vivareal.com.br

**CÁLCULOS**

$$q8 = (R\$ 465.000,00 \div 75,00 m^2) \times 0,90 =$$

$$q8 = R\$ 5.580,00 / m^2$$



**Elemento n<sup>o</sup> 9: Apartamento na Armando D'Oliveira Cobra, n. 65 – Jd. Aquárius**

**CÓD. Dallas**

Área : 105,00 m<sup>2</sup> – 3 dormitórios – 3 banheiros – 2 vagas – demais dependências

Preço : R\$ 445.000,00 – à vista – junho/18

Ofertante : Fone: 99162-6997 e 99765-0538 - Fonte: [www.vivareal.com.br](http://www.vivareal.com.br)

**CÁLCULOS**

$$q9 = (R\$ 445.000,00 \div 105,00 \text{ m}^2) \times 0,90 =$$

$$q9 = R\$ 3.815,00 / \text{m}^2$$

**Elemento n<sup>o</sup> 10: Apartamento na Rua Piqueirões – Jd. Aquárius**

**CÓD. AP 0164**

Área : 105,00 m<sup>2</sup> – 3 dormitórios – 3 banheiros – 2 vagas – demais dependências

Preço : R\$ 450.000,00 – à vista – junho/18

Ofertante : Fone: 99162-6997 e 99765-0538 - Fonte: [www.vivareal.com.br](http://www.vivareal.com.br)

**CÁLCULOS**

$$q10 = (R\$ 450.000,00 \div 105,00 \text{ m}^2) \times 0,90 =$$

$$q10 = R\$ 3.857,00 / \text{m}^2$$

**RESUMINDO OS RESULTADOS**

Elemento	R\$ / m <sup>2</sup>
1	4.035,00
2	4.958,00
3	4.565,00
4	6.037,00
5	4.308,00
6	4.800,00
7	5.344,00
8	5.580,00
9	5.344,00
10	3.857,00
Soma	47.299,00



### VERIFICAÇÃO DAS DISCREPÂNCIAS

Média Aritmética Simples: MAS = R\$ 4.730,00

LS = R\$ 6.148,00

LI = R\$ 3.310,00

Considerando o intervalo confiável ao redor da média, nenhum elemento discrepante apareceu.

Assim a média saneada adotada no presente trabalho é de

**Média saneada: R\$ 4.730,00 / m<sup>2</sup> – JUNHO/2018**

### 3.2 – Valor do imóvel

$$V_i = R\$ 4.730,00 \times 114,17m^2 =$$

$$V_i = R\$ 540.024,10$$

### 4. CONCLUSÃO

Em face do exposto, fica o imóvel sub judice, avaliado em **R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)** em números redondos.

São José dos Campos, 04 de maio de 2018.

### Anexos

- 1) Ilustrações fotográficas
- 2) Regulamento de Honorários do IBAPE/SP

  
PAULO ALEXANDRE RAMOS  
PERITO JUDICIAL – eng.



Anexo N. 1 – ilustrações fotográficas





221  
4











## REGULAMENTO DE HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 10/04/2018

### Capítulo I NORMAS GERAIS

**Art.1º** - Este Regulamento de Honorários para Avaliações e Perícias de Engenharia estabelece parâmetros para fixação de honorários profissionais, e pressupõe o conhecimento e a estrita observância:

- a) dos preceitos contidos nos Códigos de Ética Profissional do IBAPE/SP, do CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, destacando-se, neste último diploma, a alínea B do parágrafo III do artigo 10º que prescreve ser vedado: "apresentar proposta de honorários com valores vis ou extorsivos ou desrespeitando tabelas de honorários mínimos aplicáveis";
- b) das Normas Brasileiras publicadas pela ABNT aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia;
- c) das Normas Técnicas do IBAPE/SP aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia.

**Art.2º** - A observância deste Regulamento de Honorários deve ser considerada nos contratos escritos, assim como nos verbais, especialmente quanto aos limites mínimos aqui fixados, para todos os tipos de serviços.

**Art.3º** - É recomendável que o profissional contrate previamente, sempre que possível por escrito, a Prestação de Serviços Profissionais. O profissional deverá solicitar a assinatura do cliente na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para Engenheiros ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para Arquitetos. Em qualquer destes casos, é lícito ao profissional requerer um adiantamento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos honorários.

**Art.4º** - Nas Perícias Judiciais recomenda-se que o profissional apresente orçamento justificado requerendo desde logo o arbitramento prévio e depósito integral de seus honorários.

**Parágrafo Único** - Nos casos complexos, onde não seja possível uma aferição exata "a priori" da extensão dos trabalhos, o profissional deverá apresentar uma estimativa provisória (honorários provisórios), a ser complementada por ocasião do término dos serviços (honorários definitivos).

**Art.5º** - Os valores constantes nas tabelas deste Regulamento são expressos em horas técnicas, e se referem exclusivamente aos honorários profissionais, aos quais deverão ser acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º, e acrescidos os tempos de deslocamentos e viagens, conforme Art. 9º.

**Art.6º** - A remuneração mínima do profissional, inclusive no caso de consultorias, é de **R\$ 4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez Reais)**.

**Parágrafo Único** - No caso de consultas em que não seja produzido laudo ou parecer, o valor da remuneração será calculado com base no total das horas empenhadas, e aos honorários deverão se acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º.

**Art.7º** - Além dos honorários citados nos artigos anteriores, os profissionais deverão ser ressarcidos de todas as despesas diretas para a realização dos serviços, acrescidas de uma taxa de administração de 20%. Como exemplo de despesas diretas, tem-se: despesas com transportes, viagens, estadas, cópias de documentos, digitalizações, autenticações, pareceres auxiliares, levantamentos topográficos, registros cartorários, ensaios, análises laboratoriais, etc

**Parágrafo Único** - O pagamento dessas despesas deverá ser feito à medida que forem realizadas, podendo ser cobrado antecipado ou simultaneamente com os honorários, a critério do contratado.

## Capítulo II FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO TEMPO DISPENDIDO

**Art.8º** - Os trabalhos de avaliações e de perícias de engenharia deverão ter seus honorários correspondentes fixados em função do tempo gasto para a execução e apresentação do trabalho, aos quais deverão ser acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º, e respeitada a remuneração mínima do Art. 6º.

**Art.9º** - A remuneração será calculada à razão de **R\$ 410,00 (quatrocentos e dez Reais) por hora**, de acordo com demonstrativo ANEXO. O tempo para cálculo dos honorários compreende todas as horas efetivamente dispendidas para a realização de vistorias, buscas, estudos, cálculos e demais atividades técnicas necessárias ao desempenho de suas funções, acrescido do tempo gasto em viagens e deslocamentos, desde a saída do domicílio ou do escritório do profissional até o retorno ao mesmo, excluídos os intervalos de tempo dispendidos para as refeições e repouso.

**Parágrafo Primeiro** – Nas avaliações complexas e/ou que envolvam situações atípicas, recomenda-se que seja apresentado orçamento detalhado, especificando o número de horas efetivamente gastas (ou a serem empreendidas) nas diversas etapas do trabalho técnico, dando-se o devido destaque às etapas impactadas pela complexidade e/ou atipicidade intrínseca ao trabalho, o qual deverá ser realizado de forma a atender ao quanto especificado nas Normas Brasileiras publicadas pela ABNT e nas Normas Técnicas do IBAPE/SP, aplicáveis à Engenharia de Avaliações;

**Parágrafo Segundo** - Os honorários resultantes da aplicação das disposições deste Regulamento estão sujeitos a acréscimos ou reduções, nos seguintes casos:

- a) Acréscimos mínimos de 50% (cinquenta por cento) para os profissionais com experiência superior a 10 (dez) anos, e de 100% para profissionais com tempo de experiência superior a 20 (vinte) anos (ou notória experiência).
- b) Acréscimo de no mínimo 20% (vinte por cento) nos serviços realizados fora do Município de domicílio do profissional, e de 50% (cinquenta por cento) nos serviços requisitados com urgência ou obrigatoriamente efetuados aos domingos, feriados ou períodos noturnos.
- c) Acréscimo de percentual a ser previamente incluído no orçamento apresentado ao solicitante, a critério do profissional, nos trabalhos em zonas insalubres e/ou perigosas, e que, de outro modo, aumentem o risco pessoal do profissional e de seus auxiliares.
- d) Acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) nos trabalhos em que a complexidade determine a aplicação de conhecimentos técnicos especializados. Entende-se por conhecimentos técnicos especializados aqueles decorrentes de cursos de extensão, de cursos de pós-graduação, ou quando o profissional for consultado ou contratado como especialista no assunto, objeto da contratação.
- e) Reduções de percentuais previamente ajustados com o solicitante, respeitado o mínimo do artigo 6º deste Regulamento para trabalhos mais simplificados.

**Parágrafo Terceiro** – Nos casos de vistoria de vizinhança (“ad perpetuam rei memoriam”) e de vistoria de recebimento, entrega e conclusão de obras, a remuneração mínima será definida de acordo com as horas técnicas da tabela abaixo:

**HONORÁRIOS PARA VISTORIAS "DE VIZINHANÇA" E "DE RECEBIMENTO DO IMÓVEL"**

IMÓVEIS		LAUDO	
		VIZINHANÇA	RECEBIMENTO DE IMÓVEL
TIPO			
RESIDÊNCIA / SALÃO COMERCIAL / LOJAS	Por Área Construída (m <sup>2</sup> )		
	<100	2,5	4,4
	100<ÁREA<250	3,1	5,4
	250<ÁREA<500	5,3	9,3
	a cada +500m <sup>2</sup>	+2	+4
EDIFÍCIOS - ÁREA COMUM DO PISO TÉRREO	Por Pavimento	2	3,5
EDIFÍCIOS - SUBSOLOS	Por Pavimento	1	2
EDIFÍCIOS - ÁREA COMUM PAVIMENTOS TIPO+ÁTICO+ESCADARIA	Por Pavimento	1	2
EDIFÍCIOS - UNIDADE	Por Área Construída (m <sup>2</sup> )		
	<100	2	3
	100<ÁREA<250	2,6	4
	250<ÁREA<500	4	7,8
GALPÃO	Por Área Construída (m <sup>2</sup> )		
	<500	2	5
	a cada +500m <sup>2</sup>	+1	+2,5

Obs.:

- Os honorários para imóveis com características físicas adversas não foram contemplados na tabela.
- Laudos que envolvam mais de uma especialidade de profissional deverão sofrer acréscimo mínimo de 30% por especialidade ou consideradas as horas específicas de cada especialidade.
- Imóveis em condições precárias de conservação deverão sofrer acréscimo mínimo de 20%.
- Tabela válida para edificações com até 30 anos de idade.
- A cada 5 anos de idade superior à 30 anos crescer 10% no valor até o limite de 50%.
- Remuneração mínima por contratação seguirá o valor definido no Art. 6º, independentemente da quantidade de imóveis vistoriados.

**Parágrafo Quarto** - O custo por hora mencionado neste artigo não inclui despesas diretas, que deverão ser cobradas conforme preceitua o Art.7º.

228  
A  
fls. 709

**Capítulo III  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.10º** - O profissional indicado para atuar como assistente técnico deverá contratar os seus honorários diretamente com o cliente ou seus procuradores e representantes.

**Art.11º** - Se houver a supressão de parte do serviço contratado, o profissional terá direito a uma indenização correspondente à parte suprimida, que deve ser calculada com base no trabalho que tiver sido efetivamente desenvolvido, incluindo as respectivas despesas.

**Art.12º** - As dúvidas emergentes da aplicação das disposições deste Regulamento de Honorários Profissionais (ou omissões do mesmo) poderão ser dirimidas por consulta escrita, encaminhada ao IBAPE/SP.

**Art.13º** - Este Regulamento de Honorários Profissionais deverá ser revisto pelas Assembleias Gerais do IBAPE/SP nos meses de abril de cada ano.

**Art. 14º** - Este Regulamento de Honorários Profissionais possui registro no CREA/SP e no CAU/SP.

São Paulo, 10 de Abril de 2018.



**Eng.º Civil Antonio Carlos Dolacio**  
**Presidente IBAPE/SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJ22701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DB7B.

**ANEXO – Composição do valor da hora técnica básica**

O valor da hora-técnica profissional é definido por uma parcela referente à remuneração propriamente dita e também pelos custos indiretos inerentes ao exercício da atividade profissional, conforme demonstrativo abaixo.

**Composição do Valor da Hora Técnica Básica**

			<b>2018</b>
<b>1 DESPESAS DIRETAS</b>			
1.1	Tarifas e Serviços	R\$	1600,00
1.2	Mão de obra administrativa com encargos sociais	R\$	12355,66
1.3	Despesas de escritório	R\$	5729,25
1.4	Transporte	R\$	4693,88
1.5	Depreciação do ativo imobilizado	R\$	471,12
1.6	Custos financeiros	R\$	436,66
1.7	Reposição de IR e ISS sobre despesas	R\$	12175,02
	<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>37461,59</b>
<b>2 REMUNERAÇÃO</b>			
2.1	Remuneração mensal	R\$	19000,00
2.2	Benefícios (Férias, 13º salário, FGTS, seg. saúde)	R\$	7305,73
2.3	Reposição de ISS sobre remuneração	R\$	1384,51
	<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>27690,24</b>
<b>3 VALOR DA HORA TÉCNICA</b>			
3.1	Parcela relativa às despesas (item 1/160h)	R\$/h	234,13
	Parcela relativa à remuneração (item 2/160h)	R\$/h	173,064
	Valor da hora técnica calculada	R\$/h	407,20
	 valor aprovado - hora técnica básica	 R\$/h	 410,00

Por decisão da Assembleia o valor foi fixado em **R\$ 410,00** por hora



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,  
Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail:  
sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: **0020929-26.2010.8.26.0577**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
Exeqüente: **Condominio Edificio Di Varesi**  
Executado: **JOAO CAETANO DE LIMA**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

- 1) Encaminho os autos ao setor de cumprimento, para expedição de Mandado de Levantamento dos honorários periciais.
  - 2) Vista dos autos às partes para se manifestarem, no prazo legal, acerca do laudo pericial juntado, bem como sobre o valor dos honorários definitivos requeridos pelo Sr. Perito.
- Nada mais. São José dos Campos, 18 de junho de 2018. Eu, \_\_\_\_,  
Nemesio da Cunha Lourenço, Escrivão Judicial I.

fls. 711



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,  
 Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail:  
 sjcampos7cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0020929-26.2010.8.26.0577**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exeçúente: **Condominio Edificio Di Varesi**  
 Executado: **JOAO CAETANO DE LIMA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que expedi MLJ n. 485/2018 em favor do perito, referente ao comprovante de depósito conforme segue, encaminhando-o para conferência e assinatura. Nada Mais. São José dos Campos, 21 de junho de 2018. Eu, \_\_\_\_, Luciana Vitale Bertolini, Escrevente Técnico Judiciário.



(<http://www.bb.com.br>)

## Saldo / Extrato de Depósitos Judiciais - Magistrado

232  
^

### Depósitos Judiciais Magistrados

#### Dados do Processo

Justiça de Vínculo:

**ESTADUAL**

Tribunal de Vínculo:

**TRIBUNAL DE JUSTICA**

Comarca:

**SAO JOSE DOS CAMPOS**

Órgão:

**7ª VARA CÍVEL**

Natureza da Ação:

**NAO ESPECIFICADA**

Ação:

**NAO ESPECIFICADA**

REU :

**JOAO CAETANO DE LIMA**

CPF/CGC:

AUTOR :

**CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESI**

CPF/CGC:

Tipo de Pessoa:

**JURIDICA**

Referência do Depósito:

Procurador:

Telefone:

**0 - 0**

Número do Depósito:

**4600122349538**

Data do Depósito:

**19.07.2017**

Número da Parcela:

**1**

Prefixo da Agência:

**5971**

Nome da Agência:

**FORUM S.JOSE CAMPOS**

Saldo de Capital R\$:



**2.000,00**

Saldo de Capital Atualizado R\$:

**2.092,42**

Saldo Bloqueado R\$:

**0,00**

233  
A



## Saldo / Extrato de Depósitos Judiciais - Magistrado

(http://www.bb.com.br)

234

l

## Depósitos Judiciais Magistrados

## Detalhamento do Depósito

Justiça de Vínculo:

**ESTADUAL**

Tribunal de Vínculo:

**TRIBUNAL DE JUSTICA**

Comarca:

**SAO JOSE DOS CAMPOS**

Órgão:

**7ª VARA CÍVEL**

Natureza da Ação:

**NAO ESPECIFICADA**

Ação:

**NAO ESPECIFICADA**

REU:

**JOAO CAETANO DE LIMA**

CPF/CGC:

AUTOR:

**CONDOMINIO EDIFICIO DI VARES I**

CPF/CGC:

Número do Processo:

**00209292620108260577**

Número do Depósito:

**4600122349538**

Total Aplicado R\$:

**2.000,00**

Total Saldo de Capital R\$:

**2.000,00**

Saldo projetado para hoje R\$:

Opção	Agência	Parcela	Saldo Capital	Saldo Atualizado	Número Guia	Data Guia
	5971	1	2.000,00	2.097,85	000000004382566	17/07/2017

**Ref. Honorários periciais - mandado de levantamento - 7ª Vara Cível - SJCampos**

LUCIANA VITALE BERTOLINI

Enviado: segunda-feira, 25 de junho de 2018 10:06

Para: engepar2004@yahoo.com.br

Bom dia Sr. Paulo Alexandre,

Informo que foi expedida guia de levantamento nº 485/2018 referente aos honorários periciais do processo 0020929-26.2010.8.26.0577, que encontra-se disponível em cartório para retirada.

At.

**LUCIANA VITALE BERTOLINI**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

7º Ofício Cível

Avenida Salmão, 678 - Parque Residencial Aquarius - São José dos Campos/SP - CEP: 12246-260

Tel: (12) 3878-7100 - Ramal 7140

E-mail: lvbertolini@tjsp.jus.br

235

236  
1037760

**Retransmitidas: Ref. Honorários periciais - mandado de levantamento - 7ª Vara Cível - SJCampos**

Microsoft Outlook

**Enviado:** segunda-feira, 25 de junho de 2018 10:06

**Para:** LUCIANA VITALE BERTOLINI

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[engepar2004@yahoo.com.br](mailto:engepar2004@yahoo.com.br) ([engepar2004@yahoo.com.br](mailto:engepar2004@yahoo.com.br))

Assunto: Ref. Honorários periciais - mandado de levantamento - 7ª Vara Cível - SJCampos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJJC222701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DB8A.

23  
1037760

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0302/2018, foi disponibilizado na página 1954/1957 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

#### Advogado

Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)

Teor do ato: "1) Encaminho os autos ao setor de cumprimento, para expedição de Mandado de Levantamento dos honorários periciais. 2) Vista dos autos às partes para se manifestarem, no prazo legal, acerca do laudo pericial juntado, bem como sobre o valor dos honorários definitivos requeridos pelo Sr. Perito."

São José dos Campos, 27 de junho de 2018.

Edemir de Souza Gonsalves  
Escrevente Técnico Judiciário

Lote : 577.2018.00130926  
Remetido : 29/06/2018

Origem : Cartório da 7ª. Vara Cível  
Destino : Daniela Regina de Brito

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0020929-26.2010.8.26.0577	Cumprimento de sentença	Condomínio Edifício Di Varesi x JOAO CAETANO DE LIMA	2	

Total : 1

Recebido em 23/6/18

Hora : 14:30

Por : [Assinatura]

Assinatura : [Assinatura]

Observação : OAB:  
TEL:

12-32062128

RECEBIMENTO

Em 12 de 07 de 18  
recebi estes autos em cartório.

Eu, [Assinatura] Escri. Subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJ022701057760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DB8A.

## JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- Mandado
- Carta Precatória
- Ofício
- Petição
- Contestação
- Réplica
- Apelação
- Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- Embargos de Declaração
- AR/Seed/CE
- Documento
- Mandado de Levantamento
- Comprovante de Depósito
- Laudo Pericial
- Edital
- Informações do Bacen Jud
- E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 18 / 07 / 18.

Eu, , Escrevente, subscrevi.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

fls. 721

Número de Cartório: 485/2018

<b>Comarca</b> Comarca de São José dos Campos -X-	<b>Fórum</b> Fórum da Comarca de São José dos Campos -X-	<b>Data de Emissão</b> 21/06/2018 -X-	<b>Data de Expedição</b> 26 JUN 2018
<b>Vara</b> 7ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos -X-	<b>Ofício</b> 7º Ofício Cível da Comarca de São José dos Campos -X-	<b>Processo/Ano</b> 0020929-26.2010.8.26.0577 -X-	
<b>Ao</b> Banco do Brasil S.A. -X-		<b>Agência</b> 5971-4 -X-	
<b>Conta Número</b> 4600122349538 -X-	<b>Guia de Recolhimento Número</b> 1 -X-		<b>Data do Depósito</b> 19/07/2017 -X-
<b>Nome da Pessoa Autorizada a Retirar</b> Paulo Alexandre Ramos (perito) -X-		<b>Documento de Identificação</b> 7.710.144-3 -X-	<b>CPF/CNPJ</b> 738.844.488-20 -X-
<b>Nome do Procurador</b> -X-	<b>Nº OAB</b> -X-	<b>Procuração(fls. dos autos)</b> -X-	<b>Valor de Direito a Retirar</b> 2.000,00 -X-
<b>Conta em Nome de / Partes</b> João Caetano de Lima / Condomínio Edifício Di Varesi -X-			<b>Valor Total Retirado</b>
<b>Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. N°</b> -X-			
<b>Observações</b> Acréscitar juros e atualização monetária que houver. -X-			
<b>Levantamento Pretendido</b> ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial		<b>Data</b> 28/06/18	<b>Assinatura</b>
<b>O(A) Juiz(a) de Direito</b>	<b>O (A) Escrivão(a) Diretor(a)</b>	<b>Recebi o valor do presente</b>	
<b>Nome:</b> Daniel Toscano -X-	<b>Nome:</b> Nemesio da Cunha Lourenço -X-	<b>Assinatura</b>	
	<b>Matrícula:</b> 319624-4 -X-	<b>Identidade:</b> RS. 7. 710.144-3	

**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

2ª Via

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO



241  
M

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

-----  
 Numero de Protocolo : 00000000037128098  
 Processo : 00209292620108260577  
 Numero do Alvará : 485/2018 7VC  
 Data do Alvará : 26/06/2018  
 Data do Levantamento : 28/06/2018  
 Beneficiário : PAULO ALEXANDRE RAMOS  
 CPF/CNPJ : 738.844.488-20  
 Agência do Resgate : 5971 FORUM S.JOSE CAMPOS  
 -----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 2.000,00  
 Valor dos Rendimentos: R\$ 99,66  
 Valor Bruto Resgate : R\$ 2.099,66  
 Valor do IR : R\$ 0,00  
 Valor Líquido Resgate: R\$ 2.099,66

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito em C/C BB  
 Banco : Banco do Brasil S.A.  
 Agência : 5971  
 Conta : 0005553-0  
 Titular da Conta : PAULO ALEXANDRE RAMOS  
 CPF/CNPJ : 738.844.488-20  
 Valor Líq. Pagamento : R\$ 2.099,66  
 Data do Pagamento : 28/06/2018

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 4600122349538  
 =====

Autenticação Eletrônica: CEC9F74596BDB75F  
 Acesse seus comprovantes diretamente no site  
[www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no menu Judiciário > Serviços  
 Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
 Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
 mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

## JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- Mandado
- Carta Precatória
- Ofício
- Petição
- Contestação
- Réplica
- Apelação
- Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- Embargos de Declaração
- AR/Seed/CE
- Documento
- Mandado de Levantamento
- Comprovante de Depósito
- Laudo Pericial
- Edital
- Informações do Bacen Jud
- E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 18 / 07 / 18.

Eu, , Escrevente, subscrevi.



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de São José dos Campos – SP.

Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESE**, já qualificado, nos autos do processo em epígrafe, ação de cobrança condominiais, que move em face de **JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA** e outro, por suas advogadas infra-assinadas, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. expor e requer o quanto segue:

Primeiramente cumpre salientar que não esta a contestar a importância do trabalho pericial, uma vez que a avaliação do imóvel, com a apuração do valor real do bem, evita que sejam cometidas injustiças. Todavia a proposta de honorários apresenta-se muito elevada e incompatível com o preço praticado no mercado, restando impugnada.

Por certo não há como se estabelecer uma fórmula para que se determine o montante dos honorários periciais, haja vista as particularidades, no entanto o critério da razoabilidade não pode ser ignorado.

No caso dos autos inexistente complexidade que se justifique o valor pleiteado, sendo que o valor já pago inicialmente é compatível com o valor aplicado no mercado. Portanto resta impugnado o valor pleiteado, sendo necessária à



Consultoria Imobiliária &amp; Advocacia

264  
OH

Daniela Regina de Brito

OAB/SP 247.626

revisão dos valores pleiteados observando o caso concreto, preços usuais da categoria e razoabilidade exigível no presente caso. O que desde já requer.

Por fim, diante a avaliação realizada, e tendo em vista que já se efetivou a penhora do bem objeto da presente ação, requer seja o mesmo levado à hasta pública, para satisfação do crédito do Condomínio Exequente.

Termos em que, da juntada e do mais requerido, respeitosamente, pede deferimento.

São José dos Campos, 04 de julho de 2018.

Daniela Regina de Brito

OAB/SP nº 247.626





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,  
 Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail:  
 sjcampos7cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

246

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0020929-26.2010.8.26.0577**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exeqüente: **Condominio Edificio Di Varesi**  
 Executado: **JOAO CAETANO DE LIMA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que em cumprimento ao determinado à fls. 245, intimei o perito nomeado por-e-mail, conforme segue. Nada Mais. São José dos Campos, 02 de agosto de 2018. Eu, \_\_\_\_, Luiza Akiko Tanaka, Escrevente Técnico Judiciário.

**Processo 0020929-26.2010.8.26.0577 - 7ª Vara Cível de São José dos Campos/SP**

LUIZA AKIKO TANAKA

**Enviado:** quinta-feira, 2 de agosto de 2018 14:43

**Para:** engepar2004@yahoo.com.br

247  
7

Partes: Condomínio Edifício Di Varesi X João Caetano de Lima

Prezado Senhor Perito Paulo Alexandre Ramos:

Conforme determinado nos autos em epígrafe, fica Vossa Senhoria intimado do seguinte Despacho de 23/07/2018: "Vistos. Fls. 243/244 - Tornem os autos ao Sr. Perito. Int."

Att.

**LUIZA AKIKO TANAKA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

7º Ofício Cível

Avenida Salmão, 678 - Parque Residencial Aquarius - São José dos Campos/SP - CEP: 12246-260

Tel: (12) 3878-7140

E-mail: luizat@tjsp.jus.br

Lote : 577.2018.00158930  
Remetido : 07/08/2018

Origem : Cartório da 7ª. Vara Cível  
Destino : Perito

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0020929-26.2010.8.26.0577	Cumprimento de sentença	Condominio Edificio Di Varesi x JOAO CAETANO DE LIMA	2	

Total : 1

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Hora : \_\_\_:\_\_\_

Por: P. Alexsandro Assinatura: 

Observação : TEL; 99+22 4494

**RECEBIMENTO**  
Em 18 de 09 de 18  
recebi estes autos em cartório.  
Em ed Escr. Subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC22701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DB8A.



JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- ( ) Mandado
- ( ) Carta Precatória
- ( ) Ofício
- Petição
- ( ) Contestação
- ( ) Réplica
- ( ) Apelação
- ( ) Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- ( ) Embargos de Declaração
- ( ) AR/Seed/CE
- ( ) Documento
- ( ) Mandado de Levantamento
- ( ) Comprovante de Depósito
- ( ) Laudo Pericial
- ( ) Edital
- ( ) Informações do Bacen Jud
- ( ) E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 20 / 09 / 2018.

Eu, A, Escrevente, subscrevi.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – ESTADO DE SÃO PAULO.**


**Proc. n.: 0020929-26.2010.8.26.0577**

**Classe – Assunto: Execução de Sentença – Despesas Condominiais**

**PAULO ALEXANDRE RAMOS**, perito judicial nomeado nos autos do Processo em epígrafe, ajuizado por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESE** e outra contra **JOÃO CAETANO DE LIMA** e outra em tramitação por esse Juízo e Cartório respectivo, em face do respeitável despacho de fls. vem respeitosamente perante Vossa Excelência para as seguintes considerações sobre a impugnação de fls. 243/244 do Condomínio Autor, ao valor dos honorários periciais estimados;

- É prática corrente no meio imobiliário a utilização do percentual de 1% do valor da avaliação, onde o avaliador, normalmente corretor de imóveis, emite a sua opinião de mercado;
- No caso, a avaliação envolveu vistoria in loco, pesquisa criteriosa de mercado, e o laudo devidamente fundamentado conforme dispõe o Código de Processo Civil e normas técnicas de engenharia de avaliação, pelo critério comparativo direto de dados de mercado;
- Embora a presente estimativa de honorários corresponda a menos de 1% (um por cento) do bem avaliado, e restrita ao mínimo recomendado no Regulamento de Honorários Periciais do IBAPE/SP, contudo, atento ao valor da execução e independente do excesso de penhora, o signatário entende por bem a redução dos honorários para o importe de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

São José dos Campos, 18 de setembro de 2.018.

  
**PAULO ALEXANDRE RAMOS**  
**PERITO JUDICIAL – eng.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC22701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DB8A.

## PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CERTIDÃO – Autos Nº \_\_\_\_\_

**CERTIFICO** e dou fé que compulsei detidamente os autos e verifiquei a necessidade de adotar a(s) providência(s) abaixo assinalada(s) com um "X":

**Dar vista dos autos:**

Ao  parte autora/exequente  parte ré/executado ( ) partes ( ) Ministério Público ( ) Procurador do(a) \_\_\_\_\_ ( ) síndico/comissário/administrador judicial [ ] Defensor Público ( ) outro(s) \_\_\_\_\_, acerca de fls. 250 (manifestação de parte)

**Intimar:**

- [ ] A parte interessada, pessoalmente, para dar andamento ao feito no prazo de 05 dias, sob pena de extinção;
- [ ] A(s) parte(s) interessada(s) ( ) para comprovar(em) o recolhimento das custas/GRD e/ou providenciar(em) as peças necessárias à instrução do mandado/carta; ( ) para complementar(em) o recolhimento do preparo, conforme cálculo de fls. \_\_\_\_\_, sob pena de deserção; ( ) para proceder ao recolhimento do valor a que se refere o Provimento CSM nº 2.462/2017;
- [ ] A parte para comprovar a distribuição da(s) carta(s) precatória(s), a publicação do(s) edital(is) e/ou protocolo do(s) ofício(s) retirado(s) a fls. \_\_\_\_\_;
- [ ] A parte para providenciar a devolução da(s) carta(s) precatória(s) e/ou resposta(s) ao(s) ofício(s) retirado(s) a fls. \_\_\_\_\_;
- [ ] Com o advento da Lei nº 13.105/2015, o juízo de admissibilidade é efetuado pelo juízo "ad quem", na forma do art. 1.010, §3º, a seguir transcrito: "Após as formalidades previstas nos §§1º e 2º, os autos serão remetidos ao tribunal pelo juiz, independentemente de juízo de admissibilidade." Nesse sentido, cumpre registrar o Enunciado nº 99 do Fórum Permanente de Processualistas Civis: o Órgão "a quo" não fará juízo de admissibilidade da apelação. Às contrarrazões, prazo de 15 (quinze) dias. Após, subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com nossas homenagens e cautelas de estilo. ( ) Processe-se nos termos acima em relação ao recurso adesivo.

**Expedir:**

- [ ] Mandado(s) de \_\_\_\_\_, conforme requerido/certificado a fls. \_\_\_\_\_;
- [ ] Ofício à Defensoria Pública, solicitando a indicação de curador especial ou advogado dativo;
- [ ] Ofício(s)/E-mail, conforme requerido/certificado/informado a fls. \_\_\_\_\_;
- [ ] Carta(s) \_\_\_\_\_, conforme requerido/certificado/informado a fls. \_\_\_\_\_;
- [ ] Certidão de honorários advocatícios, arbitrados em \_\_\_\_\_ % do valor previsto na tabela vigente, conforme requerido/certificado a fls. \_\_\_\_\_;

**Proceder da seguinte forma:**

- [ ] Intimar a ( ) parte autora ( ) parte ré para regularizar a sua representação processual, com as advertências legais;
- [ ] Diligenciar eletronicamente para obter dados cadastrais da parte ré junto ao ( ) BacenJud ( ) InfoJud ( ) Renajud ( ) ARISP ( ) SIEL ( ) CRCJUD;
- [ ] Aguardar o decurso do prazo solicitado ( ) pelo(s) autor(es) ( ) pela(s) partes(s) ( ) pelo(a) assistente social ( ) pelo(a) perito(a) a fls. \_\_\_\_\_;
- [ ] Reiterar intimação/ofício/e-mail de fls. \_\_\_\_\_;
- [ ] Desentranhar \_\_\_\_\_ de fls. \_\_\_\_\_, entregando à parte interessada, mediante substituição por cópia e recibo nos autos;
- [ ] Remeter/retornar os autos ao arquivo.

**CERTIFICO AINDA** que, diante da(s) providência(s) acima assinalada(s), dei o devido andamento processual. **CERTIFICO AINDA** que risquei as demais providências não pertinentes ao presente processo. **CERTIFICO FINALMENTE** que não existem rasuras nesta certidão. SJC, 24/01/18.

\_\_\_\_\_  
Servidor

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0552/2018, foi disponibilizado na página 2224/2230 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)

Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)

Teor do ato: "CERTIFICO e dou fé que compulsei detidamente os autos e verifiquei a necessidade de adotar a(s) providência(s) abaixo assinalada(s) com um "X": Dar vista dos autos: ( X ) Ao ( X ) parte autora/exequente ( X ) parte ré/executado ( ) partes ( ) Ministério Público ( ) Procurador do(a) \_\_\_\_\_ ( ) síndico/comissário/administrador judicial ( ) Defensor Público ( ) outro(s) \_\_\_\_\_, acerca de fls.250 (Manifestação do Perito); CERTIFICO AINDA que, diante da(s) providência(s) acima assinalada(s), dei o devido andamento processual. CERTIFICO FINALMENTE que redigi o presente ato ordinatório conforme a certidão cartorária, que se encontra nos autos fisicamente."

São José dos Campos, 26 de setembro de 2018.

Edemir de Souza Gonsalves  
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC22210103760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DB99.

|

## JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- ( ) Mandado
- ( ) Carta Precatória
- ( ) Ofício
- Petição
- ( ) Contestação
- ( ) Réplica
- ( ) Apelação
- ( ) Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- ( ) Embargos de Declaração
- ( ) AR/Seed/CE
- ( ) Documento
- ( ) Mandado de Levantamento
- ( ) Comprovante de Depósito
- ( ) Laudo Pericial
- ( ) Edital
- ( ) Informações do Bacen Jud
- ( ) E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- ( ) Comprovante de recolhimento de taxas devidas.
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_.

São José dos Campos, 04 / 10 / 2018.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Técnico Judiciário,  
subscrevi.

|



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de São José dos Campos – SP.

Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESE, já qualificado, nos autos do processo em epígrafe, ação de cobrança condominiais, que move em face de **JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA** e outro, por suas advogadas infra-assinadas, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. expor e requer o quanto segue:

Ciente da petição de fls. 250, a qual o Senhor Perito reduz o valor dos honorários, aguardando-se a decisão de Vossa Excelência quanto ao valor de fato determinado, observando a não existência de complexidade.

Por fim, diante a avaliação realizada, e tendo em vista que já se efetivou a penhora do bem objeto da presente ação, requer seja o mesmo levado à hasta pública, para satisfação do crédito do Condomínio Exequente.

Termos em que, da juntada e do mais requerido, respeitosamente, pede deferimento.

São José dos Campos, 27 de setembro de 2018.

Daniela Regina de Brito

OAB/SP nº 247.626



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,  
 Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail:  
 sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0020929-26.2010.8.26.0577  
 Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais  
 Exequente: Condomínio Edifício Di Varesi  
 Executado: JOAO CAETANO DE LIMA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ALESSANDRO DE SOUZA LIMA**

Vistos.

1) Fixo os honorários periciais definitivos em R\$ 3.500,00.

Com a juntada aos autos da complementação dos honorários, expeça-se mandado de levantamento em favor do Sr. Perito.

2) Certifique-se o decurso do prazo para manifestação sobre a perícia. E, sem impugnação, homologo a avaliação pericial em prosseguimento.

3) Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 20 dias cada.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 70% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial LANCE JUDICIAL, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
7ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,  
Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail:  
sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

fls. 737

gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

- o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
7ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,  
Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail:  
sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

São José dos Campos, 08 de outubro de 2018.

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,  
 Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail:  
 sjcampos7cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0020929-26.2010.8.26.0577**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edificio Di Varesi**  
 Executado: **JOAO CAETANO DE LIMA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal, sem manifestação sobre a perícia. Certifico ainda que procedi a nomeação do leiloeiro oficial Lance Judicial, através do sistema Auxiliares da Justiça. Nada Mais. São José dos Campos, 06 de novembro de 2018. Eu, \_\_\_\_, Luiza Akiko Tanaka, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0669/2018, foi disponibilizado na página 2245/2249 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1) Fixo os honorários periciais definitivos em R\$ 3.500,00. Com a juntada aos autos da complementação dos honorários, expeça-se mandado de levantamento em favor do Sr. Perito. 2) Certifique-se o decurso do prazo para manifestação sobre a perícia. E, sem impugnação, homologo a avaliação pericial em prosseguimento. 3) Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 20 dias cada. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 70% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial LANCE JUDICIAL, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do

negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

São José dos Campos, 8 de novembro de 2018.

Edemir de Souza Gonsalves  
Escrevente Técnico Judiciário

|

JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- ( ) Mandado
- ( ) Carta Precatória
- ( ) Ofício
- Petição
- ( ) Contestação
- ( ) Réplica
- ( ) Apelação
- ( ) Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- ( ) Embargos de Declaração
- ( ) AR/Seed/CE
- ( ) Documento
- ( ) Mandado de Levantamento
- ( ) Comprovante de Depósito
- ( ) Laudo Pericial
- ( ) Edital
- ( ) Informações do Bacen Jud
- ( ) E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 21 / 11 / 2018.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

|

CPO8/11



Consultoria Imobiliária & Advocacia

Daniela Regina de Brito

OAB/SP 247.626

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de São José dos Campos – SP.

Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESE**, já qualificado, nos autos do processo em epígrafe, cumprimento de sentença, que move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA e outro**, por suas advogadas infra-assinadas, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. expor e requer o quanto segue:

Primeiramente requer a juntada do comprovante de pagamento do complemento dos honorários periciais.

No mais requer aguarde-se a publicação do edital, com as especificações determinadas por Vossa Excelência, com a consequente intimação do Exequente para providenciar o que se fizer necessário. Informa ainda os telefones de contato da patrona do Exequente (12) 32062128 ou 997239979, caso seja de interesse do senhor leiloeiro.

No mais requer o prosseguimento do feito.

Termos em que, da juntada e do mais requerido, respeitosamente, pede deferimento

Daniela Regina de Brito

São José dos Campos, 08 de novembro de 2018

OAB/SP nº 247.626

577 F5JF.18.00063543-6 121116 1312 95  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC222701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DDBF.

fls. 744  
263 A

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: Condominio Edificio Di Varese**

**Réu: JOAO CAETANO DE LIMA**

**São José dos Campos Foro De Sá - Cartório Da 7ª. Vara Cível**

**Processo: 00209292620108260577 - ID 081020000077038521**

**GUIA C/ Núm. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO**

**PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: Pagamento de honor**

**ários periciais Engenheiro - avaliação do imóvel**

		001-9	00190.00009 02836.585006 72661.745173 9 77620000150000			Recibo do Pagador
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço		CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESE				CNPJ: 05.503.213/0001-50
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00209292620108260577, São José dos Campos Foro De Sá - Cartório Da 7ª. Vara Cível 7ª Vara Cível						
Sacador/Avalista						
Nosso-Número	Nr Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(-) Valor Pago		
28365850072661745	81020000077038521	07/01/2019	1.500,00	1.500,00		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço						
BANCO DO BRASIL S/A						
Agência/Código do Beneficiário			Autenticação Mecânica			
2234 / 99747159-X						

		001-9	00190.00009 02836.585006 72661.745173 9 77620000150000		
Local de Pagamento					
<b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ			Data de Vencimento		
BANCO DO BRASIL S/A			07/01/2019		
Agência/Código do Beneficiário			2234 / 99747159-X		
Data do Documento	Nr Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
08/11/2018	81020000077038521	ND	N	08/11/2018	28365850072661745
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(-) Valor do Documento
020000077038521	17	R\$			1.500,00
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000077038521 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep					
( ) Desconto/Abatimento					
(+) Juros/Multa					
(+) Valor Cobrado					
1.500,00					
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço			Código de Baixa		
CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESE			Autenticação Mecânica -		
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00209292620108260577, São José dos Campos Foro De Sá - Cartório Da 7ª. Vara Cível 7ª Vara Cível			Ficha de Compensação		
Sacador/Avalista					



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26 , sob o número WSJC222701037760 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00209292620108260577 e código CC3DDBF.

|

## JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- ( )Mandado
- ( )Carta Precatória
- ( )Ofício
- Petição
- ( )Contestação
- ( )Réplica
- ( )Apelação
- ( )Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- ( )Embargos de Declaração
- ( )AR/Seed/CE
- ( )Documento
- ( )Mandado de Levantamento
- ( )Comprovante de Depósito
- ( )Laudo Pericial
- ( )Edital
- ( )Informações do Bacen Jud
- ( )E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- ( )Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 22 / 11 / 2018.

Eu, \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

|





Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de São José dos Campos – SP.

Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESE, já qualificado, nos autos do processo em epígrafe, cumprimento de sentença, que move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA** e outro, por suas advogadas infra-assinadas, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. expor e requer o quanto segue:

Requer a juntada do comprovante de pagamento do complemento dos honorários periciais, que por um equívoco não foi juntada na petição de fls.

No mais requer o prosseguimento do feito.

Termos em que, da juntada e do mais requerido, respeitosamente, pede deferimento.

São José dos Campos, 13 de novembro de 2018.

  
Daniela Regina de Brito

OAB/SP nº 247.626

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJIC22701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DBBF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Condomínio Edifício Di Varesi

Réu: JOAO CAETANO DE LIMA

São José dos Campos Foro De Sã - Cartório Da 7ª. Vara Cível

Processo: 00209292620108260577 - ID 08102000077038521

GUIA C/ Núm. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP. JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Pagamento de honor

ários periciais Engenheiro - avaliação do imóvel

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 72661.745173 9 77620000150000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESE CNPJ: 05.503.213/0001-50  
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00209292620108260577, São José dos Campos Foro De Sã - Cartório Da 7ª. Vara Cível 7ª Vara Cível

Sacador/Avalista

Nosso Número	Nr Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850072661745	81020000077038521	07/01/2019	1.500,00	1.500,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 72661.745173 9 77620000150000

Local de Pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento	Nr Documento	Especie DOC	Acete	Data do Processamento
08/11/2018	81020000077038521	ND	N	08/11/2018
Uso do Banco	Categoria	Especie	Quantidade	xValor
00000077038521 17		R\$		

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: O A D O J R S T O J U D I C A L D O N O 0 8 1 0 2 0 0 0 0 7 7 0 3 8 5 2 1 C o n d o m o n i a r e s / n o n u m e r o c o n t a J u d i c i a l d i s p o n í v e l n o d i a s e g u i n t e a o p g t o , p e l s i t e w w w . b b . c o m . b r , p a g o S c l o r P ú b l i c o > J u d i c i a r i o > G u i a D e p . J u d . > C o m p r o v a n t e P a g . D e p

Data de Vencimento: 07/01/2019

Agência-Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Nosso Número: 28365850072661745

(=) Valor do Documento: 1.500,00

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado: 1.500,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESE CNPJ: 05.503.213/0001-50  
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00209292620108260577, São José dos Campos Foro De Sã - Cartório Da 7ª. Vara Cível 7ª Vara Cível

Sacador/Avalista

Código de Barra  
Autenticação Mecânica      Ficha de Compensação







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
7ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,  
Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail:  
sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

### CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0020929-26.2010.8.26.0577  
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais  
Exequente: Condomínio Edifício Di Varesi  
Executado: JOAO CAETANO DE LIMA

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que conforme determinação de fls. 255/257, expedi o **mandado de levantamento nº 1285/2018** em favor do perito Sr. Paulo Alexandre Ramos, referente ao depósito de fls. 266, que em consulta ao Portal de Custas, verifiquei os dados do depósito. Nada Mais. São José dos Campos, 03 de dezembro de 2018. Eu, \_\_\_\_, Luiza Akiko Tanaka, Escrevente Técnico Judiciário,

267

Olá Sra. LUIZA AKIKO TANAKA 817125 - luizat , última visita em 26/11/2018, 14:21hs

DEPÓSITO JUDICIAL CUSTAS 0

PRINCIPAL &gt; Depósito Judicial &gt; Conta Judicial &gt; Movimentação de Contas Judiciais

Preencha um dos campos abaixo para realizar sua busca.

Número do Processo 0020929-26.2010.8.26.0577

Conta Judicial

## Processo

Número do Processo: 0020929-26.2010.8.26.0577

Comarca: São José dos Campos

Foro: Foro De São José Dos Campos

Ofício/Cartório: Cartório Da 7ª. Vara Cível

Vara: 7ª Vara Cível

	Tipo	Nome	CPF/CNPJ
Partes:	Autor	Condominio Edifício Di Varesi	05.503.213/0001-50
	Adv. Autor	Daniela Regina de Brito	268.968.088-29
	Réu	JOAO CAETANO DE LIMA	396.575.156-53
	Adv. Réu		

## Contas Judiciais

Número da Conta Judicial	Valor Depositado	Status	Ações
500113712435	R\$ 1.500,00	(Ativa)	

Nº Parcela	Data do Depósito	Nome do Depositante	CPF/CNPJ Depositante	Valor Depositado	Valor Agendado	Valor Bloqueado	Valor Disponível	Ação
1	09/11/2018	CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESE	05.503.213/0001-50	0	0	0	0	

Número da Conta Judicial	Valor Depositado	Status
4600122349538	R\$ 2.000,00	(Ativa)

Nº Parcela	Data do Depósito	Nome do Depositante	CPF/CNPJ Depositante	Valor Depositado	Valor Agendado	Valor Bloqueado	Valor Disponível	Ação
1	19/07/2017	CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESE	05.503.213/0001-50	0	0	0	0	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
7ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,  
Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail:

sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico n°: 0020929-26.2010.8.26.0577  
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais  
Exequente: Condomínio Edifício Di Varesi  
Executado: JOAO CAETANO DE LIMA

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que conforme determinado nos autos, intimei o perito nomeado por e-mail, para retirar o mandado de levantamento, conforme segue. Nada Mais. São José dos Campos, 05 de dezembro de 2018. Eu, \_\_\_\_\_, Luiza Akiko Tanaka, Escrevente Técnico Judiciário.

*Luiza Akiko Tanaka*  
*05/12/2018*

270  
y

**Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577 - 7ª Vara Cível São José dos Campos/SP**

LUIZA AKIKO TANAKA

**Enviado:** quarta-feira, 5 de dezembro de 2018 15:25

**Para:** engepar2004@yahoo.com.br

27/

partes: condomínio Edifício Di Varesi x João Caetano de Lima

Senhor Perito Paulo Alexandre Ramos,

Conforme determinado nos autos em epígrafe, informo que o Mandado de Levantamento nº 1285/2018, está disponível para retirar em Cartório.

Atenciosamente

**LUIZA AKIKO TANAKA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

7º Ofício Cível

Avenida Salmão, 678 - Parque Residencial Aquarius - São José dos Campos/SP - CEP: 12246-260

Tel: (12) 3878-7140

E-mail: luizat@tjsp.jus.br



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,  
 Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail:  
 sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: **0020929-26.2010.8.26.0577**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edificio Di Varesi**  
 Executado: **JOAO CAETANO DE LIMA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que houvesse resposta no autos do leiloeiro nomeado. Nada mais.

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Encaminho os autos ao setor de cumprimento para reiteração da intimação do leiloeiro nomeado. Nada mais.

São José dos Campos, 11 de dezembro de 2018. Eu, Iara Cristina Antunes Cappellotto, Chefe de Seção Judiciário.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
7ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,  
Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail:  
sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0020929-26.2010.8.26.0577  
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais  
Exequente: Condomínio Edifício Di Varesi  
Executado: JOAO CAETANO DE LIMA

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que conforme determinado, intimei o leiloeiro nomeado para manifestação por e-mail, conforme segue. Nada Mais. São José dos Campos, 16 de janeiro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Luiza Akiko Tanaka, Escrevente Técnico Judiciário.

273

**Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577 - 7ª Vara Cível São José dos Campos/SP**

**LUIZA AKIKO TANAKA**

**Enviado:** terça-feira, 15 de janeiro de 2019 18:59

**Para:** contato@lancejudicial.com.br

274  
j

**PARTES:** CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESI x JOÃO CAETANO DE LIMA

Conforme determinado nos autos em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria, informações acerca da data para realização da hasta pública, uma vez que devidamente intimados através do sistema Auxiliares da Justiça em 18/10/2018, até a presente data não houve manifestação.

Att.

**LUIZA AKIKO TANAKA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

7º Ofício Cível

Avenida Salmão, 678 - Parque Residencial Aquarius - São José dos Campos/SP - CEP: 12246-260

Tel: (12) 3878-7140

E-mail: luizat@tjsp.jus.br



Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, LUIZA AKIKO TANAKA | Sair

275/7

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

/AuxiliaresJusticia/Perfil/Leiloeiro  
Administ

Perfil  
 (/AuxiliaresJusticia/AuxiliarJusticia/Perfil/Index/5937)

Auxiliar (/AuxiliaresJusticia/AuxiliarJusticia/Perfil/Index/5937)  
 (/AuxiliaresJusticia/AuxiliarJusticia/Perfil/Index/5937) / Leiloeiro

Intercorrências /  
 Punições  
 (/AuxiliaresJusticia/AuxiliarJusticia/Ocorrencias/Index/5937)

Sites    Locais de Atuação    Nomeações 1ª Instância    Nomeações 2ª Instância

Funções  
 (/AuxiliaresJusticia/AuxiliarJusticia/Funcoes/Index/5937)

Nomeações 1ª Instância

Exibir nomeações excluídas

Setor	Nº do Processo	Data da Nomeação	Nome do Juiz	Status			
7ª Vara Cível   Fórum São José dos Campos I (Principal)	00209292620108260577	08/10/2018	Emerson Norio Chinen	Nomeado	Alterar Status	Inserir Intercorrência / Punição	Remove

Nomeações 1 até 1 de 1

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 99

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC22701037760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DBBF.

|

## JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- ( ) Mandado
- ( ) Carta Precatória
- ( ) Ofício
- ( ) Petição
- ( ) Contestação
- ( ) Réplica
- ( ) Apelação
- ( ) Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- ( ) Embargos de Declaração
- ( ) AR/Seed/CE
- ( ) Documento
- Mandado de Levantamento
- ( ) Comprovante de Depósito
- ( ) Laudo Pericial
- ( ) Edital
- ( ) Informações do Bacen Jud
- ( ) E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 28 / 01 / 2019.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

|

PZ-16

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

 <b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL</b>			
Número de Cartório: 1285/2018			
Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de São José dos Campos -X-	Fórum da Comarca de São José dos Campos -X-	03/12/2018 -X-	06 DEZ 2018
Vara	Ofício	Processo/Ano	
7ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos -X-	7º Ofício Cível da Comarca de São José dos Campos -X-	0020929-26,2010.8.26.0577 -X-	
Ao		Agência	
Banco do Brasil S.A. -X-		5971-4 -X-	
Conta Número	Guia de Recolhimento Número	Data do Depósito	
500113712435 -X-	1 -X-	09/11/2018 -X-	
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar		Documento de Identificação	CPF/CNPJ
PAULO ALEXANDRE RAMOS (PERITO) -X-		7.710.144-3 -X-	738.844.488-20 -X-
Nome do Procurador	Nº OAB	Procuração(fls. dos autos)	Valor de Direito a Retirar
-X-	-X-	-X-	1.500,00 -X-
Conta em Nome de / Partes			Valor Total Retirado
CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESI X JOÃO CAETANO DE LIMA -X-			
Saldo consultado anualmente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-			
Observações			
Acrescentar juros e atualização monetária que houver.			
-X-			
Levantamento Pretendido ( ) Imediato			
( ) No dia da conta Judicial			
O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Recebi o valor do presente	
Nome: Emerson Norio Chinen -X-	Nome: Nemesio da Cunha Lqurenço -X-	Assinatura	
	Matrícula: 319624-4 -X-	Identidade: 25.770.144-3	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			
Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle			2ª Via

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC22701037760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DBBF.

## Comprovante de Resgate Justiça Estadual

-----  
Numero de Protocolo : 00000000039548616  
Processo : 00209292620108260577  
Numero do Alvará : 1285/2018  
Data do Alvará : 06/12/2018  
Data do Levantamento : 07/12/2018  
Beneficiário : PAULO ALEXANDRE RAMOS  
CPF/CNPJ : 738.844.488-20  
Agência do Resgate : 5971 FORUM S.JOSE CAMPOS  
-----

## DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.500,00  
Valor dos Rendimentos: R\$ 5,16  
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.505,16  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 1.505,16

## DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito em C/C BB  
Banco : Banco do Brasil S.A.  
Agência : 5971  
Conta : 0005553-0  
Titular da Conta : PAULO ALEXANDRE RAMOS  
CPF/CNPJ : 738.844.488-20  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.505,16  
Data do Pagamento : 07/12/2018

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 0500113712435  
=====

Autenticação Eletrônica: B837E1C0A08360B1

Acesse seus comprovantes diretamente no site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no menu Judiciário > Serviços Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes. Clientes BB também podem acessar no Autoatendimento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

232  
yJUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- Mandado
- Carta Precatória
- Ofício
- Petição
- Contestação
- Réplica
- Apelação
- Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- Embargos de Declaração
- AR/Seed/CE
- Documento
- Mandado de Levantamento
- Comprovante de Depósito
- Laudo Pericial
- Edital
- Informações do Bacen Jud
- E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- Outros: e-mail - lance judicial

São José dos Campos, 5 / 02 / 19.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

283  
7

## RES: Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577 - 7ª Vara Cível São José dos Campos/SP

PJ Priscilla - Lance Judicial &lt;priscilla@lancejudicial.com.br&gt;

Responder a todos |

Hoje, 11:02

LUIZA AKIKO TANAKA

Para ajudar a proteger a sua privacidade, alguns itens desta mensagem foram bloqueados. Para mostrar os itens bloqueados, clique aqui.

Para sempre mostrar o conteúdo deste remetente, clique aqui.

Prezado, bom dia!

Informamos que por um lapso não foi providenciado o protocolo do edital de Hasta nos autos.

Pedimos a dilação do prazo para protocolo até 08/02/2019.

Atenciosamente



cid:image001.jpg@01D1D38E.90214010

**Priscilla Souza**

Gerente – Jurídico OAB/SP 255.810

[priscilla@lancejudicial.com.br](mailto:priscilla@lancejudicial.com.br)

0800.780.8000 – (13) 3384.8000

[www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

**De:** LUIZA AKIKO TANAKA [mailto:luizat@tjsp.jus.br]**Enviada em:** terça-feira, 15 de janeiro de 2019 19:00**Para:** contato@lancejudicial.com.br**Assunto:** Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577 - 7ª Vara Cível São José dos Campos/SP

PARTES: CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESI x JOÃO CAETANO DE LIMA

Conforme determinado nos autos em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria, informações acerca da data para realização da hasta pública, uma vez que devidamente intimados através do sistema Auxiliares da Justiça em 18/10/2018, até a presente data não houve manifestação.

Att.

Logotipo TJSP

**LUIZA AKIKO TANAKA**

Escrevente Técnico Judiciário





JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- ( ) Mandado  
 ( ) Carta Precatória  
 ( ) Ofício  
 Petição  
 ( ) Contestação  
 ( ) Réplica  
 ( ) Apelação  
 ( ) Contrarrazões ao Recurso de Apelação  
 ( ) Embargos de Declaração  
 ( ) AR/Seed/CE  
 ( ) Documento  
 ( ) Mandado de Levantamento  
 ( ) Comprovante de Depósito  
 ( ) Laudo Pericial  
 ( ) Edital  
 ( ) Informações do Bacen Jud  
 ( ) E-mail de decisão do Tribunal de Justiça  
 ( ) Comprovante de recolhimento de taxas devidas.  
 ( ) Outros: \_\_\_\_\_.

São José dos Campos, 13 / 09 / 2019. digo 13/02/19

Eu, A, Escrevente Técnico Judiciário,  
 subscrevi.

regularizado

SAS em

14/02/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC222701037760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DBD3.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS – SP.

TJ-SP - Cível - SJCAMPOS-13/FEU/2019 14:57:018049

Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577

**LANCE JUDICIAL**, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Ação em fase de cumprimento de sentença em que a **CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESI** move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de Hasta Pública, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **10/05/2019**, e terá **encerramento no dia 14/05/2019 às 13:20 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **11/06/2019 às 13:20 hrs (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 70% da avaliação atualizada.



2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal da empresa [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br).

3. Informa que a matrícula atualizada do imóvel obtida nesta data junto ao sistema eletrônico do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos, encontra-se disponível no site deste Gestor.

4. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

5. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, afim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

6. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

7. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

**JOÃO CAETANO DE LIMA E JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**

Rua Jurema Vieira Medrado nº 120 apto63 Parque Residencial, Aquarius, São José dos Campos, Aquarius CEP 12246-180

8. Diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se portanto, as demais publicações legais.

9. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.



**10.** Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

Renovamos nossos préstimos de elevada estima e distinta consideração

Termos em que, pede deferimento.  
São José dos Campos, 23 de novembro de 2018.

**LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS**  
**Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP**



**7ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos – SP**

**Edital de HASTA PÚBLICA** e de intimação do executado **JOÃO CAETANO DE LIMA e JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**. O Dr. Emerson Norio Chinen, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão de Praça Única do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação em fase de cumprimento de sentença em que a **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESI** move em face do referido executado – **Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577**- e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), a **1º Leilão** terá início no dia **10/05/2019**, e terá **encerramento no dia 14/05/2019 às 13:20 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **11/06/2019 às 13:20 hrs (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 70% da avaliação atualizada.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregoado estarão disponíveis no site do Gestor.

**CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

**DÉBITOS: Constan débitos desta ação no valor de R\$ 35.250,46 para ago /2015.** A hasta/leilão será precedida pela regras contidos nos **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter propter rem no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação.)

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.



**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:** APARTAMENTO nº63, localizado no 7º andar ou 8º pavimento, do empreendimento denominado EDIFÍCIO DI VARESE, situado na Rua Jurema Vieira Medrado nº 120, no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, perímetro urbano desta cidade, com área útil de 114,170m², área comum de 43,091m², área de garagem de 20,700m², correspondente a vaga nº 42, Localizada no subsolo, área de hobby box de 4,100m² correspondente ao hobby box nº 27, localizado no pavimento superior ou 2º pavimento, encerrando a área de 182,061m², correspondendo-lhe uma fração do terreno de 2,3431% equivalente a 27,22354166m². **Matriculado no 1º RGI de São José dos Campos sob o nº 145.789. Inscrito na PM de São José dos Campos sob o nº 40.0340.0018.0023.**

**ÔNUS:** Constam na referida matrícula: **Av. 2.** Penhora expedida pela 5ª Vara Cível de São José dos Campos- SP processo nº 985/2007. **Av.03** Penhora expedida pela 1ª Vara Cível de São José dos Campos-SP processo nº 0213749-19.2003.8.26.0577. **Av.04** Penhora expedida nestes autos

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 554.706,36 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e seis reais e trinta e seis centavos) para jan/2019 que será atualizada no dia da alienação conforme tabela monetária do TJ/SP.**

Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. São José dos Campos, 8 de fevereiro de 2019.

**Dr. Emerson Norio Chinen**

MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos - SP



# LANÇE JUDICIAL

## LEILÕES ELETRÔNICOS

### 7ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos – SP

**Edital de HASTA PÚBLICA** e de intimação do executado **JOÃO CAETANO DE LIMA e JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**. O Dr. Emerson Norio Chinen, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão de Praça Única do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação em fase de cumprimento de sentença em que a **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESI** move em face do referido executado – **Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577**- e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), a **1º Leilão** terá início no dia **10/05/2019**, e terá **encerramento no dia 14/05/2019 às 13:20 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **11/06/2019 às 13:20 hrs (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 70% da avaliação atualizada.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregoado estarão disponíveis no site do Gestor.

**CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pela **LANÇE JUDICIAL** Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

**DÉBITOS: Constan débitos desta ação no valor de R\$ 35.250,46 para ago /2015.** A hasta/leilão será precedida pela regras contidos nos **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter propter rem no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação.)

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANÇE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.



# LANÇE JUDICIAL

## LEILÕES ELETRÔNICOS

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATACÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:** APARTAMENTO nº63, localizado no 7º andar ou 8º pavimento, do empreendimento denominado EDIFÍCIO DI VARESE, situado na Rua Jurema Vieira Medrado nº 120, no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, perímetro urbano desta cidade, com área útil de 114,170m², área comum de 43,091m², área de garagem de 20,700m², correspondente a vaga nº 42, Localizada no subsolo, área de hobby box de 4,100m² correspondente ao hobby box nº 27, localizado no pavimento superior ou 2º pavimento, encerrando a área de 182,061m², correspondendo-lhe uma fração do terreno de 2,3431% equivalente a 27,22354166m². **Matriculado no 1º RGI de São José dos Campos sob o nº 145.789. Inscrito na PM de São José dos Campos sob o nº 40.0340.0018.0023.**

**ÔNUS:** Constan na referida matrícula: **Av. 2.** Penhora expedida pela 5ª Vara Cível de São José dos Campos- SP processo nº 985/2007. **Av.03** Penhora expedida pela 1ª Vara Cível de São José dos Campos-SP processo nº 0213749-19.2003.8.26.0577. **Av.04** Penhora expedida nestes autos

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 554.706,36 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e seis reais e trinta e seis centavos) para jan/2019 que será atualizada no dia da alienação conforme tabela monetária do TJ/SP.**

Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. São José dos Campos, 8 de fevereiro de 2019.

**Dr. Emerson Norio Chinen**

MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos - SP



|

## JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- ( ) Mandado
- ( ) Carta Precatória
- ( ) Ofício
- Petição
- ( ) Contestação
- ( ) Réplica
- ( ) Apelação
- ( ) Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- ( ) Embargos de Declaração
- ( ) AR/Seed/CE
- ( ) Documento
- ( ) Mandado de Levantamento
- ( ) Comprovante de Depósito
- ( ) Laudo Pericial
- ( ) Edital
- ( ) Informações do Bacen Jud
- ( ) E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 18 / 02 / 2019.

Eu, \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

|



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da  
Comarca de São José dos Campos – SP.

Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577

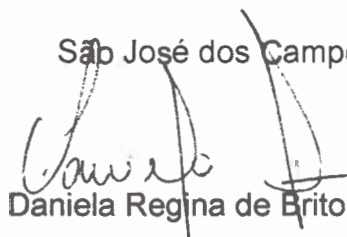
**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESE**, já qualificado, nos autos do processo em epígrafe, cumprimento de sentença, que move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA e outro**, por suas advogadas infra-assinadas, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, expor e requer o quanto segue:

Requer a juntada da planilha atualizada dos débitos, que perfaz hoje a importância de R\$ 49.503,74 (Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos). Os quais devem ser atualizados quando do pagamento, tendo em vista que se refere a quotas condominiais vencidas e vincendas no curso da lide.

Aproveita para informar o telefone da patrona do Condomínio qual seja: (12) 99723-9979 caso se faça necessário o contato pela empresa leiloeira.

Termos em que da juntada e do mais requerido pede deferimento.

São José dos Campos, 07 de fevereiro de 2019.



Daniela Regina de Brito

OAB/SP 247.626

Relatório de Contas a Receber - SJC - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESE

294

Filtros:  
 Período: 01/02/2013 a 28/02/2019 (Vencimento)  
 Bloco: 1463 - UNIDADE  
 Unidades: [ UNIDADE, N° 63 ]  
 Conta: Todas  
 Status: Abertas  
 Grupo de Histórico: Todos  
 Centro de Custo: Todos  
 Fechamento: Todos  
 Carteira/Status: Todos  
 Excluídos: Não  
 Faixa: R\$ 0,00 até R\$ 0,00  
 Nome: -  
 CPF/CNPJ: -  
 Nosso Número: Todos  
 Endereço: Ambos  
 Pagas com Juros/Multa: Ambos

Totalizadores:  
 Valor Total: R\$ 28.150,18  
 Valor Total Geral ((Valor Total + Juros + Multa + Correção) - Descontos): R\$ 35.863,86  
 Valor Total Pago: R\$ 0,00  
 Valor Total Negociado: R\$ 0,00  
 Valor Total Vencido: R\$ 27.349,76  
 Valor Total A Vencer: R\$ 800,42  
 Valor Total de Descontos: R\$ 0,00  
 Valor Total Juros: R\$ 5.384,13  
 Valor Total Multas: R\$ 581,95  
 Valor Total Correção: R\$ 1.747,60  
 Quantidade de Faturas: 38

Fatura	Unidade	Conta	Documento	Nosso Numero	Grupo de Histórico	Emissão/ Competência	Vencimento	Pagamento	Valor	Multa	Juros	Correção	Desconto	Valor Pago	Carteira/ Status	Observação	Nome	Centro de Custo
720277	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	01-2016	0	CONDOMÍNIO	01/01/2016	10/02/2016	-	694,81	15,66	285,22	88,03	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mês (663.83), Fundo de Investimentos (30.98)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)	-
720280	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	02-2016	0	CONDOMÍNIO	01/02/2016	10/03/2016	-	694,81	15,48	274,47	79,07	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mês (663.83), Fundo de Investimentos (30.98)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)	-
720284	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	03-2016	0	CONDOMÍNIO	01/03/2016	10/04/2016	-	694,81	15,41	265,00	75,53	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mês (663.83), Fundo de Investimentos (30.98)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)	-
720290	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	05-2016	0	CONDOMÍNIO	01/05/2016	10/05/2016	-	758,78	16,78	280,42	79,98	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663.82), Água (63.99), Fundo de Investimentos (30.97)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)	-
720294	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	06-2016	0	CONDOMÍNIO	01/06/2016	10/06/2016	-	700,62	15,37	249,07	68,10	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663.82), Água (67.77), Descontos Do Fundo de Investimento (-30.97)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)	-
720297	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	07-2016	0	CONDOMÍNIO	01/07/2016	10/07/2016	-	745,83	16,11	252,73	59,89	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663.82), Água (82.01)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)	-
720300	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	08-2016	0	CONDOMÍNIO	01/08/2016	10/08/2016	-	738,00	15,92	241,70	57,93	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663.82), Água (74.18)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)	-
720304	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	09-2016	0	CONDOMÍNIO	01/09/2016	10/09/2016	-	741,43	15,97	233,70	57,09	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663.82), Água (77.61)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)	-
720312	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	10-2016	0	CONDOMÍNIO	01/10/2016	10/10/2016	-	740,49	15,92	225,54	55,54	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663.82), Água (76.67)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)	-
720312	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	11-2016	0	CONDOMÍNIO	01/11/2016	10/11/2016	-	742,11	15,93	217,47	54,47	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663.82), Água (78.29)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)	-
660775	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	122016	0	CONDOMÍNIO	01/12/2016	10/12/2016	-	742,23	15,94	209,06	54,70	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Recebimento CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio Dezembro 2016	João Caetano de Lima (396.575.156-53)	-
702656	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	012017	0	CONDOMÍNIO	01/01/2017	10/01/2017	-	746,26	15,94	201,43	50,97	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Recebimento CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio Janeiro/2017	João Caetano de Lima (396.575.156-53)	-
775491	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	022017	0	CONDOMÍNIO	01/02/2017	10/02/2017	-	744,37	15,81	191,55	46,08	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio Fevereiro/2017	João Caetano de Lima (396.575.156-53)	-
819293	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	032017	0	CONDOMÍNIO	01/03/2017	10/03/2017	-	739,41	15,69	182,81	45,18	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio Março/2017	João Caetano de Lima (396.575.156-53)	-
866053	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	042017	0	CONDOMÍNIO	01/04/2017	10/04/2017	-	742,76	15,76	175,48	45,31	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio Abril/2017	João Caetano de Lima (396.575.156-53)	-
918952	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	052017	0	CONDOMÍNIO	01/05/2017	10/05/2017	-	743,17	15,93	169,43	53,51	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio Maio/2017	João Caetano de Lima (396.575.156-53)	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC22701037760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC-3DBE6.

Fatura	Unidade	Conta	Documento	Nosso Numero	Grupo de Histórico	Emissão/ Competência	Vencimento	Pagamento	Valor	Multa	Juros	Correção	Desconto	Valor Pago	Carteira/ Status	Observação	Nome	Centro Custo
969233	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	062017	0	CONDOMÍNIO	01/06/2017	10/06/2017	-	735,24	15,90	160,33	58,78	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - Ref. Condomínio Junho/2017	fls. 773 João Caetano de Lima (396.575.156-53)	
1021979	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	072017	0	CONDOMÍNIO	01/07/2017	10/07/2017	-	737,80	16,05	154,39	64,93	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - Ref. Condomínio Julho/2017	João Caetano de Lima (396.575.156-53)	
1086683	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	082017	0	CONDOMÍNIO	01/08/2017	10/08/2017	-	730,94	16,01	145,70	69,59	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - Ref. Condomínio Agosto/2017	João Caetano de Lima (396.575.156-53)	
1150409	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	092017	0	CONDOMÍNIO	01/09/2017	10/09/2017	-	727,85	15,93	136,45	68,56	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - Ref. Condomínio Setembro/2017	João Caetano de Lima (396.575.156-53)	
1241673	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	102017	0	CONDOMÍNIO	05/10/2017	10/10/2017	-	719,12	15,67	126,66	64,36	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - Ref. Condomínio Outubro/2017	João Caetano de Lima (396.575.156-53)	
1277286	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	112017	0	CONDOMÍNIO	01/11/2017	10/11/2017	-	719,12	15,64	118,35	62,92	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - Ref. Condomínio Novembro/2017	João Caetano de Lima (396.575.156-53)	
1355437	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	122017	0	CONDOMÍNIO	01/12/2017	10/12/2017	-	728,44	15,77	111,16	59,95	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - Ref. Condomínio Dezembro/2017	João Caetano de Lima (396.575.156-53)	
1405990	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	012018	0	CONDOMÍNIO	01/01/2018	10/01/2018	-	726,38	15,59	102,14	53,32	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - Ref. Condomínio Janeiro/2018	João Caetano de Lima (396.575.156-53)	
1410923	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	112017	0	CHAMADA DE CAPITAL	20/11/2017	10/01/2018	-	90,00	1,93	12,66	6,61	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CHAMADA DE CAPITAL - Ref. Instalação de Hidrômetros 1/12 - A partir da parcela 2/12 a cobrança será junto com a Taxa Condominial.	João Caetano de Lima (396.575.156-53)	INSTITUIÇÃO DE HÍDROMETRIA
1457319	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	022018	0	CONDOMÍNIO	01/02/2018	10/02/2018	-	824,73	17,58	104,89	54,27	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - Ref. Condomínio Fevereiro/2018	João Caetano de Lima (396.575.156-53)	
1517211	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	032018	0	CONDOMÍNIO	01/03/2018	10/03/2018	-	821,65	17,50	96,85	53,49	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - Ref. Condomínio Março/2018	João Caetano de Lima (396.575.156-53)	
1582327	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	042018	0	CONDOMÍNIO	01/04/2018	10/04/2018	-	820,72	17,38	87,76	48,18	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - Ref. Condomínio Abril/2018	João Caetano de Lima (396.575.156-53)	
1662381	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	052018	0	CONDOMÍNIO	01/05/2018	10/05/2018	-	821,17	17,29	78,69	43,52	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - Ref. Condomínio Maio/2018	João Caetano de Lima (396.575.156-53)	
1718644	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	062018	0	CONDOMÍNIO	01/06/2018	10/06/2018	-	783,07	16,28	65,37	30,70	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - Ref. Condomínio Junho/2018	João Caetano de Lima (396.575.156-53)	
1789863	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	072018	0	CONDOMÍNIO	01/07/2018	10/07/2018	-	814,39	16,62	58,73	16,69	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - Ref. Condomínio Julho/2018	João Caetano de Lima (396.575.156-53)	
1860625	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	082018	0	CONDOMÍNIO	01/08/2018	10/08/2018	-	808,99	16,43	49,56	12,46	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - Ref. Condomínio Agosto/2018	João Caetano de Lima (396.575.156-53)	
1918848	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	092018	0	CONDOMÍNIO	01/09/2018	10/09/2018	-	823,64	16,61	41,53	6,92	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - Ref. Condomínio Setembro/2018	João Caetano de Lima (396.575.156-53)	
1977185	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	102018	0	CONDOMÍNIO	01/10/2018	10/10/2018	-	788,25	15,77	31,53	0,00	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - Ref. Condomínio Outubro/2018	João Caetano de Lima (396.575.156-53)	
2051912	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	112018	0	CONDOMÍNIO	01/11/2018	10/11/2018	-	792,01	15,84	22,97	0,00	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - Ref. Condomínio Novembro/2018	João Caetano de Lima (396.575.156-53)	
2126762	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	122018	0	CONDOMÍNIO	01/12/2018	10/12/2018	-	791,26	15,83	15,56	0,00	0,00	0,00	Receber	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - Ref. Condomínio Dezembro/2018	João Caetano de Lima (396.575.156-53)	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26 , sob o número WSJ022701037760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC-3DBEG.

Fatura	Unidade	Conta	Documento	Nosso Numero	Grupo de Histórico	Emissão/ Competência	Vencimento	Pagamento	Valor	Multa	Juros	Correção	Desconto	Valor Pago	Carteira/ Status	Observação	Nome
2194476	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	012019	0	CONDOMÍNIO	01/01/2019	10/01/2019	-	835,10	16,70	7,79	0,00	0,00	0,00	Receber	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - Ref.: Condomínio Janeiro/2019.	fls. 774 João Caetano de Lima (396.575.156-53)
2293109	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	022019	0	CONDOMÍNIO	04/02/2019	10/02/2019	-	800,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Receber	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - Ref.: Condomínio Fevereiro/2019.	João Caetano de Lima (396.575.156-53)

BRCondos - 07/02/2019 | 20:54:04

Custou R\$ 4.673,92

15%: Honorários R\$ 5.379,58

10%: multa R\$ 3.586,38

Total R\$ 49.503,74



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
7ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,  
Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail:  
sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico n°: 0020929-26.2010.8.26.0577  
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais  
Exequente: Condomínio Edifício Di Varesi  
Executado: JOAO CAETANO DE LIMA

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 285/291 – Ciência às partes acerca da petição do Leiloeiro Judicial, que designou o início da 1º **Leilão** do imóvel penhorado nos autos para o dia **10/05/2019**, e terá encerramento em **14/05/2019, às 13:20 horas**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2º **Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **11/06/2019, às 13:20 horas**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 70% da avaliação atualizada.

Nada Mais. São José dos Campos, 07 de março de 2019. Eu, \_\_\_\_, Luiza Akiko Tanaka, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Luiza Akiko Tanaka, Escrevente Técnico Judiciário.

298



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
7ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,  
Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail:  
sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

### CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0020929-26.2010.8.26.0577  
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais  
Exequente: Condomínio Edifício Di Varesi  
Executado: JOAO CAETANO DE LIMA

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi a conferência do edital, o qual fixei uma cópia de fls.288/289 em local próprio e de costume. Certifico ainda que, comuniquei a conferência à empresa leiloeira via e-mail, e a cópia da petição de fls.293/296, conforme segue, Nada Mais. São José dos Campos, 07 de março de 2019. Eu, \_\_\_\_, Luiza Akiko Tanaka, Escrevente Técnico Judiciário.

298

**LUIZA AKIKO TANAKA**

**De:** LUIZA AKIKO TANAKA  
**Enviado em:** quinta-feira, 7 de março de 2019 13:04  
**Para:** 'contato@lancejudicial.com.br'  
**Assunto:** Processo 0020929-26.2011.8.26.0577 - 7ª Vara Cível São José dos Campos/SP  
**Anexos:** leilao.pdf

Partes: Condomínio Edifício Di Varesi x João Caetano de Lima

Prezados Senhores,

Comunico que procedi a conferência do Edital de Hasta Pública, referente ao Processo em epigrafe que encontra em termos. Encaminho anexo a petição da parte autora informando a planilha do débito atualizada;

Atenciosamente



**LUIZA AKIKO TANAKA**  
Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

7º Ofício Cível

Avenida Salmão, 678 - Parque Residencial Aquarius - São José dos Campos/SP - CEP: 12246-260

Tel: (12) 3878-7140

E-mail: luizat@tjsp.jus.br



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0131/2019, foi disponibilizado na página 2113/2115 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

#### Advogado

Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Fls. 285/291 - Ciência às partes acerca da petição do Leiloeiro Judicial, que designou o início da 1º Leilão do imóvel penhorado nos autos para o dia 10/05/2019, e terá encerramento em 14/05/2019, às 13:20 horas; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 11/06/2019, às 13:20 horas, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 70% da avaliação atualizada."

São José dos Campos, 11 de março de 2019.

Edemir de Souza Gonsalves  
Escrevente Técnico Judiciário

|

## JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- ( ) Mandado
- ( ) Carta Precatória
- ( ) Ofício
- () Petição
- ( ) Contestação
- ( ) Réplica
- ( ) Apelação
- ( ) Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- ( ) Embargos de Declaração
- ( ) AR/Seed/CE
- ( ) Documento
- ( ) Mandado de Levantamento
- ( ) Comprovante de Depósito
- ( ) Laudo Pericial
- ( ) Edital
- ( ) Informações do Bacen Jud
- ( ) E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 29 / 03 / 2019.

Eu, Helôiz, Escrevente, subscrevi.

|



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de São José dos Campos – SP.

URGENTE

Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESE, já qualificado, nos autos do processo em epígrafe, cumprimento de sentença, que move em face de JOÃO CAETANO DE LIMA e outro, por suas advogadas infra-assinadas, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, expor e requer o quanto segue:

Por um equívoco da administradora do condomínio no último relatório do débito apresentado as fls., não constaram todas as cotas condominiais devidas pelo Requerido. Diante tal fato, primeiramente desculpa-se pelo ocorrido e requer a juntada da planilha atualizada dos débitos, que perfaz hoje a importância de R\$ 113.564,13 (Cento e Treze Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Treze Centavos). Os quais devem ser atualizados quando do pagamento, tendo em vista que se refere a quotas condominiais vencidas e vincendas no curso da lide.

Requer ainda seja cientificada a empresa a qual realizará o leilão, na pessoa de seu advogado, da presente petição.

Termos em que da juntada e do mais requerido pede deferimento.

São José dos Campos, 23 de março de 2019.

Daniela Regina de Brito

OAB/SP 247.626

Relatório de Contas a Receber - SJC - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESE

Filtros:  
 Período: 01/03/2000 a 31/03/2019 (Vencimento)  
 Bloco: Todos  
 Unidades: { UNIDADE, N° 63 }  
 Conta: Todas  
 Status: Abertas  
 Grupo de Histórico: Todos  
 Centro de Custo: Todos  
 Fechamento: Todos  
 Carteira/Status: Todos  
 Excluídos: Não  
 Faixa: R\$ 0,00 até R\$ 0,00  
 Nome: -  
 CPF/CNPJ: -  
 Nosso Número: Todos  
 Endereço: Ambos  
 Pagas com Juros/Multa: Ambos

Totalizadores:  
 Valor Total: R\$ 45.229,79  
 Valor Total Geral (Valor Total + Juros + Multa + Correção) - Descontos: R\$ 87.112,17  
 Valor Total Pago: R\$ 0,00  
 Valor Total Negociado: R\$ 0,00  
 Valor Total Vencido: R\$ 45.229,79  
 Valor Total A Vencer: R\$ 0,00  
 Valor Total de Descontos: R\$ 0,00  
 Valor Total Juros: R\$ 30.815,89  
 Valor Total Multas: R\$ 1.103,85  
 Valor Total Correção: R\$ 9.962,65  
 Quantidade de Faturas: 70

Fatura	Unidade	Conta	Documento	Nosso Número	Grupo de Histórico	Emissão/Competência	Vencimento	Pagamento	Valor	Multa	Juros	Correção	Desconto	Valor Pago	Carteira/Status	Observação
720281	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	03-2009	0	CONDOMÍNIO	01/03/2009	11/04/2009	-	51,82	1,62	98,03	29,20	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Fundo de Investimentos Taxa Extra (51,97%)
720287	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	05-2009	0	CONDOMÍNIO	01/05/2009	10/06/2009	-	470,47	14,73	877,06	266,14	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Fidejussor (381,36%) Fundo de Investimentos Taxa Extra (51,97%) Fundo de Reserva (19,07%)
720291	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	06-2009	0	CONDOMÍNIO	01/06/2009	10/07/2009	-	470,47	14,74	870,25	266,62	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Fidejussor (381,36%) Fundo de Investimentos Taxa Extra (51,97%) Fundo de Reserva (19,07%)
720295	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	07-2009	0	CONDOMÍNIO	01/07/2009	10/08/2009	-	470,47	14,78	865,00	268,64	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Fidejussor (381,36%) Fundo de Investimentos Taxa Extra (51,97%) Fundo de Reserva (19,07%)
720298	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	08-2009	0	CONDOMÍNIO	01/08/2009	10/09/2009	-	470,47	14,82	859,33	270,33	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Fidejussor (381,36%) Fundo de Investimentos Taxa Extra (51,97%) Fundo de Reserva (19,07%)
720301	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	09-2009	0	CONDOMÍNIO	01/09/2009	10/10/2009	-	470,47	14,78	848,91	268,36	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Fidejussor (381,36%) Fundo de Investimentos Taxa Extra (51,97%) Fundo de Reserva (19,07%)
720305	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	10-2009	0	CONDOMÍNIO	01/10/2009	10/11/2009	-	470,47	14,77	841,75	268,12	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Fidejussor (381,36%) Fundo de Investimentos Taxa Extra (51,97%) Fundo de Reserva (19,07%)
720309	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	11-2009	0	CONDOMÍNIO	01/11/2009	10/12/2009	-	470,47	14,76	833,83	267,65	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Fidejussor (381,36%) Fundo de Investimentos Taxa Extra (51,97%) Fundo de Reserva (19,07%)
720313	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	12-2009	0	CONDOMÍNIO	01/12/2009	10/01/2010	-	470,47	14,79	827,33	268,87	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Fidejussor (381,36%) Fundo de Investimentos Taxa Extra (51,97%) Fundo de Reserva (19,07%)

303m

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJIC222701037760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DRF4.

Fatura	Unidade	Conta	Documento	Nosso Numero	Grupo de Histórico	Emissão/ Competência	Vencimento	Pagamento	Valor	Multa	Juros	Correção	Desconto	Valor Pago	Carteira/ Status	Observação
720275	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	01-2010	0	CONDOMÍNIO	01/01/2010	10/02/2010	-	418.50	1310	726.44	236.54	0.00	0.00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Ms (381.36). Fundo de Reserva (19.07). Fundo de Investimentos (18.77)
720278	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	02-2010	0	CONDOMÍNIO	01/02/2010	10/03/2010	-	418.50	1300	714.89	231.60	0.00	0.00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Ms (381.36). Fundo de Reserva (19.07). Fundo de Investimentos (18.77)
720282	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	03-2010	0	CONDOMÍNIO	01/03/2010	10/04/2010	-	418.25	12.92	703.04	227.53	0.00	0.00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Ms (375.48). Fundo de Investimentos (24.00). Fundo de Reserva (18.77)
720285	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	04-2010	0	CONDOMÍNIO	01/04/2010	10/05/2010	-	418.25	12.85	693.53	224.31	0.00	0.00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Ms (375.48). Fundo de Investimentos (24.00). Fundo de Reserva (18.77)
720288	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	05-2010	0	CONDOMÍNIO	01/05/2010	10/06/2010	-	418.25	12.75	681.57	219.33	0.00	0.00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Ms (375.48). Fundo de Investimentos (24.00). Fundo de Reserva (18.77)
720292	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	06-2010	0	CONDOMÍNIO	01/06/2010	10/07/2010	-	418.25	12.68	671.01	215.78	0.00	0.00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Ms (375.48). Fundo de Investimentos (24.00). Fundo de Reserva (18.77)
720296	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	07-2010	0	CONDOMÍNIO	01/07/2010	10/08/2010	-	418.25	12.67	664.22	215.15	0.00	0.00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Ms (375.48). Fundo de Investimentos (24.00). Fundo de Reserva (18.77)
720299	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	08-2010	0	CONDOMÍNIO	01/08/2010	10/09/2010	-	418.25	12.60	654.33	211.93	0.00	0.00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Ms (375.48). Fundo de Investimentos (24.00). Fundo de Reserva (18.77)
720302	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	09-2010	0	CONDOMÍNIO	01/09/2010	10/10/2010	-	602.79	18.03	926.53	298.50	0.00	0.00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Ms (375.48). Fundo de Investimentos (24.00). Fundo de Reserva (18.77)
720306	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	10-2010	0	CONDOMÍNIO	01/10/2010	10/11/2010	-	602.79	17.90	911.32	292.41	0.00	0.00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Ms (375.48). Fundo de Investimentos (24.00). Fundo de Reserva (18.77)
720310	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	11-2010	0	CONDOMÍNIO	01/11/2010	10/12/2010	-	602.79	17.73	893.55	283.67	0.00	0.00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Ms (375.48). Fundo de Investimentos (24.00). Fundo de Reserva (18.77)
720314	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	12-2010	0	CONDOMÍNIO	01/12/2010	10/01/2011	-	602.79	17.65	880.25	279.51	0.00	0.00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Ms (375.48). Fundo de Investimentos (24.00). Fundo de Reserva (18.77)
720276	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	01-2011	0	CONDOMÍNIO	01/01/2011	10/02/2011	-	602.79	17.55	866.43	274.75	0.00	0.00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Ms (375.48). Fundo de Investimentos (24.00). Fundo de Reserva (18.77)
720279	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	02-2011	0	CONDOMÍNIO	01/02/2011	10/03/2011	-	602.79	17.43	852.34	268.72	0.00	0.00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Ms (375.48). Fundo de Investimentos (24.00). Fundo de Reserva (18.77)
720283	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	03-2011	0	CONDOMÍNIO	01/03/2011	10/04/2011	-	602.79	17.36	839.43	264.99	0.00	0.00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Ms (375.48). Fundo de Investimentos (24.00). Fundo de Reserva (18.77)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJ022701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DBE4.

Fatura	Unidade	Conta	Documento	Nosso Numero	Grupo de Histórico	Emissão/Competência	Vencimento	Pagamento	Valor	Multa	Juros	Correção	Desconto	Valor Pago	Carteira/Status	Observação
720286	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	04-2011	0	CONDOMÍNIO	01/04/2011	10/05/2011	-	696,50	19,99	957,23	303,05	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mens (464,56). Fundo de Investimentos (24,00). Fundo de Reserva (23,40). Taxa de Condomínio Extra (14,54).
720289	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	05-2011	0	CONDOMÍNIO	01/05/2011	10/06/2011	-	696,50	19,93	944,07	300,05	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mens (464,56). Fundo de Investimentos (24,00). Fundo de Reserva (23,40). Taxa de Condomínio Extra (14,54).
720293	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	06-2011	0	CONDOMÍNIO	01/06/2011	10/07/2011	-	696,50	19,96	934,94	301,31	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mens (464,56). Fundo de Investimentos (24,00). Fundo de Reserva (23,40). Taxa de Condomínio Extra (14,54).
720303	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	09-2011	0	CONDOMÍNIO	01/09/2011	10/10/2011	-	696,50	19,82	898,55	294,55	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mens (464,56). Fundo de Investimentos (24,00). Fundo de Reserva (23,40). Taxa de Condomínio Extra (14,54).
720307	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	10-2011	0	CONDOMÍNIO	01/10/2011	10/11/2011	-	696,50	19,75	885,00	290,86	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mens (464,56). Fundo de Investimentos (24,00). Fundo de Reserva (23,40). Taxa de Condomínio Extra (14,54).
720311	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	11-2011	0	CONDOMÍNIO	01/11/2011	10/12/2011	-	696,50	19,68	871,39	287,38	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mens (464,56). Fundo de Investimentos (24,00). Fundo de Reserva (23,40). Taxa de Condomínio Extra (14,54).
720315	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	12-2011	0	CONDOMÍNIO	01/12/2011	10/01/2012	-	696,50	19,69	862,61	288,21	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mens (464,56). Fundo de Investimentos (24,00). Fundo de Reserva (23,40). Taxa de Condomínio Extra (14,54).
720277	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	01-2016	0	CONDOMÍNIO	01/01/2016	10/02/2016	-	694,81	15,78	298,78	94,22	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mens (663,83). Fundo de Investimentos (30,97). Taxa de Condomínio (3,82).
720280	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	02-2016	0	CONDOMÍNIO	01/02/2016	10/03/2016	-	694,81	15,60	287,84	85,25	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mens (663,83). Fundo de Investimentos (30,97). Taxa de Condomínio (3,82).
720284	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	03-2016	0	CONDOMÍNIO	01/03/2016	10/04/2016	-	694,81	15,53	278,25	81,71	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mens (663,83). Fundo de Investimentos (30,97). Taxa de Condomínio (3,82).
720290	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	05-2016	0	CONDOMÍNIO	01/05/2016	10/05/2016	-	758,78	16,91	294,80	86,73	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mens (663,83). Fundo de Investimentos (30,97). Taxa de Condomínio (3,82). Água (2,01).
720294	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	06-2016	0	CONDOMÍNIO	01/06/2016	10/06/2016	-	700,62	15,50	262,19	74,34	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mens (663,83). Fundo de Investimentos (30,97). Taxa de Condomínio (3,82). Água (2,01). Descontos Do Fundo de Investimento (-30,97).
720297	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	07-2016	0	CONDOMÍNIO	01/07/2016	10/07/2016	-	745,83	16,25	266,45	66,53	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mens (663,83). Fundo de Investimentos (30,97). Taxa de Condomínio (3,82). Água (2,01).
720300	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	08-2016	0	CONDOMÍNIO	01/08/2016	10/08/2016	-	738,00	16,05	255,20	64,50	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mens (663,83). Fundo de Investimentos (30,97). Taxa de Condomínio (3,82). Água (4,18).
720304	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	09-2016	0	CONDOMÍNIO	01/09/2016	10/09/2016	-	741,43	16,10	247,17	63,69	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mens (663,83). Fundo de Investimentos (30,97). Taxa de Condomínio (3,82). Água (7,61).
720308	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	10-2016	0	CONDOMÍNIO	01/10/2016	10/10/2016	-	740,49	16,05	238,91	62,13	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mens (663,83). Fundo de Investimentos (30,97). Taxa de Condomínio (3,82). Água (6,67).
720312	UNIDADE N° 63	INADIMPLENCIA	11-2016	0	CONDOMÍNIO	01/11/2016	10/11/2016	-	742,11	16,06	230,78	61,08	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mens (663,83). Fundo de Investimentos (30,97). Taxa de Condomínio (3,82). Água (8,29).
660775	UNIDADE N° 63	BRCndos Pagamentos	122016	0	CONDOMÍNIO	01/12/2016	10/12/2016	-	742,23	16,07	222,31	61,31	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Recebimento Condomínio - Ref Condomínio Dezembro 2016

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJ02270103760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DBF4.

Fatura	Unidade	Conta	Documento	Nosso Numero	Grupo de Histórico	Emissão/Competência	Vencimento	Pagamento	Valor	Multa	Juros	Correção	Desconto	Valor Pago	Carteira/Status	Observação
702656	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	012017	0	CONDOMÍNIO	01/01/2017	10/01/2017	-	746,26	16,08	214,63	57,61	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio Janeiro/2017
775491	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	022017	0	CONDOMÍNIO	01/02/2017	10/02/2017	-	744,37	15,94	204,58	52,70	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio fevereiro/2017
819293	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	032017	0	CONDOMÍNIO	01/03/2017	10/03/2017	-	739,41	15,82	195,68	51,76	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio março/2017
866053	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	042017	0	CONDOMÍNIO	01/04/2017	10/04/2017	-	742,76	15,89	188,34	51,92	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio abril/2017
918952	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	052017	0	CONDOMÍNIO	01/05/2017	10/05/2017	-	743,17	16,07	182,35	60,12	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio maio/2017
969233	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	062017	0	CONDOMÍNIO	01/06/2017	10/06/2017	-	735,24	16,03	173,14	66,32	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio junho/2017
1021979	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	072017	0	CONDOMÍNIO	01/07/2017	10/07/2017	-	737,80	16,19	167,25	71,49	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio julho/2017
1086683	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	082017	0	CONDOMÍNIO	01/08/2017	10/08/2017	-	730,94	16,14	158,45	76,09	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio agosto/2017
1150409	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	092017	0	CONDOMÍNIO	01/09/2017	10/09/2017	-	727,85	16,06	149,07	75,04	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio setembro/2017
1241673	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	102017	0	CONDOMÍNIO	05/10/2017	10/10/2017	-	719,12	15,80	139,02	70,76	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio outubro/2017
1277286	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	112017	0	CONDOMÍNIO	01/11/2017	10/11/2017	-	719,12	15,77	130,62	69,32	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio novembro/2017
1355437	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	122017	0	CONDOMÍNIO	01/12/2017	10/12/2017	-	728,44	15,90	123,47	66,43	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio dezembro/2017
1405990	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	012018	0	CONDOMÍNIO	01/01/2018	10/01/2018	-	726,38	15,72	114,26	59,78	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio janeiro/2018
1410923	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	112017	0	CHAMADA DE CAPITAL	20/11/2017	10/01/2018	-	90,00	1,95	14,16	7,41	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CHAMADA DE CAPITAL - Ref. Instalação de Hômetros 1 - A partir da parcela 2/13 a cobrança será junto com a Taxa Condominial.
1457319	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	022018	0	CONDOMÍNIO	01/02/2018	10/02/2018	-	824,73	17,73	118,47	61,61	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio fevereiro/2018
1517211	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	032018	0	CONDOMÍNIO	01/03/2018	10/03/2018	-	821,65	17,65	110,31	60,80	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio março/2018
1582327	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	042018	0	CONDOMÍNIO	01/04/2018	10/04/2018	-	820,72	17,52	101,06	55,48	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio abril/2018
1662381	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	052018	0	CONDOMÍNIO	01/05/2018	10/05/2018	-	821,17	17,44	91,85	50,83	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio maio/2018
1718644	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	062018	0	CONDOMÍNIO	01/06/2018	10/06/2018	-	783,07	16,41	77,70	37,67	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio junho/2018
1789863	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	072018	0	CONDOMÍNIO	01/07/2018	10/07/2018	-	814,39	16,77	71,26	23,94	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio julho/2018
1860625	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	082018	0	CONDOMÍNIO	01/08/2018	10/08/2018	-	808,99	16,57	61,87	19,66	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio agosto/2018
1918848	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	092018	0	CONDOMÍNIO	01/09/2018	10/09/2018	-	823,64	16,76	53,90	14,25	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio setembro/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJ02270103760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DRF4.

Fatura	Unidade	Conta	Documento	Nosso Numero	Grupo de Histórico	Emissão/Competência	Vencimento	Pagamento	Valor	Multa	Juros	Correção	Desconto	Valor Pago	Carteira/Status	Observação
1977185	UNIDADE N° 63	Bradesco 0858.7497-7	102018	0	CONDOMÍNIO	01/10/2018	10/10/2018	-	788,25	15,80	42,92	1,66	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio outubro/2018
2051912	UNIDADE N° 63	Bradesco 0858.7497-7	112018	0	CONDOMÍNIO	01/11/2018	10/11/2018	-	792,01	15,84	34,32	0,00	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio novembro/2018
2126762	UNIDADE N° 63	Bradesco 0858.7497-7	122018	0	CONDOMÍNIO	01/12/2018	10/12/2018	-	791,26	15,83	26,90	0,00	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio dezembro/2018
2194476	UNIDADE N° 63	Bradesco 0858.7497-7	012019	0	CONDOMÍNIO	01/01/2019	10/01/2019	-	835,10	16,85	19,94	7,43	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio janeiro/2019
2293109	UNIDADE N° 63	Bradesco 0858.7497-7	022019	0	CONDOMÍNIO	04/02/2019	10/02/2019	-	800,42	16,15	10,50	7,04	0,00	0,00	Receber	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio fevereiro/2019
2345260	UNIDADE N° 63	Bradesco 0858.7497-7	032019	0	CONDOMÍNIO	01/03/2019	10/03/2019	-	822,50	16,45	3,02	0,00	0,00	0,00	Receber	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio março/2019

BRCondos - 22/03/2019 | 12:33:04

custa R\$ 4.673,92

15% Hon - R\$ 13.066,83

10% multa R\$ 8.711,21

Total R\$ 113.564,13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJ022701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DBEA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

7ª VARA CÍVEL

AVENIDA SALMÃO, 678, São José dos Campos-SP - CEP 12246-260

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 786

**DESPACHO**

Processo Físico nº: 0020929-26.2010.8.26.0577  
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais  
Exequente: Condomínio Edifício Di Varesi  
Executado: JOAO CAETANO DE LIMA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Emerson Norio Chinen**

Vistos.

Fls. 303/307:

- 1) Ciência ao leiloeiro.
- 2) Artigo 437, § 1º, do Código de Processo Civil.

Int.

São José dos Campos, 01 de abril de 2019.

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,  
 Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail:  
 sjcampos7cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0020929-26.2010.8.26.0577  
 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais  
 Exequente: Condomínio Edifício Di Varesi  
 Executado: JOAO CAETANO DE LIMA

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que conforme determinado, cientifiquei o leiloeiro por e-mail, conforme segue. Nada Mais. São José dos Campos, 02 de abril de 2019. Eu, \_\_\_\_, Luiza Akiko Tanaka, Escrevente Técnico Judiciário.

Processo 0020929-26.2010.8.26.0577 - 7ª Vara Cível São José dos Campos/SP

310

LUIZA AKIKO TANAKA

Ter, 02/04/2019 16:39

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Cc: Priscilla - Lance Judicial <priscilla@lancejudicial.com.br>

2 anexos (602 KB)

Decisão 0020929-26.2010.pdf; pet..pdf;

Partes: condomínio Edifício Di Varesi x João Caetano de Lima

Prezados Senhores,

Conforme determinado na r. decisão de 01/04/2019 em anexo, encaminho a Vossa Senhoria, a petição com o valor do débito atualizado.

att.



**LUIZA AKIKO TANAKA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

7º Ofício Cível

Avenida Salmão, 678 - Parque Residencial Aquarius - São José dos Campos/SP - CEP: 12246-260

Tel: (12) 3878-7140

E-mail: luizat@tjsp.jus.br

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0201/2019, foi disponibilizado na página 2163/2166 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 303/307: 1) Ciência ao leiloeiro. 2) Artigo 437, § 1º, do Código de Processo Civil. Int."

São José dos Campos, 4 de abril de 2019.

Edemir de Souza Gonsalves  
Escrevente Técnico Judiciário

312  
✓

ENC: Processo 0020929-26.2010.8.26.0577 - 7ª Vara Cível São José dos Campos/SP

Priscilla - Lance Judicial <priscilla@lancejudicial.com.br>

Qua, 10/04/2019 12:30

Para: LUIZA AKIKO TANAKA <luizat@tjsp.jus.br>

2 anexos (602 KB)

Decisão 0020929-26.2010.pdf; pet..pdf;

Prezada!

Cientes.

Procederemos a disponibilização dos débitos em nosso portal de Hasta.

Atenciosamente



Priscilla Souza

Gerente - Jurídico OAB/SP 255.810

[priscilla@lancejudicial.com.br](mailto:priscilla@lancejudicial.com.br)

0800.780.8000 - (13) 3384.8000

[www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

De: LUIZA AKIKO TANAKA [mailto:luizat@tjsp.jus.br]

Enviada em: terça-feira, 2 de abril de 2019 16:39

Para: contato@lancejudicial.com.br

Cc: Priscilla - Lance Judicial

Assunto: Processo 0020929-26.2010.8.26.0577 - 7ª Vara Cível São José dos Campos/SP

Partes: condomínio Edifício Di Varesi x João Caetano de Lima

Prezados Senhores,

Conforme determinado na r. decisão de 01/04/2019 em anexo, encaminho a Vossa Senhoria, a petição com o valor do débito atualizado.

att.

Logotipo TJSP

**LUIZA AKIKO TANAKA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

7º Ofício Cível

Avenida Salmão, 678 - Parque Residencial Aquarius - São José dos Campos/SP - CEP: 12246-260

Tel: (12) 3878-7140

E-mail: [luizat@tjsp.jus.br](mailto:luizat@tjsp.jus.br)

|

## JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- ( ) Mandado
- ( ) Carta Precatória
- ( ) Ofício
- Petição
- ( ) Contestação
- ( ) Réplica
- ( ) Apelação
- ( ) Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- ( ) Embargos de Declaração
- ( ) AR/Seed/CE
- ( ) Documento
- ( ) Mandado de Levantamento
- ( ) Comprovante de Depósito
- ( ) Laudo Pericial
- ( ) Edital
- ( ) Informações do Bacen Jud
- ( ) E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 07 / 05 / 2019.

Eu, A, Escrevente, subscrevi.

|



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA(O) 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP.

Processo(s) Nº 0020929-26.2010.8.26.0577

LANCE JUDICIAL GESTORA JUDICIAL, devidamente habilitada neste E. Tribunal, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Cumprimento de sentença em que **Condominio Edificio Di Varesi** move em face de **JOAO CAETANO DE LIMA**, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. , requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil, informa que procedeu a devida publicação do edital de hastas dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado através do link:

<https://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/5c6e1d0b2d362.pdf>

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração,  
Termos em que, pede deferimento a juntada.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS  
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,

Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail:

sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: 0020929-26.2010.8.26.0577  
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais  
Exequente: Condomínio Edifício Di Varesi  
Executado: JOAO CAETANO DE LIMA

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vista dos autos às partes sobre a petição do leiloeiro as fls. 314.

Nada mais. São José dos Campos, 13 de maio de 2019. Eu, \_\_\_\_,  
Raquel Machado, Assistente Judiciário.



316  
S

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0312/2019, foi disponibilizado na página 2239/2241 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

#### Advogado

Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vista dos autos às partes sobre a petição do leiloeiro as fls. 314."

São José dos Campos, 15 de maio de 2019.

Edemir de Souza Gonsalves  
Escrevente Técnico Judiciário

327  
A  
317  
AJUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- Mandado
- Carta Precatória
- Ofício
- Petição
- Contestação
- Réplica
- Apelação
- Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- Embargos de Declaração
- AR/Seed/CE
- Documento
- Mandado de Levantamento
- Comprovante de Depósito
- Laudo Pericial
- Edital
- Informações do Bacen Jud
- E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 31 / 05 / 2019.

Eu, \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

328  
AC  
318  
A

### AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP

PROCESSO No. 0020929-26.2010.8.26.0577

Partes:

Condominio Edificio Di Varesi  
JOAO CAETANO DE LIMA

Em quatorze de maio de dois mil e dezenove foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epigrafe, ao seu final, restando SEM LANCES. Assim, requer uma nova tentativa de alienação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do parágrafo único do art. 891 do CPC e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade nas as hastas.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

7-7-06, Cível-1-CJCMPO5-21/MQI/2019 14:31-018384

|

## JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- Mandado
- Carta Precatória
- Ofício
- Petição
- Contestação
- Réplica
- Apelação
- Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- Embargos de Declaração
- AR/Seed/CE
- Documento
- Mandado de Levantamento
- Comprovante de Depósito
- Laudo Pericial
- Edital
- Informações do Bacen Jud
- E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 31 / 05 / 2019.

Eu, \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

|

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS - SP.

Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577

**LANCE JUDICIAL CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS  
ELETRÔNICAS LTDA.**, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra  
assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Ação em fase de cumprimento de  
sentença em que a **CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESI** move em face de **JOÃO CAETANO DE  
LIMA**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o  
que segue:

1. Requer a juntada das certificações das praças designadas **nos  
termos dos art. 889 do CPC combinado com o art. 1499 do CC.**

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta  
consideração.

Termos em que pede deferimento.  
Guarujá, 23 de Maio de 2019.



**LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS**  
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



|

## JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- Mandado
- Carta Precatória
- Ofício
- Petição
- Contestação
- Réplica
- Apelação
- Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- Embargos de Declaração
- AR/Seed/CE
- Documento
- Mandado de Levantamento
- Comprovante de Depósito
- Laudo Pericial
- Edital
- Informações do Bacen Jud
- E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 31 / 05 / 2019.

Eu, A, Escrevente, subscrevi.

|

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS - SP.

Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577

**LANCE JUDICIAL CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS ELETRÔNICAS LTDA.**, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Ação em fase de cumprimento de sentença em que a **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESI** move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA**, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da(s) carta(s) de cientificação(ões) das praças designadas, bem como do(s) aviso(s) de recebimento (A.R), enviada(s) a(os) executado(s) e demais interessados via correio, **nos termos dos art. 889 do CPC combinado com o art. 1499 do CC.**

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Guarujá, 21 de Maio de 2019.

**LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS**  
**Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP**





32  
WSJC22701037760

A(o) Ilmo(a) Sr(a):

**JOÃO CAETANO DE LIMA E JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**, COM ENDEREÇO À Rua Jurema Viêira Medrado, nº 120, apto 63, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP CEP 12246-180

**A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**7ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos - SP**

**Edital de HASTA PÚBLICA** e de intimação do executado **JOÃO CAETANO DE LIMA e JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**. O **Dr. Emerson Norio Chinen**, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão de Praça Única do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação em fase de cumprimento de sentença em que a **CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESI** move em face do referido executado - **Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577**- e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), a **1º Leilão** terá início no dia **10/05/2019**, e terá **encerramento no dia 14/05/2019 às 13:20 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **11/06/2019 às 13:20 hrs (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 70% da avaliação atualizada.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregoado estarão disponíveis no site do Gestor.

**CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

**DÉBITOS: Constan débitos desta ação no valor de R\$ 35.250,46 para ago /2015.** A hasta/leilão será precedida pela regras contidos nos **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter propter rem no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação.)

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC22701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DC06.

32  
A

acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:** APARTAMENTO nº63, localizado no 7º andar ou 8º pavimento, do empreendimento denominado EDIFÍCIO DI VARESE, situado na Rua Jurema Vieira Medrado nº 120, no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, perímetro urbano desta cidade, com área útil de 114,170m², área comum de 43,091m², área de garagem de 20,700m², correspondente a vaga nº 42, Localizada no subsolo, área de hobby box de 4,100m² correspondente ao hobby box nº 27, localizado no pavimento superior ou 2º pavimento, encerrando a área de 182,061m², correspondendo-lhe uma fração do terreno de 2,3431% equivalente a 27,22354166m². **Matriculado no 1º RGI de São José dos Campos sob o nº 145.789. Inscrito na PM de São José dos Campos sob o nº 40.0340.0018.0023.**

**ÔNUS:** Constam na referida matrícula: **Av. 2.** Penhora expedida pela 5ª Vara Cível de São José dos Campos- SP processo nº 985/2007. **Av.03** Penhora expedida pela 1ª Vara Cível de São José dos Campos- SP processo nº 0213749-19.2003.8.26.0577. **Av.04** Penhora expedida nestes autos

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 554.706,36 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e seis reais e trinta e seis centavos) para jan/2019 que será atualizada no dia da alienação conforme tabela monetária do TJ/SP.**

Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. São José dos Campos, 21 de maio de 2019.

**Dr. Emerson Norio Chinen**

MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos - SP

321  
326  
A

UNIDADE DE POSTAGEM:		326	321	MP <input type="checkbox"/>
LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA AVENIDA MIGUEL STÉFANO, 3335, BALNEÁRIO CIDADE ATLÂNTICA - GUARUJÁ/SP CEP 11440-533		TENTATIVAS DE ENTREGA _/_/_ :_h _/_/_ :_h _/_/_ :_h		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA CDD SÃO LÍMÁS 07 MAI 2022
7944 A(o) Ilmo(a) Sr(a): JOÃO CAETANO DE LIMA E JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA COM ENDEREÇO À Rua Jurema Viêira Medrado, nº 120, apto 63, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP CEP 12241-180 7944		ETIQUETA <b>JU 27768838 8 BR</b>		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros		
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA		Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
<i>Janete de Oliveira Segre</i>	7-5-19			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC22701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DC06.

JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- Mandado
- Carta Precatória
- Ofício
- Petição
- Contestação
- Réplica
- Apelação
- Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- Embargos de Declaração
- AR/Seed/CE
- Documento
- Mandado de Levantamento
- Comprovante de Depósito
- Laudo Pericial
- Edital
- Informações do Bacen Jud
- E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 31 / 05 / 2019.

Eu, \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.



fls. 806  
326  
AD  
328  
A

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da  
Comarca de São José dos Campos – SP.


Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESE**, já qualificado, nos autos do processo em epígrafe, por suas advogadas infra-assinadas, nos autos da Ação de Cobrança Condominiais, que move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA**, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. expor e requerer o quanto segue:

O Exequente tomou ciência da petição de fls. 314. No mais requer aguarde informações sobre futura arrematação do imóvel.

Termo sem que do mais requerido, pede deferimento.

São José dos Campos, 23 de maio de 2019

  
Daniela Regina del Brito  
OAB/SP 247.626

577 F.S.P. 19.00023853-8 306519 1414 06  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC222701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DC06.

329

KC

**PODER JUDICIÁRIO**  
**SÃO PAULO**  
**7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**CERTIDÃO – Autos Nº 00.209.29-26.2010**

**CERTIFICO** e dou fé que compulsei detidamente os autos e verifiquei a necessidade de adotar a(s) providência(s) abaixo assinalada(s) com um “X”:

**Dar vista dos autos:**

Ao ( ) parte autora/exequente ( ) parte ré/executado  partes ( ) Ministério Público ( ) Procurador do(a) \_\_\_\_\_ ( ) síndico/comissário/administrador judicial [ ] Defensor Público ( ) outro(s) \_\_\_\_\_, acerca de fls. 314, 318, 320, 321, 323, 326;

*informações para judicial*

**Intimar:**

- [ ] A parte interessada, pessoalmente, para dar andamento ao feito no prazo de 05 dias, sob pena de extinção;
- [ ] A(s) parte(s) interessada(s) ( ) para comprovar(em) o recolhimento das custas/GRD e/ou providenciar(em) as peças necessárias à instrução do mandado/carta; ( ) para complementar(em) o recolhimento do preparo, conforme cálculo de fls. \_\_\_\_\_, sob pena de deserção; ( ) para proceder ao recolhimento do valor a que se refere o Provimento CSM nº 2.195/2014;
- [ ] A parte para comprovar a distribuição da(s) carta(s) precatória(s), a publicação do(s) edital(is) e/ou protocolo do(s) ofício(s) retirado(s) a fls. \_\_\_\_\_;
- [ ] A parte para providenciar a devolução da(s) carta(s) precatória(s) e/ou resposta(s) ao(s) ofício(s) retirado(s) a fls. \_\_\_\_\_;
- [ ] Com o advento da Lei nº 13.105/2015, o juízo de admissibilidade é efetuado pelo juízo "ad quem", na forma do art. 1.010, §3º, a seguir transcrito: "Após as formalidades previstas nos §§1º e 2º, os autos serão remetidos ao tribunal pelo juiz, independentemente de juízo de admissibilidade." Nesse sentido, cumpre registrar o Enunciado nº 99 do Fórum Permanente de Processualistas Civis: o Órgão "a quo" não fará juízo de admissibilidade da apelação. Às contrarrazões, prazo de 15 (quinze) dias. Após, subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com nossas homenagens e cautelas de estilo. ( ) Processe-se nos termos acima em relação ao recurso adesivo.

**Expedir:**

- [ ] Mandado(s) de \_\_\_\_\_, conforme requerido/certificado a fls. \_\_\_\_\_;
- [ ] Ofício à Defensoria Pública, solicitando a indicação de curador especial ou advogado dativo;
- [ ] Ofício(s)/E-mail, conforme requerido/certificado/informado a fls. \_\_\_\_\_;
- [ ] Carta(s) \_\_\_\_\_, conforme requerido/certificado/informado a fls. \_\_\_\_\_;
- [ ] Certidão de honorários advocatícios, arbitrados em \_\_\_\_\_ % do valor previsto na tabela vigente, conforme requerido/certificado a fls. \_\_\_\_\_;

**Proceder da seguinte forma:**

- [ ] Intimar a ( ) parte autora ( ) parte ré para regularizar a sua representação processual, com as advertências legais;
- [ ] Diligenciar eletronicamente para obter dados cadastrais da parte ré junto ao ( ) BacenJud ( ) InfoJud ( ) Renajud;
- [ ] Aguardar o decurso do prazo solicitado ( ) pelo(s) autor(es) ( ) pela(s) partes(s) ( ) pelo(a) assistente social ( ) pelo(a) perito(a) a fls. \_\_\_\_\_;
- [ ] Reiterar intimação/ofício/e-mail de fls. \_\_\_\_\_;
- [ ] Desentranhar \_\_\_\_\_ de fls. \_\_\_\_\_, entregando à parte interessada, mediante substituição por cópia e recibo nos autos;
- [ ] Remeter/retornar os autos ao arquivo.

**CERTIFICO AINDA** que, diante da(s) providência(s) acima assinalada(s), dei o devido andamento processual. **CERTIFICO AINDA** que risquei as demais providências não pertinentes ao presente processo. **CERTIFICO FINALMENTE** que não existem rasuras nesta certidão. SJC, 03/05/11.

\_\_\_\_\_  
 Servidor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC222701037760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DC06.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0370/2019, foi disponibilizado na página 2184/2185 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "CERTIFICO e dou fé que compulsei detidamente os autos e verifiquei a necessidade de adotar a(s) providência(s) abaixo assinalada(s) com um "X": Dar vista dos autos: ( x ) Às partes, acerca de fls. 318; 320/321; 323/326 (Informações Lance Judicial). CERTIFICO AINDA que, diante da(s) providência(s) acima assinalada(s), dei o devido andamento processual. CERTIFICO FINALMENTE que redigi o presente ato ordinatório conforme a certidão cartorária, que se encontra nos autos fisicamente."

São José dos Campos, 5 de junho de 2019.

Edemir de Souza Gonsalves  
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- ( )Mandado
- ( )Carta Precatória
- ( )Ofício
- (X)Petição
- ( )Contestação
- ( )Réplica
- ( )Apelação
- ( )Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- ( )Embargos de Declaração
- ( )AR/Seed/CE
- ( )Documento
- ( )Mandado de Levantamento
- ( )Comprovante de Depósito
- ( )Laudo Pericial
- ( )Edital
- ( )Informações do Bacen Jud
- ( )E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- ( )Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 24 / 06 / 2019.

Eu, A, Escrevente, subscrevi.





Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da  
Comarca de São José dos Campos – SP.

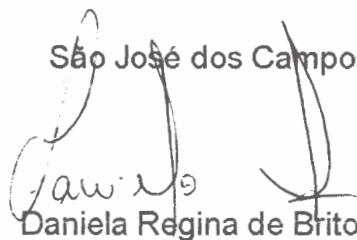
Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESE**, já qualificado, nos autos do  
processo em epígrafe, por suas advogadas infra-assinadas, nos autos da Ação  
de Cobrança Condominiais, que move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA**,  
vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r.  
despacho de fls. expor e requerer o quanto segue:

O Exequente tomou ciência das petições de fls. No mais requer  
aguarde-se o próximo leilão.

Termo sem que do mais requerido, pede deferimento.

São José dos Campos, 10 de junho de 2019



Daniela Regina de Brito

OAB/SP 247.626

JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- ( ) Mandado
- ( ) Carta Precatória
- ( ) Ofício
- Petição
- ( ) Contestação
- ( ) Réplica
- ( ) Apelação
- ( ) Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- ( ) Embargos de Declaração
- ( ) AR/Seed/CE
- ( ) Documento
- ( ) Mandado de Levantamento
- ( ) Comprovante de Depósito
- ( ) Laudo Pericial
- ( ) Edital
- ( ) Informações do Bacen Jud
- ( ) E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 27 / 06 / 2019.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP.

Processo 0020929-26.2010.8.26.0577

**LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL**, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos em que **CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESI** move em face de **JOAO CAETANO DE LIMA**, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Conforme determinado por este MM. Juízo procedemos a realização da 1ª e 2ª Hasta Pública do bem penhorado, restando o pregão sem lances pelo portal, conforme já informado nos autos.
2. Contudo, recebemos uma proposta e enviamos a mesma para apreciação de V.Exa.
3. Desta forma, caso haja deferimento da mesma, cientificaremos o licitante para que proceda com o recolhimento dos valores nos termos da proposta apresentada, na sequência, procederemos com a lavratura do auto de arrematação, com a posterior juntada de todos os documentos aos autos.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.  
São José dos Campos, 17 de junho de 2019

  
**LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS**  
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

Prezado Sr. Leiloeiro Lance Judicial,

Eu, **Heloisa Helena Salinas Santos**, brasileira, aposentada, portador da cédula de identidade RG nº 14.316.753. e detentor do CPF nº 034.856.738-38, com endereço à Av. Faria Lima, 125, Ilhabela/SP vem através desta, manifestar meu interesse em arrematar o imóvel abaixo descrito:

### DESCRIÇÃO DO PROCESSO E DO IMÓVEL

Vara: 7ª Vara Cível – Foro da comarca de São Jose dos Campos

Processo: 0020929-26.2010.8.26.0577

Localização: R. Jurema Viêira Medrado, 120 - Parque Res. Aquarius São José dos Campos - SP 12246-180

Imóvel: APARTAMENTO nº63, localizado no 7º andar ou 8º pavimento, do empreendimento denominado EDIFÍCIO DI VARESE, situado na Rua Jurema Vieira Medrado nº 120, no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, perímetro urbano desta cidade, com área útil de 114,170m², área comum de 43,091m², área de garagem de 20,700m², correspondente a vaga nº 42, Localizada no subsolo, área de hobby box de 4,100m² correspondente ao hobby box nº 27, localizado no pavimento superior ou 2º pavimento, encerrando a área de 182,061m², correspondendo-lhe uma fração do terreno de 2,3431% equivalente a 27,22354166m².

### FUNDAMENTO DA PROPOSTA

Conforme previsão legal em nosso Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105 de 2015), em seu **parágrafo único do artigo 891**, o preço não inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, não será considerado preço vil.

O STJ também firmou entendimento de não caracterização de preço vil quando a arrematação for realizada em importe igual ou superior a 50% do valor de avaliação do bem.

Confira-se, neste sentido, a ementa abaixo transcrita:

*PROCESSUAL CIVIL. PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO. VALOR SUPERIOR A 50% DA AVALIAÇÃO DO BEM. PREÇO VIL. INEXISTÊNCIA.*

*1. O STJ entende que está caracterizado o preço vil quando o valor da arrematação for inferior a 50% da avaliação do bem, o que não ocorre nos autos do processo, em que o valor mínimo fixado pelas instâncias ordinárias é superior a esse percentual.*

*2. Agravo regimental a que se nega provimento. (AgRg no AREsp 98.664/RS, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, julgado em 06/09/2012, DJe 17/09/2012) 19 Referida Corte, todavia, reforça em seus julgados sobre a necessidade de avaliação de cada caso para a aferição da caracterização do preço vil, estatuinto, inclusive, sobre a possibilidade de arrematação por valor inferior a 50% do montante da avaliação, conforme circunstâncias do caso concreto.*

*AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. ARREMATAÇÃO. ALEGAÇÃO DE PREÇO VIL. CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO. REEXAME. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7/STJ. ART. 620 DO CPC. FALTA DE PREQUESTIONAMENTO.*

*1. Como não existem critérios objetivos para a configuração de preço vil, a jurisprudência do STJ adotou como parâmetro o valor equivalente a 50% da avaliação do bem. No entanto, ressaltou que a caracterização do preço vil depende das*

*circunstâncias do caso concreto, que podem permitir a arrematação até mesmo inferior a 50% do valor de avaliação do bem .*

*2. Não compete ao Superior Tribunal de Justiça, em sede de recurso especial, revisar as premissas fáticas que nortearam o convencimento das instâncias ordinárias quanto à inexistência de preço vil. Óbice da Súmula n. 7/STJ.*

*3. Não se conhece de recurso especial em relação à matéria infraconstitucional que não tenha sido objeto de prequestionamento. Agravo regimental desprovido. (AgRg no AREsp 114.267/RJ, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, TERCEIRA TURMA, julgado em 17/10/2013, DJe 24/10/2013)*

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Sob tais fundamentos, é se levar também em consideração de que:

1. Esta notório em todas as redes de comunicação que mercado imobiliário esta grande desvalorização, seja pela atual crise que estamos vivenciando, seja por outros motivos;

2. De ser um imóvel que necessita de reforma.

### **PROPOSTA**

Assim, diante de todo exposto minha proposta é de **277.353,18, equivalente a 50% da avaliação do bem.**

**CONDICIONADO A QUITAÇÃO TOTAL** de eventuais dívidas que recaem sobre o bem arrematado, bem como da dívida condominial e tributaria para com este licitante, não impedindo que procedam a execução contra o atual executado, nos termos do artigo 908, § 1º do Novo Código de Processo Civil e 130 do CTN.

No mais, nos termos do **artigo 895, inciso II do Novo Código de Processo Civil** (Lei 13.105 de 2015), apresenta a seguinte proposta de parcelamento para aquisição do bem, sendo 25% do valor do lance no prazo de 24 horas após o deferimento da proposta e o saldo restante em 30 parcelas garantido por hipoteca do próprio bem.

Informa que o indexador mensal, de correção monetária será o publicado pelo TJSP.

Os pagamentos das parcelas serão realizados através de depósito judicial nos autos.

P. Deferimento

De Ilhabela para São José dos Campos, 14 de Junho de 2019.

  
**Heloísa Helena Salinas Santos**  
CPF 034.856.738-38



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,  
 Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail:  
 sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0020929-26.2010.8.26.0577  
 Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais  
 Exequente: Condomínio Edifício Di Varesi  
 Executado: JOAO CAETANO DE LIMA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Emerson Norio Chinen**

Vistos.

Fls. 335/336 - A proposta apresentada encontra-se abaixo do percentual mínimo indicado na decisão de fls. 255/257, e constante do edital de fls. 288/289, razão pela qual não pode ser aceita.

Ao prosseguimento.

Int.

São José dos Campos, 04 de julho de 2019.

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0485/2019, foi disponibilizado na página 2435/2439 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)

Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)

Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 335/336 - A proposta apresentada encontra-se abaixo do percentual mínimo indicado na decisão de fls. 255/257, e constante do edital de fls. 288/289, razão pela qual não pode ser aceita. Ao prosseguimento. Int."

São José dos Campos, 17 de julho de 2019.

Edemir de Souza Gonsalves  
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- ( ) Mandado
- ( ) Carta Precatória
- ( ) Ofício
- (X) Petição
- ( ) Contestação
- ( ) Réplica
- ( ) Apelação
- ( ) Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- ( ) Embargos de Declaração
- ( ) AR/Seed/CE
- ( ) Documento
- ( ) Mandado de Levantamento
- ( ) Comprovante de Depósito
- ( ) Laudo Pericial
- ( ) Edital
- ( ) Informações do Bacen Jud
- ( ) E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 14 / 08 / 2019.

Eu, ★, Escrevente, subscrevi.





Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de São José dos Campos – SP.

**Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESE**, já qualificado, nos autos do processo em epígrafe, por suas advogadas infra-assinadas, nos autos da Ação de Cobrança Condominiais, que move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA**, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. expor e requerer o quanto segue:

O imóvel objeto da demanda foi levado à hasta pública e não obteve sucesso na venda. Contudo recebeu-se uma proposta para aquisição do mesmo no importe de 50% do valor do bem, a qual foi indeferida por Vossa Excelência. Ocorre que o Executado continua a residir no imóvel, sem pagar as taxas condominiais o que prejudica e muito os demais condôminos. Não obstante o Exequente nada tem a se opor a proposta firmada, desde que pagas às quotas condominiais aqui cobradas.

Diante tal fato requer a reconsideração da decisão acima, com a intimação do Executado para que se manifeste quanto a proposta apresentada, e em caso da inércia seja a mesma aceita por esse d. juízo.

E não sendo esse o entendimento de Vossa Excelência requer seja o imóvel levado novamente à hasta pública.

Termos em que, da juntada e do mais requerido, respeitosamente, pede deferimento.

São José dos Campos, 08 de agosto de 2019.

Daniela Regina de Brito - OAB/SP; 247.626



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,  
 Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail:  
 sjcampos7cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

341

**DECISÃO**

Processo Físico nº: **0020929-26.2010.8.26.0577**  
 Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edificio Di Varesi**  
 Executado: **JOAO CAETANO DE LIMA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Emerson Norio Chinen**

Vistos.

Mantenho a decisão a fls. 337 por seus próprios fundamentos.

Cumpra-se fls. 255/257.

Int.

São José dos Campos, 23 de agosto de 2019.

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,  
 Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail:  
 sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

342  
✓

**CERTIDÃO**

Processo Físico n°: **0020929-26.2010.8.26.0577**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edificio Di Varesi**  
 Executado: **JOAO CAETANO DE LIMA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que conforme determinado intimei o leiloeiro da r. Decisão retro por e-mail, conforme segue. Nada Mais. São José dos Campos, 26 de setembro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Luiza Akiko Tanaka, Escrevente Técnico Judiciário.

# Retransmitidas: Processo 0020929-26.2010.8.26.0577 - 7ª Vara Cível São José dos Campos/SP

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0121.email.locaweb.com.br>

Qui, 26/09/2019 16:52

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

343 ✓

1 anexos (16 KB)

Message Headers;

This is the mail system at host arnie0121.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

### The mail system

<contato@lancejudicial.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0  
<contato@lancejudicial.com.br> 2Y/wFQYXjV0FVwAAr9i/rw Saved

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC222701037760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DC06.

**Processo 0020929-26.2010.8.26.0577 - 7ª Vara Cível São José dos Campos/SP**

LUIZA AKIKO TANAKA

Qui, 26/09/2019 16:52

**Para:** contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br> 1 anexos (97 KB)

Decisão de 08-10-2018 fls.255 a 257.pdf;

**PARTES:** Condomínio Edifício Di Varesi x João Caetano de Lima

Prezados Senhores,

Conforme determinado nos auto em epígrafe, INTIMO Vossa Senhoria, da r. decisão de 23/08/2019:  
"Vistos.

Mantenho a decisão a fls. 337 por seus próprios fundamentos. Cumpra-se fls. 255/257. Int."  
Encaminho anexo a r. decisão de fls 255/257.

Atenciosamente

**LUIZA AKIKO TANAKA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

7º Ofício Cível

Avenida Salmão, 678 - Parque Residencial Aquarius - São José dos Campos/SP - CEP: 12246-260

Tel: (12) 3878-7140

E-mail: luizat@tjsp.jus.br

344 ✓

ENC: Processo 0020929-26.2010.8.26.0577 - 7ª Vara Cível São José dos Campos/SP  
novas datas

Priscilla - Lance Judicial <priscilla@lancejudicial.com.br>

Sex, 27/09/2019 11:41

Para: LUIZA AKIKO TANAKA <luizat@tjsp.jus.br>

Cc: 'João-lance judicial' <joaoalmeida@lancejudicial.com.br>; 'Daniel - Lance Judicial' <daniel@lancejudicial.com.br>

📎 1 anexos (104 KB)

Decisão de 08-10-2018 fls.255 a 257.pdf;

Ilmo(a). Sr(a)., bom dia!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo e procederemos com as providências de estilo, para **designação de novas datas para Hasta Pública** do bem penhorado.

Em breve o novo edital com as novas datas designadas estará sendo apresentado no processo.

Agradecemos a confiança depositada.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente



[www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)

Priscilla Souza

Gerente – Jurídico OAB/SP 255.810

[priscilla@lancejudicial.com.br](mailto:priscilla@lancejudicial.com.br)

0800.780.8000 – (13) 3384.8000

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

De: LUIZA AKIKO TANAKA [mailto:luizat@tjsp.jus.br]

Enviada em: quinta-feira, 26 de setembro de 2019 16:53

Para: contato@lancejudicial.com.br

Assunto: Processo 0020929-26.2010.8.26.0577 - 7ª Vara Cível São José dos Campos/SP

PARTES: Condomínio Edifício Di Varesi x João Caetano de Lima

Prezados Senhores,

Conforme determinado nos auto em epígrafe, INTIMO Vossa Senhoria, da r. decisão de 23/08/2019: "Vistos.

Mantenho a decisão a fls. 337 por seus próprios fundamentos. Cumpra-se fls. 255/257. Int."

Encaminho anexo a r. decisão de fls 255/257.

Atenciosamente



**LUIZA AKIKO TANAKA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

7º Ofício Cível

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0705/2019, foi disponibilizado na página 2306/2311 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Mantenho a decisão a fls. 337 por seus próprios fundamentos. Cumpra-se fls. 255/257. Int."

São José dos Campos, 1 de outubro de 2019.

Karina de Queiroz Calado  
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- Mandado
- Carta Precatória
- Ofício
- Petição
- Contestação
- Réplica
- Apelação
- Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- Embargos de Declaração
- AR/Seed/CE
- Documento
- Mandado de Levantamento
- Comprovante de Depósito
- Laudo Pericial
- Edital
- Informações do Bacen Jud
- E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 15 / 10 / 2019.

Eu, \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.





Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de São José dos Campos – SP.

**URGENTE**

Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESE**, já qualificado, nos autos do processo em epígrafe, cumprimento de sentença, que move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA e outro**, por suas advogadas infra-assinadas, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, expor e requer o quanto segue:

Diante a r. decisão de fls., requer aguarde-se a realização de nova hasta, bem como requer a juntada da planilha atualizada dos débitos, que perfaz hoje a importância de R\$ 128.613,95 (Cento e Vinte e Oito Mil Seiscentos e Treze Reais e Noventa e Cinco Centavos). Os quais devem ser atualizados quando do pagamento, tendo em vista que se refere a quotas condominiais vencidas e vincendas no curso da lide.

Termos em que da juntada e do mais requerido pede deferimento.

São José dos Campos, 08 de outubro de 2019.

Daniela Regina de Brito

OAB/SP 247.626

**Relatório de Contas a Receber - SJC - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESE**

Filtros:  
 Período: 01/10/2004 a 31/10/2019 (Vencimento)  
 Bloco: 1463 - UNIDADE  
 Unidades: [ UNIDADE, Nº 63 ]  
 Conta: Todas  
 Status: Abertas  
 Grupo de Histórico: Todos  
 Centro de Custo: Todos  
 Fechamento: Todos  
 Carteira/Status: Todos  
 Excluído: Não  
 Faixa: R\$ 0,00 até R\$ 9,99  
 Nome: -  
 CPF/CNPJ: -  
 Nosso Número: Todos  
 Endereço: Ambos  
 Pagos com Juros/Multa: Ambos

Totalizadoras:  
 Valor Total: R\$ 51.107,31  
 Valor Total Geral (Valor Total + Juros + Multa + Correção) - Descontos: R\$ 99.152,03  
 Valor Total Pago: R\$ 0,00  
 Valor Total Negociado: R\$ 0,00  
 Valor Total Vencido: R\$ 99.253,71  
 Valor Total A Vencer: R\$ 993,69  
 Valor Total de Descontos: R\$ 0,00  
 Valor Total Juros: R\$ 35.398,00  
 Valor Total Multas: R\$ 1.233,32  
 Valor Total Correção: R\$ 11.412,41  
 Quantidade de Faturas: 77

Fatura	Unidade	Conta	Documento	Nosso Número	Grupo de Histórico	Emissão/Competência	Vencimento	Pagamento	Valor	Multa	Juros	Correção	Desconto	Valor Pago	Carteira/Status	Observação	Nome
720281	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	03-2009	0	CONDOMÍNIO	01/03/2009	11/04/2009	-	51,82	1,65	114,60	30,84	0,00	0,00	Em Cobrança Jurídica - JURÍDICO EXTERNO	Fundo de Investimentos Taxa Extra (51.82)	João C de Lima (396.5753)
720287	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	05-2009	0	CONDOMÍNIO	01/05/2009	10/06/2009	-	470,47	15,03	941,25	281,01	0,00	0,00	Em Cobrança Jurídica - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381.36) .Fundo de Investimentos Taxa Extra (5 1.97) .Fundo de Reserva (19.07) .Fundo de Investimentos (15.07)	João C de Lima (396.5753)
720281	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	06-2009	0	CONDOMÍNIO	01/06/2009	10/07/2009	-	470,47	15,04	933,75	281,48	0,00	0,00	Em Cobrança Jurídica - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381.36) .Fundo de Investimentos Taxa Extra (5 1.97) .Fundo de Reserva (19.07) .Fundo de Investimentos (15.07)	João C de Lima (396.5753)
720295	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	07-2009	0	CONDOMÍNIO	01/07/2009	10/08/2009	-	470,47	15,06	926,00	283,51	0,00	0,00	Em Cobrança Jurídica - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381.36) .Fundo de Investimentos Taxa Extra (5 1.97) .Fundo de Reserva (19.07) .Fundo de Investimentos (15.07)	João C de Lima (396.5753)
720298	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	08-2009	0	CONDOMÍNIO	01/08/2009	10/09/2009	-	470,47	15,11	918,25	285,20	0,00	0,00	Em Cobrança Jurídica - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381.36) .Fundo de Investimentos Taxa Extra (5 1.97) .Fundo de Reserva (19.07) .Fundo de Investimentos (15.07)	João C de Lima (396.5753)
720301	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	09-2009	0	CONDOMÍNIO	01/09/2009	10/10/2009	-	470,47	15,07	910,00	283,22	0,00	0,00	Em Cobrança Jurídica - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381.36) .Fundo de Investimentos Taxa Extra (5 1.97) .Fundo de Reserva (19.07) .Fundo de Investimentos (15.07)	João C de Lima (396.5753)
720305	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	10-2009	0	CONDOMÍNIO	01/10/2009	10/11/2009	-	470,47	15,07	903,00	282,99	0,00	0,00	Em Cobrança Jurídica - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381.36) .Fundo de Investimentos Taxa Extra (5 1.97) .Fundo de Reserva (19.07) .Fundo de Investimentos (15.07)	João C de Lima (396.5753)
720309	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	11-2009	0	CONDOMÍNIO	01/11/2009	10/12/2009	-	470,47	15,06	895,50	282,52	0,00	0,00	Em Cobrança Jurídica - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381.36) .Fundo de Investimentos Taxa Extra (5 1.97) .Fundo de Reserva (19.07) .Fundo de Investimentos (15.07)	João C de Lima (396.5753)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC22701037760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código 663DC1B.

Fatura	Unidade	Conta	Documento	Nosso Número	Grupo de Histórico	Emissão/Competência	Vencimento	Pagamento	Valor Multa	Juros	Correção	Desconto	Valor Pago	Carteira/Status	Observação	Nome	
720313	UNIDADE Nº 63	INADIMPLENCIA	12-2009	0	CONDOMÍNIO	01/12/2009	10/01/2010	-	470,47	15,09	857,50	293,74	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381,36), Fundo de Investimentos Taxa Extra (5,197), Fundo de Reserva (19,07), Fundo de Investimentos (18,07)	João C de Lima (396,57 53)
720275	UNIDADE Nº 63	INADIMPLENCIA	01-2010	0	CONDOMÍNIO	01/01/2010	10/02/2010	-	418,50	13,37	774,40	249,76	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381,36), Fundo de Reserva (19,07), Fundo de Investimentos (18,07)	João C de Lima (396,57 53)
720278	UNIDADE Nº 63	INADIMPLENCIA	02-2010	0	CONDOMÍNIO	01/02/2010	10/03/2010	-	418,50	13,27	768,24	244,82	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381,36), Fundo de Reserva (19,07), Fundo de Investimentos (18,07)	João C de Lima (396,57 53)
720282	UNIDADE Nº 63	INADIMPLENCIA	03-2010	0	CONDOMÍNIO	01/03/2010	10/04/2010	-	418,25	13,18	760,98	240,74	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João C de Lima (396,57 53)
720285	UNIDADE Nº 63	INADIMPLENCIA	04-2010	0	CONDOMÍNIO	01/04/2010	10/05/2010	-	418,25	13,12	754,82	237,52	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João C de Lima (396,57 53)
720288	UNIDADE Nº 63	INADIMPLENCIA	05-2010	0	CONDOMÍNIO	01/05/2010	10/06/2010	-	418,25	13,02	748,00	232,55	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João C de Lima (396,57 53)
720292	UNIDADE Nº 63	INADIMPLENCIA	06-2010	0	CONDOMÍNIO	01/06/2010	10/07/2010	-	418,25	12,94	740,96	228,99	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João C de Lima (396,57 53)
720296	UNIDADE Nº 63	INADIMPLENCIA	07-2010	0	CONDOMÍNIO	01/07/2010	10/08/2010	-	418,25	12,83	734,58	226,36	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João C de Lima (396,57 53)
720298	UNIDADE Nº 63	INADIMPLENCIA	08-2010	0	CONDOMÍNIO	01/08/2010	10/09/2010	-	418,25	12,67	684,98	225,14	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João C de Lima (396,57 53)
720302	UNIDADE Nº 63	INADIMPLENCIA	09-2010	0	CONDOMÍNIO	01/09/2010	10/10/2010	-	602,79	18,41	1.015,87	317,55	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Investimentos Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João C de Lima (396,57 53)
720306	UNIDADE Nº 63	INADIMPLENCIA	10-2010	0	CONDOMÍNIO	01/10/2010	10/11/2010	-	602,79	18,29	974,10	311,46	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Investimentos Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João C de Lima (396,57 53)
720310	UNIDADE Nº 63	INADIMPLENCIA	11-2010	0	CONDOMÍNIO	01/11/2010	10/12/2010	-	602,79	18,11	965,10	302,72	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Investimentos Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João C de Lima (396,57 53)
720314	UNIDADE Nº 63	INADIMPLENCIA	12-2010	0	CONDOMÍNIO	01/12/2010	10/01/2011	-	602,79	18,03	955,80	296,56	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Investimentos Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João C de Lima (396,57 53)
720276	UNIDADE Nº 63	INADIMPLENCIA	01-2011	0	CONDOMÍNIO	01/01/2011	10/02/2011	-	602,79	17,93	946,50	293,80	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Investimentos Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João C de Lima (396,57 53)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJ22701037760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código 636301B.

Fatura	Unidade	Conta	Documento	Nosso Número	Grupo de Histórico	Emissão/Competência	Vencimento	Pagamento	Valor	Multa	Juros	Correção	Desconto	Valor Pago	Carteira/Status	Observação	Nome
720279	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	02-2011	0	CONDOMÍNIO	01/02/2011	10/03/2011	-	602,79	17,81	938,10	287,77	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (2,40), Fundo de Reserva (18,77)	João C de Lima (396,57 53)
720283	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	03-2011	0	CONDOMÍNIO	01/03/2011	10/04/2011	-	602,79	17,74	828,50	284,03	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (2,40), Fundo de Reserva (18,77)	João C de Lima (396,57 53)
720286	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	04-2011	0	CONDOMÍNIO	01/04/2011	10/05/2011	-	686,50	20,43	1.042,44	325,06	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (464,56), Fundo Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (2,40), Fundo de Reserva (23,40)	João C de Lima (396,57 53)
720289	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	05-2011	0	CONDOMÍNIO	01/05/2011	10/06/2011	-	686,50	20,37	1.031,90	322,08	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (464,56), Fundo Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (2,40), Fundo de Reserva (23,40)	João C de Lima (396,57 53)
720293	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	06-2011	0	CONDOMÍNIO	01/06/2011	10/07/2011	-	686,50	20,40	1.021,36	323,32	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (464,56), Fundo Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (2,40), Fundo de Reserva (23,40)	João C de Lima (396,57 53)
720303	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	08-2011	0	CONDOMÍNIO	01/08/2011	10/10/2011	-	686,50	20,26	990,42	316,56	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (464,56), Fundo Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (2,40), Fundo de Reserva (23,40)	João C de Lima (396,57 53)
720307	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	10-2011	0	CONDOMÍNIO	01/10/2011	10/11/2011	-	686,50	20,19	979,88	312,87	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (464,56), Fundo Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (2,40), Fundo de Reserva (23,40)	João C de Lima (396,57 53)
720311	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	11-2011	0	CONDOMÍNIO	01/11/2011	10/12/2011	-	686,50	20,12	969,09	308,39	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (464,56), Fundo Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (2,40), Fundo de Reserva (23,40)	João C de Lima (396,57 53)
720315	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	12-2011	0	CONDOMÍNIO	01/12/2011	10/01/2012	-	686,50	20,13	958,14	310,22	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (464,56), Fundo Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (2,40), Fundo de Reserva (23,40)	João C de Lima (396,57 53)
720277	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	01-2016	0	CONDOMÍNIO	01/01/2016	10/02/2016	-	694,81	16,22	358,83	116,17	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (863,83), Fundo de Investimentos (30,98)	João C de Lima (396,57 53)
720280	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	02-2016	0	CONDOMÍNIO	01/02/2016	10/03/2016	-	694,81	16,04	351,00	107,21	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (863,83), Fundo de Investimentos (30,98)	João C de Lima (396,57 53)
720284	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	03-2016	0	CONDOMÍNIO	01/03/2016	10/04/2016	-	694,81	15,97	342,36	103,67	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (863,83), Fundo de Investimentos (30,98)	João C de Lima (396,57 53)
720290	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	05-2016	0	CONDOMÍNIO	01/05/2016	10/05/2016	-	758,78	17,39	359,31	110,71	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663,82), Agun (69,58), Fundo de Investimentos (30,97)	João C de Lima (396,57 53)
720294	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	06-2016	0	CONDOMÍNIO	01/06/2016	10/06/2016	-	700,62	15,04	326,16	96,48	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663,82), Agun (67,77), Descontos do Fundo de Investimentos (-30,37)	João C de Lima (396,57 53)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJ22701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código C33DC1B.

Fatura	Unidade	Conta	Documento	Mosso Número	Grupo de Histórico	Emissão/ Competência	Vencimento	Pagamento	Valor	Multa	Juros	Correção	Desconto	Valor Pago	Caratér/ Status	Observação	Nome
720297	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	07-2016	0	CONDOMÍNIO	01/07/2016	10/07/2016	-	745,83	16,72	329,56	90,10	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663,82) Ag. Us (82,01)	João C de Lima (396.5753)
720300	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	08-2016	0	CONDOMÍNIO	01/08/2016	10/08/2016	-	738,00	16,52	321,16	87,82	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663,82) Ag. Us (74,18)	João C de Lima (396.5753)
720304	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	09-2016	0	CONDOMÍNIO	01/09/2016	10/09/2016	-	741,43	16,57	311,92	87,12	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663,82) Ag. Us (77,61)	João C de Lima (396.5753)
720306	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	10-2016	0	CONDOMÍNIO	01/10/2016	10/10/2016	-	740,49	16,52	304,08	85,53	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663,82) Ag. Us (76,67)	João C de Lima (396.5753)
720312	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	11-2016	0	CONDOMÍNIO	01/11/2016	10/11/2016	-	742,11	16,53	285,40	84,53	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663,82) Ag. Us (78,29)	João C de Lima (396.5753)
660775	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	122016	0	CONDOMÍNIO	01/12/2016	10/12/2016	-	742,23	16,54	286,44	84,78	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio Dezembro 2016	João C de Lima (396.5753)
702656	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	012017	0	CONDOMÍNIO	01/01/2017	10/01/2017	-	746,28	16,55	278,32	81,19	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio Janeiro/2017	João C de Lima (396.5753)
775491	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	022017	0	CONDOMÍNIO	01/02/2017	10/02/2017	-	744,37	16,41	260,01	76,22	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio Fevereiro/2017	João C de Lima (396.5753)
619293	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	032017	0	CONDOMÍNIO	01/03/2017	10/03/2017	-	738,41	16,29	252,45	75,12	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio Março/2017	João C de Lima (396.5753)
660653	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	042017	0	CONDOMÍNIO	01/04/2017	10/04/2017	-	742,78	15,38	244,08	75,39	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio Abril/2017	João C de Lima (396.5753)
918852	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	052017	0	CONDOMÍNIO	01/05/2017	10/05/2017	-	743,17	16,54	244,72	83,61	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio Maio/2017	João C de Lima (396.5753)
968233	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	062017	0	CONDOMÍNIO	01/06/2017	10/06/2017	-	735,24	16,50	227,07	89,55	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio Junho/2017	João C de Lima (396.5753)
1021878	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	072017	0	CONDOMÍNIO	01/07/2017	10/07/2017	-	737,80	16,65	227,64	84,81	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio Julho/2017	João C de Lima (396.5753)
1086683	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	082017	0	CONDOMÍNIO	01/08/2017	10/08/2017	-	730,94	16,60	218,96	89,19	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio Agosto/2017	João C de Lima (396.5753)
1150409	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	092017	0	CONDOMÍNIO	01/09/2017	10/09/2017	-	727,85	16,52	210,00	98,04	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio Setembro/2017	João C de Lima (396.5753)
1241673	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	102017	0	CONDOMÍNIO	05/10/2017	10/10/2017	-	718,12	16,25	194,67	93,49	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio Outubro/2017	João C de Lima (396.5753)
1277286	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	112017	0	CONDOMÍNIO	01/11/2017	10/11/2017	-	719,12	16,22	186,30	82,05	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio Novembro/2017	João C de Lima (396.5753)
1355437	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0658.7497-7	122017	0	CONDOMÍNIO	01/12/2017	10/12/2017	-	728,44	16,36	177,93	89,45	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio Dezembro/2017	João C de Lima (396.5753)
1405990	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0658.7497-7	012018	0	CONDOMÍNIO	01/01/2018	10/01/2018	-	726,38	16,18	169,83	82,73	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio Janeiro/2018	João C de Lima (396.5753)
1410923	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0658.7497-7	112017	0	CHAMADA DE CAPITAL	20/11/2017	10/01/2018	-	90,00	2,01	18,67	10,25	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CHAMADA DE CAPITAL - Ref. Instalação de Hidrômetros 1/12 - A partir da parcela 2/12 a cobrança será junto com a Taxa Condomínio.	João C de Lima (396.5753)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número W5JC22701037760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26-2010-6-6677 e código 0550118.

Fatura	Unidade	Conta	Documento	Nosso Numero	Grupo de Histórico	Emissão/ Competência	Vencimento	Pagamento	Valor Multa	Juros	Correção	Desconto	Valor Pago	Carteira/ Status	Observação	Nome	
1457319	UNIDADE, Nº 63	Bradesco 0858.7497-7	022018	0	CONDOMÍNIO	01/02/2018	10/02/2018	-	824,73	18,25	178,20	87,67	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIME NTO COND OMÍNIO - R ef. Condomínio Fevereiro/2018	João C de Lima (396.57 53)
1517211	UNIDADE, Nº 63	Bradesco 0858.7497-7	032018	0	CONDOMÍNIO	01/03/2018	10/03/2018	-	821,85	18,17	170,40	86,77	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIME NTO COND OMÍNIO - R ef. Condomínio Março/2018	João C de Lima (396.57 53)
1582327	UNIDADE, Nº 63	Bradesco 0858.7497-7	042018	0	CONDOMÍNIO	01/04/2018	10/04/2018	-	820,72	18,04	161,70	81,42	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIME NTO COND OMÍNIO - R ef. Condomínio Abril/2018	João C de Lima (396.57 53)
1662381	UNIDADE, Nº 63	Bradesco 0858.7497-7	052018	0	CONDOMÍNIO	01/05/2018	10/05/2018	-	821,17	17,96	162,70	76,78	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIME NTO COND OMÍNIO - R ef. Condomínio Maio/2018	João C de Lima (396.57 53)
1718644	UNIDADE, Nº 63	Bradesco 0858.7497-7	062018	0	CONDOMÍNIO	01/06/2018	10/06/2018	-	783,07	18,91	133,56	82,41	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIME NTO COND OMÍNIO - R ef. Condomínio Junho/2018	João C de Lima (396.57 53)
1768863	UNIDADE, Nº 63	Bradesco 0858.7497-7	072018	0	CONDOMÍNIO	01/07/2018	10/07/2018	-	814,39	17,28	129,92	49,68	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIME NTO COND OMÍNIO - R ef. Condomínio Julho/2018	João C de Lima (396.57 53)
1860625	UNIDADE, Nº 63	Bradesco 0858.7497-7	082018	0	CONDOMÍNIO	01/08/2018	10/08/2018	-	808,99	17,08	116,76	45,22	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIME NTO COND OMÍNIO - R ef. Condomínio Agosto/2018	João C de Lima (396.57 53)
1818848	UNIDADE, Nº 63	Bradesco 0858.7497-7	092018	0	CONDOMÍNIO	01/09/2018	10/09/2018	-	823,64	17,28	111,94	40,28	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIME NTO COND OMÍNIO - R ef. Condomínio Setembro/2018	João C de Lima (396.57 53)
1877185	UNIDADE, Nº 63	Bradesco 0858.7497-7	102018	0	CONDOMÍNIO	01/10/2018	10/10/2018	-	788,25	18,90	96,12	26,56	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIME NTO COND OMÍNIO - R ef. Condomínio Outubro/2018	João C de Lima (396.57 53)
2051912	UNIDADE, Nº 63	Bradesco 0858.7497-7	112018	0	CONDOMÍNIO	01/11/2018	10/11/2018	-	792,01	18,23	87,21	19,84	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIME NTO COND OMÍNIO - R ef. Condomínio Novembro/2018	João C de Lima (396.57 53)
2126762	UNIDADE, Nº 63	Bradesco 0858.7497-7	122018	0	CONDOMÍNIO	01/12/2018	10/12/2018	-	791,26	16,90	79,65	23,50	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIME NTO COND OMÍNIO - R ef. Condomínio Dezembro/2018	João C de Lima (396.57 53)
2184478	UNIDADE, Nº 63	Bradesco 0858.7497-7	012019	0	CONDOMÍNIO	01/01/2019	10/01/2019	-	835,10	17,38	76,56	33,82	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIME NTO COND OMÍNIO - R ef. Condomínio Janeiro/2019	João C de Lima (396.57 53)
2293109	UNIDADE, Nº 63	Bradesco 0858.7497-7	022019	0	CONDOMÍNIO	04/02/2019	10/02/2019	-	800,42	16,66	64,96	32,34	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIME NTO COND OMÍNIO - R ef. Condomínio Fevereiro/2019	João C de Lima (396.57 53)
2345260	UNIDADE, Nº 63	Bradesco 0858.7497-7	032019	0	CONDOMÍNIO	01/03/2019	10/03/2019	-	822,50	16,97	57,12	25,99	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIME NTO COND OMÍNIO - R ef. Condomínio Março/2019	João C de Lima (396.57 53)
2425439	UNIDADE, Nº 63	Bradesco 0858.7497-7	042019	0	CONDOMÍNIO	05/04/2019	10/04/2019	-	807,43	16,46	46,98	15,34	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIME NTO COND OMÍNIO - R ef. Condomínio Abril/2019	João C de Lima (396.57 53)
2501018	UNIDADE, Nº 63	Bradesco 0858.7497-7	052019	0	CONDOMÍNIO	01/05/2019	10/05/2019	-	793,00	16,02	38,88	7,77	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIME NTO COND OMÍNIO - R ef. Condomínio Maio/2019	João C de Lima (396.57 53)
2576009	UNIDADE, Nº 63	Bradesco 0858.7497-7	062019	0	CONDOMÍNIO	07/06/2019	10/06/2019	-	808,83	16,22	30,51	4,28	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIME NTO COND OMÍNIO - R ef. Condomínio Junho/2019	João C de Lima (396.57 53)
2700470	UNIDADE, Nº 63	Bradesco 0858.7497-7	072019	0	CONDOMÍNIO	01/07/2019	10/07/2019	-	851,53	17,03	23,24	0,00	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIME NTO COND OMÍNIO - R ef. Condomínio Julho/2019	João C de Lima (396.57 53)
2752491	UNIDADE, Nº 63	Bradesco 0858.7497-7	082019	0	CONDOMÍNIO	01/08/2019	10/08/2019	-	862,65	17,25	14,50	0,00	0,00	0,00	Receber	RECEBIME NTO COND OMÍNIO - R ef. Condomínio Agosto/2019	João C de Lima (396.57 53)
2837093	UNIDADE, Nº 63	Bradesco 0858.7497-7	092019	0	CONDOMÍNIO	01/09/2019	10/09/2019	-	902,48	18,05	6,30	0,00	0,00	0,00	Receber	RECEBIME NTO COND OMÍNIO - R ef. Condomínio Setembro/2019	João C de Lima (396.57 53)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJ022701037760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DC1B.

Fatura	Unidade	Conta	Documento	Nosso Numero	Grupo de Histórico	Emissão/ Competência	Vencimento	Pagamento	Valor	Multa	Juros	Correção	Desconto	Valor Pago	Carteira/ Status	Observação	Nome
2828114	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	102019	0	CONDOMÍNIO	01/10/2019	10/10/2019	-	853,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Receber	RECEBIME NTO COND. OMÍNIO - R ef.: Condomi nio Outubro/ 2019.	Julio C. de Lima (386.57 53)

BRCcondos - 01/10/2019 | 16:05:07

Custas R\$ 4673,92  
 15% Honor R\$ 14.872,00  
 10% multa R\$ 9.915,20  


---

 128.613,95.

JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- ( ) Mandado
- ( ) Carta Precatória
- ( ) Ofício
- (X) Petição
- ( ) Contestação
- ( ) Réplica
- ( ) Apelação
- ( ) Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- ( ) Embargos de Declaração
- ( ) AR/Seed/CE
- ( ) Documento
- ( ) Mandado de Levantamento
- ( ) Comprovante de Depósito
- ( ) Laudo Pericial
- ( ) Edital
- ( ) Informações do Bacen Jud
- ( ) E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 16 / 10 / 2019.

Eu, \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS – SP,

TJ-7ª CV-1-510MP-05-16-OUT/2019 14:40:29.072

Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577

**LANCE JUDICIAL**, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Ação de Despesas Condominiais em fase de cumprimento de sentença em que a **CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESI** move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA e JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de Hasta Pública, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **01/11/2019 às 00h**, e terá **encerramento no dia 05/11/2019 às 15h e 02min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **10/12/2019 às 15h e 02min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação atualizada**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC22701037760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DC1B.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregado estarão disponíveis no portal da empresa [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br).

3. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apregado a estes autos.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel apregado a estes autos.

5. Requer a juntada dos débitos atualizados da ação que perfazem o montante de R\$ 128.613,95 para Setembro/2019.

6. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

7. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, afim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

8. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

9. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

**JOÃO CAETANO DE LIMA E JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**

Rua Jurema Vieira Medrado nº 120 apto63 Parque Residencial, Aquarius, São José dos Campos, Aquarius CEP 12246-180

**PENHORAS:**

MM. Juiz da 5ª Vara Cível de São José dos Campos-SP, processo nº. 985/2007; e

MM. Juiz da 1ª Vara Cível de São José dos Campos-SP, processo nº. 0213749-19.2003.8.26.0577.

10. Diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima





# LANCEJUDICIAL

LEILÕES ELETRÔNICOS

de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se portanto, as demais publicações legais.

**11.** Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

**12.** Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

Renovamos nossos préstimos de elevada estima e distinta consideração

Termos em que, pede deferimento.  
São José dos Campos, 30 de Setembro de 2019.

**LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS**  
**Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP**



**7ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos - SP**

**Edital de HASTA PÚBLICA** e de intimação do executado **JOÃO CAETANO DE LIMA e JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**. O Dr. **Emerson Norio Chinen**, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão de 1ª e 2ª Praças, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Despesas Condominiais em fase de cumprimento de sentença, em que **CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESE** move em face dos referidos executados - **Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577**- e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), a **1º Leilão** terá início no dia **01/11/2019 às 00h**, e terá **encerramento no dia 05/11/2019 às 15h e 02min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **10/12/2019 às 15h e 02min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações.

**CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

**DÉBITOS: Constan débitos desta ação no valor de R\$ 128.613,95 para Set/2019.** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço). Artigo 908, §1º, do Código de Processo Civil (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência).

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação.). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante). Assim, os débitos de caráter propter rem que recaiam sobre o bem até a data da hasta pública, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, sendo que a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.



# LANCEJUDICIAL

## LEILÕES ELETRÔNICOS

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** O auto de arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 694 do Código de Processo Civil.

**DO PARCELAMENTO:** o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

**RELAÇÃO DO BEM:** APARTAMENTO nº63, localizado no 7º andar ou 8º pavimento, do empreendimento denominado EDIFÍCIO DI VARESE, situado na Rua Jurema Vieira Medrado nº 120, no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, perímetro urbano desta cidade, com área útil de 114,170m², área comum de 43,091m², área de garagem de 20,700m², correspondente a vaga nº 42, Localizada no subsolo, área de hobby box de 4,100m² correspondente ao hobby box nº 27, localizado no pavimento superior ou 2º pavimento, encerrando a área de 182,061m², correspondendo-lhe uma fração do terreno de 2,3431% equivalente a 27,22354166m². **Matriculado no 1º RGI de São José dos Campos sob o nº 145.789. Inscrito na PM de São José dos Campos sob o nº 40.0340.0018.0023.**

**ÔNUS:** Constan na referida matrícula: **Av. 2.** Penhora expedida pela 5ª Vara Cível de São José dos Campos- SP processo nº 985/2007. **Av.03** Penhora expedida pela 1ª Vara Cível de São José dos Campos-SP processo nº 0213749-19.2003.8.26.0577. **Av.04** Penhora expedida nestes autos.

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 569.562,24 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para Setembro/2019, que será atualizada conforme tabela monetária do TJ/SP.**

Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. São José dos Campos, 8 de outubro de 2019.



**Dr. Emerson Norio Chinen**

MM, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos - SP

Matrícula	Ficha
145.789	01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Em 17 de novembro de 2003

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel: **EDIFÍCIO DI VARESE**

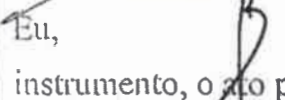
O APARTAMENTO nº 63, localizado no 7º andar ou 8º pavimento, do empreendimento denominado "EDIFÍCIO DI VARESE", situado na Rua Jurema Vieira Medrado, nº 120, no loteamento denominado Parque Residencial Aquarius, perímetro urbano desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com a área útil de 114,170 metros quadrados, área comum de 43,091 metros quadrados, área de garagem de 20,700 metros quadrados, correspondente a vaga nº 42, localizada no subsolo, área de hobby-box de 4,100 metros quadrados, correspondente ao hobby-box nº 27, localizado no pavimento superior ou 2º pavimento, encerrando a área de 182,061 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal do terreno de 2,3431%, equivalente a 27,22354166 metros quadrados.

Cadastro Municipal: nº 40.0340.0018.0023.

Proprietária: CONSTRUTORA PALOMINO BOTELHO LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Heitor de Andrade, nº 2.107, Jardim das Industrias, inscrita no CNPJ/MF nº 02.163.281/0001-29.

Registro Anterior: Matrícula nº 126.069, em 09 de novembro de 1999 e Especificação das unidades autônomas registrada sob nº 07, em 17 de novembro de 2003, livro 02, deste Cartório.

Eu,  Valter Pinto Cunha, Escrevente digitei.

Eu, , Ailton Roberto Macedo Pinto, Escrevente conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

R. 01 - Em 13 de outubro de 2004.

**VENDA**

Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Urbano sem Financiamento, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, nº 4.2741.0000020-5, passado nesta cidade em 15 de setembro de 2004, a proprietária **vendeu** o imóvel objeto desta matrícula, para JOÃO CAETANO DE LIMA, técnico em eletricidade,

VIDE VERSO

Matrícula	Ficha
145.789	01 verso


1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel:

RG nº MG-2.195.085-SSP/MG e CPF/MF nº 396.575.156-53 e sua mulher JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA, vendedora, RG nº 26.567.102-4-SSP/SP e CPF/MF nº 606.056.775-49, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Sorocaba, nº 85, apto 12, pelo valor de R\$125.080,47, correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS dos compradores, operação essa realizada em conformidade com as instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação-SFH, com a interveniência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Protocolo nº 337.777, em 17 de setembro de 2004.

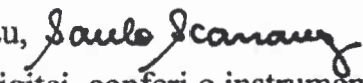
Eu,  Sae Shimada Cursino dos Santos, escrevente digitei.

Eu,  Romildo Ribeiro da Silva, escrevente conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Av. 02 - Em 24 de abril de 2009.

**Penhora**

Por Termo de Penhora de 16 de março de 2009, que se extraiu dos autos da ação de procedimento sumário, processo nº 985/2007, do Juízo da 5ª Vara Cível da comarca de São José dos Campos-SP, ajuizada por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESI, CNPJ nº 05.503.213/0001-50, com sede na Rua Jurema Vieira Medrado, nº 120, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos-SP contra JOÃO CAETANO DE LIMA e JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA, já qualificados, foi **penhorado** o imóvel objeto desta matrícula, para **garantia** da dívida no valor de R\$6.138,97, sendo este o valor dado a causa, tendo sido nomeados depositários JOÃO CAETANO DE LIMA e JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA. Protocolo nº 414.331, em 17 de abril de 2009.

Eu,  Saulo Márcio Buckeridge Scanavez, Escrevente digitei, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Continua na Ficha nº 02




Matrícula	Ficha
145.789	02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SPLIVRO NÚMERO DOISREGISTRO GERAL

Imóvel:


Av. 03 - Em 04 de junho de 2012.**Penhora**

Por Certidão de Penhora de 10 de maio de 2012, PH000012722, que se extraiu dos autos do processo nº 0213749-19.2003.8.26.0577, do Juízo da 1ª Vara Cível da comarca de São José dos Campos-SP, movida pela **CONSTRUTORA PALOMINO BOTELHO LTDA**, contra JOÃO CAETANO DE LIMA, já qualificado, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$38.249,18, tendo sido nomeado depositário JOÃO CAETANO DE LIMA. A esposa do executado, JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA, foi intimada da penhora em 03/08/2010. Atual inscrição imobiliária na Prefeitura Municipal local nº 40.0340.0018.0023. Protocolo nº 484.236 em 10 de maio de 2012.

Eu,  Aline Rossato, Auxiliar digitei.Eu,  Saulo Márcio Buckeridge Scanavez, Substituto da Oficial conferi o instrumento, o ato praticado e assino.Av. 04 - Em 26 de setembro de 2016.**Penhora**

Por Certidão de Penhora de 15 de setembro de 2016, PH000138197, que se extraiu dos autos da execução civil, processo nº 0020929-26.2010, da 7ª Vara Cível da comarca de São José dos Campos-SP, movida por CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESE, CNPJ nº 05.503.213/0001-50 contra **JOÃO CAETANO DE LIMA**, CPF nº 396.575.156-53, **JANETE PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 606.056.775-49, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$35.250,46. Protocolo nº 587.921 em 15 de setembro de 2016.

Eu, Adenilza do Carmo Santos, Auxiliar digitei.

Eu,  Saulo Márcio Buckeridge Scanavez, Substituto da Oficial conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC22701037660. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DC1B.

# LANCE JUDICIAL

Emissão: 30/09/2019

## Alienações Judiciais Eletrônicas

Fls. 1 de 1

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
01/01/2019		554.706,36		69.8768	569.562,24		0,00	569.562,24
<b>Padrão de Cálculo:</b>					Total do Principal Corrigido: 569.562,24			
<b>CORREÇÃO MONETÁRIA:</b>					Total de Multas: 0,00			
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/09/2019					Total de Juros: 0,00			
- Multiplicador do Cálculo: 71.748208					Subtotal: 569.562,24			
<b>JUROS:</b>								
- Não Apurado								
<b>Observações:</b>					Total do Cálculo: <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">569.562,24</span>			

Relatório de Contas a Receber - SJC - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESE

Filtros:  
 Período: 01/10/2004 a 31/10/2019 (Vencimento)  
 Bloco: 1483 - UNIDADE  
 Unidades: [ UNIDADE, N° 63 ]  
 Conta: Todas  
 Status: Abertas  
 Grupo de Histórico: Todos  
 Centro de Custo: Todos  
 Fechamento: Todos  
 Carteira/Status: Todos  
 Excluídos: Não  
 Faixa: R\$ 0,00 até R\$ 0,00  
 Nome: -  
 CPF/CNPJ: -  
 Nosso Número: Todos  
 Endereço: Ambos  
 Pagas com Juros/Multa: Ambos

Totalizadoras:  
 Valor Total: R\$ 51.107,31  
 Valor Total Geral ((Valor Total + Juros + Multa + Correção) - Descontos): R\$ 99.152,03  
 Valor Total Pago: R\$ 0,00  
 Valor Total Negociado: R\$ 0,00  
 Valor Total Vencido: R\$ 50.253,71  
 Valor Total A Vencer: R\$ 853,60  
 Valor Total de Descontos: R\$ 0,00  
 Valor Total Juros: R\$ 35.398,99  
 Valor Total Multas: R\$ 1.233,32  
 Valor Total Correção: R\$ 11.412,41  
 Quantidade de Faturas: 77

Fatura	Unidade	Conta	Documento	Nosso Numero	Grupo de Histórico	Emissão/Competência	Vencimento	Pagamento	Valor	Multa	Juros	Correção	Desconto	Valor Pago	Carteira/Status	Observação	Nome
720281	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	03-2009	0	CONDOMÍNIO	01/03/2009	11/04/2009	-	51,82	1,65	114,69	30,84	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Fundo de Investimentos Taxa Extra (51.82)	João C de Lima (396.5753)
720287	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	05-2009	0	CONDOMÍNIO	01/05/2009	10/06/2009	-	470,47	15,03	941,25	281,01	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381.36), Fundo de Investimentos Taxa Extra (5 1.97), Fundo de Reserva (19.07), Fundo de Investimentos (18.07)	João C de Lima (396.5753)
720291	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	06-2009	0	CONDOMÍNIO	01/06/2009	10/07/2009	-	470,47	15,04	933,75	281,48	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381.36), Fundo de Investimentos Taxa Extra (5 1.97), Fundo de Reserva (19.07), Fundo de Investimentos (18.07)	João C de Lima (396.5753)
720295	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	07-2009	0	CONDOMÍNIO	01/07/2009	10/08/2009	-	470,47	15,08	926,00	283,51	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381.36), Fundo de Investimentos Taxa Extra (5 1.97), Fundo de Reserva (19.07), Fundo de Investimentos (18.07)	João C de Lima (396.5753)
720298	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	08-2009	0	CONDOMÍNIO	01/08/2009	10/09/2009	-	470,47	15,11	918,25	285,20	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381.36), Fundo de Investimentos Taxa Extra (5 1.97), Fundo de Reserva (19.07), Fundo de Investimentos (18.07)	João C de Lima (396.5753)
720301	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	09-2009	0	CONDOMÍNIO	01/09/2009	10/10/2009	-	470,47	15,07	910,00	283,22	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381.36), Fundo de Investimentos Taxa Extra (5 1.97), Fundo de Reserva (19.07), Fundo de Investimentos (18.07)	João C de Lima (396.5753)
720305	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	10-2009	0	CONDOMÍNIO	01/10/2009	10/11/2009	-	470,47	15,07	903,00	282,99	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381.36), Fundo de Investimentos Taxa Extra (5 1.97), Fundo de Reserva (19.07), Fundo de Investimentos (18.07)	João C de Lima (396.5753)
720309	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	11-2009	0	CONDOMÍNIO	01/11/2009	10/12/2009	-	470,47	15,08	895,50	282,52	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381.36), Fundo de Investimentos Taxa Extra (5 1.97), Fundo de Reserva (19.07), Fundo de Investimentos (18.07)	João C de Lima (396.5753)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC22270103760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DC1B.

Fatura	Unidade	Conta	Documento	Nosso Número	Grupo de Histórico	Emissão/ Competência	Vencimento	Pagamento	Valor	Multa	Juros	Correção	Desconto	Valor Pago	Carteira/ Status	Observações	Valor
720313	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	12-2009	0	CONDOMÍNIO	01/12/2009	10/01/2010	-	470,17	15,08	987,50	283,74	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381,36), Fundo de Investimentos Taxa Extra (51,97), Fundo de Reserva (19,07), Fundo de Investimentos (18,07)	João C de Lima (396,57 53)
720275	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	01-2010	0	CONDOMÍNIO	01/01/2010	10/02/2010	-	418,50	13,37	774,40	249,76	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381,36), Fundo de Reserva (19,07), Fundo de Investimentos (18,07)	João C de Lima (396,57 53)
720278	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	02-2010	0	CONDOMÍNIO	01/02/2010	10/03/2010	-	418,50	13,27	768,24	244,82	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381,36), Fundo de Reserva (19,07), Fundo de Investimentos (18,07)	João C de Lima (396,57 53)
720282	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	03-2010	0	CONDOMÍNIO	01/03/2010	10/04/2010	-	418,25	13,18	760,98	240,74	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João C de Lima (396,57 53)
720285	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	04-2010	0	CONDOMÍNIO	01/04/2010	10/05/2010	-	418,25	13,12	754,82	237,52	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João C de Lima (396,57 53)
720288	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	05-2010	0	CONDOMÍNIO	01/05/2010	10/06/2010	-	418,25	13,02	748,00	232,55	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João C de Lima (396,57 53)
720292	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	06-2010	0	CONDOMÍNIO	01/06/2010	10/07/2010	-	418,25	12,94	740,96	228,99	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João C de Lima (396,57 53)
720296	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	07-2010	0	CONDOMÍNIO	01/07/2010	10/08/2010	-	418,25	12,93	734,58	228,36	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João C de Lima (396,57 53)
720299	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	08-2010	0	CONDOMÍNIO	01/08/2010	10/09/2010	-	418,25	12,87	684,68	225,14	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João C de Lima (396,57 53)
720302	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	09-2010	0	CONDOMÍNIO	01/09/2010	10/10/2010	-	602,79	18,41	1.015,87	317,55	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Investimentos Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João C de Lima (396,57 53)
720306	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	10-2010	0	CONDOMÍNIO	01/10/2010	10/11/2010	-	602,79	18,29	974,10	311,46	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Investimentos Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João C de Lima (396,57 53)
720310	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	11-2010	0	CONDOMÍNIO	01/11/2010	10/12/2010	-	602,79	18,11	965,10	302,72	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Investimentos Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João C de Lima (396,57 53)
720314	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	12-2010	0	CONDOMÍNIO	01/12/2010	10/01/2011	-	602,79	18,03	855,80	298,56	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Investimentos Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João C de Lima (396,57 53)
720276	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	01-2011	0	CONDOMÍNIO	01/01/2011	10/02/2011	-	602,79	17,93	846,50	293,80	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Investimentos Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João C de Lima (396,57 53)

Fatura	Unidade	Conta	Documento	Nosso Numero	Grupo de Histórico	Emissão/ Competência	Vencimento	Pagamento	Valor Multa	Juros	Correção	Desconto	Valor Pago	Carteira/ Status	Observações	fil. Nome	
720279	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	02-2011	0	CONDOMÍNIO	01/02/2011	10/03/2011	-	602,79	17,81	938,10	287,77	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João C de Lima (396.5753)
720283	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	03-2011	0	CONDOMÍNIO	01/03/2011	10/04/2011	-	602,79	17,74	928,50	284,03	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João C de Lima (396.5753)
720286	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	04-2011	0	CONDOMÍNIO	01/04/2011	10/05/2011	-	696,50	20,43	1.042,44	325,06	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (464,56), Fundo Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (23,40)	João C de Lima (396.5753)
720289	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	05-2011	0	CONDOMÍNIO	01/05/2011	10/06/2011	-	696,50	20,37	1.031,90	322,06	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (464,56), Fundo Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (23,40)	João C de Lima (396.5753)
720293	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	06-2011	0	CONDOMÍNIO	01/06/2011	10/07/2011	-	696,50	20,40	1.021,36	323,32	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (464,56), Fundo Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (23,40)	João C de Lima (396.5753)
720303	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	09-2011	0	CONDOMÍNIO	01/09/2011	10/10/2011	-	696,50	20,26	990,42	316,56	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (464,56), Fundo Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (23,40)	João C de Lima (396.5753)
720307	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	10-2011	0	CONDOMÍNIO	01/10/2011	10/11/2011	-	696,50	20,19	979,88	312,87	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (464,56), Fundo Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (23,40)	João C de Lima (396.5753)
720311	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	11-2011	0	CONDOMÍNIO	01/11/2011	10/12/2011	-	696,50	20,12	969,00	309,39	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (464,56), Fundo Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (23,40)	João C de Lima (396.5753)
720315	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	12-2011	0	CONDOMÍNIO	01/12/2011	10/01/2012	-	696,50	20,13	959,14	310,22	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (464,56), Fundo Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (23,40)	João C de Lima (396.5753)
720277	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	01-2016	0	CONDOMÍNIO	01/01/2016	10/02/2016	-	694,81	16,22	358,83	116,17	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (663,83), Fundo de Investimentos (30,98)	João C de Lima (396.5753)
720280	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	02-2016	0	CONDOMÍNIO	01/02/2016	10/03/2016	-	694,81	16,04	351,00	107,21	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (663,83), Fundo de Investimentos (30,98)	João C de Lima (396.5753)
720284	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	03-2016	0	CONDOMÍNIO	01/03/2016	10/04/2016	-	694,81	15,97	342,36	103,67	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (663,83), Fundo de Investimentos (30,98)	João C de Lima (396.5753)
720290	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	05-2016	0	CONDOMÍNIO	01/05/2016	10/05/2016	-	758,78	17,39	359,31	110,71	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663,82), Água (83,98), Fundo de Investimentos (30,97)	João C de Lima (396.5753)
720294	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	06-2016	0	CONDOMÍNIO	01/06/2016	10/06/2016	-	700,62	15,94	326,16	95,48	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663,82), Água (87,77), Descontos do Fundo de Investimento (-20,97)	João C de Lima (396.5753)

Fatura	Unidade	Conta	Documento	Nosso Número	Grupo de Histórico	Emissão/Competência	Vencimento	Pagamento	Valor	Multa	Juros	Correção	Desconto	Valor Pago	Carteira/Status	Observações	Fls.	Outros
720297	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	07-2016	0	CONDOMÍNIO	01/07/2016	10/07/2016	-	745,83	16,72	329,56	90,10	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663,82), Águas (82,01)	18	João C de Lima (396.5753)
720300	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	08-2016	0	CONDOMÍNIO	01/08/2016	10/08/2016	-	738,00	16,52	321,18	87,82	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663,82), Águas (74,18)	18	João C de Lima (396.5753)
720304	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	09-2016	0	CONDOMÍNIO	01/09/2016	10/09/2016	-	741,43	16,57	311,92	87,12	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663,82), Águas (77,61)	18	João C de Lima (396.5753)
720308	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	10-2016	0	CONDOMÍNIO	01/10/2016	10/10/2016	-	740,49	16,52	304,08	85,53	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663,82), Águas (76,67)	18	João C de Lima (396.5753)
720312	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	11-2016	0	CONDOMÍNIO	01/11/2016	10/11/2016	-	742,11	16,53	295,40	84,53	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663,82), Águas (78,29)	18	João C de Lima (396.5753)
660775	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	122016	0	CONDOMÍNIO	01/12/2016	10/12/2016	-	742,23	16,54	286,44	84,78	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Recbimento CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio Dezembro 2016	18	João C de Lima (396.5753)
702656	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	012017	0	CONDOMÍNIO	01/01/2017	10/01/2017	-	746,26	16,55	278,32	81,19	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Recbimento CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio Janeiro/2017	18	João C de Lima (396.5753)
775491	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	022017	0	CONDOMÍNIO	01/02/2017	10/02/2017	-	744,37	16,41	260,01	76,22	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio Fevereiro/2017	18	João C de Lima (396.5753)
819293	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	032017	0	CONDOMÍNIO	01/03/2017	10/03/2017	-	739,41	16,29	252,45	75,12	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio Março/2017	18	João C de Lima (396.5753)
836053	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	042017	0	CONDOMÍNIO	01/04/2017	10/04/2017	-	742,76	16,36	244,08	75,39	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio Abril/2017	18	João C de Lima (396.5753)
918952	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	052017	0	CONDOMÍNIO	01/05/2017	10/05/2017	-	743,17	16,54	244,72	83,61	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio Maio/2017	18	João C de Lima (396.5753)
968233	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	062017	0	CONDOMÍNIO	01/06/2017	10/06/2017	-	735,24	16,50	227,07	89,55	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio Junho/2017	18	João C de Lima (396.5753)
1021979	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	072017	0	CONDOMÍNIO	01/07/2017	10/07/2017	-	737,80	16,65	227,84	94,81	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio Julho/2017	18	João C de Lima (396.5753)
1086683	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	082017	0	CONDOMÍNIO	01/08/2017	10/08/2017	-	730,94	16,60	218,96	99,19	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio Agosto/2017	18	João C de Lima (396.5753)
1160408	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	092017	0	CONDOMÍNIO	01/09/2017	10/09/2017	-	727,85	16,52	210,00	98,04	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio Setembro/2017	18	João C de Lima (396.5753)
1241673	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	102017	0	CONDOMÍNIO	05/10/2017	10/10/2017	-	719,12	16,25	194,67	93,49	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio Outubro/2017	18	João C de Lima (396.5753)
1277286	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	112017	0	CONDOMÍNIO	01/11/2017	10/11/2017	-	719,12	16,22	186,30	92,05	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio Novembro/2017	18	João C de Lima (396.5753)
1355437	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	122017	0	CONDOMÍNIO	01/12/2017	10/12/2017	-	728,44	16,36	177,93	89,45	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio Dezembro/2017	18	João C de Lima (396.5753)
1405990	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	012018	0	CONDOMÍNIO	01/01/2018	10/01/2018	-	726,38	16,18	169,83	82,73	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDOMÍNIO - Ref. Condomínio Janeiro/2018	18	João C de Lima (396.5753)
1410923	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	112017	0	CHAMADA DE CAPITAL	20/11/2017	10/01/2018	-	90,00	2,01	18,87	10,25	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CHAMADA DE CAPITAL - Ref. Instalação de Hidrômetro 1/12 - A partir da parcela 2/12 a cobrança será feita junto com a Taxa Condominial.	18	João C de Lima (396.5753)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC22701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DC1B.

Fatura	Unidade	Conta	Documento	Nosso Número	Grupo de Histórico	Emissão/Competência	Vencimento	Pagamento	Valor	Multa	Juros	Correção	Desconto	Valor Pago	Carteira/Status	Observações	Nome
1457319	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	022018	0	CONDOMÍNIO	01/02/2018	10/02/2018	-	824,73	18,25	178,20	87,67	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Fevereiro/2018	João C de Lima (396.5753)
1517211	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	032018	0	CONDOMÍNIO	01/03/2018	10/03/2018	-	821,85	18,17	170,40	88,77	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Março/2018	João C de Lima (396.5753)
1582327	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	042018	0	CONDOMÍNIO	01/04/2018	10/04/2018	-	820,72	18,04	161,70	81,42	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Abril/2018	João C de Lima (396.5753)
1662381	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	052018	0	CONDOMÍNIO	01/05/2018	10/05/2018	-	821,17	17,96	152,70	76,78	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Maio/2018	João C de Lima (396.5753)
1718644	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	062018	0	CONDOMÍNIO	01/06/2018	10/06/2018	-	783,07	16,91	133,56	62,41	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Junho/2018	João C de Lima (396.5753)
1789863	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	072018	0	CONDOMÍNIO	01/07/2018	10/07/2018	-	814,39	17,28	129,92	49,68	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Julho/2018	João C de Lima (396.5753)
1860625	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	082018	0	CONDOMÍNIO	01/08/2018	10/08/2018	-	808,99	17,08	116,76	45,22	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Agosto/2018	João C de Lima (396.5753)
1918848	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	092018	0	CONDOMÍNIO	01/09/2018	10/09/2018	-	823,64	17,28	111,94	40,28	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Setembro/2018	João C de Lima (396.5753)
1977185	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	102018	0	CONDOMÍNIO	01/10/2018	10/10/2018	-	788,25	16,90	96,12	26,56	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Outubro/2018	João C de Lima (396.5753)
2051812	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	112018	0	CONDOMÍNIO	01/11/2018	10/11/2018	-	792,01	16,23	87,21	19,84	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Novembro/2018	João C de Lima (396.5753)
2126762	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	122018	0	CONDOMÍNIO	01/12/2018	10/12/2018	-	791,26	16,30	79,65	23,50	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Dezembro/2018	João C de Lima (396.5753)
2194476	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	012019	0	CONDOMÍNIO	01/01/2019	10/01/2019	-	835,10	17,38	76,56	33,82	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Janeiro/2019	João C de Lima (396.5753)
2293109	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	022019	0	CONDOMÍNIO	04/02/2019	10/02/2019	-	800,42	16,66	64,96	32,34	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Fevereiro/2019	João C de Lima (396.5753)
2345260	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	032019	0	CONDOMÍNIO	01/03/2019	10/03/2019	-	822,50	16,97	57,12	25,99	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Março/2019	João C de Lima (396.5753)
2425439	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	042019	0	CONDOMÍNIO	05/04/2019	10/04/2019	-	807,43	16,46	46,98	15,34	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Abril/2019	João C de Lima (396.5753)
2501018	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	052019	0	CONDOMÍNIO	01/05/2019	10/05/2019	-	793,00	16,02	38,88	7,77	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Maio/2019	João C de Lima (396.5753)
2576009	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	062019	0	CONDOMÍNIO	07/06/2019	10/06/2019	-	806,83	16,22	30,51	4,28	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Junho/2019	João C de Lima (396.5753)
2700470	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	072019	0	CONDOMÍNIO	01/07/2019	10/07/2019	-	851,53	17,03	23,24	0,00	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Julho/2019	João C de Lima (396.5753)
2752491	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	082019	0	CONDOMÍNIO	01/08/2019	10/08/2019	-	862,65	17,25	14,50	0,00	0,00	0,00	Receber	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Agosto/2019	João C de Lima (396.5753)
2837083	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	092019	0	CONDOMÍNIO	01/09/2019	10/09/2019	-	902,48	18,05	6,30	0,00	0,00	0,00	Receber	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Setembro/2019	João C de Lima (396.5753)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC2270103760-3. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DC1B.

Fatura	Unidade	Conta	Documento	Nosso Numero	Grupo de Histórico	Emissão/ Competência	Vencimento	Pagamento	Valor	Multa	Juros	Correção	Desconto	Valor Carteira/ Pago	Status	Observações
2929114	UNIDADE, Nº 63	Bradesco 0858.7497-7	102019	0	CONDOMÍNIO	01/10/2019	10/10/2019	-	853,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Receber	RECEBIME NTO COND OMÍNIO - R ef.: Condom nio Outubro/ 2019.

BRCondos - 01/10/2019 | 16:05:07

Custas R\$ 4673,92  
 15% Honor R\$ 14.872,00  
 10% multa R\$ 9.915,20  


---

 128.613,95.





**7ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos - SP**

**Edital de HASTA PÚBLICA** e de intimação do executado **JOÃO CAETANO DE LIMA e JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**. O **Dr. Emerson Norio Chinen**, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão de 1ª e 2ª Praças, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Despesas Condominiais em fase de cumprimento de sentença, em que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESE** move em face dos referidos executados - **Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577**- e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), a **1º Leilão** terá início no dia **01/11/2019 às 00h**, e terá **encerramento no dia 05/11/2019 às 15h e 02min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **10/12/2019 às 15h e 02min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações.

**CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

**DÉBITOS: Constam débitos desta ação no valor de R\$ 128.613,95 para Set/2019.** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço). Artigo 908, §1º, do Código de Processo Civil (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência).

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação.). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante). Assim, os débitos de caráter propter rem que recaiam sobre o bem até a data da hasta pública, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, sendo que a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada mediante **expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATÇÃO:** O auto de arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 694 do Código de Processo Civil.

**DO PARCELAMENTO:** o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

**RELAÇÃO DO BEM:** APARTAMENTO nº63, localizado no 7º andar ou 8º pavimento, do empreendimento denominado EDIFÍCIO DI VARESE, situado na Rua Jurema Vieira Medrado nº 120, no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, perímetro urbano desta cidade, com área útil de 114,170m<sup>2</sup>, área comum de 43,091m<sup>2</sup>, área de garagem de 20,700m<sup>2</sup>, correspondente a vaga nº 42, Localizada no subsolo, área de hobby box de 4,100m<sup>2</sup> correspondente ao hobby box nº 27, localizado no pavimento superior ou 2º pavimento, encerrando a área de 182,061m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe uma fração do terreno de 2,3431% equivalente a 27,22354166m<sup>2</sup>. **Matriculado no 1º RGI de São José dos Campos sob o nº 145.789. Inscrito na PM de São José dos Campos sob o nº 40.0340.0018.0023.**

**ÔNUS:** Constan na referida matrícula: **Av. 2.** Penhora expedida pela 5ª Vara Cível de São José dos Campos- SP processo nº 985/2007. **Av.03** Penhora expedida pela 1ª Vara Cível de São José dos Campos-SP processo nº 0213749-19.2003.8.26.0577. **Av.04** Penhora expedida nestes autos.

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 569.562,24 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para Setembro/2019, que será atualizada conforme tabela monetária do TJ/SP.**

Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. São José dos Campos, 9 de outubro de 2019.

**Dr. Emerson Norio Chinen**

MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos - SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
7ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,  
Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail:  
sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0020929-26.2010.8.26.0577  
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais  
Exequente: Condomínio Edifício Di Varesi  
Executado: JOAO CAETANO DE LIMA

### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 356/373 – Ciência às partes acerca da petição do leiloeiro Judicial, que designou o início do 1º **Leilão** que terá início no dia **01/11/2019 às 00:00 horas**, e terá encerramento no dia **05/11/2019, às 15:02 horas**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção ao 2º **Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **10/12/2019, às 15:02 horas**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 70% da avaliação atualizada. Nada Mais. São José dos Campos, 17 de outubro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Luiza Akiko Tanaka, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Eu, \_\_\_\_, Luiza Akiko Tanaka, Escrevente Técnico Judiciário.

374 ✓



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,  
 Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail:  
 sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0020929-26.2010.8.26.0577**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edificio Di Varesi**  
 Executado: **JOAO CAETANO DE LIMA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que procedi a conferência do edital, o qual fixei uma cópia de fls.372/373 em local próprio e de costume. Certifico ainda que, comuniquei a conferência à empresa leiloeira via e-mail, conforme segue. Nada Mais. São José dos Campos, 17 de outubro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Luiza Akiko Tanaka, Escrevente Técnico Judiciário.

**Retransmitidas: Processo 0020929-26.2010.8.26.0577 - 7ª Vara Cível São José dos Campos/SP**

Mail Delivery System &lt;MAILER-DAEMON@arnie0121.email.locaweb.com.br&gt;

Qui, 17/10/2019 17:19

Para: contato@lancejudicial.com.br &lt;contato@lancejudicial.com.br&gt;

 1 anexos (15 KB)

Message Headers;

This is the mail system at host arnie0121.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

 The mail system

<contato@lancejudicial.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0  
<contato@lancejudicial.com.br> zBXqANTMqF0FVwAAr9i/rw Saved

**Processo 0020929-26.2010.8.26.0577 - 7ª Vara Cível São José dos Campos/SP**

LUIZA AKIKO TANAKA

Qui, 17/10/2019 17:19

**Para:** contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>**Partes:** Condomínio Edifício Di Varesi x João Caetano de Lima

Prezados Senhores,

Conforme determinado nos autos em epígrafe, informo que procedi a conferência, encontrando se em termos.

Atenciosamente,

**LUIZA AKIKO TANAKA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

7º Ofício Cível

Avenida Salmão, 678 - Parque Residencial Aquarius - São José dos Campos/SP - CEP: 12246-260

Tel: (12) 3878-7140

E-mail: luizat@tjsp.jus.br

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0754/2019, foi disponibilizado na página 1991/1993 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

#### Advogado

Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Fls. 356/373 - Ciência às partes acerca da petição do leiloeiro Judicial, que designou o início do 1º Leilão que terá início no dia 01/11/2019 às 00:00 horas, e terá encerramento no dia 05/11/2019, às 15:02 horas; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção ao 2º Leilão que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 10/12/2019, às 15:02 horas, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 70% da avaliação atualizada."

São José dos Campos, 21 de outubro de 2019.

Edemir de Souza Gonsalves  
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- Mandado
- Carta Precatória
- Ofício
- Petição
- Contestação
- Réplica
- Apelação
- Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- Embargos de Declaração
- AR/Seed/CE
- Documento
- Mandado de Levantamento
- Comprovante de Depósito
- Laudo Pericial
- Edital
- Informações do Bacen Jud
- E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 11 / 11 / 2019.

Eu, A, Escrevente, subscrevi.





EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS - SP.

PROTÓCOLO 7ª VARA CÍVEL  
SJC Campos CS / 11 / 10  
33633  
VISTO

Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577

**LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL**, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Ação de Despesas Condominiais em fase de cumprimento de sentença em que a **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESI** move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA e JANETE PEREIRA CAETANO DE LIM**, vem, permissão máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Informar que não obteve informações aos autos do endereço dos demais credores e bem com que após todos os tipos de pesquisa junto aos sistemas online dos tribunais de primeiro e segundo grau, não obteve o número modelo CNJ dos processos cujas penhoras foram efetivadas no bem levado a hasta, qual seja:

**Matriculado no 1º RGI de São José dos Campos sob o nº 145.789: Av. 02.**

2. Assim, esgotados todos as formas de tentativa de cientificações das datas das hastas públicas para com estes credores averbados, prevalece-se a publicação do edital legal já publicado nos termos dos artigos 256 inciso II, 257 inciso II, 887 parágrafos 1º e 2º, 889 inciso I e parágrafo 1º, todos do Código de Processo Civil.
3. Link de comprovação do edital na rede mundial de computadores:  
<https://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/5db63fbbc0025.pdf>
4. Finalizando as hastas, informaremos os resultados.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Guarujá, 18 de Outubro de 2019.

**LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS**  
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC22701037760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DC2F.

|

## JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- ( ) Mandado
- ( ) Carta Precatória
- ( ) Ofício
- Petição
- ( ) Contestação
- ( ) Réplica
- ( ) Apelação
- ( ) Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- ( ) Embargos de Declaração
- ( ) AR/Seed/CE
- ( ) Documento
- ( ) Mandado de Levantamento
- ( ) Comprovante de Depósito
- ( ) Laudo Pericial
- ( ) Edital
- ( ) Informações do Bacen Jud
- ( ) E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 11 / 11 / 2019.

Eu, \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

|

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA(O) 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP.

PROTÓCOLO 7ª VARA CÍVEL  
SJC Campos 22/03/2022  
22029 db  
VISTO

Processo(s) Nº 0020929-26.2010.8.26.0577

LANCE JUDICIAL GESTORA JUDICIAL, devidamente habilitada neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Despesas Condominiais em que **CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESE** move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA e JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. , requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil, informa que procedeu a devida publicação do edital de hastas dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado através do link:

<https://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/5db63fbbc0025.pdf>

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.  
Termos em que, pede deferimento a juntada.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS  
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

|

## JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- ( ) Mandado
- ( ) Carta Precatória
- ( ) Ofício
- () Petição
- ( ) Contestação
- ( ) Réplica
- ( ) Apelação
- ( ) Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- ( ) Embargos de Declaração
- ( ) AR/Seed/CE
- ( ) Documento
- ( ) Mandado de Levantamento
- ( ) Comprovante de Depósito
- ( ) Laudo Pericial
- ( ) Edital
- ( ) Informações do Bacen Jud
- ( ) E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 06 / 12 / 2019.

Eu, \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

|

304  
A



**AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1ª PRAÇA**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP

PROCESSO No. 0020929-26.2010.8.26.0577

PROTÓCOLO 1ª VARA CÍVEL  
SJCampos 06/12/2019

Partes:

22215 VISTO

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESE  
JOÃO CAETANO DE LIMA e JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA

Em cinco de novembro de dois mil e dezanove foi(ram) levado(s) à leilão/prança através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Assim, requer uma nova tentativa de alienação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do parágrafo único do art. 891 do CPC e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade nas as hastas.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC22701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DC2F.


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**
**7ª VARA CÍVEL**
**Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,**
**Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail:**
**sjcampos7cv@tjsp.jus.br**
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: **0020929-26.2010.8.26.0577**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edificio Di Varesi**  
 Executado: **JOAO CAETANO DE LIMA**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes acerca de fl. 384 (Lance Judicial – Auto de leilão Negativo 1ª Praça).

Nada mais. São José dos Campos, 12 de dezembro de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, Heloisa Cristina Shiguihara Aramizu, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0919/2019, foi disponibilizado na página 3053/3056 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

**Advogado**

Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes acerca de fl. 384 (Lance Judicial - Auto de leilão Negativo 1ª Praça)."

São José dos Campos, 17 de dezembro de 2019.

Edemir de Souza Gonsalves  
Escrevente Técnico Judiciário

|

## JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- ( ) Mandado
- ( ) Carta Precatória
- ( ) Ofício
- (X) Petição
- ( ) Contestação
- ( ) Réplica
- ( ) Apelação
- ( ) Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- ( ) Embargos de Declaração
- ( ) AR/Seed/CE
- ( ) Documento
- ( ) Mandado de Levantamento
- ( ) Comprovante de Depósito
- ( ) Laudo Pericial
- ( ) Edital
- ( ) Informações do Bacen Jud
- ( ) E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 07 / 01 / 2020.

Eu, \_\_\_\_\_ *A* \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

|



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS - SP.

Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577

**LANCE JUDICIAL CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS ELETRÔNICAS LTDA.**, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Ação de Despesas Condominiais em fase de cumprimento de sentença em que a **CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESI** move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA e JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da(s) carta(s) de cientificação(ões) das praças designadas, bem como do(s) aviso(s) de recebimento (A.R), enviada(s) a(os) executado(s) e demais interessados via correio, **nos termos dos art. 889 do CPC combinado com o art. 1499 do CC.**

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.  
 Guarujá, 04 de Dezembro de 2019.

**LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS**  
**Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP**



A(O) ILMO(A) SR(A):

**JOÃO CAETANO DE LIMA E JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**, COM ENDEREÇO À RUA JUREMA VIEIRA MEDRADO, Nº 120, APTO. 63, PARQUE RESIDENCIAL, AQUARIUS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CEP 12246-180

**A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**7ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos – SP**

**Edital de HASTA PÚBLICA** e de intimação do executado **JOÃO CAETANO DE LIMA e JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**. O Dr. Emerson Norio Chinen, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão de 1ª e 2ª Praças, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Despesas Condominiais em fase de cumprimento de sentença, em que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESE** move em face dos referidos executados – **Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577** - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), a **1º Leilão** terá início no dia **01/11/2019 às 00h**, e terá **encerramento no dia 05/11/2019 às 15h e 02min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **10/12/2019 às 15h e 02min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações.

**CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

**DÉBITOS: Constam débitos desta ação no valor de R\$ 128.613,95 para Set/2019.** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço). Artigo 908, §1º, do Código de Processo Civil (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência).

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação.). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430. Quando, executado o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante). Assim, os débitos de caráter propter rem que recaiam sobre o bem até a data da hasta pública, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, sendo que a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada mediante **expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação

judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATÇÃO:** O auto de arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 694 do Código de Processo Civil.

**DO PARCELAMENTO:** o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

**RELAÇÃO DO BEM:** APARTAMENTO nº63, localizado no 7º andar ou 8º pavimento, do empreendimento denominado EDIFÍCIO DI VARESE, situado na Rua Jurema Vieira Medrado nº 120, no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, perímetro urbano desta cidade, com área útil de 114,170m², área comum de 43,091m², área de garagem de 20,700m², correspondente a vaga nº 42, Localizada no subsolo, área de hobby box de 4,100m² correspondente ao hobby box nº 27, localizado no pavimento superior ou 2º pavimento, encerrando a área de 182,061m², correspondendo-lhe uma fração do terreno de 2,3431% equivalente a 27,22354166m². **Matriculado no 1º RGI de São José dos Campos sob o nº 145.789. Inscrito na PM de São José dos Campos sob o nº 40.0340.0018.0023.**

**ÔNUS:** Constam na referida matrícula: **Av. 2.** Penhora expedida pela 5ª Vara Cível de São José dos Campos- SP processo nº 985/2007. **Av.03** Penhora expedida pela 1ª Vara Cível de São José dos Campos-SP processo nº 0213749-19.2003.8.26.0577. **Av.04** Penhora expedida nestes autos.

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 569.562,24 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para Setembro/2019, que será atualizada conforme tabela monetária do TJ/SP.**

Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. São José dos Campos, 4 de dezembro de 2019.

**Dr. Emerson Norio Chinen**

MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos - SP

391  
M

391  
M



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JU 45935056 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

/ /	/ /	/ /
:	h	h

PRENOME DO REMETENTE / NOM DE L'EXPÉDITEUR  
**LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA,**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

**AVENIDA MIGUEL STÉFANO, 3335, BALNEÁRIO CIDADE**

**ATLÂNTICA - GUARUJÁ/SP**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

**CEP 11440-533**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

--	--	--	--	--	--	--	--

7944

|

## JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- ( )Mandado
- ( )Carta Precatória
- ( )Ofício
- (X)Petição
- ( )Contestação
- ( )Réplica
- ( )Apelação
- ( )Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- ( )Embargos de Declaração
- ( )AR/Seed/CE
- ( )Documento
- ( )Mandado de Levantamento
- ( )Comprovante de Depósito
- ( )Laudo Pericial
- ( )Edital
- ( )Informações do Bacen Jud
- ( )E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- ( )Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 30 / 01 / 2020.

Eu, \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

|

Pc-21  
21/01/2020

fls. 872  
395  
I



**AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2ª PRAÇA**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP

PROCESSO No. 0020929-26.2010.8.26.0577

Partes:

CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESE  
JOÃO CAETANO DE LIMA e JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA

Em dez de dezembro de dois mil e dezenove foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração,

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL  
Adriano Piovezan Forte - 306.683 OAB/SP

TI-7 DE CÍVEL-SICORPIS

29-12-2020 14:09 022516 1/2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC22701037760 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DC2F

TJ-7 OF. CÍVEL-SICAMPOS

29-04-2020 14:09 022516 2/2



|

## JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- Mandado
- Carta Precatória
- Ofício
- Petição
- Contestação
- Réplica
- Apelação
- Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- Embargos de Declaração
- AR/Seed/CE
- Documento
- Mandado de Levantamento
- Comprovante de Depósito
- Laudo Pericial
- Edital
- Informações do Bacen Jud
- E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 06 / 02 / 2020.

Eu, A, Escrevente, subscrevi.

|

5-30/01/20



**DANIELA SARTORY**  
— ADVOCACIA —

395  
I  
fls. 875

**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP**

**Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESI**, já qualificado nos autos do processo em epigrafe, que move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA** e outro, por meio de sua advogada que esta subscreve, vêm, perante Vossa Excelência atendendo ao r. despacho de fls. 384 expor e requerer o quanto segue:

O Exequente tomou ciente do teor das fls. 384. No mais, requer aguarde-se informações sobre a hasta da segunda praça.

Termo em que do mais requerido pede deferimento.

São José dos Campos, 29 de janeiro de 2020

**Daniela Regina de Brito**

**OAB/SP 247.626**

**Jessica Aparecida Alves de Oliveira**

**Estagiária de Direito**

**CPF/MF 463.656.548-71**

(12) 32062128 (12) 997239979 danisartory@hotmail.com

Rua Bacabal, n.º 140 – sala 61 – Edifício Delta Center – Parque Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12.235-680.

577 FSJL 20.00002607-1 040200 0917 29

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC22701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DC45.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**SÃO PAULO**  
**7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**CERTIDÃO – Autos Nº \_\_\_\_\_**

**CERTIFICO** e dou fé que compulsei detidamente os autos e verifiquei a necessidade de adotar a(s) providência(s) abaixo assinalada(s) com um "X":

**Dar vista dos autos:**

Ao ( ) parte autora/exequente ( ) parte ré/executado  partes ( ) Ministério Público ( ) Procurador do(a) \_\_\_\_\_ ( ) síndico/comissário/administrador judicial [ ] Defensor Público ( ) outro(s) \_\_\_\_\_, acerca de fls. 313;

**Intimar:**

- | A parte interessada, pessoalmente, para dar andamento ao feito no prazo de 05 dias, sob pena de extinção;
- | A(s) parte(s) interessada(s) ( ) para comprovar(em) o recolhimento das custas/GRD e/ou providenciar(em) as peças necessárias à instrução do mandado/carta; ( ) para complementar(em) o recolhimento do preparo, conforme cálculo de fls. \_\_\_\_\_, sob pena de deserção; ( ) para proceder ao recolhimento do valor a que se refere o Provimento CSM nº 2.516/2019;
- | A parte para comprovar a distribuição da(s) carta(s) precatória(s), a publicação do(s) edital(is) e/ou protocolo do(s) ofício(s) retirado(s) a fls. \_\_\_\_\_;
- | A parte para providenciar a devolução da(s) carta(s) precatória(s) e/ou resposta(s) ao(s) ofício(s) retirado(s) a fls. \_\_\_\_\_;
- | Com o advento da Lei nº 13.105/2015, o juízo de admissibilidade é efetuado pelo juízo "ad quem", na forma do art. 1.010, §3º, a seguir transcrito: "Após as formalidades previstas nos §§1º e 2º, os autos serão remetidos ao tribunal pelo juiz, independentemente de juízo de admissibilidade." Nesse sentido, cumpre registrar o Enunciado nº 99 do Fórum Permanente de Processualistas Civis: o Órgão "a quo" não fará juízo de admissibilidade da apelação. Às contrarrazões, prazo de 15 (quinze) dias. Após, subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com nossas homenagens e cautelas de estilo. ( ) Processe-se nos termos acima em relação ao recurso adesivo.

**Expedir:**

- | Mandado(s) de \_\_\_\_\_, conforme requerido/certificado a fls. \_\_\_\_\_;
- | Ofício à Defensoria Pública, solicitando a indicação de curador especial ou advogado dativo;
- | Ofício(s)/E-mail, conforme requerido/certificado/informado a fls. \_\_\_\_\_;
- | Carta(s) \_\_\_\_\_, conforme requerido/certificado/informado a fls. \_\_\_\_\_;
- | Certidão de honorários advocatícios, arbitrados em \_\_\_\_\_ % do valor previsto na tabela vigente, conforme requerido/certificado a fls. \_\_\_\_\_;

**Proceder da seguinte forma:**

- | Intimar a ( ) parte autora ( ) parte ré para regularizar a sua representação processual, com as advertências legais;
- | Diligenciar eletronicamente para obter dados cadastrais da parte ré junto ao ( ) BacenJud ( ) InfoJud ( ) Renajud ( ) ARISP ( ) SIEL ( ) CRCJUD;
- | Aguardar o decurso do prazo solicitado ( ) pelo(s) autor(es) ( ) pela(s) partes(s) ( ) pelo(a) assistente social ( ) pelo(a) perito(a) a fls. \_\_\_\_\_;
- | Reiterar intimação/ofício/e-mail de fls. \_\_\_\_\_;
- | Desentranhar \_\_\_\_\_ de fls. \_\_\_\_\_, entregando à parte interessada, mediante substituição por cópia e recibo nos autos;
- | Remeter/retornar os autos ao arquivo.

**CERTIFICO AINDA** que, diante da(s) providência(s) acima assinalada(s), dei o devido andamento processual. **CERTIFICO AINDA** que risquei as demais providências não pertinentes ao presente processo. **CERTIFICO FINALMENTE** que não existem rasuras nesta certidão. SJ, 21/02/2024

\_\_\_\_\_  
 Servidor

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0086/2020, foi disponibilizado na página 2196/2198 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

#### Advogado

Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "CERTIFICO e dou fé que compulsei detidamente os autos e verifiquei a necessidade de adotar a(s) providência(s) abaixo assinalada(s) com um "X": Dar vista dos autos: ( X )Ao ( ) parte autora/exequente ( ) parte ré/executado ( X ) partes ( ) Ministério Público ( ) Procurador do(a) \_\_\_\_\_ ( ) síndico/comissário/administrador judicial ( ) Defensor Público ( ) outro(s) \_\_\_\_\_, acerca de fls. 393; CERTIFICO AINDA que, diante da(s) providência(s) acima assinalada(s), dei o devido andamento processual. \*CERTIFICO FINALMENTE que redigi o presente ato ordinatório conforme a certidão cartorária, que se encontra nos autos fisicamente."

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2020.

Edemir de Souza Gonsalves  
Escrevente Técnico Judiciário

398

JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- ( ) Mandado
- ( ) Carta Precatória
- ( ) Ofício
- () Petição
- ( ) Contestação
- ( ) Réplica
- ( ) Apelação
- ( ) Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- ( ) Embargos de Declaração
- ( ) AR/Seed/CE
- ( ) Documento
- ( ) Mandado de Levantamento
- ( ) Comprovante de Depósito
- ( ) Laudo Pericial
- ( ) Edital
- ( ) Informações do Bacen Jud
- ( ) E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 19 / 02 / 20.

Eu, [assinatura], Escrevente, subscrevi.

320/09

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS – SP.**

**Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577**

**LANCE JUDICIAL CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS ELETRÔNICAS LTDA.**, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Ação de Despesas Condominiais em fase de cumprimento de sentença em que a **CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESI** move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA e JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Requer a juntada das certificação(ões) das praças designadas **nos termos dos art. 889 do CPC combinado com o art. 1499 do CC.**

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.  
Guarujá, 10 de Fevereiro de 2020.

**LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS**  
**Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP**

577 FBJA-20.00006787-6 12/02/20 1337 66

TJ-7 DE CÍVEL-SJC/SP-005

27-02-2020 14:22:26 50 1/2

TJ-7 OF. CÍVEL-SIDAMPÓS

17-23-2020 14:2 022650 2/2

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS – SP.

Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577

**LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL**, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Ação de Despesas Condominiais em fase de cumprimento de sentença em que a **CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESI** move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA e JANETE PEREIRA CAETANO DE LIM**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Informar que não obteve informações aos autos do endereço dos demais credores e bem com que após todos os tipos de pesquisa junto aos sistemas online dos tribunais de primeiro e segundo grau, não obteve o número modelo CNJ dos processos cujas penhoras foram efetivadas no bem levado a hasta, qual seja:

**Matriculado no 1º RGI de São José dos Campos sob o nº 145.789: Av. 02.**

2. Assim, esgotados todos as formas de tentativa de cientificações das datas das hastas públicas para com estes credores averbados, prevalece-se a publicação do edital legal já publicado nos termos dos artigos 256 inciso II, 257 inciso II, 887 parágrafos 1º e 2º, 889 inciso I e parágrafo 1º, todos do Código de Processo Civil.
3. Link de comprovação do edital na rede mundial de computadores:  
<https://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/5db63fbbc0025.pdf>
4. Finalizando as hastas, informaremos os resultados.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Guarujá, 18 de Outubro de 2019.

**LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS**  
**Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP**



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Ordem: nº 0213749-19.2003.8.26.0577 (vosso)

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado Infra assinado, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, informar o que segue:

- Informa que o imóvel penhorado nestes autos, está sendo levado a praxeamento nos autos da Ação de Despesas Condominiais em fase de cumprimento de sentença em que a **CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESI** move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA e JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**, Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577, o qual tramita pela 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP.

1. Informa que o praxeamento será feito pelo r. gestor LANCE JUDICIAL no site [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br),

2. Informa também as datas das praças que serão realizadas em 1ª Praça terá início no dia **01/11/2019 às 00h**, e terá encerramento no dia 05/11/2019 às 15h e 02min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 10/12/2019 às 15h e 02min (ambas em horário de Brasília).

Termos em que, pede deferimento.

Guarujá, 18 de Outubro de 2019.

**LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS**  
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

577 Fls. 19. 0020929-26.2010.8.26.0577-2 03119 184 314

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC22701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DC45.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,

Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail:

sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: **0020929-26.2010.8.26.0577**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edificio Di Varesi**  
 Executado: **JOAO CAETANO DE LIMA**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes acerca do das fls. 399/401.

Nada mais. São José dos Campos, 20 de fevereiro de 2020. Eu, \_\_\_\_\_, Guilherme Onodera, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0109/2020, foi disponibilizado na página 1957/1961 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes acerca do das fls. 399/401."

São José dos Campos, 26 de fevereiro de 2020.

Edemir de Souza Gonsalves  
Escrevente Técnico Judiciário

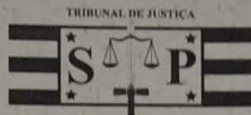
## ENCERRAMENTO DE VOLUME

CERTIFICO E DOU FÉ que nesta data faço o encerramento deste 2º volume, às fls. 404.

São José dos Campos, 10 / 03 / 2020.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

# PODER JUDICIÁRIO



3 DE FEVEREIRO DE 1874

SÃO PAULO

## 3º VOLUME

# 0929

002

-26.2010

JUIZO DE DIREITO DA \_\_\_\_\_

Juizo de Direito da Comarca de São José dos Campos - SP

CARTÓRIO DO \_\_\_\_\_º OFÍCIO \_\_\_\_\_

**CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CÍVEL**

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) \_\_\_\_\_

Coordenador: Nemésio da Cunha Lourenço

Foro de São José dos Campos / 7ª Vara Cível



0020929-26.2010.8.26.0577

Classe	: Cumprimento de sentença
Assunto principal	: Despesas Condominiais
Competência	: Cível
Valor da ação	: R\$ 5.933,26
Volume	: 3/3
Exeqte	: <u>Condominio Edificio Di Varesi</u>
Advogada	: Daniela Regina de Brito (OAB: 247626/SP)
Exectdo	: <u>JOAO CAETANO DE LIMA</u>
Perito	: Paulo Alexandre Ramos
Gestor	: Lancejudicial Leilões Eletrônicos
Advogado	: Adriano Piovezan Fonte (OAB: 306683/SP)
Distribuição	: Livre - 24/06/2010 17:17:19

2010/000982  
Titular

**7**  
Vara Cível

## AUTUAÇÃO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_,  
autuo neste Ofício \_\_\_\_\_

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), Escr., subscr.

REG. SOB nº \_\_\_\_\_

LIVRO nº \_\_\_\_\_ - Fls. \_\_\_\_\_

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WJSJC22701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DC51.

## ABERTURA DE VOLUME

CERTIFICO E DOU FÉ que nesta data faço a abertura deste 3º volume, às fls. 405.

São José dos Campos, 10 / 03 / 2020.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

^  
|

JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- ( )Mandado
- ( )Carta Precatória
- ( )Ofício
- (X)Petição
- ( )Contestação
- ( )Réplica
- ( )Apelação
- ( )Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- ( )Embargos de Declaração
- ( )AR/Seed/CE
- ( )Documento
- ( )Mandado de Levantamento
- ( )Comprovante de Depósito
- ( )Laudo Pericial
- ( )Edital
- ( )Informações do Bacen Jud
- ( )E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- ( )Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 10 / 03 / 2020.

Eu, A, Escrevente, subscrevi.

|

Pz 22



408  
A  
\*

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de São José dos Campos – SP.

Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESE**, já qualificado, nos autos do processo em epígrafe, cumprimento de sentença, que move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA e outro**, por suas advogadas infra-assinadas, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, expor e requer o quanto segue:

Diante a inexistência de interessados no leilão realizado, requer a dilação do prazo por 30 (trinta) dias, a fim de analisar-se as medidas a serem tomadas.

Termos em que da juntada e do mais requerido pede deferimento.

São José dos Campos, 06 de março de 2020.

Daniela Regina de Brito

OAB/SP 247.626

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC22701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DC5F.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,

Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail:

sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: **0020929-26.2010.8.26.0577**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edificio Di Varesi**  
 Executado: **JOAO CAETANO DE LIMA**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Autos sobrestados por 30 (trinta) dias. Decorrido, manifeste-se a parte requerente/exequente sobre o prosseguimento do feito.

Nada Mais. São José dos Campos, 12 de março de 2020. Eu, \_\_\_\_\_, Heloisa Cristina Shiguihara Aramizu, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0159/2020, foi disponibilizado na página 2003/2005 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)

Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)

Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Autos sobrestados por 30 (trinta) dias. Decorrido, manifeste-se a parte requerente/exequente sobre o prosseguimento do feito."

São José dos Campos, 16 de março de 2020.

Heloisa Cristina Shiguihara Aramizu  
Escrevente Técnico Judiciário

|

## JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- ( ) Mandado
- ( ) Carta Precatória
- ( ) Ofício
- () Petição
- ( ) Contestação
- ( ) Réplica
- ( ) Apelação
- ( ) Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- ( ) Embargos de Declaração
- ( ) AR/Seed/CE
- ( ) Documento
- ( ) Mandado de Levantamento
- ( ) Comprovante de Depósito
- ( ) Laudo Pericial
- ( ) Edital
- ( ) Informações do Bacen Jud
- ( ) E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- ( ) Comprovante de recolhimento de taxas devidas.
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_.

São José dos Campos, 21 / 08 / 2020.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

|

P. 18/6/20



AM  
X  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC22701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DC5F.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de São José dos Campos – SP.

Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESE**, já qualificado, nos autos do processo em epígrafe, cumprimento de sentença, que move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA e outro**, por suas advogadas infra-assinadas, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, expor e requer o quanto segue:

Apenas a título de informação o Exequente peticionou de maneira remota (documento anexo – processo 1013467-49.2020.8.26.0577), contudo o mesmo não foi apreciado.

O imóvel objeto da presente lide foi levado à hasta pública por diversas vezes e houve apenas um interessado o qual ofertou uma proposta que não foi aceita pelo juízo.

Ocorre que Executado continua residindo no imóvel, sem o pagamento das cotas condominiais vencidas e vincendas, e o processo se arrasta por 10 anos, causando diversos prejuízos ao condomínio e a todos que lá residem.

O bem foi avaliado há tempos, o mercado imobiliário encontra-se em crise, os valores dos imóveis sofreram redução e a situação atual da economia encontra-se diferenciada.

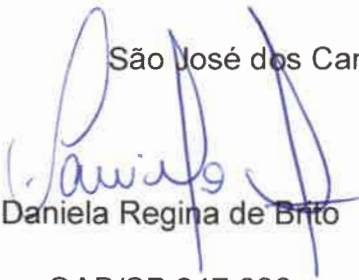


Há imóveis avaliados no mesmo edifício, por valores inferiores (documento anexos) a avaliação do Sr. perito, a qual foi feita a tempos. E, portanto deve ser adequada a realizada atual. Insta salientar que tais anúncios também foram realizados há tempos, em valores menores do que o avaliado judicialmente. Sendo que hoje, esses valores são ainda menores.

Tendo em vista tais fatos, requer a alteração do valor da avaliação, para que seja considerada uma média, com base no documento anexo, a fim de que o bem seja levado novamente em hasta pelo valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), posto que tal valor aproxima-se mais da realidade.

Termos em que da juntada e do mais requerido pede deferimento.

São José dos Campos, 27 de julho de 2020.



Daniela Regina de Brito

OAB/SP 247.626



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de São José dos Campos – SP.

**Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESE**, já qualificado, nos autos do processo em epígrafe, cumprimento de sentença, que move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA e outro**, por suas advogadas infra-assinadas, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, expor e requer o quanto segue:

Primeiramente esclarece que tem ciência o Exequente da resolução n.º 313 do CNJ, contudo o caso em tela requer urgência e uma atenção especial face às necessidades do condomínio Exequente, bem como as atividades de leilão eletrônico não estarem paralisados.

O imóvel objeto da presente lide foi levado à hasta pública por diversas vezes e houve apenas um interessado o qual ofertou uma proposta que não foi aceita pelo juízo.

Ocorre que Executado continua residindo no imóvel, sem o pagamento das cotas condominiais vencidas e vincendas, e o processo se arrasta por 10 anos, causando diversos prejuízos ao condomínio e a todos que lá residem.

O bem foi avaliado há tempos, o mercado imobiliário encontra-se em crise, os valores dos imóveis sofreram redução e a situação atual da economia encontra-se diferenciada.



**DANIELA SARTORY**  
— ADVOCACIA —

Há imóveis avaliados no mesmo edifício, por valores inferiores (documento anexos) a avaliação do Sr. perito, a qual foi feita a tempos. E, portanto deve ser adequada a realizada atual.

Tendo em vista tais fatos, requer a alteração do valor da avaliação, para que seja considerada uma média, com base no documento anexo, a fim de que o bem seja levado novamente em hasta pelo valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), posto que tal valor aproxima-se mais da realidade.

Termos em que da juntada e do mais requerido pede deferimento.

São José dos Campos, 24 de junho de 2020.

Daniela Regina de Brito

OAB/SP 247.626

13/03/2020

(20-) Facebook



Publicações sobre Condomínio Edifício de Varese



Valeria Oliveira está em Condomínio Edifício Varese

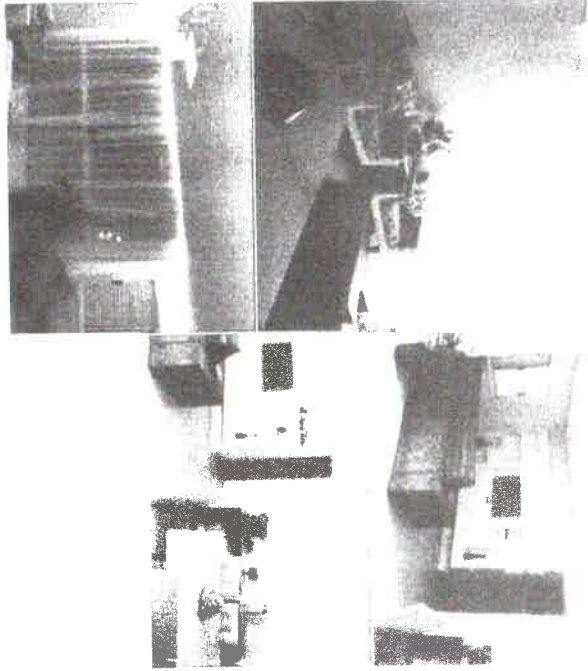
Apto Edifício Di Varese - Jardim Aquarius - 120 Metros - R \$400.000,00

3 dormitórios, sendo 1 suíte  
Sala para 3 ampiezas  
2 vagas de carro. Localização

Fotos



Prédio 3 Condominio Edifício de Varese



Edifício Piavecca / Jardim Aquarius  
Apartamento e Condomínio  
3 dormitórios em Jardim Aquarius

Carro

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



13/05/2020

Di Varese, Apartamento - Padrão - Jardim Aquarius - São José dos Campos - R\$ 535.000,00, Cód. 2490

APARTAMENTO PARA VENDA

| Edifício Di Varese |

Lindo apartamento com 3 dormitórios sendo 1 suite, armários, sala para 2 ambientes, sacada, cozinha planejada, 2 vagas de garagem, hobby box e lazer.

O bairro Jardim Aquarius está localizado na região centro-oeste de São José dos Campos, possui lindas praças e qualidade de vida.

Aqui você está próximo ao Hipermercado Extra, Carrefour, Pão de Açúcar, Shopping Colinas, farmácias, restaurantes, bares, agência bancária, clínicas, academias, Poliedro, Univap, Etep e tem fácil acesso a Dutra e demais regiões da cidade.

AP1757

Sinopse:

- Operação:** Venda
- Cidade:** São José dos Campos
- Dormitórios:** 3 / sendo 1 suite
- Banheiros:** 1
- Vagas na Garagem:** 2
- Tipo do Imóvel:** Padrão
- Bairro:** Jardim Aquarius
- Condomínio:** 660,00 / Mês (5,00 a alteração)
- IPTU:** 105,70 / Mês (5,00 a alteração)
- Suítes:** 1



Apartamento Padrão

Jardim-Esplanada  
São José dos Campos - SP

Venda: R\$ 535.000,00



HISTÓRICO DE NAVEGAÇÃO



Apartamento Cobertura

Jardim-Aquarius  
São José dos Campos - SP

Venda: R\$ 1.000.000,00

documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 15:13, sob o número 10134674920208260677. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013467-49.2020.8.26.0577 e código 8F4A844.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número W5JC22701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DC5F.

13/05/2020 Di Varese Di Varese, Apartamento - Padrão - Parque Residencial Aquarius - São José dos Campos R\$ 520.000,00. Cód.: 21865

Apartamento no Aquarius próximo ao Fórum Estadual da Comarca de São José dos Campos - Tribunal de Justiça. Aceita financiamento.

Área do cliente (login.php)

Grupo **Kaza**

(<https://www.grupokaza.com.br>)

Do imóvel

- 3 Dormitórios sendo 1 suite;
- 1 Sala para 2 ambientes;
- Cozinha ampla;
- 1 Banheiro normal;
- 1 Lavabo;
- Sacada normal;
- 2 Vagas na garagem;
- Área de serviço.

Do edifício

- Piscina;
- Salão de festa;
- Churrasqueira;
- Portaria 24h;
- Salão de jogos.

## Detalhes do Imóvel

Valor Venda

R\$ 520.000,00 (pesquisa-de-imoveis/?

busca\_free=Apartamento+Padr%E3o+em+S%E3o+Jos%E9+dos+Campos+no+valor+520.000,00)  
 Valor Condomínio

R\$ 670,00 (sujeito a alterações)

Classificação

Fale com nosso corretor

Apartamento (comprar/Sao-Jose-dos-Campos/Apartamento) - Padrão (comprar/Sao-Jose-dos-Campos/Apartamento/Padrao)

Envie uma mensagem para nossa equipe de corretores para obter informações e sanar todas as suas dúvidas sobre todos os nossos imóveis.

Dormitórios

Nome \*

3, sendo 1 Suite

E-mail \*

Banheiro

Fone

Cel.

1

Mensagem \*

Garagens

2

Não sou um robô

reCAPTCHA  
 by Google - Terms

Area Útil

Enviar



documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 15:13, sob o número 10134674920208260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013467-49.2020.8.26.0577 e código 8F4A844.  
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJ0222701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DC5F.

13/05/2020



Di. Varese, Apartamento - Padrão - Arcim Acierius - São - 099 635 Campos sq3 535 300 03 - Cdd - 2409

PELEGKINA

CRECI 100810

Corretora Online

Fazer Pergunta

3



Favoritar

Comparar

Cód.: 2490

VEJA TAMBÉM



**Venda:**  
535.000,00

Condomínio  
**R\$ 660,00**

IPTU / Mês  
**R\$ 105,70**

**Apartamento Padrão**  
Centro  
Caraguatatuba - SP  
Venda R\$510.000,00

**Apartamento Padrão**  
Vila-Adriana  
São José dos Campos - SP  
Venda R\$480.000,00

Handwritten signature and initials.

▼ Área do cliente (login.php)

Grupos Kaza (012) 3949-9000  
Ligue agora (012) 3949-9000  
(https://www.grupokaza.com.br)

# APARTAMENTO (COMPRAR/SAO-JOSE-DOS-CAMPOS/APARTAMENTO)

## PADRÃO (COMPRAR/SAO-JOSE-DOS-CAMPOS/APARTAMENTO/PADRAO)

Pesquisar imóveis

São José dos Campos (comprar/Sao-Jose-dos-Campos) » Apartamento (comprar/Sao-Jose-dos-Campos/Apartamento) » Padrão (comprar/Sao-Jose-dos-Campos/Apartamento/Padrao) »

~~Apartamento (comprar/Sao-Jose-dos-Campos/Apartamento)~~  
~~Padrão (comprar/Sao-Jose-dos-Campos/Apartamento/Padrao)~~ com 3 Quartos à Venda, 115.00 M<sup>2</sup> a.u. por R\$ 520.000,00

♥ Favoritar

✓ Comparar



21865

### Fale com nosso corretor

Envie uma mensagem para nossa equipe de corretores para obter informações e sanar todas as suas dúvidas sobre todos os nossos imóveis.

Nome \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_  
Cel. \_\_\_\_\_  
Novo Mensagem



Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

Enviar

documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 15:13, sob o número 10134674920208260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013467-49.2020.8.26.0577 e código 8F4A844.  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número W5JC22701037760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DC5F.



- Matrícula	Ficha
145.789	01

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP**

Em 17 de novembro de 2003


LIVRO NÚMERO DOISREGISTRO GERAL**Imóvel: EDIFÍCIO DI VARESE**

O APARTAMENTO nº 63, localizado no 7º andar ou 8º pavimento, do empreendimento denominado "EDIFÍCIO DI VARESE", situado na Rua Jurema Vieira Medrado, nº 120, no loteamento denominado Parque Residencial Aquarius, perímetro urbano desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com a área útil de 114,170 metros quadrados, área comum de 43,091 metros quadrados, área de garagem de 20,700 metros quadrados, correspondente a vaga nº 42, localizada no subsolo, área de hobby-box de 4,100 metros quadrados, correspondente ao hobby-box nº 27, localizado no pavimento superior ou 2º pavimento, encerrando a área de 182,061 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal do terreno de 2,3431%, equivalente a 27,22354166 metros quadrados.

Cadastro Municipal: nº 40.0340.0018.0023.

Proprietária: **CONSTRUTORA PALOMINO BOTELHO LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rua Heitor de Andrade, nº 2.107, Jardim das Industrias, inscrita no CNPJ/MF nº 02.163.281/0001-29.

Registro Anterior: Matrícula nº 126.069, em 09 de novembro de 1999 e Especificação das unidades autônomas registrada sob nº 07, em 17 de novembro de 2003, livro 02, deste Cartório.

Eu, , Valter Pinto Cunha, Escrevente digitei.Eu, , Ailton Roberto Macedo Pinto, Escrevente conferi o instrumento, o ato praticado e assino.R. 01 - Em 13 de outubro de 2004.**VENDA**

Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Urbano sem Financiamento, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, nº 4.2741.0000020-5, passado nesta cidade em 15 de setembro de 2004, a proprietária **vendeu** o imóvel objeto desta matrícula, para **JOÃO CAETANO DE LIMA**, técnico em eletricidade,

**VIDE VERSO**

Matrícula 145.789	Ficha 01 verso
----------------------	-------------------

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

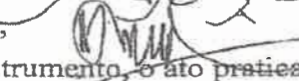
LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel:

RG nº MG-2.195.085-SSP/MG e CPF/MF nº 396.575.156-53 e sua mulher **JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**, vendedora, RG nº 26.567.102-4-SSP/SP e CPF/MF nº 606.056.775-49, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Sorocaba, nº 85, apto 12, pelo valor de R\$125.080,47, correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS dos compradores, operação essa realizada em conformidade com as instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação-SFH, com a interveniência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Protocolo nº 337.777, em 17 de setembro de 2004.


Eu,  Sae Shimada Cursino dos Santos, escrevente digitei.

Eu,  Romildo Ribeiro da Silva, escrevente conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Av. 02 - Em 24 de abril de 2009.

**Penhora**

Por Termo de Penhora de 16 de março de 2009, que se extraiu dos autos da ação de procedimento sumário, processo nº 985/2007, do Juízo da 5ª Vara Cível da comarca de São José dos Campos-SP, ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESI**, CNPJ nº 05.503.213/0001-50, com sede na Rua Jurema Vieira Medrado, nº 120, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos-SP contra **JOÃO CAETANO DE LIMA** e **JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**, já qualificados, foi **penhorado** o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$6.138,97, sendo este o valor dado a causa, tendo sido nomeados depositários **JOÃO CAETANO DE LIMA** e **JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**. Protocolo nº 414.331, em 17 de abril de 2009.

Eu,  Saulo Márcio Buckeridge Scanavez, Escrevente digitei, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Continua na Ficha nº 02



Documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 15:13, sob o número 10134674920208260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 101346749-2020.8.26.0577 e código 8F4A84C.

Matrícula	Ficha
145.789	02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel:

**Av. 03** - Em 04 de junho de 2012. **Penhora**  
Por Certidão de Penhora de 10 de maio de 2012, PH000012722, que se extraiu dos autos do processo nº 0213749-19.2003.8.26.0577, do Juízo da 1ª Vara Cível da comarca de São José dos Campos-SP, movida pela **CONSTRUTORA PALOMINO BOTELHO LTDA**, contra JOÃO CAETANO DE LIMA, já qualificado, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$38.249,18, tendo sido nomeado depositário JOÃO CAETANO DE LIMA. A esposa do executado, JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA, foi intimada da penhora em 03/08/2010. Atual inscrição imobiliária na Prefeitura Municipal local nº 40.0340.0018.0023. Protocolo nº 484.236 em 10 de maio de 2012.

Eu, *Aline Rossato* Aline Rossato, Auxiliar digitei.  
Eu, *Saulo Márcio Buckeridge Scanavez* Saulo Márcio Buckeridge Scanavez, Substituto da Oficial conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

**Av. 04** - Em 26 de setembro de 2016. **Penhora**  
Por Certidão de Penhora de 15 de setembro de 2016, PH000138197, que se extraiu dos autos da execução civil, processo nº 0020929-26.2010, da 7ª Vara Cível da comarca de São José dos Campos-SP, movida por CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESE, CNPJ nº 05.503.213/0001-50 contra **JOÃO CAETANO DE LIMA**, CPF nº 396.575.156-53, **JANETE PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 606.056.775-49, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$35.250,46. Protocolo nº 587.921 em 15 de setembro de 2016.

Eu, Adenilza do Carmo Santos, Auxiliar digitei.  
Eu, *Saulo Márcio Buckeridge Scanavez* Saulo Márcio Buckeridge Scanavez, Substituto da Oficial conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº145789, conforme o artigo 19, da Lei 6.015/73, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 20/02/2020.

Oficial: R\$ 32,97  
Estado: R\$ 9,37  
Sec.Faz.: R\$ 6,41  
Sinoreg: R\$ 1,74  
T.Juiz.: R\$ 2,26  
M.Público: R\$ 1,58  
Município: R\$ 1,65  
TOTAL: R\$ 55,98

São José dos Campos, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020.

*Adriano de Souza Freitas*  
[ ] Adriano de Souza Freitas – Escrevente  
[x] Silmara C. Cardoso Costa – Escrevente  
[ ] Tiago Henrique Villa – Escrevente  
Selo Digital: 1114923C30000000221221200



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJ22701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DC5F.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,

Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail:

sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

fls. 905

424

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0020929-26.2010.8.26.0577  
Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais  
Exequente: Condomínio Edifício Di Varesi  
Executado: JOAO CAETANO DE LIMA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Emerson Norio Chinen**

Vistos.

Para realização de nova perícia de avaliação deve a parte provar necessidade demonstrando que a perícia anterior está fora do preço de mercado fixado em R\$ 540.000,00 para modificar para R\$ 500.000,00 como pretendido, bem como isto geraria maior custo por nova perícia, se o valor é inferior a 10%. De todo modo, manifeste-se a parte credora em termos de prosseguimento do feito.

Int.

São José dos Campos, 12 de novembro de 2020.

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EMERSON NORIO CHINEN. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e o código G1000000A0FGQ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC22701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DC5F.



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0931/2020, foi disponibilizado na página 1258/1262 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

#### Advogado

Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Para realização de nova perícia de avaliação deve a parte provar necessidade demonstrando que a perícia anterior está fora do preço de mercado fixado em R\$ 540.000,00 para modificar para R\$ 500.000,00 como pretendido, bem como isto geraria maior custo por nova perícia, se o valor é inferior a 10%. De todo modo, manifeste-se a parte credora em termos de prosseguimento do feito. Int. (Nota de cartório: Ciência à parte autora/credora/interessada para, em querendo, solicitar autorização para conversão dos autos físicos em digitais, observando-se os termos e procedimentos constantes do Comunicado CG nº 466/2020 e do Comunicado Conjunto nº 581/2020.) "

São José dos Campos, 23 de novembro de 2020.

Valéria Cristina Constantino Almeida  
Escrevente Técnico Judiciário

|

## JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- ( ) Mandado
- ( ) Carta Precatória
- ( ) Ofício
- Petição
- ( ) Contestação
- ( ) Réplica
- ( ) Apelação
- ( ) Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- ( ) Embargos de Declaração
- ( ) AR/Seed/CE
- ( ) Documento
- ( ) Mandado de Levantamento
- ( ) Comprovante de Depósito
- ( ) Laudo Pericial
- ( ) Edital
- ( ) Informações do Bacen Jud
- ( ) E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- ( ) Comprovante de recolhimento de taxas devidas.
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_.

São José dos Campos, 01 / 12 / 2020.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Técnico Judiciário,  
subscrevi.

|



**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DO CÍVEL DA  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP**

**Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESI**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe que move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA**, vem, por meio de sua advogada que esta subscreve, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

De fato a realização de nova perícia só oneraria ainda mais o condomínio Exequente, uma vez que o Executado há anos não paga o Condomínio. Porém os documentos já anexados comprovam que o imóvel hoje possui o valor aproximado de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Nesse sentido, requer que o imóvel seja levado à nova hasta pública bem como, em caso de eventual proposta, seja considerada as avaliações imobiliárias já realizadas e juntadas às fls.

Nestes termos, pede requerimento.

São José dos Campos, 24 de novembro de 2020

  
**Daniela Regina de Brito**

**OAB/SP 247.626**

**Gabriela Camargo de Oliveira**  
**Estagiária de Direito**  
**CPF 448.679.258-02**

|

## JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- ( )Mandado
- ( )Carta Precatória
- ( )Ofício
- ( )Petição
- ( )Contestação
- ( )Réplica
- ( )Apelação
- ( )Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- ( )Embargos de Declaração
- ( )AR/Seed/CE
- ( )Documento
- ( )Mandado de Levantamento
- ( )Comprovante de Depósito
- ( )Laudo Pericial
- ( )Edital
- ( )Informações do Bacen Jud
- ( )E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- ( )Comprovante de recolhimento de taxas devidas.
- ( )Outros: \_\_\_\_\_.

São José dos Campos, 23 / 02 / 2021.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Técnico Judiciário,  
subscrevi.

|



229  
Q

**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DO CÍVEL DA  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP**

**Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577**

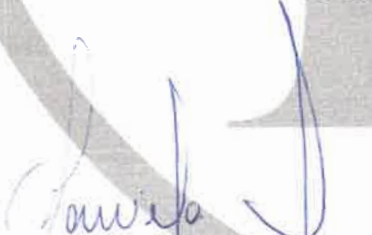
**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESI**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe que move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA**, vem, por meio de sua advogada que esta subscreve, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

O Exequirente pleiteou que o imóvel objeto da presente demanda seja novamente levado a leilão, contudo a petição encontra-se concluso.

Após a decisão sobre o pedido acima formulado, requer a carga dos autos, para digitalização do mesmo, para a conversão em processo digital, visando agilizar os procedimentos.

Nestes termos, pede requerimento.

São José dos Campos, 27 de janeiro de 2021

  
**Daniela Regina de Brito**

**OAB/SP 247.626**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,  
 Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail:  
 sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0020929-26.2010.8.26.0577  
 Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais  
 Exequente: Condomínio Edifício Di Varesi  
 Executado: JOAO CAETANO DE LIMA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Emerson Norio Chinen**

Vistos.

1-)Pedido de nova avaliação, indefiro nos termos da decisão anterior, nada havendo a reapreciar.

2-)Defiro novas hastas nos termos de fls. 255/257 integralmente.

Int.

São José dos Campos, 05 de março de 2021.

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EMERSON NORIO CHINEN. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e o código G1000000AD9DB.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC222701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DC5F.

JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- Mandado
- Carta Precatória
- Ofício
- Petição
- Contestação
- Réplica
- Apelação
- Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- Embargos de Declaração
- AR/Seed/CE
- Documento
- Mandado de Levantamento
- Comprovante de Depósito
- Laudo Pericial
- Edital
- Informações do Bacen Jud
- E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- Comprovante de recolhimento de taxas devidas.
- Outros: \_\_\_\_\_.

São José dos Campos, 15 / 07 / 21.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

02 19/05/21



432  
*[Handwritten signature]*

**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DO CÍVEL DA  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP**

**URGENTE**

**Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESI**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe que move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA**, vem, por meio de sua advogada que esta subscreve, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

**Ciente da decisão de fls. requerendo seja dado andamento ao feito com a máxima urgência, posto que os autos se prolongam por mais de 10 anos, sem que o Executado pague a taxa condominial.**

Nestes termos, pede requerimento.

São José dos Campos, 21 de junho de 2021

*[Handwritten signature]*  
**Daniela Regina de Brito**  
**OAB/SP 247.626**

577 EST. 21 00004629-7 23/03/2022 15:06:44  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC22701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DC6B.



## Processo Físico nº 0020929-26.2010 - designação de novas hastas

LUCIANA VITALE BERTOLINI <lvbertolini@tjsp.jus.br>

Sex, 23/07/2021 13:42

Para: Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

Prezados, boa tarde

Em cumprimento ao determinado pelo MM Juiz da 7ª Vara Cível de São José dos Campos, Dr. Emerson Norio Chinen, nos autos do processo físico nº 0020929-26.2010, fica vossa senhoria intimada a designar nova data para hastas para leilão, conforme decisão a seguir transcrita: "Vistos. 1-)Pedido de nova avaliação, indefiro nos termos da decisão anterior, nada havendo a reapreciar. **2-)Defiro novas hastas nos termos de fls. 255/257 integralmente. Int.**

Atenciosamente



**LUCIANA VITALE BERTOLINI**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

7º Ofício Cível

Avenida Salmão, 678 - Parque Residencial Aquarius - São José dos Campos/SP - CEP: 12246-260

Tel: (12) 3205-1523

E-mail: lvbertolini@tjsp.jus.br



134760  
L

**Relayed: Processo Físico nº 0020929-26.2010 - designação de novas hastas**

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Sex, 23/07/2021 13:43

Para: Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

📎 1 anexos (41 KB)

Processo Físico nº 0020929-26.2010 - designação de novas hastas;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

Contato - Lance Judicial (contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: Processo Físico nº 0020929-26.2010 - designação de novas hastas



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC22701037760. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DC6B.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0727/2021, foi disponibilizado na página 2521/2527 do Diário de Justiça Eletrônico em 01/09/2021. Considera-se a data de publicação em 02/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1-)Pedido de nova avaliação, indefiro nos termos da decisão anterior, nada havendo a reapreciar. 2-)Defiro novas hastas nos termos de fls. 255/257 integralmente. Int. (Nota de cartório: Ciência à parte autora/credora/interessada para, em querendo, solicitar autorização para conversão dos autos físicos em digitais, observando-se os termos e procedimentos constantes do Comunicado CG nº 466/2020 e do Comunicado Conjunto nº 581/2020)."

São José dos Campos, 1 de setembro de 2021.

Marcio Vanderli Pereira  
Escrevente Técnico Judiciário

|

## JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- ( ) Mandado
- ( ) Carta Precatória
- ( ) Ofício
- (x) Petição
- ( ) Contestação
- ( ) Réplica
- ( ) Apelação
- ( ) Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- ( ) Embargos de Declaração
- ( ) AR/Seed/CE
- ( ) Documento
- ( ) Mandado de Levantamento
- ( ) Comprovante de Depósito
- ( ) Laudo Pericial
- ( ) Edital
- ( ) Informações do Bacen Jud
- ( ) E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- ( ) Comprovante de recolhimento de taxas devidas.
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_.

São José dos Campos, 13 / 09 / 21.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

|

02/03/21



A35  
X

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SETIMA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP.**

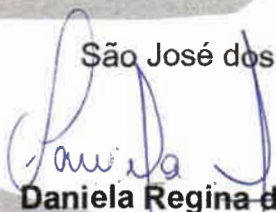
**Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESI**, já qualificado, por intermédio de sua advogada infra-assinada, nos autos do processo em epígrafe - cumprimento de sentença, que move face ao **JOÃO CAETADO DE LIMA** vem, respeitosamente, à presença de V. Ex<sup>a</sup>. Atendendo ao r. despacho de fls., expor e requer o quanto segue:

Ciência acerca das fls. No mais, requer **aguarde-se a realização da hasta publica deferida, para somente após**, caso não haja a arrematação do bem, requer a conversão dos autos físicos em digitais.

Termos em que pede deferimento.

São José dos Campos, 01 de setembro de 2021

  
**Daniela Regina de Brito**  
**OAB/SP 247.626**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC222701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DC6B. 577 551 21 00011497-4 000921 1525 448



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,

Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail:

sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: **0020929-26.2010.8.26.0577**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edificio Di Varesi**  
 Executado: **JOAO CAETANO DE LIMA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Emerson Norio Chinen**

Vistos.

Por ora, cumpra-se integralmente decisão anterior aplicável.

Int.

São José dos Campos, 20 de setembro de 2021.

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- Mandado
- Carta Precatória
- Ofício
- Petição
- Contestação
- Réplica
- Apelação
- Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- Embargos de Declaração
- AR/Seed/CE
- Documento
- Mandado de Levantamento
- Comprovante de Depósito
- Laudo Pericial
- Edital
- Informações do Bacen Jud
- E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 13/10 / 21.

Eu \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS – SP.**

**Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577**

**FELIPE DOMINGOS PERIGO**, JUCESP n 919, leiloeiro, SISTEMA DE LEILÕES **LANCE JUDICIAL** - GESTOR JUDICIAL, ambos devidamente habilitados pelo TJ/SP, por seu advogado abaixo, honrada com a sua nomeação nos autos da Ação de Despesas Condominiais em fase de cumprimento de sentença em que a **CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESI** move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA** e **JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de Hasta Pública, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **16/11/2021 às 00h**, e terá **encerramento no dia 19/11/2021 às 17h e 05min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **09/12/2021 às**



**17h e 05min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal da empresa [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br).

3. Informa que a matrícula atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos, encontra-se disponível no site deste Gestor.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, afim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

8. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

**JOÃO CAETANO DE LIMA E JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**

Rua Jurema Vieira Medrado nº 120 apto63 Parque Residencial, Aquarius, São José dos Campos, Aquarius CEP 12246-180

**PENHORAS:**

MM. Juiz da 5ª Vara Cível de São José dos Campos-SP, processo nº. 985/2007; e

MM. Juiz da 1ª Vara Cível de São José dos Campos-SP, processo nº. 0213749-19.2003.8.26.0577.

9. Diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5



**LANCEJUDICIAL**  
LEILÕES ELETRÔNICOS

dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se portanto, as demais publicações legais.

**10.** Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

**11.** Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

Renovamos nossos préstimos de elevada estima e distinta consideração

Termos em que, pede deferimento.  
São José dos Campos, 1 de setembro de 2021.

**LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS**  
**Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP**



# LANCE JUDICIAL

## LEILÕES ELETRÔNICOS

**7ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos – SP**

**Edital de HASTA PÚBLICA** e de intimação do executado **JOÃO CAETANO DE LIMA e JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**. O **Dr. Emerson Norio Chinen**, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão de 1ª e 2ª Praças, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Despesas Condominiais em fase de cumprimento de sentença, em que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESE** move em face dos referidos executados – **Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577**- e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), a **1º Leilão** terá início no dia **16/11/2021 às 00h**, e terá **encerramento no dia 19/11/2021 às 17h e 05min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **09/12/2021 às 17h e 05min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações.

**CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pelos leiloeiros FELIPE DOMINGOS PERIGO, JUCESP n 919, leiloeiro, pelo sistema de leilões LANCE JUDICIAL [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) – LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA. (todos, devidamente habilitados pelo TJ/SP)).

**DÉBITOS: Constan débitos desta ação no valor de R\$ 128.613,95 para Set/2019.** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço). Artigo 908, §1º, do Código de Processo Civil (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência).

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação.). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante). Assim, os débitos de caráter propter rem que recaiam sobre o bem até a data da hasta pública, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, sendo que a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada mediante **expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance



# LANCE JUDICIAL

## LEILÕES ELETRÔNICOS

e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes. Fica consignado que será reservada a cota-parte de eventual(is) coproprietário(a)(s) ou do cônjuge alheio à execução sobre o produto da alienação do bem.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATACÃO:** O auto de arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 694 do Código de Processo Civil.

**DO PARCELAMENTO:** o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

**RELAÇÃO DO BEM:** APARTAMENTO nº63, localizado no 7º andar ou 8º pavimento, do empreendimento denominado EDIFÍCIO DI VARESE, situado na Rua Jurema Vieira Medrado nº 120, no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, perímetro urbano desta cidade, com área útil de 114,170m², área comum de 43,091m², área de garagem de 20,700m², correspondente a vaga nº 42, Localizada no subsolo, área de hobby box de 4,100m² correspondente ao hobby box nº 27, localizado no pavimento superior ou 2º pavimento, encerrando a área de 182,061m², correspondendo-lhe uma fração do terreno de 2,3431% equivalente a 27,22354166m². **Matriculado no 1º RGI de São José dos Campos-SP sob o nº 145.789. Inscrito na PM de São José dos Campos sob o nº 40.0340.0018.0023.**

**ÔNUS:** Constan na referida matrícula: **Av. 2.** Penhora expedida pela 5ª Vara Cível de São José dos Campos- SP processo nº 985/2007. **Av.03** Penhora expedida pela 1ª Vara Cível de São José dos Campos-SP processo nº 0213749-19.2003.8.26.0577. **Av.04** Penhora expedida nestes autos.

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 641.766,37 (seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) para ago/2021, que será atualizada conforme tabela monetária do TJ/SP.**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. São José dos Campos, 15 de setembro de 2021.

**Dr. Emerson Norio Chinen**

MM, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos - SP





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - 7ª VARA CÍVEL**  
 Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,  
 Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail:  
 sjcampos7cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

### **ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: **0020929-26.2010.8.26.0577**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edificio Di Varesi**  
 Executado: **JOAO CAETANO DE LIMA**

### **CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que procedi à conferência do edital, bem como fixei uma cópia de fls. em local próprio e de costume. Certifico, ainda, que comuniquei a conferência à empresa leiloeira via e-mail, conforme segue. São José dos Campos, 13 de outubro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Luciana Vitale Bertolini, Escrevente Técnico Judiciário.

### **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 443/445 – Ciência às partes acerca da petição do Leiloeiro Judicial, bem como **da 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de 1º Leilão com início no dia 16.11.2021 às 00h, e terá encerramento no dia 19.11.2021 às 17h05min;** não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **09.12.2021 às 17h05min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 70% da avaliação atualizada.

São José dos Campos, 13 de outubro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Luciana Vitale Bertolini, Escrevente Técnico Judiciário.

Handwritten mark resembling a stylized 'A' or 'L'.

**Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577**

LUCIANA VITALE BERTOLINI <lvbertolini@tjsp.jus.br>

Qua, 13/10/2021 14:24

Para: Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

Prezad os, boa tarde.

informo a vossa Senhoria que procedi à conferência do edital de hasta pública juntado aos autos do processo físico nº 0020929-26.2010.8.26.0577, e que o mesmo se encontra em termos.

Atenciosamente,



**LUCIANA VITALE BERTOLINI**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

7º Ofício Cível

Avenida Salmão, 678 - Parque Residencial Aquarius - São José dos Campos/SP - CEP: 12246-260

Tel: (12) 3205-1523

E-mail: lvbertolini@tjsp.jus.br



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 14:26, sob o número WSJC222701037760. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código CC3DC6B.

Retransmitidas: Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qua, 13/10/2021 14:25

Para: Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

📎 1 anexos (40 KB)

Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

Contato - Lance Judicial (contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577





### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0856/2021, foi disponibilizado na página 3070/3073 do Diário de Justiça Eletrônico em 19/10/2021. Considera-se a data de publicação em 20/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

#### Advogado

Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Fls. 443/445 Ciência às partes acerca da petição do Leiloeiro Judicial, bem como da 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de 1º Leilão com início no dia 16.11.2021 às 00h, e terá encerramento no dia 19.11.2021 às 17h05min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 09.12.2021 às 17h05min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 70% da avaliação atualizada. (Nota de cartório: Ciência à parte autora/credora/interessada para, em querendo, solicitar autorização para conversão dos autos físicos em digitais, observando-se os termos e procedimentos constantes do Comunicado CG nº 466/2020 e do Comunicado Conjunto nº 581/2020.) "

São José dos Campos, 19 de outubro de 2021.

Marcio Vanderli Pereira  
Escrevente Técnico Judiciário

|

## JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- ( ) Mandado
- ( ) Carta Precatória
- ( ) Ofício
- (x) Petição
- ( ) Contestação
- ( ) Réplica
- ( ) Apelação
- ( ) Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- ( ) Embargos de Declaração
- ( ) AR/Seed/CE
- ( ) Documento
- ( ) Mandado de Levantamento
- ( ) Comprovante de Depósito
- ( ) Laudo Pericial
- ( ) Edital
- ( ) Informações do Bacen Jud
- ( ) E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- ( ) Comprovante de recolhimento de taxas devidas.
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_.

São José dos Campos, 09 / 12 / 21.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

|

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 7ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP.**

Processo(s) Nº 0020929-26.2010.8.26.0577

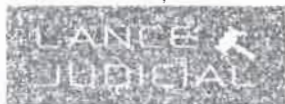
**LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS EPP, inscrita sob o CNPJ 23.341.409/0001-77**, por intermedio do seu leiloeiro, devidamente habilitado neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos em que Condominio Edificio Di Varesi move em face de João Caetano de Lima vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos dos artigos 886 inciso IV, 887 e seus parágrafos e artigo 889 inciso I e parágrafo único, todos do novo Código de Processo Civil, foi procedida a devida publicação do edital de hastas e intimações das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet e poderá ser consultado através do link:

[https://cdn.grupolance.com.br/batches/56/17671/Grupo\\_Lance\\_edital\\_17671.pdf](https://cdn.grupolance.com.br/batches/56/17671/Grupo_Lance_edital_17671.pdf)

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.  
Termos em que, pede deferimento a juntada.

Leiloeiro Oficial



  
**LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS**  
Adriano Piovezan Forte - 306.683 OAB/SP



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,  
 Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail:  
 sjcampos7cv@tjisp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: **0020929-26.2010.8.26.0577**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edificio Di Varesi**  
 Executado: **JOAO CAETANO DE LIMA**

#### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes acerca de fls. 451 – Lance informando que foi procedida a devida publicação do edital de hastas e intimações das partes.

Nada mais. São José dos Campos, 09 de dezembro de 2021. Eu, \_\_\_\_\_, Edemir de Souza Gonsalves, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1026/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/12/2021. Considera-se a data de publicação em 14/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

#### Advogado

Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes acerca de fls. 451 Lance informando que foi procedida a devida publicação do edital de hastas e intimações das partes."

São José dos Campos, 14 de dezembro de 2021.

Edemir de Souza Gonsalves  
Escrevente Técnico Judiciário

|

## JUNTADA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, junto aos presentes autos a seguir:

- ( ) Mandado
- ( ) Carta Precatória
- ( ) Ofício
- (X) Petição
- ( ) Contestação
- ( ) Réplica
- ( ) Apelação
- ( ) Contrarrazões ao Recurso de Apelação
- ( ) Embargos de Declaração
- ( ) AR/Seed/CE
- ( ) Documento
- ( ) Mandado de Levantamento
- ( ) Comprovante de Depósito
- ( ) Laudo Pericial
- ( ) Edital
- ( ) Informações do Bacen Jud
- ( ) E-mail de decisão do Tribunal de Justiça
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, 01 / 02 / 2022.

Eu, \_\_\_\_\_ *A*, Escrevente, subscrevi.

|

## AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP**

Processo(s) Nº 0020929-26.2010.8.26.0577

Partes envolvidas:

**Condominio Edificio Di Varesi  
João Caetano de Lima**

Em 09 de dezembro de 2021 foi(ram) levado(s) à leilão/prança através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Com 831 visitas no portal.

Considerando a possibilidade nova hasta publica, nos termos do art. 891 do CPC, requer nova oportunidade para alienação do bem penhorado e informa que providenciará o necessário para efetividade da hasta.

Diante disso, sugere:

Nova hasta publica por 50% do preço de avaliação, conforme art. 891 do CPC.

Informa que o bem avaliado sofreu desvalorização de mercado, conforme estimativas/pareceres de mercado apresentadas anexo, o que resultou em um leilão infrutífero, sugere nova avaliação que inclusive pode ser apresentada por este gestor através de 3 corretores.

O bem penhorado possui debito de alienação fiduciaria, não sendo esse devidamente atualizado ou apresentado nos autos do processo o que dificulta a venda, tendo em vista que para efetiva transferencia da propriedade será necessario a quitação do contrato de alienação, assim, sugere a intimação do credor fiduciário para que apresente o débito atualizado.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.



**Leiloeiro Oficial**




**LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS  
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,  
 Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail:  
 sjcampos7cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: **0020929-26.2010.8.26.0577**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edificio Di Varesi**  
 Executado: **JOAO CAETANO DE LIMA**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes do ofício de fls. 455 (LANÇE JUDICIAL).

Nada mais. São José dos Campos, 10 de fevereiro de 2022. Eu, \_\_\_\_\_, Marcio Vanderli Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.



455  
80

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0124/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/02/2022. Considera-se a data de publicação em 16/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

#### Advogado

Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes do ofício de fls. 455 (LANÇE JUDICIAL)."

São José dos Campos, 15 de fevereiro de 2022.

Marcio Vanderli Pereira  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,

Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail:

sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 18h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0020929-26.2010.8.26.0577**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edificio Di Varesi**  
 Executado: **JOAO CAETANO DE LIMA e JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Emerson Norio Chinen**

Vistos.

Defiro a tramitação do processo em meio digital.

Ficam as partes cientes de que estes autos foram convertidos para autos digitais e sua tramitação seguirá em formato digital. Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 15 dias corridos através de peticionamento eletrônico, sobre eventual desconformidade das peças digitalizadas.

Decorrido o prazo, manifeste-se a parte interessada sobre o prosseguimento ao feito.

Int.

São José dos Campos, 02 de maio de 2022.

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0375/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)	D.J.E
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro a tramitação do processo em meio digital. Ficam as partes cientes de que estes autos foram convertidos para autos digitais e sua tramitação seguirá em formato digital. Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 15 dias corridos através de peticionamento eletrônico, sobre eventual desconformidade das peças digitalizadas. Decorrido o prazo, manifeste-se a parte interessada sobre o prosseguimento ao feito. Int."

São José dos Campos, 3 de maio de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0375/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/05/2022. Considera-se a data de publicação em 05/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a tramitação do processo em meio digital. Ficam as partes cientes de que estes autos foram convertidos para autos digitais e sua tramitação seguirá em formato digital. Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 15 dias corridos através de peticionamento eletrônico, sobre eventual desconformidade das peças digitalizadas. Decorrido o prazo, manifeste-se a parte interessada sobre o prosseguimento ao feito. Int."

São José dos Campos, 3 de maio de 2022.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,

Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail:

sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0020929-26.2010.8.26.0577**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edificio Di Varesi**  
 Executado: **JOAO CAETANO DE LIMA**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Para pesquisa pelo Sistema BACENJUD providencie a parte interessada o recolhimento das custas do serviço de impressão de documentos (Guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal do TJSP - FEDTJ - cód. 434-1), e/ou sua complementação, no importe de R\$ 16,00 por CPF/CNPJ a ser consultado e por pesquisa a ser realizada, conforme disposto no Provimento CSM nº 2.516/2019.

Nada mais. São José dos Campos, 06 de maio de 2022. Eu, \_\_\_\_, Marcelo Ricardo da Silva, Terceiros, assinado e liberado nos autos digitais por Guilherme Onodera, escrevente técnico judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0394/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)	D.J.E
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Para pesquisa pelo Sistema BACENJUD providencie a parte interessada o recolhimento das custas do serviço de impressão de documentos (Guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal do TJSP - FEDTJ - cód. 434-1), e/ou sua complementação, no importe de R\$ 16,00 por CPF/CNPJ a ser consultado e por pesquisa a ser realizada, conforme disposto no Provimento CSM nº 2.516/2019."

São José dos Campos, 9 de maio de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0394/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/05/2022. Considera-se a data de publicação em 11/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Para pesquisa pelo Sistema BACENJUD providencie a parte interessada o recolhimento das custas do serviço de impressão de documentos (Guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal do TJSP - FEDTJ - cód. 434-1), e/ou sua complementação, no importe de R\$ 16,00 por CPF/CNPJ a ser consultado e por pesquisa a ser realizada, conforme disposto no Provimento CSM nº 2.516/2019."

São José dos Campos, 9 de maio de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DO CÍVEL DA  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP**

**Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESI**, já qualificados, nos autos do processo em epígrafe, cumprimento de sentença que move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Requer a juntada da guia referente a pesquisa SISBAJUD.

Requer ainda, seja realizada nova hasta pública do bem objeto da demanda.

Termo em que do mais requerido pede deferimento.

São José dos Campos, 12 de maio de 2022

**Daniela Regina de Brito**

**OAB/SP 247.626**





**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022051212460608**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condominio Edificio Di Varese			05.503.213/0001-50
Nº do processo	Unidade	CEP	
00209292620108260577	7 Vara Cível - SJC		
Endereço	Código		
Jurema V. Medrado 120	434-1		
Histórico	Valor		
Pesquisa Sisbajud - Executado			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 160051174006 143410550329 130001506089



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022051212460608**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condominio Edificio Di Varese			05.503.213/0001-50
Nº do processo	Unidade	CEP	
00209292620108260577	7 Vara Cível - SJC		
Endereço	Código		
Jurema V. Medrado 120	434-1		
Histórico	Valor		
Pesquisa Sisbajud - Executado			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 160051174006 143410550329 130001506089



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022051212460608**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condominio Edificio Di Varese			05.503.213/0001-50
Nº do processo	Unidade	CEP	
00209292620108260577	7 Vara Cível - SJC		
Endereço	Código		
Jurema V. Medrado 120	434-1		
Histórico	Valor		
Pesquisa Sisbajud - Executado			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 160051174006 143410550329 130001506089





**Boletos e convênios, com código de barra, contas**G332121838586245009  
12/05/2022 18:50:14

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
12/05/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.50.14  
3155003155

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

CLIENTE: BRCONDOS F A N S.A.  
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 150.874-1  
EFETUADO POR: ALESSANDRE H D NASC  
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras	86840000000-8 16005117400-6 14341055032-9 13000150608-9
Data do pagamento	12/05/2022
Valor Total	16,00

=====

DOCUMENTO: 051201  
AUTENTICACAO SISBB:  
3.F16.EA2.C22.CBF.F0D

Transação efetuada com sucesso por: JC220859 ALESSANDRE HENRIQUE DO NASCIMENTO.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DO CÍVEL DA  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP**

**URGENTE**

**Processo nº0020929-26.2010.8.26.0577**




**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESI**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, cumprimento de sentença que move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

O Exequente fez a juntada do recolhimento das custas referente a pesquisa SISBAJUD, bem como pleiteou nova hasta pública do bem. No entanto, os autos encontram-se parados há mais de 30 dias. Sendo assim, requer seja ele levado a conclusão, para o regular prosseguimento do feito, com a máxima urgência, posto que a lide se prolonga a mais de 10 anos.

Nestes termos pede deferimento.

São José dos campos, 22 de junho de 2022

**Daniela Regina de Brito**  
**OAB/SP 247.626**

 (12) 32062128  (12) 997239979  danisartory@hotmail.com

Rua Bacabal, n.º 140 – sala 61 – Edifício Delta Center – Parque Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12.235-680.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP**

**Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESI**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, **cumprimento de sentença**, que move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA**, vem, por meio de sua advogada que esta subscreve, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:




Reitera o último pedido da petição de fls. 949 requerendo o regular prosseguimento do feito, com máxima urgência, vez que os autos se encontram parados há mais de 30 dias e a lide se prolonga a mais de 10 anos, sendo certo que o caixa do condomínio está sendo muito prejudicado por tal delonga.

Termos em que pede deferimento.

São José dos Campos, 08 de agosto de 2022.

**Daniela Regina de Brito**  
**OAB/SP 247.626**

**Amanda Thamires Antunes da Silva**  
**Estagiária de Direito**

 (12) 32062128  (12) 997239979  danisartory@hotmail.com

Rua Bacabal, n.º 140 – sala 61 – Edifício Delta Center – Parque Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12.235-680.



**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DO CÍVEL DA  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP**

**Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESI**, já qualificados, nos autos do processo em epígrafe, cumprimento de sentença que move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Primeiramente requer a realização da pesquisa SISBAJUD, na modalidade teimosinha.




Requer ainda, seja realizada nova hasta pública do bem objeto da demanda.

Termo em que do mais requerido pede deferimento.

São José dos Campos, 04 de maio de 2022

**Daniela Regina de Brito**

**OAB/SP 247.626**

 (12) 32062128  (12) 997239979  danisartory@hotmail.com

Rua Bacabal, n.º 140 – sala 61 – Edifício Delta Center – Parque Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12.235-680.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,

Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail:

sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0020929-26.2010.8.26.0577**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edificio Di Varesi**  
 Executado: **JOAO CAETANO DE LIMA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **NAIRA ASSIS BARBOSA**

Vistos.

1-) Defiro a realização de nova hasta nos mesmos termos de fls. 736/738.

2-) Defiro o requerido pela parte exequente como tentativa de arresto/penhora (artigo 835 e 854, do Código de Processo Civil). Proceda-se à pesquisa de informações bancárias e, no mesmo ato, ao bloqueio de valores, por meio informatizado BacenJud, respeitado o limite do valor estimado para satisfação da dívida, conforme indicado na última planilha de débito juntada. O bloqueio não incidirá sobre valores impenhoráveis referentes a salários ou subsídios, vencimentos, pensões e aposentadorias (artigo 833, do Código de Processo Civil). Desbloqueie-se de imediato qualquer quantia que extrapole exacerbadamente o valor estimado para satisfação da dívida. Assim que prestadas as informações pelas instituições financeiras, caso haja excessividade da medida, exemplificativamente, o bloqueio em mais de uma conta em valor superior ao do débito atualizado, o excedente será de pronto e de imediato desbloqueado. Não se levará a efeito constrição de valores ínfimos, nos termos do artigo 836, do CPC. A c. Serventia zelará pelo imediato e correto cumprimento.

Efetivado o bloqueio, proceda-se transferência do valor para conta judicial junto à agência do Banco do Brasil deste Fórum. Realizada a transferência do valor, dou por penhorada a quantia depositada e proceda-se corretamente conforme o caso, independentemente de termo, intimando-se a parte executada.

Na hipótese da parte executada ainda não tenha sido citada/intimada anteriormente, necessário será proceder com a constrição valendo como arresto e cumprir primeiro e integralmente o artigo 830, parágrafo 1º, do CPC e em seguida prosseguir-se conforme os parágrafos 2º e 3º do mesmo artigo do CPC, diligenciando a necessário.

No mais, caso ainda não efetivado, se requerido e infrutífero o bloqueio, oficie-se via on line à DRF e Renajud, para localização de bens penhoráveis. Venha recolhimento da taxa respectiva, se devida for.

Se infrutíferas as pesquisas acima, mantenha-se os autos por 30 dias em Cartório para manifestação da parte exequente. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo (artigo 921, inciso III, do Código de Processo Civil).

Int.

São José dos Campos, 07 de julho de 2022.

Juiz(a) de Direito



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,

Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail:

sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Aguardando respostas das instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20220008898039  
**Data/hora de protocolamento:** 15/08/2022 16:16  
**Número do processo:** 0020929-26.2010.8.26.0577  
**Juiz solicitante do bloqueio:** EMERSON NORIO CHINEN  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:**  
**Nome do autor/exequente da ação:** Condominio Edifício Di Varesi  
**Protocolo de bloqueio agendado?** Não  
**Repetição programada?** Não  
**Ordem sigilosa?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b>	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões</b>
39657515653: JOAO CAETANO DE LIMA	R\$ 0,00

**Respostas**
**BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 AGO 2022 16:16	Bloqueio de Valores	EMERSON NORIO CHINEN protocolado por (LUCIANA VITALE BERTOLINI)	R\$ 128.613,95	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 AGO 2022 06:22

**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 AGO 2022 16:16	Bloqueio de Valores	EMERSON NORIO CHINEN protocolado por (LUCIANA VITALE BERTOLINI)	R\$ 128.613,95	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 AGO 2022 20:28

## Respostas

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 AGO 2022 16:16	Bloqueio de Valores	EMERSON NORIO CHINEN protocolado por (LUCIANA VITALE BERTOLINI)	R\$ 128.613,95	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 AGO 2022 02:51

## BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 AGO 2022 16:16	Bloqueio de Valores	EMERSON NORIO CHINEN protocolado por (LUCIANA VITALE BERTOLINI)	R\$ 128.613,95	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 AGO 2022 19:04

## ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 AGO 2022 16:16	Bloqueio de Valores	EMERSON NORIO CHINEN protocolado por (LUCIANA VITALE BERTOLINI)	R\$ 128.613,95	Aguardando resposta	-	-

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP.**

Processo: 0020929-26.2010.8.26.0577

**JOÃO CAETANO DE LIMA (“Executado”)**, já qualificado, por intermédio de seu advogado que a esta peça subscreve, nos autos da ação de **EXECUÇÃO** movida pelo **CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESI** (“Exequente”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requer **DESBLOQUEIO DE VALORES IMPENHORÁVEIS** (Aposentadoria), nos termos do art. 833, iv<sup>1</sup>, do CPC.

MM. Juízo determinou o bloqueio via convênio SISBAJUD da conta do Executado. (DOC. 2 – Protocolo de bloqueio)

Foi bloqueado o valor de R\$ 370,10 de sua aposentadoria:

<b>Bco/Agência/Conta</b>	<b>Valor</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fundamento</b>
BANCO ITAÚ/ 6961/ 06211-1	R\$370,10	Aposentadoria	Art. 833, iv, do CPC


<sup>1</sup> Art. 833. São impenhoráveis:  
(...)

IV - os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, ressalvado o § 2º ;

O Extrato do Bloqueio do Banco do Itaú (DOC. 1) esclarece que o valor é proveniente de uma conta para receber os proventos de aposentadoria.

12/08	PAGTO SALARIO	3.848,50
12/08	SDO CTA/APL AUTOMATICAS	2.701,78
15/08	CXE 001172 SAQUE	20,00-
15/08	RSHOP-CARREFOUR S-13/08	86,59-
15/08	RSHOP-CARREFOUR S-14/08	72,86-
15/08	RSHOP-CARREFOUR S-15/08	53,77-
15/08	RSHOP-PADARIA AQU-13/08	74,22-
15/08	RSHOP-PADARIA AQU-14/08	47,50-
15/08	RSHOP-PADARIA AQU-14/08	64,74-
15/08	RSHOP-PADARIA AQU-15/08	23,50-
15/08	RSHOP-PADARIA AQU-15/08	23,50-
15/08	SAQUE 24H 05395173 13/08	20,00-
15/08	TBI 6961.06129-5	1.500,00-
15/08	TBI 6961.06129-5	55,00-
5/08	PIX TRANSF Barbara15/08	260,00-
5/08	PIX TRANSF Barbara15/08	30,00-
5/08	SDO CTA/APL AUTOMATICAS	370,10
6/08	BLOQUEIO JUDICIAL	370,10-
6/08	S A L D O	0,00
6/08	S A L D O	0,00

Todas as receitas do Executado são provenientes de sua aposentadoria, logo os valores são todos impenhoráveis. (DOC. 3 e 4)



**DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO**

Data: 26/07/2022 09:58:18  
CNPJ: 08.710.526/0001-77

<p>Nome: JOAO CAETANO DE LIMA CPF: 396.575.156-53 Data Referência: 07/2022 Dependente de Imposto de Renda: 2 Matrícula: 2317 Patrocinadora: EDP SP Tp Benef: Aposentadoria Especial - BSPS Banco: 341 Agência: 6961 Conta: 6211-1</p>	<p>Plano: PSAP/Bandeirante Data Crédito: 29/07/2022 Forma Pagamento: Conta Corrente Parcela Atual: Número de Parcelas: Valor da Cota: Percentual Saldo: Saldo em Cotas: Valor em Reais:</p>
---	---

Insta destacar que o Executado vive em estado de miserabilidade e consumido em dívidas.

Portanto, requer o **imediato desbloqueio dos valores supramencionados.**

Termos em que pede deferimento.

São José dos Campos, 23 de agosto de 2022.



**GABRIEL SANTOS ARAUJO**

**OAB/SP nº 342.986**

Agência Digital Pg 4 / 5

29/07	PIX TRANSF ANA LUC29/07	300,00-
29/07	PIX TRANSF Barbara29/07	950,00-
29/07	PIX TRANSF Barbara29/07	39,50-
29/07	PIX TRANSF Barbara29/07	111,00-
29/07	PIX TRANSF Barbara29/07	30,00-
29/07	PIX TRANSF Rogivans29/07	50,00-
29/07	PAGTO SALARIO	4.736,25
29/07	SDO CTA/APL AUTOMATICAS	229,25
01/08	RSHOP-CARREFOUR S-30/07	61,06-
01/08	RSHOP-CARREFOUR S-31/07	40,49-
01/08	RSHOP-PADARIA AQU-01/08	30,00-
01/08	RSHOP-PADARIA AQU-30/07	27,65-
01/08	SAQUE 24H 05020946 30/07	30,00-
01/08	SDO CTA/APL AUTOMATICAS	55,98
02/08	RSHOP-CARREFOUR S-02/08	40,49-
02/08	TAR FACOTE ITAD 306/22	14,70-
02/08	S A L D O	0,79
04/08	RSHOP-PADARIA AQU-04/08	11,75-
04/08	TBI 6961.06129-5	30,00
04/08	S A L D O	19,04
05/08	RSHOP-PADARIA AQU-05/08	61,06-
05/08	RSHOP-PADARIA AQU-05/08	11,00-
05/08	RSHOP-PADARIA AQU-05/08	83,75-
05/08	RSHOP-PADARIA AQU-05/08	48,00-
05/08	RSHOP-PADARIA AQU-05/08	24,00-
05/08	PIX TRANSF Barbara05/08	200,00-
05/08	PIX TRANSF Barbara05/08	200,00-
05/08	PIX TRANSF Barbara05/08	40,60-
05/08	PIX TRANSF Barbara05/08	60,00-
05/08	PIX TRANSF Barbara05/08	700,00-
05/08	PIX TRANSF Barbara05/08	11,00-
05/08	PGTO INDE DI00321857	1.828,99
05/08	SDO CTA/APL AUTOMATICAS	409,28
08/08	RSHOP-BEER4U -06/08	115,90-
08/08	RSHOP-CARREFOUR S-07/08	57,43-
08/08	RSHOP-COBASI SAO -06/08	41,80-
08/08	RSHOP-PADARIA AQU-08/08	28,65-
08/08	RSHOP-PADARIA AQU-08/08	54,50-
08/08	RSHOP-PAD DE ACUC-06/08	27,97-
08/08	SAQUE 24H 06737951 06/08	20,00-
08/08	SDO CTA/APL AUTOMATICAS	63,93
09/08	TBI 6961.06211-1/500	60,00-
09/08	S A L D O	3,92
10/08	RSHOP-CARREFOUR S-10/08	53,75-
10/08	TBI 6961.06211-1/500	60,00
10/08	S A L D O	10,18
11/08	RSHOP-CARREFOUR S-11/08	8,40-
11/08	S A L D O	1,78
12/08	RSHOP-BEER4U -12/08	45,00-
12/08	RSHOP-BEER4U -12/08	45,00-
12/08	RSHOP-BEER4U -12/08	117,50-
12/08	RSHOP-PADARIA AQU-12/08	47,30-
12/08	RSHOP-PADARIA AQU-12/08	445,12-
12/08	INT CLARO S.A.162000002	178,38-
12/08	INT EDP SAO PAU 94809000	70,00-
12/08	PIX TRANSF Address12/08	200,00-
12/08	PIX TRANSF ANA LUC12/08	3.846,50
12/08	PAGTO SALARIO	2.701,78
12/08	SDO CTA/APL AUTOMATICAS	20,00-
15/08	CKE 001172 SAQUE	86,59-
15/08	RSHOP-CARREFOUR S-13/08	72,86-
15/08	RSHOP-CARREFOUR S-14/08	53,77-
15/08	RSHOP-CARREFOUR S-15/08	74,22-
15/08	RSHOP-PADARIA AQU-13/08	47,50-
15/08	RSHOP-PADARIA AQU-14/08	54,74-
15/08	RSHOP-PADARIA AQU-14/08	23,50-
15/08	RSHOP-PADARIA AQU-15/08	23,50-
15/08	RSHOP-PADARIA AQU-15/08	20,00-
15/08	SAQUE 24H 05395173 13/08	1.500,00-
15/08	TBI 6961.06129-5	55,00-
15/08	TBI 6961.06129-5	260,00-
15/08	PIX TRANSF Barbara15/08	30,00-
15/08	PIX TRANSF Barbara15/08	370,10
16/08	SDO CTA/APL AUTOMATICAS	370,10-
16/08	BLOQUEIO JUDICIAL	0,00
16/08	S A L D O	0,00
16/08	S A L D O	0,00
-----		
POSICAO DA CONTA EM 22/08/2022		
(+)-SALDO PROVISORIO CONTA		0,00
		0,00
LANÇAMENTOS PARA O DIA -----		
22/08 - SEGURO CARTAO		7,79-
A, D = AGENDAMENTO/APLICACAO PROGRAMADA SUJEITOS		
A CONFIRMACAO DE SALDO NA DATA PREVISTA.		
----- FIM		
Para conferir o histórico de utilização de cheque especial e a taxa efetiva mensal, consulte o novo extrato <b>ver novo extrato</b>		
Clique aqui para ir ao TOPO da página		

Dados do Painel

16/08/22

OPERACOES DE BLOQUEIO JUDICIAL

10:47:04



REU ....: 396.575.156/53 JOAO CAETANO DE LIMA  
 AUTOR ...: CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESI  
 ID ORDEM: 20220008898039 00002 00 SITUACAO .....: CUMPRIDA  
 ORIGEM: BACENJUD 341 VALOR EFETIVADO:  
 VL ORDEM: 128.613,95 SALDO BLOQUEADO:

370,10  
370,10

DATA	OPERACAO	PROD	AG	CONTA/SUBCONTA
16/08/22	BLOQUEIO	CC	6961	06211-1 100

VALOR  
370,10

ULT. PAG.

Term



## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

Data: 26/07/2022 09:58:18  
CNPJ: 08.710.526/0001-77

Nome: JOAO CAETANO DE LIMA  
CPF: 396.575.156-53  
Data Referência: 07/2022  
Dependente de Imposto de Renda: 2  
Matrícula: 2317  
Patrocinadora: EDP SP  
Tp Benef: Aposentadoria Especial - BSPS  
Banco: 341  
Agencia: 6961  
Conta: 6211-1

Plano: PSAP/Bandeirante  
Data Crédito: 29/07/2022  
Forma Pagamento: Conta Corrente  
Parcela Atual:  
Número de Parcelas:  
Valor da Cota:  
Percentual Saldo:  
Saldo em Cotas:  
Valor em Reais:

### DISCRIMINAÇÃO

Cód.	Descrição	Proventos (R\$)	Descontos (R\$)
52000	(PRÉ) Benefício Fundação BSPS	7.714,27	0
53000	(PRÉ) Benefício Definido	2.412,10	0
54100	(PRÉ) Benefício de Contribuição Variável - Bandeirante	863,67	0
14110	Mensalidade AEASP	0	35,00
35229	Contrib. Extraordinária Equacionamento Deficit CV 2018 - 4,37%	0	37,74
3000	(PRÉ) Contribuição Benefício Definido	0	51,13
35230	Contrib. Extraordinária Equacionamento Deficit CV 2019 - 8,56%	0	73,93
35228	Contrib. Extraordinária Equacionamento Deficit CV 2017 - 8,85%	0	76,43
35231	Contrib Extraordinária Equacionamento Deficit CV 2020 - 11,49%	0	99,24
2000	(PRÉ) Contribuição BSPS	0	222,44
20608	Desconto Adiantamento Benefício CV	0	302,28
20229	Seguro de Vida III - Bradesco	0	381,50
20602	Desconto Adiantamento Benefício Definido	0	844,23
20100	Imposto de Renda (3540)	0	1.449,80
20601	Desconto Adiantamento Benefício BSPS	0	2.699,99
<b>Totais</b>		<b>10.990,04</b>	<b>6.273,71</b>
<b>Liquido</b>			<b>4.716,33</b>

Mensagem Anote na sua agenda o WhatsApp da Enerprev: (11) 91005-7305



**Data de início do benefício (DIA):** 22/01/2010 **Data de cessação do benefício (DIA):**  
**Data de início do Pagamento (DIP):** 22/01/2010 **MR:** R\$ 2.977,44

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
07/2022	01/07/2022 a 31/07/2022	R\$ 1.828,99		Faço	05/08/2022	05/08/2022	Não	Não

Banco: 341 - ITAU CP: 539717 - SAO JOSE DOS CAMPOS JD INDUSTRIAIS Ocorrência: Pagamento efetivado  
 Data Cálculo: 31/07/2022 Origem: Matéria Validação Início: 05/08/2022 Fim: 30/09/2022

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R\$ 2.972,44
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 281,80
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 163,89
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 262,48
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 94,44
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 120,48
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 117,26
217	EMPRESTIMO SOBRE A RMC	R\$ 103,10
303	ABATIMENTO A BENEFICIARIO MAIOR 65 ANOS	R\$ 1.903,98
322	RESERVA DE MARGEM CONSIGNAVEL (RMC)	R\$ 103,10

O PDF poderá revelar a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 14, § 1º do Decreto 1.015/99.



**INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**Histórico de Créditos**

Página 2 de 2  
 16/08/2022 11:34:14


**Identificação do Filiado**

**NIT:** 107.99934.20-5 **CPF:** 396.575.156-53 **Data de Nascimento:** 21/01/1957  
**Nome:** JOAO CAETANO DE LIMA  
**Nome da mãe:** OTILIA DE LIMA DOS SANTOS  
**Compet. Inicial:** 07/2022 **Compet. Final:** 08/2022

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
08/2022	01/08/2022 a 31/08/2022	R\$ 1.828,99			08/09/2022		Não	Não

Banco: 341 - ITAU CP: 539717 - SAO JOSE DOS CAMPOS JD INDUSTRIAIS Ocorrência: Crédito não retomado  
 Data Cálculo: 07/08/2022 Origem: Matéria Validação Início: 08/09/2022 Fim: 31/10/2022

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R\$ 2.972,44
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 281,80
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 163,89
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 262,48
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 94,44
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 120,48
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 117,26
217	EMPRESTIMO SOBRE A RMC	R\$ 103,10
303	ABATIMENTO A BENEFICIARIO MAIOR 65 ANOS	R\$ 1.903,98
322	RESERVA DE MARGEM CONSIGNAVEL (RMC)	R\$ 103,10



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
 com o código 220816CENTRAL-W5VGE432

O INSS poderá revelar a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 2º do Decreto 3.045/99.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,

Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail:

sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0020929-26.2010.8.26.0577**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edificio Di Varesi**  
 Executado: **JOAO CAETANO DE LIMA**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ante a petição do requerido de fls. 956/958, embora tenha constado negativa a pesquisa sisbajud (fls. 956/958), em nova consulta ao sistema, verifiquei haver valor bloqueado, pendente de desdobramento, conforme documento que segue. Pelo exposto e tendo em vista o pedido de desbloqueio, certifico que deixei de proceder, por ora, à transferência do valor para conta judicial.

São José dos Campos, 24 de agosto de 2022. Eu, \_\_\_\_, Luciana Vitale Bertolini, Escrevente Técnico Judiciário.

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20220008898039  
**Data/hora de protocolamento:** 15/08/2022 16:16  
**Número do processo:** 0020929-26.2010.8.26.0577  
**Juiz solicitante do bloqueio:** EMERSON NORIO CHINEN  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:**  
**Nome do autor/exequente da ação:** Condominio Edificio Di Varesi  
**Protocolo de bloqueio agendado?** Não  
**Repetição programada?** Não  
**Ordem sigilosa?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

**Réu/Executado** **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
 39657515653: JOAO CAETANO DE LIMA R\$ 370,10

**Respostas**
**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 AGO 2022 16:16	Bloqueio de Valores	EMERSON NORIO CHINEN protocolado por (LUCIANA VITALE BERTOLINI)	R\$ 128.613,95	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 370,10	16 AGO 2022 20:30

**BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 AGO 2022 16:16	Bloqueio de Valores	EMERSON NORIO CHINEN protocolado por (LUCIANA VITALE BERTOLINI)	R\$ 128.613,95	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 AGO 2022 06:22

## Respostas

## BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 AGO 2022 16:16	Bloqueio de Valores	EMERSON NORIO CHINEN protocolado por (LUCIANA VITALE BERTOLINI)	R\$ 128.613,95	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 AGO 2022 20:28

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 AGO 2022 16:16	Bloqueio de Valores	EMERSON NORIO CHINEN protocolado por (LUCIANA VITALE BERTOLINI)	R\$ 128.613,95	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 AGO 2022 02:51

## BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 AGO 2022 16:16	Bloqueio de Valores	EMERSON NORIO CHINEN protocolado por (LUCIANA VITALE BERTOLINI)	R\$ 128.613,95	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 AGO 2022 19:04

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0750/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)	D.J.E
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Gabriel Santos Araujo (OAB 342986/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ante a petição do requerido de fls. 956/958, embora tenha constado negativa a pesquisa sisbajud (fls. 956/958), em nova consulta ao sistema, verifiquei haver valor bloqueado, pendente de desdobramento, conforme documento que segue. Pelo exposto e tendo em vista o pedido de desbloqueio, certifico que deixei de proceder, por ora, à transferência do valor para conta judicial."

São José dos Campos, 24 de agosto de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0750/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/08/2022. Considera-se a data de publicação em 26/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)  
Gabriel Santos Araujo (OAB 342986/SP)

Teor do ato: "Ante a petição do requerido de fls. 956/958, embora tenha constado negativa a pesquisa sisbajud (fls. 956/958), em nova consulta ao sistema, verifiquei haver valor bloqueado, pendente de desdobramento, conforme documento que segue. Pelo exposto e tendo em vista o pedido de desbloqueio, certifico que deixei de proceder, por ora, à transferência do valor para conta judicial."

São José dos Campos, 25 de agosto de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,

Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail:

sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0020929-26.2010.8.26.0577**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edificio Di Varesi**  
 Executado: **JOAO CAETANO DE LIMA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Emerson Norio Chinen**

Vistos.

Fls. 956/962 - Sem prova de que a constrição incidu sobre valores impenhoráveis, não há como determinar o seu desbloqueio. Havendo fundada dúvida acerca da incidência da regra restritiva, esta deve ser interpretada restritivamente.

A parte interessada limitou-se a juntar extrato parcial incompleto e não retroativo a pelo menos os últimos 3-6 meses retroativos, por exemplo, para se aferir medianamente a alegação em confronto com a movimentação bancária. Não é possível verificar dos documentos apresentados nenhum fundamento de se tratar exemplificativamente de conta poupança exclusiva, enquanto garantia de fundos mínimos de sobrevivência ou que haja alguma natureza de conta-salário ou de utilização efetiva como simples reserva de capital, havendo dúvida de se tratar de conta corrente remunerada, tampouco que é/seja utilizada para exclusivo recebimento de vencimento/benefício ou que se está dentro de limitação legal de um poupador ordinário a merecer alguma relativa proteção enquanto garantia da dignidade humana.

Em suma, a parte não comprovou com documentação idônea a origem do dinheiro ou que os valores bloqueados são impassíveis de constrição como era sua incumbência probatória.

Ante o exposto, indefiro o pedido de desbloqueio integral/total.

Int.

São José dos Campos, 24 de agosto de 2022.

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0757/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)	D.J.E
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Gabriel Santos Araujo (OAB 342986/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 956/962 - Sem prova de que a constrição incidiu sobre valores impenhoráveis, não há como determinar o seu desbloqueio. Havendo fundada dúvida acerca da incidência da regra restritiva, esta deve ser interpretada restritivamente. A parte interessada limitou-se a juntar extrato parcial incompleto e não retroativo a pelo menos os últimos 3-6 meses retroativos, por exemplo, para se aferir medianamente a alegação em confronto com a movimentação bancária. Não é possível verificar dos documentos apresentados nenhum fundamento de se tratar exemplificativamente de conta poupança exclusiva, enquanto garantia de fundos mínimos de sobrevivência ou que haja alguma natureza de conta-salário ou de utilização efetiva como simples reserva de capital, havendo dúvida de se tratar de conta corrente remunerada, tampouco que é/seja utilizada para exclusivo recebimento de vencimento/benefício ou que se está dentro de limitação legal de um poupador ordinário a merecer alguma relativa proteção enquanto garantia da dignidade humana. Em suma, a parte não comprovou com documentação idônea a origem do dinheiro ou que os valores bloqueados são impassíveis de constrição como era sua incumbência probatória. Ante o exposto, indefiro o pedido de desbloqueio integral/total. Int."

São José dos Campos, 26 de agosto de 2022.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0757/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/08/2022. Considera-se a data de publicação em 30/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)  
Gabriel Santos Araujo (OAB 342986/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 956/962 - Sem prova de que a constrição incidiu sobre valores impenhoráveis, não há como determinar o seu desbloqueio. Havendo fundada dúvida acerca da incidência da regra restritiva, esta deve ser interpretada restritivamente. A parte interessada limitou-se a juntar extrato parcial incompleto e não retroativo a pelo menos os últimos 3-6 meses retroativos, por exemplo, para se aferir medianamente a alegação em confronto com a movimentação bancária. Não é possível verificar dos documentos apresentados nenhum fundamento de se tratar exemplificativamente de conta poupança exclusiva, enquanto garantia de fundos mínimos de sobrevivência ou que haja alguma natureza de conta-salário ou de utilização efetiva como simples reserva de capital, havendo dúvida de se tratar de conta corrente remunerada, tampouco que é/seja utilizada para exclusivo recebimento de vencimento/benefício ou que se está dentro de limitação legal de um poupador ordinário a merecer alguma relativa proteção enquanto garantia da dignidade humana. Em suma, a parte não comprovou com documentação idônea a origem do dinheiro ou que os valores bloqueados são impassíveis de constrição como era sua incumbência probatória. Ante o exposto, indefiro o pedido de desbloqueio integral/total. Int."

São José dos Campos, 29 de agosto de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS- SP**

**Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESI**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, **cumprimento de sentença**, que move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

Ciente da nova hasta pública deliberada, requer juntada de cálculo referente ao débito atualizado, para elaboração do edital.

Em contrapartida requer a realização da pesquisa RENAJUD e INFOJUD em nome do Executado, para tanto, requer a juntada do comprovante de pagamento das custas inerentes às pesquisas.

Termos em que pede deferimento.

São José dos Campos, 24 de agosto de 2022.

**Daniela Regina de Brito**  
**OAB/SP 247.626**

**Amanda Thamires Antunes da Silva**  
**Estagiária de Direito**



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022082490413007**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

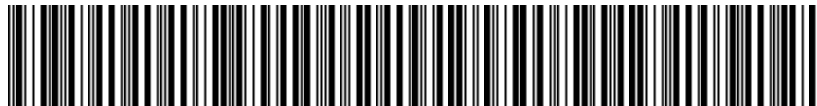
Nome	RG	CPF	CNPJ
Condominio Edificio Di Varesi			05.503.213/0001-50
Nº do processo	Unidade	CEP	
00209292620108260577	7ª vara cível	12246-180	
Endereço	Código		
Rua Jurema Vieira Medrado, 120, Parque Residencial Aquarius	434-1		
Histórico	Valor		
Pesquisa INFOJUD e RENAJUD			32,00
Total			32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 320051174000 143410550329 130001500072



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022082490413007**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condominio Edificio Di Varesi			05.503.213/0001-50
Nº do processo	Unidade	CEP	
00209292620108260577	7ª vara cível	12246-180	
Endereço	Código		
Rua Jurema Vieira Medrado, 120, Parque Residencial Aquarius	434-1		
Histórico	Valor		
Pesquisa INFOJUD e RENAJUD			32,00
Total			32,00

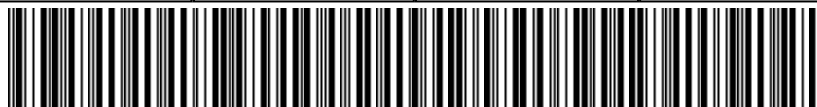
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 320051174000 143410550329 130001500072



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022082490413007**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condominio Edificio Di Varesi			05.503.213/0001-50
Nº do processo	Unidade	CEP	
00209292620108260577	7ª vara cível	12246-180	
Endereço	Código		
Rua Jurema Vieira Medrado, 120, Parque Residencial Aquarius	434-1		
Histórico	Valor		
Pesquisa INFOJUD e RENAJUD			32,00
Total			32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 320051174000 143410550329 130001500072







**Boletos e convênios, com código de barra, contas**

G335261528244502009  
26/08/2022 15:30:31

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
26/08/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.30.31  
3155003155

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

CLIENTE: BRCONDOS F A N S.A.  
 AGENCIA: 3155-0 CONTA: 150.874-1  
 EFETUADO POR: ALESSANDRE H D NASC  
 =====  
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 8687000000-3 32005117400-0  
 14341055032-9 13000150007-2  
 Data do pagamento 26/08/2022  
 Valor Total 32,00  
 =====  
 DOCUMENTO: 082601  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 2.9D5.912.B58.1A6.5AE

Transação efetuada com sucesso por: JC220859 ALESSANDRE HENRIQUE DO NASCIMENTO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/08/2022 às 13:21, sob o número WSJC22703420188. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código DDF3BAE.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS- SP**

**Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESI**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, **cumprimento de sentença**, que move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA**, vem, por meio de sua advogada que est subscreve, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Diante a r. decisão que indeferiu o desbloqueio face a não comprovações necessárias, requer a liberação dos valores bloqueados em favor do Condomínio Exequente, para tanto junta o formulário de levantamento eletrônico- MLE, a fim de dar prosseguimento ao feito.




Por fim, requer a juntada do valor atualizado do débito, para expedição do edital.

Termos em que pede deferimento.

São José dos Campos, 31 de agosto de 2022

**Daniela Regina de Brito**  
**OAB/SP 247.626**

**Amanda Thamires Antunes da Silva**  
**Estagiária de Direito**

 (12) 32062128  (12) 997239979  danisartory@hotmail.com

Rua Bacabal, n.º 140 – sala 61 – Edifício Delta Center – Parque Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12.235-680.

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO  
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

**Número do processo** (*padrão CNJ*): **0020929-26.2010.8.26.0577**

**Nome do beneficiário do levantamento:** Daniela Regina de Brito

**CPF/CNPJ:** 268.968.088-29

**Tipo de Beneficiário:**

Parte

Advogado – OAB/SP nº 247.626 - Procuração nas fls. 10 (autos principais)

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. \_\_\_\_\_

Terceiro

**Tipo de levantamento:**  Parcial

Total

**Nº da página do processo em que consta comprovante do depósito:** 964/965

**Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017):** R\$ 370,10

**Tipo de levantamento:**

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil\* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos\* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

**\*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: DANIELA REGINA DE BRITO

CPF/CNPJ do titular da conta: **268.968.088-29**

Banco: ITAU

Código do Banco: 341

Agência: **8602**

Conta nº: **12975-4**

Tipo de Conta:  Corrente  Poupança

**Observações:**

Relatório de Contas a Receber - SJC - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESE

Filtros:  
 Período: 01/08/2000 a 31/08/2022 (Vencimento)  
 Bloco: 1463 - UNIDADE  
 Unidades: [ UNIDADE, N° 63 ]  
 Conta: Todas  
 Status: Abertas  
 Grupo de Histórico: Todos  
 Centro de Custo: Todos  
 Fechamento: Todos  
 Carteira/Status: Todos  
 Excluídos: Não  
 Faixa: R\$ 0,00 até R\$ 0,00  
 Nome: -  
 CPF/CNPJ: -  
 Nosso Número: Todos  
 Endereço: Ambos  
 Pagas com Juros/Multa: Ambos

Totalizadores:  
 Valor Total: R\$ 81.327,51  
 Valor Total Geral ((Valor Total + Juros + Multa + Correção) - Descontos): R\$ 211.992,41  
 Valor Total Pago: R\$ 0,00  
 Valor Total Negociado: R\$ 0,00  
 Valor Total Vencido: R\$ 81.327,51  
 Valor Total A Vencer: R\$ 0,00  
 Valor Total de Descontos: R\$ 0,00  
 Valor Total Juros: R\$ 85.229,48  
 Valor Total Multa: R\$ 2.485,57  
 Valor Total Correção: R\$ 42.949,85  
 Quantidade de Faturas: 111  
 Quantidade de Unidades Únicas: 01

Fatura	Unidade	Conta	Documento	Nosso Numero	Grupo de Histórico	Emissão/Competência	Vencimento	Pago/Negociado Em	Valor	Juros	Multa	Correção	Desconto	Valor Pago	Carteira/Status	Observação	Nome
720281	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	03-2009	0	CONDOMÍNIO	01/03/2009	11/04/2009	-	51,82	195,28	2,16	56,16	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Fundo de Investimentos Taxa Extra (51.82)	João Caetano de Lima (396.575.155-53)
720287	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	05-2009	0	CONDOMÍNIO	01/05/2009	10/06/2009	-	470,47	1.591,26	19,63	510,93	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381.36) ,Fundo de Investimentos Taxa Extra (5 1.97) ,Fundo de Reserva (19.07) ,Fundo de Investimentos (18.07)	João Caetano de Lima (396.575.155-53)
720291	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	06-2009	0	CONDOMÍNIO	01/06/2009	10/07/2009	-	470,47	1.581,36	19,64	511,40	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381.36) ,Fundo de Investimentos Taxa Extra (5 1.97) ,Fundo de Reserva (19.07) ,Fundo de Investimentos (18.07)	João Caetano de Lima (396.575.155-53)
720295	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	07-2009	0	CONDOMÍNIO	01/07/2009	10/08/2009	-	470,47	1.571,13	19,68	513,42	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381.36) ,Fundo de Investimentos Taxa Extra (5 1.97) ,Fundo de Reserva (19.07) ,Fundo de Investimentos (18.07)	João Caetano de Lima (396.575.155-53)
720298	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	08-2009	0	CONDOMÍNIO	01/08/2009	10/09/2009	-	470,47	1.560,90	19,71	515,12	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381.36) ,Fundo de Investimentos Taxa Extra (5 1.97) ,Fundo de Reserva (19.07) ,Fundo de Investimentos (18.07)	João Caetano de Lima (396.575.155-53)
720301	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	09-2009	0	CONDOMÍNIO	01/09/2009	10/10/2009	-	470,47	1.551,00	19,67	513,14	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381.36) ,Fundo de Investimentos Taxa Extra (5 1.97) ,Fundo de Reserva (19.07) ,Fundo de Investimentos (18.07)	João Caetano de Lima (396.575.155-53)
720305	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	10-2009	0	CONDOMÍNIO	01/10/2009	10/11/2009	-	470,47	1.540,77	19,67	512,91	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381.36) ,Fundo de Investimentos Taxa Extra (5 1.97) ,Fundo de Reserva (19.07) ,Fundo de Investimentos (18.07)	João Caetano de Lima (396.575.155-53)
720309	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	11-2009	0	CONDOMÍNIO	01/11/2009	10/12/2009	-	470,47	1.530,87	19,66	512,44	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381.36) ,Fundo de Investimentos Taxa Extra (5 1.97) ,Fundo de Reserva (19.07) ,Fundo de Investimentos (18.07)	João Caetano de Lima (396.575.155-53)
720313	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	12-2009	0	CONDOMÍNIO	01/12/2009	10/01/2010	-	470,47	1.520,64	19,68	513,66	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381.36) ,Fundo de Investimentos Taxa Extra (5 1.97) ,Fundo de Reserva (19.07) ,Fundo de Investimentos (18.07)	João Caetano de Lima (396.575.155-53)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/08/2022 às 12:43, sob o número WSJIC22703467273. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código DE46AC8.



Fatura	Unidade	Conta	Documento	Noosso Numero	Grupo de Histórico	Emissão/ Competência	Vencimento	Pago/Negociado Em	Valor	Juros	Multa	Correção	Desconto	Valor Pago	Carteira/ Status	Observação	Nome
720275	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	01-2010	0	CONDOMÍNIO	01/01/2010	10/02/2010	-	418,50	1.327,33	17,46	454,28	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381,36), Fundo de Reserva (19,07), Fundo de Investimentos (18,07)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720278	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	02-2010	0	CONDOMÍNIO	01/02/2010	10/03/2010	-	418,50	1.319,21	17,36	449,34	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381,36), Fundo de Reserva (19,07), Fundo de Investimentos (18,07)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720282	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	03-2010	0	CONDOMÍNIO	01/03/2010	10/04/2010	-	418,25	1.310,22	17,27	445,14	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720285	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	04-2010	0	CONDOMÍNIO	01/04/2010	10/05/2010	-	418,25	1.301,52	17,20	441,92	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720288	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	05-2010	0	CONDOMÍNIO	01/05/2010	10/06/2010	-	418,25	1.292,53	17,10	436,95	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720292	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	06-2010	0	CONDOMÍNIO	01/06/2010	10/07/2010	-	418,25	1.239,56	17,03	433,39	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720296	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	07-2010	0	CONDOMÍNIO	01/07/2010	10/08/2010	-	418,25	1.230,88	17,02	432,76	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720299	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	08-2010	0	CONDOMÍNIO	01/08/2010	10/09/2010	-	418,25	1.222,20	16,96	429,54	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720302	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	09-2010	0	CONDOMÍNIO	01/09/2010	10/10/2010	-	602,79	1.734,00	24,30	612,13	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720306	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	10-2010	0	CONDOMÍNIO	01/10/2010	10/11/2010	-	602,79	1.721,60	24,18	606,05	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720310	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	11-2010	0	CONDOMÍNIO	01/11/2010	10/12/2010	-	602,79	1.709,60	24,00	597,30	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720314	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	12-2010	0	CONDOMÍNIO	01/12/2010	10/01/2011	-	602,79	1.697,20	23,92	593,15	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720276	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	01-2011	0	CONDOMÍNIO	01/01/2011	10/02/2011	-	602,79	1.684,80	23,82	588,38	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720279	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	02-2011	0	CONDOMÍNIO	01/02/2011	10/03/2011	-	602,79	1.673,60	23,70	582,36	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720283	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	03-2011	0	CONDOMÍNIO	01/03/2011	10/04/2011	-	602,79	1.619,67	23,63	578,62	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/08/2022 às 12:43, sob o número WSJ022703467273. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código DF46AC8.

Fatura	Unidade	Conta	Documento	Nosso Numero	Grupo de Histórico	Emissão/Competência	Vencimento	Pago/Negociado Em	Valor	Juros	Multa	Correção	Desconto	Valor Pago	Carteira/Status	Observação	Nome
720286	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	04-2011	0	CONDOMÍNIO	01/04/2011	10/05/2011	-	696,50	1.855,35	27,24	665,44	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (464.56), Fundo Pintura Taxa Extra (184.54), Fundo de Investimentos (24.00), Fundo de Reserva (23.40)	João Cabral de Lima (396.575.5653)
720289	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	05-2011	0	CONDOMÍNIO	01/05/2011	10/06/2011	-	696,50	1.841,40	27,18	662,44	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (464.56), Fundo Pintura Taxa Extra (184.54), Fundo de Investimentos (24.00), Fundo de Reserva (23.40)	João Cabral de Lima (396.575.5653)
720293	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	06-2011	0	CONDOMÍNIO	01/06/2011	10/07/2011	-	696,50	1.827,90	27,20	663,69	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (464.56), Fundo Pintura Taxa Extra (184.54), Fundo de Investimentos (24.00), Fundo de Reserva (23.40)	João Cabral de Lima (396.575.5653)
720303	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	09-2011	0	CONDOMÍNIO	01/09/2011	10/10/2011	-	696,50	1.786,50	27,07	656,94	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (464.56), Fundo Pintura Taxa Extra (184.54), Fundo de Investimentos (24.00), Fundo de Reserva (23.40)	João Cabral de Lima (396.575.5653)
720307	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	10-2011	0	CONDOMÍNIO	01/10/2011	10/11/2011	-	696,50	1.772,55	26,99	653,25	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (464.56), Fundo Pintura Taxa Extra (184.54), Fundo de Investimentos (24.00), Fundo de Reserva (23.40)	João Cabral de Lima (396.575.5653)
720311	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	11-2011	0	CONDOMÍNIO	01/11/2011	10/12/2011	-	696,50	1.759,05	26,93	649,76	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (464.56), Fundo Pintura Taxa Extra (184.54), Fundo de Investimentos (24.00), Fundo de Reserva (23.40)	João Cabral de Lima (396.575.5653)
720315	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	12-2011	0	CONDOMÍNIO	01/12/2011	10/01/2012	-	696,50	1.745,10	26,94	650,60	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (464.56), Fundo Pintura Taxa Extra (184.54), Fundo de Investimentos (24.00), Fundo de Reserva (23.40)	João Cabral de Lima (396.575.5653)
720277	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	01-2016	0	CONDOMÍNIO	01/01/2016	10/02/2016	-	694,81	906,68	23,01	455,73	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (663.83), Fundo de Investimentos (30.98)	João Cabral de Lima (396.575.5653)
720280	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	02-2016	0	CONDOMÍNIO	01/02/2016	10/03/2016	-	694,81	895,66	22,83	446,76	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (663.83), Fundo de Investimentos (30.98)	João Cabral de Lima (396.575.5653)
720284	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	03-2016	0	CONDOMÍNIO	01/03/2016	10/04/2016	-	694,81	883,88	22,76	443,22	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (663.83), Fundo de Investimentos (30.98)	João Cabral de Lima (396.575.5653)
720290	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	05-2016	0	CONDOMÍNIO	01/05/2016	10/05/2016	-	758,78	941,36	24,81	481,52	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663.82), Água (63.99), Fundo de Investimentos (30.97)	João Cabral de Lima (396.575.5653)
720294	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	06-2016	0	CONDOMÍNIO	01/06/2016	10/06/2016	-	700,62	860,70	22,79	438,87	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663.82), Água (67.77), Descontos do Fundo de Investimento (-30.97)	João Cabral de Lima (396.575.5653)
720297	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	07-2016	0	CONDOMÍNIO	01/07/2016	10/07/2016	-	745,83	894,00	24,01	454,58	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663.82), Água (82.01)	João Cabral de Lima (396.575.5653)
720300	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	08-2016	0	CONDOMÍNIO	01/08/2016	10/08/2016	-	738,00	881,60	23,73	448,48	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663.82), Água (74.18)	João Cabral de Lima (396.575.5653)
720304	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	09-2016	0	CONDOMÍNIO	01/09/2016	10/09/2016	-	741,43	869,20	23,82	449,45	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663.82), Água (77.61)	João Cabral de Lima (396.575.5653)
720308	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	10-2016	0	CONDOMÍNIO	01/10/2016	10/10/2016	-	740,49	857,20	23,76	447,40	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663.82), Água (76.67)	João Cabral de Lima (396.575.5653)
720312	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	11-2016	0	CONDOMÍNIO	01/11/2016	10/11/2016	-	742,11	844,80	23,79	447,20	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663.82), Água (78.29)	João Cabral de Lima (396.575.5653)

Este documento é uma cópia digitalizada do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/08/2022 às 12:43, sob o número WSLC22703467273. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código DF46AC8.

Fatura	Unidade	Conta	Documento	Nosso Numero	Grupo de Histórico	Emissão/Competência	Vencimento	Pago/Negociado Em	Valor	Juros	Multa	Correção	Desconto	Valor Pago	Carteira/Status	Observação	Nome
660775	UNIDADE, N° 63	BRCondós Pagamentos	122016	0	CONDOMÍNIO	01/12/2016	10/12/2016	-	742,23	832,80	23,79	447,49	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Recebimento o CONDOMÍNIO - Ref C ondomínio D ezebro 20 16	João Carlos de Lima (396.575.553)
702656	UNIDADE, N° 63	BRCondós Pagamentos	012017	0	CONDOMÍNIO	01/01/2017	10/01/2017	-	746,26	820,40	23,84	445,89	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Recebiment o CONDOMI NIO - Ref. C ondomínio J aneiro/2017	João Carlos de Lima (396.575.553)
775491	UNIDADE, N° 63	BRCondós Pagamentos	022017	0	CONDOMÍNIO	01/02/2017	10/02/2017	-	744,37	787,80	23,69	440,00	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIME NTO COND OMÍNIO - R ef. Condomi nio Fevereiro/2017	João Carlos de Lima (396.575.553)
819293	UNIDADE, N° 63	BRCondós Pagamentos	032017	0	CONDOMÍNIO	01/03/2017	10/03/2017	-	739,41	776,88	23,52	436,47	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIME NTO COND OMÍNIO - R ef. Condomi nio Março/2 017	João Carlos de Lima (396.575.553)
866053	UNIDADE, N° 63	BRCondós Pagamentos	042017	0	CONDOMÍNIO	01/04/2017	10/04/2017	-	742,76	764,79	23,62	438,38	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIME NTO COND OMÍNIO - R ef. Condomi nio Abril/201 7	João Carlos de Lima (396.575.553)
918952	UNIDADE, N° 63	BRCondós Pagamentos	052017	0	CONDOMÍNIO	01/05/2017	10/05/2017	-	743,17	772,40	23,80	446,79	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIME NTO COND OMÍNIO - R ef. Condomi nio Maio/201 7	João Carlos de Lima (396.575.553)
969233	UNIDADE, N° 63	BRCondós Pagamentos	062017	0	CONDOMÍNIO	01/06/2017	10/06/2017	-	735,24	741,00	23,68	448,86	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIME NTO COND OMÍNIO - R ef. Condomi nio Junho/201 7	João Carlos de Lima (396.575.553)
1021979	UNIDADE, N° 63	BRCondós Pagamentos	072017	0	CONDOMÍNIO	01/07/2017	10/07/2017	-	737,80	748,00	23,86	455,37	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIME NTO COND OMÍNIO - R ef. Condomi nio Julho/201 7	João Carlos de Lima (396.575.553)
1086683	UNIDADE, N° 63	BRCondós Pagamentos	082017	0	CONDOMÍNIO	01/08/2017	10/08/2017	-	730,94	735,60	23,75	456,40	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIME NTO COND OMÍNIO - R ef. Condomi nio Agosto/2 017	João Carlos de Lima (396.575.553)
1150409	UNIDADE, N° 63	BRCondós Pagamentos	092017	0	CONDOMÍNIO	01/09/2017	10/09/2017	-	727,85	705,12	23,63	453,74	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIME NTO COND OMÍNIO - R ef. Condomi nio Setembro/2017	João Carlos de Lima (396.575.553)
1241673	UNIDADE, N° 63	BRCondós Pagamentos	102017	0	CONDOMÍNIO	05/10/2017	10/10/2017	-	719,12	693,42	23,28	444,92	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIME NTO COND OMÍNIO - R ef. Condomi nio Outubro/ 2017	João Carlos de Lima (396.575.553)
1277286	UNIDADE, N° 63	BRCondós Pagamentos	112017	0	CONDOMÍNIO	01/11/2017	10/11/2017	-	719,12	681,33	23,25	443,48	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIME NTO COND OMÍNIO - R ef. Condomi nio Novembro /2017	João Carlos de Lima (396.575.553)
1355437	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	122017	0	CONDOMÍNIO	01/12/2017	10/12/2017	-	728,44	669,63	23,48	445,44	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIME NTO COND OMÍNIO - R ef. Condomi nio Dezembro /2017	João Carlos de Lima (396.575.553)
1405990	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	012018	0	CONDOMÍNIO	01/01/2018	10/01/2018	-	726,38	657,54	23,28	437,72	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIME NTO COND OMÍNIO - R ef. Condomi nio Janeiro/2 018	João Carlos de Lima (396.575.553)
1410923	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	112017	0	CHAMADA DE CAPITAL	20/11/2017	10/01/2018	-	90,00	84,30	2,88	54,23	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIME NTO CHAM ADA DE CA PITAL - Ref. Instalação d e Hidrômetr os 1/12 - A p artir da parc ela 2/12 a co brança será junto com a Taxa Condo minial.	João Carlos de Lima (396.575.553)
1457319	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	022018	0	CONDOMÍNIO	01/02/2018	10/02/2018	-	824,73	728,20	26,31	490,71	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIME NTO COND OMÍNIO - R ef. Condomi nio Fevereiro /2018	João Carlos de Lima (396.575.553)
1517211	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	032018	0	CONDOMÍNIO	01/03/2018	10/03/2018	-	821,65	715,88	26,20	488,31	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIME NTO COND OMÍNIO - R ef. Condomi nio Março/2 018	João Carlos de Lima (396.575.553)
1582327	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	042018	0	CONDOMÍNIO	01/04/2018	10/04/2018	-	820,72	686,28	26,06	482,50	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIME NTO COND OMÍNIO - R ef. Condomi nio Abril/201 8	João Carlos de Lima (396.575.553)
1662381	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	052018	0	CONDOMÍNIO	01/05/2018	10/05/2018	-	821,17	673,38	25,99	478,09	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIME NTO COND OMÍNIO - R ef. Condomi nio Maio/201 8	João Carlos de Lima (396.575.553)
1718644	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	062018	0	CONDOMÍNIO	01/06/2018	10/06/2018	-	783,07	629,35	24,56	445,10	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIME NTO COND OMÍNIO - R ef. Condomi nio Junho/20 18	João Carlos de Lima (396.575.553)

Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/08/2022, às 12:43 sob o número WJ022703464273. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código DE46AC8.

Fatura	Unidade	Conta	Documento	Nosso Número	Grupo de Histórico	Emissão/Competência	Vencimento	Pago/Negociado Em	Valor	Juros	Multa	Correção	Desconto	Valor Pago	Carteira/Status	Observação	Nome
1789863	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	072018	0	CONDOMÍNIO	01/07/2018	10/07/2018	-	814,39	632,10	25,24	447,67	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef.: Condomínio Julho/2018	João Caetano de Lima (396.575.056-53)
1860625	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	082018	0	CONDOMÍNIO	01/08/2018	10/08/2018	-	808,99	619,08	24,99	440,58	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef.: Condomínio Agosto/2018	João Caetano de Lima (396.575.056-53)
1918848	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	092018	0	CONDOMÍNIO	01/09/2018	10/09/2018	-	823,64	606,06	25,33	442,79	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef.: Condomínio Setembro/2018	João Caetano de Lima (396.575.056-53)
1977185	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	102018	0	CONDOMÍNIO	01/10/2018	10/10/2018	-	788,25	565,20	24,00	411,78	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef.: Condomínio Outubro/2018	João Caetano de Lima (396.575.056-53)
2051912	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	112018	0	CONDOMÍNIO	01/11/2018	10/11/2018	-	792,01	552,80	23,97	406,70	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef.: Condomínio Novembro/2018	João Caetano de Lima (396.575.056-53)
2126762	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	122018	0	CONDOMÍNIO	01/12/2018	10/12/2018	-	791,26	540,80	24,03	410,19	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef.: Condomínio Dezembro/2018	João Caetano de Lima (396.575.056-53)
2194476	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	012019	0	CONDOMÍNIO	01/01/2019	10/01/2019	-	835,10	568,03	25,54	441,93	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef.: Condomínio Janeiro/2019	João Caetano de Lima (396.575.056-53)
2293109	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	022019	0	CONDOMÍNIO	04/02/2019	10/02/2019	-	800,42	528,90	24,48	423,50	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef.: Condomínio Fevereiro/2019	João Caetano de Lima (396.575.056-53)
2345260	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	032019	0	CONDOMÍNIO	01/03/2019	10/03/2019	-	822,50	530,04	25,01	427,95	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef.: Condomínio Março/2019	João Caetano de Lima (396.575.056-53)
2425439	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	042019	0	CONDOMÍNIO	05/04/2019	10/04/2019	-	807,43	504,71	24,35	409,93	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef.: Condomínio Abril/2019	João Caetano de Lima (396.575.056-53)
2501018	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	052019	0	CONDOMÍNIO	01/05/2019	10/05/2019	-	793,00	480,40	23,77	395,31	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef.: Condomínio Maio/2019	João Caetano de Lima (396.575.056-53)
2576009	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	062019	0	CONDOMÍNIO	07/06/2019	10/06/2019	-	806,83	468,00	24,11	398,57	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef.: Condomínio Junho/2019	João Caetano de Lima (396.575.056-53)
2700470	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	072019	0	CONDOMÍNIO	01/07/2019	10/07/2019	-	851,53	478,80	25,31	413,84	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef.: Condomínio Julho/2019	João Caetano de Lima (396.575.056-53)
2752491	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	082019	0	CONDOMÍNIO	01/08/2019	10/08/2019	-	862,65	476,87	25,57	415,80	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef.: Condomínio Agosto/2019	João Caetano de Lima (396.575.056-53)
2837093	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	092019	0	CONDOMÍNIO	01/09/2019	10/09/2019	-	902,48	485,10	26,87	441,04	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef.: Condomínio Setembro/2019	João Caetano de Lima (396.575.056-53)
2929114	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	102019	0	CONDOMÍNIO	01/10/2019	10/10/2019	-	853,60	440,16	25,42	417,24	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef.: Condomínio Outubro/2019	João Caetano de Lima (396.575.056-53)
3028601	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	112019	0	CONDOMÍNIO	28/11/2019	10/11/2019	-	844,21	427,14	25,02	406,91	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef.: Condomínio Novembro/2019	João Caetano de Lima (396.575.056-53)
3153691	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	122019	0	CONDOMÍNIO	01/12/2019	10/12/2019	-	865,99	424,41	25,82	414,81	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef.: Condomínio Dezembro/2019	João Caetano de Lima (396.575.056-53)
3236530	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	012020	0	CONDOMÍNIO	01/01/2020	10/01/2020	-	854,91	401,52	24,93	391,63	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef.: Condomínio Janeiro/2020	João Caetano de Lima (396.575.056-53)
3343281	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	022020	0	CONDOMÍNIO	01/02/2020	10/02/2020	-	886,43	397,75	25,76	401,82	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef.: Condomínio Fevereiro/2020	João Caetano de Lima (396.575.056-53)
3418882	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	032020	0	CONDOMÍNIO	01/03/2020	10/03/2020	-	859,23	376,32	24,98	389,83	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef.: Condomínio Março/2020	João Caetano de Lima (396.575.056-53)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e TITULO de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2022 às 12:43, sob o número WJSC22270346273. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código DE 46AC8.

Fatura	Unidade	Conta	Documento	Nosso Numero	Grupo de Histórico	Emissão/Competência	Vencimento	Pago/Negociado Em	Valor	Juros	Multa	Correção	Desconto	Valor Pago	Carteira/Status	Observação	Nome
3515493	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	042020	0	CONDOMÍNIO	01/04/2020	10/04/2020	-	856,64	354,65	24,69	378,04	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Abril/2020	João Casimiro de Lima (396.572.556-53)
3618826	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	052020	0	CONDOMÍNIO	01/05/2020	10/05/2020	-	868,73	350,70	24,90	376,42	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Maio/2020	João Casimiro de Lima (396.572.556-53)
3785919	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	062020	0	CONDOMÍNIO	01/06/2020	10/06/2020	-	893,04	345,72	25,55	384,45	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Junho/2020	João Casimiro de Lima (396.572.556-53)
3834473	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	072020	0	CONDOMÍNIO	01/07/2020	10/07/2020	-	832,82	301,86	23,57	345,54	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Julho/2020	João Casimiro de Lima (396.572.556-53)
3946085	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	082020	0	CONDOMÍNIO	01/08/2020	10/08/2020	-	839,32	289,77	23,38	329,52	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Agosto/2020	João Casimiro de Lima (396.572.556-53)
4066141	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	092020	0	CONDOMÍNIO	01/09/2020	10/09/2020	-	867,95	277,68	23,70	316,98	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Setembro/2020	João Casimiro de Lima (396.572.556-53)
4163652	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	102020	0	CONDOMÍNIO	01/10/2020	10/10/2020	-	948,40	286,44	25,07	305,20	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Outubro/2020	João Casimiro de Lima (396.572.556-53)
4271186	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	112020	0	CONDOMÍNIO	01/11/2020	10/11/2020	-	844,19	234,36	21,77	244,39	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Novembro/2020	João Casimiro de Lima (396.572.556-53)
4395310	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	122020	0	CONDOMÍNIO	01/12/2020	10/12/2020	-	856,23	223,56	21,52	219,79	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Dezembro/2020	João Casimiro de Lima (396.572.556-53)
4511778	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	012021	0	CONDOMÍNIO	01/01/2021	10/01/2021	-	882,85	218,30	22,02	218,15	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Janeiro/2021	João Casimiro de Lima (396.572.556-53)
4607266	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	022021	0	CONDOMÍNIO	01/02/2021	10/02/2021	-	914,49	206,83	22,34	202,38	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Fevereiro/2021	João Casimiro de Lima (396.572.556-53)
4737601	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	032021	0	CONDOMÍNIO	01/03/2021	10/03/2021	-	884,27	185,85	21,15	173,32	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Março/2021	João Casimiro de Lima (396.572.556-53)
4888568	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	042021	0	CONDOMÍNIO	01/04/2021	10/04/2021	-	842,01	165,00	19,65	140,28	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Abril/2021	João Casimiro de Lima (396.572.556-53)
4979602	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	052021	0	CONDOMÍNIO	01/05/2021	10/05/2021	-	864,26	155,10	19,90	130,94	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Maio/2021	João Casimiro de Lima (396.572.556-53)
5118842	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	062021	0	CONDOMÍNIO	01/06/2021	10/06/2021	-	862,00	140,48	19,15	95,25	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Junho/2021	João Casimiro de Lima (396.572.556-53)
5248892	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	072021	0	CONDOMÍNIO	01/07/2021	10/07/2021	-	874,08	130,88	19,31	91,34	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Julho/2021	João Casimiro de Lima (396.572.556-53)
5350445	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	082021	0	CONDOMÍNIO	01/08/2021	10/08/2021	-	890,68	124,74	19,54	86,13	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Agosto/2021	João Casimiro de Lima (396.572.556-53)
5485680	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	092021	0	CONDOMÍNIO	01/09/2021	10/09/2021	-	859,45	107,57	18,74	77,44	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Setembro/2021	João Casimiro de Lima (396.572.556-53)
5606239	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	102021	0	CONDOMÍNIO	01/10/2021	10/10/2021	-	873,39	101,44	19,15	84,28	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Outubro/2021	João Casimiro de Lima (396.572.556-53)
5747937	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	112021	0	CONDOMÍNIO	01/11/2021	10/11/2021	-	853,12	88,66	18,60	76,87	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Novembro/2021	João Casimiro de Lima (396.572.556-53)
5897163	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	122021	0	CONDOMÍNIO	01/12/2021	10/12/2021	-	837,29	76,80	18,25	75,27	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Dezembro/2021	João Casimiro de Lima (396.572.556-53)

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo protocolado em 30/08/2022 às 12:43, sob o número WJ0222703464273. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pagAbrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código DE46AC8.

Fatura	Unidade	Conta	Documento	Nosso Numero	Grupo de Histórico	Emissão/Competência	Vencimento	Pago/Negociado Em	Valor	Juros	Multa	Correção	Desconto	Valor Pago	Carteira/Status	Observação	Nome
6005787	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	012022	0	CONDOMÍNIO	01/01/2022	10/01/2022	-	836,39	67,50	18,09	67,91	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Janeiro/2022	João Caetano de Lima (396.579.256-53)
6124106	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	022022	0	CONDOMÍNIO	01/02/2022	10/02/2022	-	905,25	62,08	19,25	57,03	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Fevereiro/2022	João Caetano de Lima (396.579.256-53)
6290960	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	032022	0	CONDOMÍNIO	01/03/2022	10/03/2022	-	848,68	49,80	17,73	37,94	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Março/2022	João Caetano de Lima (396.579.256-53)
6468271	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	042022	0	CONDOMÍNIO	01/04/2022	10/04/2022	-	935,03	43,20	19,21	25,53	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Abril/2022	João Caetano de Lima (396.579.256-53)
6575957	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	052022	0	CONDOMÍNIO	01/05/2022	10/05/2022	-	1.024,81	36,75	20,77	13,53	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Maio/2022	João Caetano de Lima (396.579.256-53)
6689539	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	062022	0	CONDOMÍNIO	01/06/2022	10/06/2022	-	1.029,76	25,90	20,76	8,24	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Junho/2022	João Caetano de Lima (396.579.256-53)
6824071	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	072022	0	CONDOMÍNIO	01/07/2022	10/07/2022	-	1.022,64	14,96	20,50	2,15	0,00	0,00	Receber	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Julho/2022	João Caetano de Lima (396.579.256-53)
6985614	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	082022	0	CONDOMÍNIO	01/08/2022	10/08/2022	-	1.061,66	4,55	21,23	0,00	0,00	0,00	Receber	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Agosto/2022	João Caetano de Lima (396.579.256-53)

BRCondos - 23/08/2022 | 16:09:59

custas R\$ 4.721,92

Honorários - 15% R\$ 31.798,86

multa 10% R\$ 21.199,24

Total R\$ 269.712,43

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP.**

Processo: 0020929-26.2010.8.26.0577

**JOÃO CAETANO DE LIMA ("Executado")**, já qualificado, por intermédio de seu advogado que a esta peça subscreve, nos autos da ação de **EXECUÇÃO** movida pelo **CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESI** ("Exequente"), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar cópia do **AGRAVO DE INSTRUMENTO** apresentado ao Tribunal de Justiça, nos termos do art. 1.018 do CPC, bem como **requer a reconsideração da decisão que indeferiu liminarmente o desbloqueio da aposentadoria do Executado.**

Termos em que pede deferimento.

São José dos Campos, 02 de setembro de 2022.

  
**GABRIEL SANTOS ARAUJO**

**OAB/SP nº 342.986**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO  
PETICIONAMENTO INICIAL - SEGUNDO GRAU**

**Dados Básicos**

Seções/Subseções:	Tribunal de Justiça
Processo:	22083932720228260000
Classe do Processo:	Agravo de Instrumento
Assunto principal:	7691 - Inadimplemento
Data/Hora:	02/09/2022 16:25:26

**Partes**

Agravante:	JOAO CAETANO DE LIMA
Agravado:	CONDOMINIO EDIFÍCIO DI VARESI

**Arquivos**

Petição:	1. Agravo de Instrumento - Joao - 1-9.pdf
Termo de Declaração:	2. Declaracao Joao - 1.pdf
Procuração:	2.1 Procuracao Joao - 1.pdf
Cópia da inicial (ação originária):	0020929-26.2010.8.26.0577 (4) - 1-6.pdf
Cópia da contestação:	0020929-26.2010.8.26.0577 (4)1 - 1-5.pdf
Cópia(s) da(s) procuração(ões):	0020929-26.2010.8.26.0577 (5) - 1.pdf
Cópia da Decisão recorrida:	0020929-26.2010.8.26.0577 (7) - 1-28.pdf
Cópia da Decisão recorrida:	0020929-26.2010.8.26.0577 (7) - 29-33.pdf

Nota: Alguns dos arquivos peticionados foram segmentados para manter o padrão de tamanho definido pelo Tribunal.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) DESEMBARGADOR(A) RELATOR(A) DO  
 EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP**

**Processo na origem nº 0020929-26.2010.8.26.0577**

**JOÃO CAETANO DE LIMA**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 2195085 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 396.575.156-53, residente e domiciliado na Rua Jurema Vieira Medrado nº 120 GAR 42 HOB B 27, Parque Residencial Aquarius, CEP: 12246-440, São José dos Campos-SP, por seu advogado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, ajuizar

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

em face de decisão que **indeferiu o pedido de Desbloqueio de Valores Impenhoráveis (Aposentadoria)** no Cumprimento de Sentença ajuizado por **CONDOMINIO EDIFÍCIO DI VARESI** (“Exequente/Agravada”), com CNPJ nº 05.503.213/0001-50, endereço na Rua Jurema Vieira Medrado nº 120 GAR 42 HOB B 27, Parque Residencial Aquarius, CEP: 12246-440, São José dos Campos-SP, nos termos do art. 833 , iv<sup>1</sup>, do CPC.

<sup>1</sup> Art. 833. São impenhoráveis:

(...)

IV - os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as



O Agravante junta cópia integral dos autos, declarada autêntica pelo advogado nos termos do artigo 425, IV do Código de Processo Civil, e, entre elas, encontram-se as seguintes peças obrigatórias:

- a) Cópia da Declaração de Hipossuficiência e procuração;
- b) Cópia da petição inicial e contestação;
- c) Cópia da procuração outorgada ao advogado do Agravado;
- d) Cópia da petição que ensejou o Agravo;
- e) Cópia da r. Decisão agravada e certidão da intimação da r. Decisão agravada;
- f) DOC. 1 - Extrato bancário dos últimos 3 (três) meses;
- g) DOC. 2 - Demonstrativo do Pagamento do Benefício (Aposentadoria).

Termos em que pede deferimento.

São José dos Campos (SP), 31 de agosto de 2022.



**GABRIEL SANTOS ARAUJO**

OAB/SP 342.986

## MINUTA DO AGRAVO

**EGRÉGIO TRIBUNAL,**

**COLEDA CÂMARA**

A r. decisão interlocutória ora agravada merece ser reformada, visto que proferida em franco confronto à legislação pátria, já que mantém bloqueio de proventos de aposentadoria.

**Autos do processo de origem nº 020929-26.2010.8.26.0577**

Comarca de São José dos Campos – 7ª Vara Cível

Agravante: JOÃO CAETANO DE LIMA

Agravado: CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESI

### I – BREVE SÍNTESE DA DECISÃO AGRAVADA

Em processo de Cumprimento de Sentença, MM. Juízo indeferiu o pedido desbloqueio de valores impenhoráveis liminarmente por ausência de provas:

**“Sem prova de que a constrição incidu sobre valores impenhoráveis**, não há como determinar o seu desbloqueio. Havendo fundada dúvida acerca da incidência da regra restritiva, esta deve ser interpretada restritivamente. A **parte interessada limitou-se a juntar extrato parcial incompleto e não retroativa pelo menos os últimos 3-6 meses retroativos**, por exemplo, para se aferir medianamente a alegação em confronto com a movimentação bancária. Não é possível verificar dos documentos apresentados nenhum fundamento de se tratar exemplificativamente de conta poupança exclusiva ,enquanto garantia de fundos mínimos de

sobrevivência ou que haja alguma natureza de conta-salário ou de utilização efetiva como simples reserva de capital, havendo dúvida de se tratar de conta corrente remunerada, tampouco que é/seja utilizada para exclusivo recebimento de vencimento/benefício ou que se está dentro de limitação legal de um poupador ordinário a merecer alguma relativa proteção enquanto garantia da dignidade humana. Em suma, **a parte não comprovou com documentação idônea a origem do dinheiro ou que os valores bloqueados são impassíveis de construção como era sua incumbência probatória.** Ante o exposto, indefiro o pedido de desbloqueio integral/total. Int). (grifos nossos)

Vê-se que MM. Juízo confunde a fundamentação, pois os argumentos são para fundamentar o desbloqueio de contas poupanças, mas **o presente bloqueio ocorreu em sua aposentadoria**, como fora cabalmente comprovado.

Logo, não deve prosperar pelos motivos de fato e direito que passa a expor.

## II – DO DIREITO E RAZÕES DO PEDIDO DE REFORMA

MM. Juízo manteve liminarmente o bloqueio de R\$ 370,10 provenientes de seu salário, pois entendeu que não estava comprovado que o valor era referente ao seu salário.

No dia 11/08/2022, o saldo bancário do Agravante era de **R\$ 1,78**, recebendo no dia 12/08/2022 o adiantamento de sua aposentadoria no valor de **R\$ 3.846,50**, como cabalmente demonstrado pelo extrato bancário: (DOC. 1)

11/08	S A L D O	1,78
12/08	RSHOP-BEER4U -12/08	45,00-
12/08	RSHOP-BEER4U -12/08	43,00-
12/08	RSHOP-BEER4U -12/08	117,50-
12/08	RSHOP-PADARIA AQU-12/08	47,50-
12/08	INT CLARO S.A 162000002	445,12-
12/08	INT EDP SAO PAU 94809000	178,38-
12/08	PIX TRANSF Address12/08	70,00-
12/08	PIX TRANSF ANA LUC12/08	200,00-
12/08	PAGTO SALARIO	3.846,50
12/08	SDO CTA/APL AUTOMATICAS	2.701,78
15/08	CXE 001172 SAQUE	20,00-
15/08	RSHOP-CARREFOUR S-13/08	86,59-
15/08	RSHOP-CARREFOUR S-14/08	72,86-
15/08	RSHOP-CARREFOUR S-15/08	53,77-
15/08	RSHOP-PADARIA AQU-13/08	74,22-
15/08	RSHOP-PADARIA AQU-14/08	47,50-
15/08	RSHOP-PADARIA AQU-14/08	64,74-
15/08	RSHOP-PADARIA AQU-15/08	23,50-
15/08	RSHOP-PADARIA AQU-15/08	23,50-
15/08	SAQUE 24H 05395173 13/08	20,00-
15/08	TBI 6961.06129-5	1.500,00-
15/08	TBI 6961.06129-5	55,00-
15/08	PIX TRANSF Barbaral5/08	260,00-
15/08	PIX TRANSF Barbaral5/08	30,00-
15/08	SDO CTA/APL AUTOMATICAS	370,10
16/08	BLOQUEIO JUDICIAL	370,10-
16/08	S A L D O	0,00
16/08	S A L D O	0,00
-----		
POSICAO DA CONTA EM 22/08/2022		
	(+) SALDO PROVISORIO CONTA	0,00
		0,00


O valor recebido de R\$ 3.846,50 decorre dos adiantamentos da aposentadoria do Agravante (R\$ 2.699,99 + R\$ 381,50 + R\$ 844,23) pela ENERPREV: (DOC. 2)

Importantíssimo destacar que do recebimento do adiantamento da aposentadoria (12/08) até o bloqueio (15/08) não houve nenhuma receita, logo o valor penhorado é

impenhorável por ser valor de sua aposentadoria:

DISCRIMINAÇÃO			
Cód.	Descrição	Proventos (R\$)	Descontos (R\$)
52000	(PRÉ) Benefício Fundação BPS	7.714,27	0
53000	(PRÉ) Benefício Definido	2.412,10	0
54100	(PRÉ) Benefício de Contribuição Variável - Bandeirante	863,67	0
14110	Mensalidade AEASP	0	35,00
35229	Contrib. Extraordinária Equacionamento Deficit CV 2018 - 4,37%	0	37,74
3000	(PRÉ) Contribuição Benefício Definido	0	51,13
35230	Contrib. Extraordinária Equacionamento Deficit CV 2019 - 8,56%	0	73,93
35228	Contrib. Extraordinária Equacionamento Deficit CV 2017 - 8,85%	0	76,43
35231	Contrib Extraordinária Equacionamento Deficit CV 2020 - 11,49%	0	99,24
2000	(PRÉ) Contribuição BPS	0	222,44
20608	Desconto Adiantamento Benefício CV	0	302,28
20229	Seguro de Vida III - Bradesco	0	381,50
20602	Desconto Adiantamento Benefício Definido	0	844,23
20100	Imposto de Renda (3540)	0	1.449,80
20601	Desconto Adiantamento Benefício BPS	0	2.699,99

O contracheque da aposentadoria indica a conta bloqueada para o depósito da aposentadoria:



**DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO**

Data: 24/08/2022 10:24:50  
CNPJ: 08.710.526/0001-77

**Nome:** JOAO CAETANO DE LIMA  
**CPF:** 396.575.156-53  
**Data Referência:** 08/2022  
**Dependente de Imposto de Renda:** 2  
**Matrícula:** 2317  
**Patrocinadora:** EDP SP  
**Tp Benef:** Aposentadoria Especial - BPS  
**Banco:** 341  
**Agência:** 6961  
**Conta:** 6211-1

**Plano:** PSAP/Bandeirante  
**Data Crédito:** 31/08/2022  
**Forma Pagamento:** Conta Corrente  
**Parcela Atual:**  
**Número de Parcelas:**  
**Valor da Cota:**  
**Percentual Saldo:**  
**Saldo em Cotas:**  
**Valor em Reais:**

O art. 833, IV, do CPC é claro de que o valor da aposentadoria é impenhorável:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL ARAUJO de TRIBUTAÇÃO e em 02/09/2022 às 16:57, sob o número 20083303227/2022-000000. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 20209999-26.2022.8.26.0600 e código DEBAY100F39.

Art. 833. **São impenhoráveis:**

IV- os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os **proventos de aposentadoria**, as pensões, os pecúlios e os montepios, bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, ressalvado o § 2º

Logo, a natureza do valor bloqueado está cabalmente comprovada, devendo ser imediatamente desbloqueada.

Por todo o exposto, espera-se deste Egrégio Tribunal de Justiça que tal decisão seja revertida em favor do Agravante, sob pena de continuar a onerá-lo excessivamente.

### III – DAS PROVAS

O agravante protesta por todos os meios de prova cabíveis em direito.

O patrono do agravante atesta a veracidade dos documentos juntados sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 425, IV, do CPC/15.

### IV – DOS PEDIDOS

Ante a todo exposto, o Agravante requer:

**(i)** o conhecimento do presente recurso e o provimento do presente recurso



para reformar a decisão atacada e determinar o deferimento do pedido de Desbloqueio de Valores Impenhoráveis ao Agravante;

(ii) seja o agravante dispensado de comprovar o recolhimento do preparo, nos termos do art. 98, do CPC.

## V - DA CONCLUSÃO

Requer que todas as intimações sejam realizadas em nome dos advogados devidamente constituído e que esta subscreve, Dr. **GABRIEL SANTOS ARAUJO**, OAB/SP n.º 342.986, com escritório na Av. Cidade Jardim, 4739, sala 3, Jd. Portugal, 12232-000, São José dos Campos-SP, e atende ao telefone (12) 3933-8040 e ao celular (11) 99630-6151.

Por fim, diante de todo o exposto, requer a TOTAL PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS como medida da mais lúdima JUSTIÇA!

Termos em que,  
pede deferimento.

São José dos Campos (SP), 31 de agosto de 2022.



**GABRIEL SANTOS ARAUJO**

OAB/SP 342.986

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, **JOÃO CAETANO DE LIMA**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 2195085 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 396.575.156-53, declaro que não posso suportar as despesas processuais decorrentes desta demanda sem prejuízo do meu próprio sustento, sendo, pois, para fins de concessão do benefício da gratuidade de Justiça, nos termos da Lei 1.060/50, pobre no sentido legal da acepção.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento das sanções penais que estarei sujeito caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade, firmo o presente.

São Jose dos Campos, 23 de agosto de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO CAETANO DE LIMA**





Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito de Uma das Varas Cíveis da Comarca de São José dos Campos – São Paulo

**CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESI**, inscrito no CNPJ sob nº 05.503.213/0001-50, localizado na Rua Jurema Vieira Medrado, 120, Parque Residencial Aquarius, em São José dos Campos, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu síndico eleito em assembléia, o Sr. MARCELO DE SOUZA MARTINS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.034.303-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 569.740.786-68, residente e domiciliado na Rua Jurema Vieira Medrado, 120, apto 81, Parque Residencial Aquarius, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, por intermédio de sua procuradora judicial infra-assinada, vem com o máximo respeito à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 275, II, letra "b", do Código de Processo Civil, propor:

#### AÇÃO DE COBRANÇA CONDOMINIAL

em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA**, técnico em eletricidade, portador da cédula de identidade RG nº 2.195.085-SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 396.575.156-53 e sua mulher **JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**, vendedora, portadora da cédula de identidade RG nº 26.567.102-4-SSP/SP e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANTINASSARREBIBI.DoeTribunaldeJustiçadeSãoPaulo, em 02/03/2022 às 08:26, sob o número 2022.08.26.0607 e código DEB310386. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 02089929-26.2020.8.26.0607 e código DEB310386.

577.10.020929-9 21-05-10 12:48:52.36

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SARAIVA DE MOURA, Juiz(a) de Direito do Estado de São Paulo, protocolado em 20/05/2022 às 08:26, sob o número 20053032274JESJ0000000. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020929-26.2020.8.26.0600 e código DEB00000000.





Handwritten initials "OZ" and "H" in blue ink.

Sendo a presente para haver o pagamento das devidas quantias condominiais devidas ao condomínio.

**Do Direito**

No presente assunto, os entendimentos da doutrina e da jurisprudência dos Tribunais Pátrios não deixam dúvidas a respeito da responsabilidade legal, pelo pagamento do condomínio, ser do proprietário do imóvel, conforme se vê pelas ementas, verbis:

"CONDOMINIO – Taxas condominiais. Legitimidade passiva. A obrigação de pagar despesas do condomínio faz do imóvel a garantia do pagamento, sendo lícito ao condomínio ajuizar ação de cobrança contra quem figure como proprietário. Negar provimento. Unânime. (TJDF – APC 19990110810542 – 2ª T. Cív. – Rel. Dês. Getúlio Moraes Oliveira – DJU 07.02.2001 – p.17)"

"CIVIL E PROCESSUAL CIVIL – CONDOMÍNIO – COBRANÇA DE TAXAS CONDOMINIAIS – LEGITIMIDADE PASSIVA – Pelas peculiaridades da espécie, reconhece-se a legitimidade passiva da pessoa em nome de quem a unidade autônoma esta registrada no livro imobiliário para a ação de cobrança de cotas condominiais. Recurso conhecido e provido. (STJ – Ac. 199900413547 – RESP 213868 – SP – 4ªT. – Rel. Min. César Asfor Rocha – DJU 03.04.2000 – p. 00155)."

Handwritten signature in blue ink.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANTOS BARBOSA JUNIOR, escrivão do Estado de São Paulo, protocolado em 02/09/2022 às 14:26, sob o número 202303999-26.2022.8.26.0300 e código DEFA00036. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 202303999-26.2022.8.26.0300 e código DEFA00036.



05  
 H

Estando, portanto, totalmente comprovado o direito do condomínio e, esgotados todos os meios amigáveis para o recebimento da referida importância, restando inexecutável a cobrança extrajudicial, alternativa não há, para o autor ver seu direito resguardado, senão a presente medida judicial.

Destarte, motivo pelo qual, o condomínio autor quer cobrar a soma devida, através deste procedimento legal, com acréscimo de juros moratórios, a contar dos respectivos vencimentos, multa convencional de 20% e correção monetária na forma estabelecida pelo artigo 12, §3º, da Lei 4.591/64 e da Convenção do Condomínio. Além das cotas que se vencerem no decurso da lide e suas cominações, conforme o artigo 290 do estatuto processual civil.

**Dos pedidos**

Em face do todo exposto, requer a Vossa Excelência, com fundamento no artigo 275, inciso II, letra b, do Código de Processo Civil, se digne mandar citar os Réus nos termos do artigo 221, inciso II, com os benefícios do artigo 172, § 2º ambos do CPC, no endereço acima mencionado, para comparecer na audiência a ser designada, formulando resposta, caso queira, sob pena de revelia, e no final seja a presente julgada procedente, **condenando os Réus ao pagamento das cotas condominiais vencidas e vincendas no decorrer da lide**, acrescidas das cominações legais, além das custas processuais e honorários advocatícios, que devem ser fixados em 20% sobre o valor da condenação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANTIAGO SARAIVA pelo sistema de assinatura digital do Estado de São Paulo, protocolado em 02/03/2022 às 10:26, sob o número 202203999-26.2022.8.26.0300 e código DEFA00036. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 202203999-26.2022.8.26.0300 e código DEFA00036.





06  
H

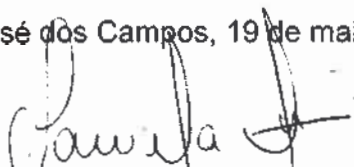
Caso não efetue o pagamento, nem apresente resposta, requer desde já a determinação de penhora do bem para garantia do pagamento do débito.

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas, especialmente o depoimento pessoal do Requerido, sob pena de confesso.

Dá se a causa o valor de R\$ 5.933,26 (cinco mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

Termos em que da juntada de documentos e do mais requerido, respeitosamente, pede deferimento.

São José dos Campos, 19 de maio de 2010.

  
DANIELA REGINA DE BRITO  
OAB/SP 247626

ELZA MARIA SCARPEL  
OAB/SP 227.295

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SARAIVA DE BRITO, inscrita no Conselho Nacional de Justiça sob o número de inscrição 20089999-26.2010.8.26.0500 e código DEB.1000000. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 20089999-26.2010.8.26.0500 e código DEB.1000000.



VILLELA E BACCI ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Praça Afonso Pena, nº 105 - Conjunto 31 - Centro - São José dos Campos - SP -  
CEP : 12210 - 090                      Telefax : (12) 3922.9800 e 9764.5148

fls. 5863

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA R. 7ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS -SP-

Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577 (982/10)

**JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**, brasileira, separada, esteticista, residente e domiciliada na Rua Anália Pinha de Assis, nº 81, Apto. 101, Edifício Ipanema, Bairro Luzia, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49045-770, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.567.102-4 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 606.056.775-49, por sua advogada, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer **CONTESTAÇÃO** à ação proposta por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESI**, e o faz pelas razões fáticas e de direito que passa a aduzir :-

PRELIMINARMENTE

ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM"

Em 29 de novembro de 2002, conforme provam com os documentos ora acostados, o imóvel indicado na inicial ficou pertencendo somente ao Sr. João Caetano de Lima, em decorrência da Ação de Separação Judicial Litigiosa convertida em Consensual. do casal. Processo nº 3465/2002 - 2ª Vara

8



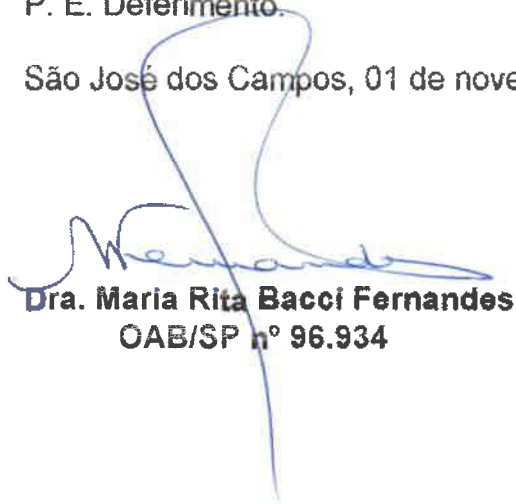
**VILLELA E BACCI ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
 Praça Afonso Pena, nº 105 - Conjunto 31 - Centro - São José dos Campos - SP -  
 CEP : 12210 - 090                      Telefax : (12) 3922.9800 e 9764.5148

Finalmente, requer-se o benefício da Justiça Gratuita, conforme o Artigo 4º da Lei nº 7.510/76, tendo em vista não poder arcar com as despesas processuais, face à situação financeira difícil que se encontra no momento.

Nestes termos,

P. E. Deferimento.

São José dos Campos, 01 de novembro de 2012.



**Dra. Maria Rita Bacci Fernandes**  
 OAB/SP nº 96.934

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SERRAVALLO por GABRIELA SERRAVALLO em 02/11/2012 às 10:26, sob o número 20208929-26.2022.8.26.0600 e código DEB.1000000. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 20208929-26.2022.8.26.0600 e código DEB.1000000.



MARIA RITA BACCI FERNANDES  
ADVOGADA

## PROCURAÇÃO “AD-JUDICIA”

**JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**, brasileiro(a), separada, esteticista, residente e domiciliado(a) na Rua Anália Pinha de Assis N°81 Apto. 101 Bairro Luzia Edf. Ipanema, nesta cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP.49045-770, portador(a) da cédula de identidade sob o n° RG/SSP 26.567.102-4 e do CPF/MF nº 606.056.775-49, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui sua bastante procuradora a advogada **Dra. MARIA RITA BACCI FERNANDES**, brasileira, com escritório na Praça Afonso Pena, nº 105 – Conj. 31, 3º andar – Bairro Centro - CEP. 12210 - 090, - São José dos Campos - SP., inscrita na O.A.B./SP sob o número **96.934**, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “*ad-judicia*”, em qualquer juízo, instância ou tribunal propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso ao presente instrumento de mandato. Especialmente para defendê-la nos autos da Ação de Cobrança Condominial que lhe move Condomínio Edifício Di Varesi, em trâmite pela R. 7ª Vara Cível da comarca de São José dos Campos.

ARACAJU/SE, 18 DE OUTUBRO DE 2012.

  
JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA

**DECLARAÇÃO DE POBREZA PARA FINS JUDICIAIS**

**JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**, brasileira, separada, esteticista, residente e domiciliada na Rua Anália Pinha de Assis, 81 ap. 101 ed. Ipanema, Bairro Luzia, na cidade e comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49045-770, portadora da Cédula de Identidade RG/SSP nº 26.567.102-4 e do CPF/MF nº 606.056.775-49, declara que é pessoa de limitadas posses e ganhos, não dispondo de recursos, cuja situação econômica não lhe permite atender as despesas do processo, sem privar-se dos meios necessários à própria subsistência. Afirmação que faz nos termos da Lei nº 7.510/86, combinada com a Lei nº 1.060 de 05 de fevereiro de 1950 e suas modificações subsequentes, considerando-se necessitado e, estando de acordo com os que devem gozar dos benefícios desta lei.

O declarante faz a presente, ciente de que a falsidade da informação implica sanções penais previstas em lei, além da multa prevista no parágrafo 1º do Artigo 4º desta Lei, podendo ser condenado ao décuplo das custas judiciais.

ARACAJU 23 de outubro de 2012.

  
**JANETE PEREIRA CAETANO DE LIMA**

**PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de procuração e na melhor forma do direito, o abaixo assinado,

**OUTORGANTE:**

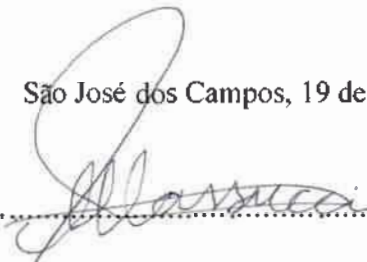
**CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESI**, inscrito no CNPJ sob nº 05.503.213/0001-50, localizado na Rua Jurema Vieira Medrado, 120, Parque Residencial Aquarius, em São José dos Campos, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu síndico eleito em assembléia, o Sr. **ROBERTO MASSUCCI**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 6.352.500 e inscrito no CPF/MF sob nº 668.660.818-15, residente e domiciliado na Rua Jurema Vieira Medrado, 120, apto 91, Parque Residencial Jardim Aquarius, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo;

**OUTORGADA:**

**Dra. Elza Maria Scarpel**, solteira, maior, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 227.295, portadora da cédula de identidade RG nº 29.772.491-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 218.373.888-06 e **Dra. Daniela Regina de Brito**, solteira, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 247.626, portadora da cédula de identidade RG nº 28.244.095-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 268.968.088-29, e **Elza Maria do Nascimento Scarpel**, casada, bacharel em direito, portadora da cédula de identidade RG nº 8.716.786-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 159.174.578-50, todas brasileiras, com escritório na Avenida 23 de maio, 418 – Vila Maria, CEP 12209-410, São José dos Campos – SP,

nomeada e constituída como sua bastante procuradora, onde receberá as intimações, a qual confere os mais amplos e gerais poderes, com cláusulas "AD JUDICIA ET EXTRA" para o foro em geral, podendo, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor, contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais cabíveis, acompanhando-os, praticando, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, policias civil e militar, podendo, para tanto, em conjunto com o outorgante, desistir, transigir, dar e receber quitação, firmar compromisso, prestar caução, assinar termo de inventariante, comissário ou síndico, acompanhar inquéritos, sindicâncias, processos judiciais ou administrativos e substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo como certo, firme e valioso. Esta procuração tem fins específicos para propositura de ação de cobrança de taxas de condomínio em aberto do apartamento 63.

São José dos Campos, 19 de maio de 2010.



10  
K10



**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DO CÍVEL DA  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP**

**Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESI**, já qualificados, nos autos do processo em epígrafe, cumprimento de sentença que move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Primeiramente requer a realização da pesquisa SISBAJUD, na modalidade teimosinha.




Requer ainda, seja realizada nova hasta pública do bem objeto da demanda.

Termo em que do mais requerido pede deferimento.

São José dos Campos, 04 de maio de 2022

**Daniela Regina de Brito**

**OAB/SP 247.626**

 (12) 32062128  (12) 997239979  danisartory@hotmail.com

Rua Bacabal, n.º 140 – sala 61 – Edifício Delta Center – Parque Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12.235-680.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,

Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail:

sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0020929-26.2010.8.26.0577**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edificio Di Varesi**  
 Executado: **JOAO CAETANO DE LIMA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **NAIRA ASSIS BARBOSA**

Vistos.

1-) Defiro a realização de nova hasta nos mesmos termos de fls. 736/738.

2-) Defiro o requerido pela parte exequente como tentativa de arresto/penhora (artigo 835 e 854, do Código de Processo Civil). Proceda-se à pesquisa de informações bancárias e, no mesmo ato, ao bloqueio de valores, por meio informatizado BacenJud, respeitado o limite do valor estimado para satisfação da dívida, conforme indicado na última planilha de débito juntada. O bloqueio não incidirá sobre valores impenhoráveis referentes a salários ou subsídios, vencimentos, pensões e aposentadorias (artigo 833, do Código de Processo Civil). Desbloqueie-se de imediato qualquer quantia que extrapole exacerbadamente o valor estimado para satisfação da dívida. Assim que prestadas as informações pelas instituições financeiras, caso haja excessividade da medida, exemplificativamente, o bloqueio em mais de uma conta em valor superior ao do débito atualizado, o excedente será de pronto e de imediato desbloqueado. Não se levará a efeito constrição de valores ínfimos, nos termos do artigo 836, do CPC. A c. Serventia zelará pelo imediato e correto cumprimento.

Efetivado o bloqueio, proceda-se transferência do valor para conta judicial junto à agência do Banco do Brasil deste Fórum. Realizada a transferência do valor, dou por penhorada a quantia depositada e proceda-se corretamente conforme o caso, independentemente de termo, intimando-se a parte executada.

Na hipótese da parte executada ainda não tenha sido citada/intimada anteriormente, necessário será proceder com a constrição valendo como arresto e cumprir primeiro e integralmente o artigo 830, parágrafo 1º, do CPC e em seguida prosseguir-se conforme os parágrafos 2º e 3º do mesmo artigo do CPC, diligenciando a necessário.

No mais, caso ainda não efetivado, se requerido e infrutífero o bloqueio, oficie-se via on line à DRF e Renajud, para localização de bens penhoráveis. Venha recolhimento da taxa respectiva, se devida for.

Se infrutíferas as pesquisas acima, mantenha-se os autos por 30 dias em Cartório para manifestação da parte exequente. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo (artigo 921, inciso III, do Código de Processo Civil).

Int.

São José dos Campos, 07 de julho de 2022.

Juiz(a) de Direito



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,

Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail:

sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS FERREIRA, em 02/09/2022 às 16:57, sob o número 2022.08.26.0607 e código 2022929-26.2022.8.26.0607 e código 2022929-26.2022.8.26.0607. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2022929-26.2022.8.26.0607 e código 2022929-26.2022.8.26.0607.

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**

**Dados do Bloqueio**

Situação da solicitação: **Aguardando respostas das instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220008898039  
 Data/hora de protocolamento: 15/08/2022 16:16  
 Número do processo: 0020929-26.2010.8.26.0577  
 Juiz solicitante do bloqueio: EMERSON NORIO CHINEN  
 Tipo/natureza da ação: Ação Cível  
 CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:  
 Nome do autor/exequente da ação: Condominio Edificio Di Varesi  
 Protocolo de bloqueio agendado? Não  
 Repetição programada? Não  
 Ordem sigilosa? Não

**Relação dos Réus/Executados**

Réu/Executado 39657515653: JOAO CAETANO DE LIMA **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações R\$ 0,00**

**Respostas**

**BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 AGO 2022 16:16	Bloqueio de Valores	EMERSON NORIO CHINEN protocolado por (LUCIANA VITALE BERTOLINI)	R\$ 128.613,95	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 AGO 2022 06:22

**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 AGO 2022 16:16	Bloqueio de Valores	EMERSON NORIO CHINEN protocolado por (LUCIANA VITALE BERTOLINI)	R\$ 128.613,95	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 AGO 2022 20:28

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMERSON NORIO CHINEN, em 17/08/2022 às 08:56:57, sob o número 02200008898039-26.2010.8.26.0577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código DA00000000.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP.**

Processo: 0020929-26.2010.8.26.0577

**JOÃO CAETANO DE LIMA (“Executado”)**, já qualificado, por intermédio de seu advogado que a esta peça subscreve, nos autos da ação de **EXECUÇÃO** movida pelo **CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESI (“Exequirente”)**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requer **DESBLOQUEIO DE VALORES IMPENHORÁVEIS** (Aposentadoria), nos termos do art. 833, iv<sup>1</sup>, do CPC.

MM. Juízo determinou o bloqueio via convênio SISBAJUD da conta do Executado. (DOC. 2 – Protocolo de bloqueio)

Foi bloqueado o valor de R\$ 370,10 de sua aposentadoria:

Bco/Agência/Conta	Valor	Natureza	Fundamento
BANCO ITAÚ/ 6961/ 06211-1	R\$370,10	Aposentadoria	Art. 833, iv, do CPC

<sup>1</sup> Art. 833. São impenhoráveis:  
(...)

IV - os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, ressalvado o § 2º ;



Insta destacar que o Executado vive em estado de miserabilidade e consumido em dívidas.

Portanto, requer o **imediato desbloqueio dos valores supramencionados.**

Termos em que pede deferimento.

São José dos Campos, 23 de agosto de 2022.



**GABRIEL SANTOS ARAUJO**

**OAB/SP nº 342.986**





Dados do Painel

16/08/22

OPERACOES DE BLOQUEIO JUDICIAL

10:47:04

32

REU . . . . : 396.575.156/53 JOAO CAETANO DE LIMA  
 AUTOR . . . : CONDOMINIO EDIFICIO DI VARESI  
 ID ORDEM: 20220008898039 00002 00 SITUACAO . . . . . : CUMPRIDA  
 ORIGEM: BACENJUD 341 VALOR EFETIVADO:  
 VL ORDEM: 128.613,95 SALDO BLOQUEADO:

370,10

370,10

VALOR

370,10

DATA	OPERACAO	PROD	AG	CONTA/SUBCONTA
16/08/22	BLOQUEIO	CC	6961	06211-1 100

ULT. PAG.

Term



## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

Data: 26/07/2022 09:58:18  
CNPJ: 08.710.526/0001-77

Nome: JOAO CAETANO DE LIMA  
CPF: 396.575.156-53  
Data Referência: 07/2022  
Dependente de Imposto de Renda: 2  
Matrícula: 2317  
Patrocinadora: EDP SP  
Tp Benef: Aposentadoria Especial - BSPS  
Banco: 341  
Agencia: 6961  
Conta: 6211-1

Plano: PSAP/Bandeirante  
Data Crédito: 29/07/2022  
Forma Pagamento: Conta Corrente  
Parcela Atual:  
Número de Parcelas:  
Valor da Cota:  
Percentual Saldo:  
Saldo em Cotas:  
Valor em Reais:

### DISCRIMINAÇÃO

Cód.	Descrição	Proventos (R\$)	Descontos (R\$)
52000	(PRÉ) Benefício Fundação BSPS	7.714,27	0
53000	(PRÉ) Benefício Definido	2.412,10	0
54100	(PRÉ) Benefício de Contribuição Variável - Bandeirante	863,67	0
14110	Mensalidade AEASP	0	35,00
35229	Contrib. Extraordinária Equacionamento Deficit CV 2018 - 4,37%	0	37,74
3000	(PRÉ) Contribuição Benefício Definido	0	51,13
35230	Contrib. Extraordinária Equacionamento Deficit CV 2019 - 8,56%	0	73,93
35228	Contrib. Extraordinária Equacionamento Deficit CV 2017 - 8,85%	0	76,43
35231	Contrib Extraordinária Equacionamento Deficit CV 2020 - 11,49%	0	99,24
2000	(PRÉ) Contribuição BSPS	0	222,44
20608	Desconto Adiantamento Benefício CV	0	302,28
20229	Seguro de Vida III - Bradesco	0	381,50
20602	Desconto Adiantamento Benefício Definido	0	844,23
20100	Imposto de Renda (3540)	0	1.449,80
20601	Desconto Adiantamento Benefício BSPS	0	2.699,99
<b>Totais</b>		<b>10.990,04</b>	<b>6.273,71</b>
<b>Liquido</b>			<b>4.716,33</b>

**Mensagem** Anote na sua agenda o WhatsApp da Enerprev: (11) 91005-7305





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,

Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail:

sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0020929-26.2010.8.26.0577**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edificio Di Varesi**  
 Executado: **JOAO CAETANO DE LIMA**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ante a petição do requerido de fls. 956/958, embora tenha constado negativa a pesquisa sisbajud (fls. 956/958), em nova consulta ao sistema, verifiquei haver valor bloqueado, pendente de desdobramento, conforme documento que segue. Pelo exposto e tendo em vista o pedido de desbloqueio, certifico que deixei de proceder, por ora, à transferência do valor para conta judicial.

São José dos Campos, 24 de agosto de 2022. Eu, \_\_\_\_, Luciana Vitale Bertolini, Escrevente Técnico Judiciário.

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**

**Dados do Bloqueio**

**Situação da solicitação:** Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20220008898039  
**Data/hora de protocolamento:** 15/08/2022 16:16  
**Número do processo:** 0020929-26.2010.8.26.0577  
**Juiz solicitante do bloqueio:** EMERSON NORIO CHINEN  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:**  
**Nome do autor/exequente da ação:** Condominio Edificio Di Varesi  
**Protocolo de bloqueio agendado?** Não  
**Repetição programada?** Não  
**Ordem sigilosa?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b> 39657515653: JOAO CAETANO DE LIMA	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações</b> R\$ 370,10
---	---

**Respostas**

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 AGO 2022 16:16	Bloqueio de Valores	EMERSON NORIO CHINEN protocolado por (LUCIANA VITALE BERTOLINI)	R\$ 128.613,95	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 370,10	16 AGO 2022 20:30

**BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 AGO 2022 16:16	Bloqueio de Valores	EMERSON NORIO CHINEN protocolado por (LUCIANA VITALE BERTOLINI)	R\$ 128.613,95	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 AGO 2022 06:22

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMERSON NORIO CHINEN, em 24/08/2022 às 10:47:00. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código DA000355.



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0750/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)	D.J.E
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Gabriel Santos Araujo (OAB 342986/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ante a petição do requerido de fls. 956/958, embora tenha constado negativa a pesquisa sisbajud (fls. 956/958), em nova consulta ao sistema, verifiquei haver valor bloqueado, pendente de desdobramento, conforme documento que segue. Pelo exposto e tendo em vista o pedido de desbloqueio, certifico que deixei de proceder, por ora, à transferência do valor para conta judicial."

São José dos Campos, 24 de agosto de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0750/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/08/2022. Considera-se a data de publicação em 26/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

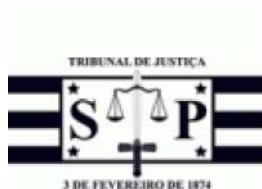
## Advogado

Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)  
Gabriel Santos Araujo (OAB 342986/SP)

Teor do ato: "Ante a petição do requerido de fls. 956/958, embora tenha constado negativa a pesquisa sisbajud (fls. 956/958), em nova consulta ao sistema, verifiquei haver valor bloqueado, pendente de desdobramento, conforme documento que segue. Pelo exposto e tendo em vista o pedido de desbloqueio, certifico que deixei de proceder, por ora, à transferência do valor para conta judicial."

São José dos Campos, 25 de agosto de 2022.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,

Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail:

sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0020929-26.2010.8.26.0577**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edificio Di Varesi**  
 Executado: **JOAO CAETANO DE LIMA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Emerson Norio Chinen**

Vistos.

Fls. 956/962 - Sem prova de que a constrição incidu sobre valores impenhoráveis, não há como determinar o seu desbloqueio. Havendo fundada dúvida acerca da incidência da regra restritiva, esta deve ser interpretada restritivamente.

A parte interessada limitou-se a juntar extrato parcial incompleto e não retroativo a pelo menos os últimos 3-6 meses retroativos, por exemplo, para se aferir medianamente a alegação em confronto com a movimentação bancária. Não é possível verificar dos documentos apresentados nenhum fundamento de se tratar exemplificativamente de conta poupança exclusiva, enquanto garantia de fundos mínimos de sobrevivência ou que haja alguma natureza de conta-salário ou de utilização efetiva como simples reserva de capital, havendo dúvida de se tratar de conta corrente remunerada, tampouco que é/seja utilizada para exclusivo recebimento de vencimento/benefício ou que se está dentro de limitação legal de um poupador ordinário a merecer alguma relativa proteção enquanto garantia da dignidade humana.

Em suma, a parte não comprovou com documentação idônea a origem do dinheiro ou que os valores bloqueados são impassíveis de constrição como era sua incumbência probatória.

Ante o exposto, indefiro o pedido de desbloqueio integral/total.

Int.

São José dos Campos, 24 de agosto de 2022.

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0757/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)	D.J.E
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Gabriel Santos Araujo (OAB 342986/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 956/962 - Sem prova de que a constrição incidu sobre valores impenhoráveis, não há como determinar o seu desbloqueio. Havendo fundada dúvida acerca da incidência da regra restritiva, esta deve ser interpretada restritivamente. A parte interessada limitou-se a juntar extrato parcial incompleto e não retroativo a pelo menos os últimos 3-6 meses retroativos, por exemplo, para se aferir medianamente a alegação em confronto com a movimentação bancária. Não é possível verificar dos documentos apresentados nenhum fundamento de se tratar exemplificativamente de conta poupança exclusiva, enquanto garantia de fundos mínimos de sobrevivência ou que haja alguma natureza de conta-salário ou de utilização efetiva como simples reserva de capital, havendo dúvida de se tratar de conta corrente remunerada, tampouco que é/seja utilizada para exclusivo recebimento de vencimento/benefício ou que se está dentro de limitação legal de um poupador ordinário a merecer alguma relativa proteção enquanto garantia da dignidade humana. Em suma, a parte não comprovou com documentação idônea a origem do dinheiro ou que os valores bloqueados são impassíveis de constrição como era sua incumbência probatória. Ante o exposto, indefiro o pedido de desbloqueio integral/total. Int."

São José dos Campos, 26 de agosto de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0757/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/08/2022. Considera-se a data de publicação em 30/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)  
Gabriel Santos Araujo (OAB 342986/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 956/962 - Sem prova de que a constrição incidu sobre valores impenhoráveis, não há como determinar o seu desbloqueio. Havendo fundada dúvida acerca da incidência da regra restritiva, esta deve ser interpretada restritivamente. A parte interessada limitou-se a juntar extrato parcial incompleto e não retroativo a pelo menos os últimos 3-6 meses retroativos, por exemplo, para se aferir medianamente a alegação em confronto com a movimentação bancária. Não é possível verificar dos documentos apresentados nenhum fundamento de se tratar exemplificativamente de conta poupança exclusiva, enquanto garantia de fundos mínimos de sobrevivência ou que haja alguma natureza de conta-salário ou de utilização efetiva como simples reserva de capital, havendo dúvida de se tratar de conta corrente remunerada, tampouco que é/seja utilizada para exclusivo recebimento de vencimento/benefício ou que se está dentro de limitação legal de um poupador ordinário a merecer alguma relativa proteção enquanto garantia da dignidade humana. Em suma, a parte não comprovou com documentação idônea a origem do dinheiro ou que os valores bloqueados são impassíveis de constrição como era sua incumbência probatória. Ante o exposto, indefiro o pedido de desbloqueio integral/total. Int."

São José dos Campos, 29 de agosto de 2022.





**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022082490413007**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condominio Edificio Di Varesi			05.503.213/0001-50
Nº do processo	Unidade	CEP	
00209292620108260577	7ª vara cível	12246-180	
Endereço	Código		
Rua Jurema Vieira Medrado, 120, Parque Residencial Aquarius	434-1		
Histórico	Valor		
Pesquisa INFOJUD e RENAJUD			32,00
Total			32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 320051174000 143410550329 130001500072



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022082490413007**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

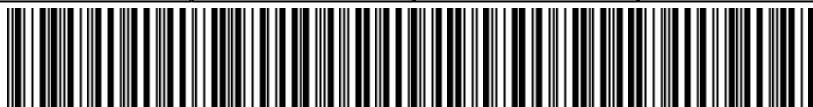
Nome	RG	CPF	CNPJ
Condominio Edificio Di Varesi			05.503.213/0001-50
Nº do processo	Unidade	CEP	
00209292620108260577	7ª vara cível	12246-180	
Endereço	Código		
Rua Jurema Vieira Medrado, 120, Parque Residencial Aquarius	434-1		
Histórico	Valor		
Pesquisa INFOJUD e RENAJUD			32,00
Total			32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 320051174000 143410550329 130001500072



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022082490413007**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

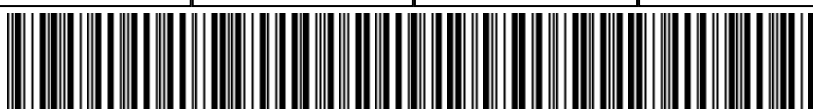
Nome	RG	CPF	CNPJ
Condominio Edificio Di Varesi			05.503.213/0001-50
Nº do processo	Unidade	CEP	
00209292620108260577	7ª vara cível	12246-180	
Endereço	Código		
Rua Jurema Vieira Medrado, 120, Parque Residencial Aquarius	434-1		
Histórico	Valor		
Pesquisa INFOJUD e RENAJUD			32,00
Total			32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 320051174000 143410550329 130001500072



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SARAIVA FERREIRA, TITULO: Titulo de Juiz de Direito do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, protocolado em 22/08/2022 às 08:27, sob o número JWS302227138220000000. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0028929-26.2020.8.26.0600 e código DEFA000000.



## Boletos e convênios, com código de barra, contas

G335261528244502009  
26/08/2022 15:30:31

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
26/08/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.30.31  
3155003155

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: BRCONDOS F A N S.A.  
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 150.874-1  
EFETUADO POR: ALESSANDRE H D NASC  
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86870000000-3	32005117400-0
	14341055032-9	13000150007-2
Data do pagamento		26/08/2022
Valor Total		32,00

=====

DOCUMENTO: 082601  
AUTENTICACAO SISBB:  
2.9D5.912.B58.1A6.5AE

Transação efetuada com sucesso por: JC220859 ALESSANDRE HENRIQUE DO NASCIMENTO.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS- SP**

**Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESI**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, **cumprimento de sentença**, que move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA**, vem, por meio de sua advogada que est subscreve, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Diante a r. decisão que indeferiu o desbloqueio face a não comprovações necessárias, requer a liberação dos valores bloqueados em favor do Condomínio Exequente, para tanto junta o formulário de levantamento eletrônico- MLE, a fim de dar prosseguimento ao feito.




Por fim, requer a juntada do valor atualizado do débito, para expedição do edital.

Termos em que pede deferimento.

São José dos Campos, 31 de agosto de 2022

**Daniela Regina de Brito**  
**OAB/SP 247.626**

**Amanda Thamires Antunes da Silva**  
**Estagiária de Direito**

 (12) 32062128  (12) 997239979  danisartory@hotmail.com

Rua Bacabal, n.º 140 – sala 61 – Edifício Delta Center – Parque Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12.235-680.





Relatório de Contas a Receber - SJC - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESE

Filtros:  
 Período: 01/08/2000 a 31/08/2022 (Vencimento)  
 Bloco: 1463 - UNIDADE  
 Unidades: [ UNIDADE, N° 63 ]  
 Conta: Todas  
 Status: Abertos  
 Grupo de Histórico: Todos  
 Centro de Custo: Todos  
 Fechamento: Todos  
 Carteira/Status: Todos  
 Excluídos: Não  
 Faixa: R\$ 0,00 até R\$ 0,00  
 Nome: -  
 CPF/CNPJ: -  
 Nosso Número: Todos  
 Endereço: Ambos  
 Pagas com Juros/Multa: Ambos

Totalizadores:  
 Valor Total: R\$ 81.327,51  
 Valor Total Geral ((Valor Total + Juros + Multa + Correção) - Descontos): R\$ 211.992,41  
 Valor Total Pago: R\$ 0,00  
 Valor Total Negociado: R\$ 0,00  
 Valor Total Vencido: R\$ 81.327,51  
 Valor Total A Vencer: R\$ 0,00  
 Valor Total de Descontos: R\$ 0,00  
 Valor Total Juros: R\$ 85.229,48  
 Valor Total Multa: R\$ 2.485,57  
 Valor Total Correção: R\$ 42.949,85  
 Quantidade de Faturas: 111  
 Quantidade de Unidades Únicas: 01

Fatura	Unidade	Conta	Documento	Nosso Numero	Grupo de Histórico	Emissão/Competência	Vencimento	Pago/Negociado Em	Valor	Juros	Multa	Correção	Desconto	Valor Pago	Carteira/Status	Observação	Nome
720281	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	03-2009	0	CONDOMÍNIO	01/03/2009	11/04/2009	-	51,82	195,28	2,16	56,16	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Fundo de Investimentos Taxa Extra (51,82)	João Caetano de Lima (396.575.5353)
720287	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	05-2009	0	CONDOMÍNIO	01/05/2009	10/06/2009	-	470,47	1.591,26	19,63	510,93	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381,36) ,Fundo de Investimentos Taxa Extra (51,97) ,Fundo de Reserva (19,07) ,Fundo de Investimentos (18,07)	João Caetano de Lima (396.575.5353)
720291	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	06-2009	0	CONDOMÍNIO	01/06/2009	10/07/2009	-	470,47	1.581,36	19,64	511,40	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381,36) ,Fundo de Investimentos Taxa Extra (51,97) ,Fundo de Reserva (19,07) ,Fundo de Investimentos (18,07)	João Caetano de Lima (396.575.5353)
720295	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	07-2009	0	CONDOMÍNIO	01/07/2009	10/08/2009	-	470,47	1.571,13	19,68	513,42	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381,36) ,Fundo de Investimentos Taxa Extra (51,97) ,Fundo de Reserva (19,07) ,Fundo de Investimentos (18,07)	João Caetano de Lima (396.575.5353)
720298	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	08-2009	0	CONDOMÍNIO	01/08/2009	10/09/2009	-	470,47	1.560,90	19,71	515,12	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381,36) ,Fundo de Investimentos Taxa Extra (51,97) ,Fundo de Reserva (19,07) ,Fundo de Investimentos (18,07)	João Caetano de Lima (396.575.5353)
720301	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	09-2009	0	CONDOMÍNIO	01/09/2009	10/10/2009	-	470,47	1.551,00	19,67	513,14	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381,36) ,Fundo de Investimentos Taxa Extra (51,97) ,Fundo de Reserva (19,07) ,Fundo de Investimentos (18,07)	João Caetano de Lima (396.575.5353)
720305	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	10-2009	0	CONDOMÍNIO	01/10/2009	10/11/2009	-	470,47	1.540,77	19,67	512,91	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381,36) ,Fundo de Investimentos Taxa Extra (51,97) ,Fundo de Reserva (19,07) ,Fundo de Investimentos (18,07)	João Caetano de Lima (396.575.5353)
720309	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	11-2009	0	CONDOMÍNIO	01/11/2009	10/12/2009	-	470,47	1.530,87	19,66	512,44	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381,36) ,Fundo de Investimentos Taxa Extra (51,97) ,Fundo de Reserva (19,07) ,Fundo de Investimentos (18,07)	João Caetano de Lima (396.575.5353)
720313	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	12-2009	0	CONDOMÍNIO	01/12/2009	10/01/2010	-	470,47	1.520,64	19,68	513,66	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381,36) ,Fundo de Investimentos Taxa Extra (51,97) ,Fundo de Reserva (19,07) ,Fundo de Investimentos (18,07)	João Caetano de Lima (396.575.5353)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANTIAGUEIRA RUILO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/09/2022 às 10:53, sob o número RJ02022/00000000000. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0209999-26.2020.8.26.0607 e código DEFAVARESE.

Fatura	Unidade	Conta	Documento	Noosso Numero	Grupo de Histórico	Emissão/ Competência	Vencimento	Pago/Negociado Em	Valor	Juros	Multa	Correção	Desconto	Valor Pago	Carteira/ Status	Observações	Nome
720275	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	01-2010	0	CONDOMÍNIO	01/01/2010	10/02/2010	-	418,50	1.327,33	17,46	454,28	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381,36), Fundo de Reserva (19,07), Fundo de Investimentos (18,07)	João Caetano de Lima (396.575.153)
720278	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	02-2010	0	CONDOMÍNIO	01/02/2010	10/03/2010	-	418,50	1.319,21	17,36	449,34	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381,36), Fundo de Reserva (19,07), Fundo de Investimentos (18,07)	João Caetano de Lima (396.575.153)
720282	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	03-2010	0	CONDOMÍNIO	01/03/2010	10/04/2010	-	418,25	1.310,22	17,27	445,14	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João Caetano de Lima (396.575.153)
720285	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	04-2010	0	CONDOMÍNIO	01/04/2010	10/05/2010	-	418,25	1.301,52	17,20	441,92	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João Caetano de Lima (396.575.153)
720288	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	05-2010	0	CONDOMÍNIO	01/05/2010	10/06/2010	-	418,25	1.292,53	17,10	436,95	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João Caetano de Lima (396.575.153)
720292	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	06-2010	0	CONDOMÍNIO	01/06/2010	10/07/2010	-	418,25	1.239,56	17,03	433,39	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João Caetano de Lima (396.575.153)
720296	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	07-2010	0	CONDOMÍNIO	01/07/2010	10/08/2010	-	418,25	1.230,88	17,02	432,76	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João Caetano de Lima (396.575.153)
720299	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	08-2010	0	CONDOMÍNIO	01/08/2010	10/09/2010	-	418,25	1.222,20	16,96	429,54	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João Caetano de Lima (396.575.153)
720302	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	09-2010	0	CONDOMÍNIO	01/09/2010	10/10/2010	-	602,79	1.734,00	24,30	612,13	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João Caetano de Lima (396.575.153)
720306	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	10-2010	0	CONDOMÍNIO	01/10/2010	10/11/2010	-	602,79	1.721,60	24,18	606,05	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João Caetano de Lima (396.575.153)
720310	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	11-2010	0	CONDOMÍNIO	01/11/2010	10/12/2010	-	602,79	1.709,60	24,00	597,30	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João Caetano de Lima (396.575.153)
720314	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	12-2010	0	CONDOMÍNIO	01/12/2010	10/01/2011	-	602,79	1.697,20	23,92	593,15	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João Caetano de Lima (396.575.153)
720276	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	01-2011	0	CONDOMÍNIO	01/01/2011	10/02/2011	-	602,79	1.684,80	23,82	588,38	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João Caetano de Lima (396.575.153)
720279	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	02-2011	0	CONDOMÍNIO	01/02/2011	10/03/2011	-	602,79	1.673,60	23,70	582,36	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João Caetano de Lima (396.575.153)
720283	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	03-2011	0	CONDOMÍNIO	01/03/2011	10/04/2011	-	602,79	1.619,67	23,63	578,62	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375,48), Fundo de Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (18,77)	João Caetano de Lima (396.575.153)

15. 9086

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAROLINE SANTOS ALVES RIBEIRO de Sá, Juiz(a) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/09/2022 às 16:23:53, sob o número 20220100000000000. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0209999-26.2020.8.26.0607 e código DEPARTAMENTO.

Fatura	Unidade	Conta	Documento	Nosso Numero	Grupo de Histórico	Emissão/Competência	Vencimento	Pago/Negociado Em	Valor	Juros	Multa	Correção	Desconto	Valor Pago	Carteira/Status	Observação	Nome
720286	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	04-2011	0	CONDOMÍNIO	01/04/2011	10/05/2011	-	696,50	1.855,35	27,24	665,44	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (464,56), Fundo Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (23,40)	João Carneiro de Lima (396.575.5653)
720289	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	05-2011	0	CONDOMÍNIO	01/05/2011	10/06/2011	-	696,50	1.841,40	27,18	662,44	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (464,56), Fundo Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (23,40)	João Carneiro de Lima (396.575.5653)
720293	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	06-2011	0	CONDOMÍNIO	01/06/2011	10/07/2011	-	696,50	1.827,90	27,20	663,69	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (464,56), Fundo Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (23,40)	João Carneiro de Lima (396.575.5653)
720303	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	09-2011	0	CONDOMÍNIO	01/09/2011	10/10/2011	-	696,50	1.786,50	27,07	656,94	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (464,56), Fundo Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (23,40)	João Carneiro de Lima (396.575.5653)
720307	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	10-2011	0	CONDOMÍNIO	01/10/2011	10/11/2011	-	696,50	1.772,55	26,99	653,25	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (464,56), Fundo Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (23,40)	João Carneiro de Lima (396.575.5653)
720311	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	11-2011	0	CONDOMÍNIO	01/11/2011	10/12/2011	-	696,50	1.759,05	26,93	649,76	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (464,56), Fundo Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (23,40)	João Carneiro de Lima (396.575.5653)
720315	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	12-2011	0	CONDOMÍNIO	01/12/2011	10/01/2012	-	696,50	1.745,10	26,94	650,60	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (464,56), Fundo Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (23,40)	João Carneiro de Lima (396.575.5653)
720277	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	01-2016	0	CONDOMÍNIO	01/01/2016	10/02/2016	-	694,81	906,68	23,01	455,73	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (663,83), Fundo de Investimentos (30,98)	João Carneiro de Lima (396.575.5653)
720280	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	02-2016	0	CONDOMÍNIO	01/02/2016	10/03/2016	-	694,81	895,66	22,83	446,76	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (663,83), Fundo de Investimentos (30,98)	João Carneiro de Lima (396.575.5653)
720284	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	03-2016	0	CONDOMÍNIO	01/03/2016	10/04/2016	-	694,81	883,88	22,76	443,22	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (663,83), Fundo de Investimentos (30,98)	João Carneiro de Lima (396.575.5653)
720290	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	05-2016	0	CONDOMÍNIO	01/05/2016	10/05/2016	-	758,78	941,36	24,81	481,52	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663,82), Agua (63,99), Fundo de Investimentos (30,97)	João Carneiro de Lima (396.575.5653)
720294	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	06-2016	0	CONDOMÍNIO	01/06/2016	10/06/2016	-	700,62	860,70	22,79	438,87	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663,82), Agua (67,77), Descontos Do Fundo de Investimento (-30,97)	João Carneiro de Lima (396.575.5653)
720297	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	07-2016	0	CONDOMÍNIO	01/07/2016	10/07/2016	-	745,83	894,00	24,01	454,58	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663,82), Agua (82,01)	João Carneiro de Lima (396.575.5653)
720300	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	08-2016	0	CONDOMÍNIO	01/08/2016	10/08/2016	-	738,00	881,60	23,73	448,48	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663,82), Agua (74,18)	João Carneiro de Lima (396.575.5653)
720304	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	09-2016	0	CONDOMÍNIO	01/09/2016	10/09/2016	-	741,43	869,20	23,82	449,45	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663,82), Agua (77,61)	João Carneiro de Lima (396.575.5653)
720308	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	10-2016	0	CONDOMÍNIO	01/10/2016	10/10/2016	-	740,49	857,20	23,76	447,40	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663,82), Agua (76,67)	João Carneiro de Lima (396.575.5653)
720312	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	11-2016	0	CONDOMÍNIO	01/11/2016	10/11/2016	-	742,11	844,80	23,79	447,20	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663,82), Agua (78,29)	João Carneiro de Lima (396.575.5653)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAVALHEIRA, SÉRGIO MORAES ARAÚJO, e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 12/02/2022 às 09:42:33, sob o número SP000020530222/2022-00000000. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 02089999-26.2021.8.26.0607 e código DEFAVARB11.

Fatura	Unidade	Conta	Documento	Nosso Numero	Grupo de Histórico	Emissão/Competência	Vencimento	Pago/Negociado Em	Valor	Juros	Multa	Correção	Desconto	Valor Pago	Carteira/Status	Observação	Nome
660775	UNIDADE, N° 63	BRCondós Pagamentos	122016	0	CONDOMÍNIO	01/12/2016	10/12/2016	-	742,23	832,80	23,79	447,49	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - Ref C ondomínio D eze mbro 20 16	João Camargo de Lima (396.573-553)
702656	UNIDADE, N° 63	BRCondós Pagamentos	012017	0	CONDOMÍNIO	01/01/2017	10/01/2017	-	746,26	820,40	23,84	445,89	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIME NTO CONDÔMÍNIO - Ref. C ondomínio J aneiro/2017	João Camargo de Lima (396.573-553)
775491	UNIDADE, N° 63	BRCondós Pagamentos	022017	0	CONDOMÍNIO	01/02/2017	10/02/2017	-	744,37	787,80	23,69	440,00	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIME NTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomi nio Fevereiro/2017	João Camargo de Lima (396.573-553)
819293	UNIDADE, N° 63	BRCondós Pagamentos	032017	0	CONDOMÍNIO	01/03/2017	10/03/2017	-	739,41	776,88	23,52	436,47	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIME NTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomi nio Março/2 017	João Camargo de Lima (396.573-553)
866053	UNIDADE, N° 63	BRCondós Pagamentos	042017	0	CONDOMÍNIO	01/04/2017	10/04/2017	-	742,76	764,79	23,62	438,38	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIME NTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomi nio Abril/201 7	João Camargo de Lima (396.573-553)
918952	UNIDADE, N° 63	BRCondós Pagamentos	052017	0	CONDOMÍNIO	01/05/2017	10/05/2017	-	743,17	772,40	23,80	446,79	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIME NTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomi nio Maio/201 7	João Camargo de Lima (396.573-553)
969233	UNIDADE, N° 63	BRCondós Pagamentos	062017	0	CONDOMÍNIO	01/06/2017	10/06/2017	-	735,24	741,00	23,68	448,86	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIME NTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomi nio Junho/201 7	João Camargo de Lima (396.573-553)
1021979	UNIDADE, N° 63	BRCondós Pagamentos	072017	0	CONDOMÍNIO	01/07/2017	10/07/2017	-	737,80	748,00	23,86	455,37	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIME NTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomi nio Julho/201 7	João Camargo de Lima (396.573-553)
1086683	UNIDADE, N° 63	BRCondós Pagamentos	082017	0	CONDOMÍNIO	01/08/2017	10/08/2017	-	730,94	735,60	23,75	456,40	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIME NTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomi nio Agosto/2 017	João Camargo de Lima (396.573-553)
1150409	UNIDADE, N° 63	BRCondós Pagamentos	092017	0	CONDOMÍNIO	01/09/2017	10/09/2017	-	727,85	705,12	23,63	453,74	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIME NTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomi nio Setembro/2017	João Camargo de Lima (396.573-553)
1241673	UNIDADE, N° 63	BRCondós Pagamentos	102017	0	CONDOMÍNIO	05/10/2017	10/10/2017	-	719,12	693,42	23,28	444,92	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIME NTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomi nio Outubro/ 2017	João Camargo de Lima (396.573-553)
1277286	UNIDADE, N° 63	BRCondós Pagamentos	112017	0	CONDOMÍNIO	01/11/2017	10/11/2017	-	719,12	681,33	23,25	443,48	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIME NTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomi nio Novembro/2017	João Camargo de Lima (396.573-553)
1355437	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	122017	0	CONDOMÍNIO	01/12/2017	10/12/2017	-	728,44	669,63	23,48	445,44	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIME NTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomi nio Dezembro/2017	João Camargo de Lima (396.573-553)
1405990	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	012018	0	CONDOMÍNIO	01/01/2018	10/01/2018	-	726,38	657,54	23,28	437,72	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIME NTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomi nio Janeiro/2 018	João Camargo de Lima (396.573-553)
1410923	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	112017	0	CHAMADA DE CAPITAL	20/11/2017	10/01/2018	-	90,00	84,30	2,88	54,23	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIME NTO CHAMADA DE CA PITAL - Ref. Instalação d e Hidrômetr os 1/12 - A p artir da parc ela 2/12 a co brança será junto com a Taxa Condo minial.	João Camargo de Lima (396.573-553)
1457319	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	022018	0	CONDOMÍNIO	01/02/2018	10/02/2018	-	824,73	728,20	26,31	490,71	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIME NTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomi nio Fevereiro/2018	João Camargo de Lima (396.573-553)
1517211	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	032018	0	CONDOMÍNIO	01/03/2018	10/03/2018	-	821,65	715,88	26,20	488,31	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIME NTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomi nio Março/2 018	João Camargo de Lima (396.573-553)
1582327	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	042018	0	CONDOMÍNIO	01/04/2018	10/04/2018	-	820,72	686,28	26,06	482,50	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIME NTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomi nio Abril/201 8	João Camargo de Lima (396.573-553)
1662381	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	052018	0	CONDOMÍNIO	01/05/2018	10/05/2018	-	821,17	673,38	25,99	478,09	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIME NTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomi nio Maio/201 8	João Camargo de Lima (396.573-553)
1718644	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	062018	0	CONDOMÍNIO	01/06/2018	10/06/2018	-	783,07	629,35	24,56	445,10	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIME NTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomi nio Junho/20 18	João Camargo de Lima (396.573-553)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAHILLIA SANTIAGO DE BRAGA, inscrita no CPF nº 023.337.555-00, sob o número de registro 0202222-1/2018-01/00000000. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 02029929-26.2018.8.26.0600 e código DEBARTER.



Fatura	Unidade	Conta	Documento	Nosso Numero	Grupo de Histórico	Emissão/ Competência	Vencimento	Pago/Negociado Em	Valor	Juros	Multa	Correção	Desconto	Valor Pago	Carteira/ Status	Observação	Nome
3515493	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	042020	0	CONDOMÍNIO	01/04/2020	10/04/2020	-	856,64	354,65	24,69	378,04	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Abril/2020	João Carlos de Lima (396.578.553)
3616826	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	052020	0	CONDOMÍNIO	01/05/2020	10/05/2020	-	868,73	350,70	24,90	376,42	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Maio/2020	João Carlos de Lima (396.578.553)
3785919	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	062020	0	CONDOMÍNIO	01/06/2020	10/06/2020	-	893,04	345,72	25,55	384,45	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Junho/2020	João Carlos de Lima (396.578.553)
3834473	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	072020	0	CONDOMÍNIO	01/07/2020	10/07/2020	-	832,82	301,86	23,57	345,54	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Julho/2020	João Carlos de Lima (396.578.553)
3946085	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	082020	0	CONDOMÍNIO	01/08/2020	10/08/2020	-	839,32	289,77	23,38	329,52	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Agosto/2020	João Carlos de Lima (396.578.553)
4066141	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	092020	0	CONDOMÍNIO	01/09/2020	10/09/2020	-	867,95	277,68	23,70	316,98	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Setembro/2020	João Carlos de Lima (396.578.553)
4163652	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	102020	0	CONDOMÍNIO	01/10/2020	10/10/2020	-	948,40	286,44	25,07	305,20	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Outubro/2020	João Carlos de Lima (396.578.553)
4271186	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	112020	0	CONDOMÍNIO	01/11/2020	10/11/2020	-	844,19	234,36	21,77	244,39	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Novembro/2020	João Carlos de Lima (396.578.553)
4395310	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	122020	0	CONDOMÍNIO	01/12/2020	10/12/2020	-	856,23	223,56	21,52	219,79	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Dezembro/2020	João Carlos de Lima (396.578.553)
4511778	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	012021	0	CONDOMÍNIO	01/01/2021	10/01/2021	-	882,85	218,30	22,02	218,15	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Janeiro/2021	João Carlos de Lima (396.578.553)
4607266	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	022021	0	CONDOMÍNIO	01/02/2021	10/02/2021	-	914,49	206,83	22,34	202,38	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Fevereiro/2021	João Carlos de Lima (396.578.553)
4737601	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	032021	0	CONDOMÍNIO	01/03/2021	10/03/2021	-	884,27	185,85	21,15	173,32	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Março/2021	João Carlos de Lima (396.578.553)
4888568	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	042021	0	CONDOMÍNIO	01/04/2021	10/04/2021	-	842,01	165,00	19,65	140,28	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Abril/2021	João Carlos de Lima (396.578.553)
4979602	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	052021	0	CONDOMÍNIO	01/05/2021	10/05/2021	-	864,26	155,10	19,90	130,94	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Maio/2021	João Carlos de Lima (396.578.553)
5116842	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	062021	0	CONDOMÍNIO	01/06/2021	10/06/2021	-	862,00	140,48	19,15	95,25	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Junho/2021	João Carlos de Lima (396.578.553)
5248892	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	072021	0	CONDOMÍNIO	01/07/2021	10/07/2021	-	874,08	130,88	19,31	91,34	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Julho/2021	João Carlos de Lima (396.578.553)
5350445	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	082021	0	CONDOMÍNIO	01/08/2021	10/08/2021	-	890,68	124,74	19,54	86,13	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Agosto/2021	João Carlos de Lima (396.578.553)
5485680	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	092021	0	CONDOMÍNIO	01/09/2021	10/09/2021	-	859,45	107,57	18,74	77,44	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Setembro/2021	João Carlos de Lima (396.578.553)
5606239	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	102021	0	CONDOMÍNIO	01/10/2021	10/10/2021	-	873,39	101,44	19,15	84,28	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Outubro/2021	João Carlos de Lima (396.578.553)
5747937	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	112021	0	CONDOMÍNIO	01/11/2021	10/11/2021	-	853,12	88,66	18,60	76,87	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Novembro/2021	João Carlos de Lima (396.578.553)
5897163	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	122021	0	CONDOMÍNIO	01/12/2021	10/12/2021	-	837,29	76,80	18,25	75,27	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Dezembro/2021	João Carlos de Lima (396.578.553)

Este documento é uma cópia digitalizada do original assinado digitalmente por GABRIELA SANTIAGO DE ALMEIDA, inscrita no Estado de São Paulo, portadora da Inscrição Estadual nº 12.312.500-00, sob o número de CPF nº 022.222.110-00. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 20229929-26.20210.8.26.0600 e código DAJ04000000.

Fatura	Unidade	Conta	Documento	Nosso Numero	Grupo de Histórico	Emissão/Competência	Vencimento	Pago/Negociado Em	Valor	Juros	Multa	Correção	Desconto	Valor Pago	Carteira/Status	Observação	Nome
6005787	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	012022	0	CONDOMÍNIO	01/01/2022	10/01/2022	-	836,39	67,50	18,09	67,91	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Janeiro/2022	João Carneiro de Lima (396.570.2653)
6124106	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	022022	0	CONDOMÍNIO	01/02/2022	10/02/2022	-	905,25	62,08	19,25	57,03	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Fevereiro/2022	João Carneiro de Lima (396.570.2653)
6290960	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	032022	0	CONDOMÍNIO	01/03/2022	10/03/2022	-	848,68	49,80	17,73	37,94	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Março/2022	João Carneiro de Lima (396.570.2653)
6468271	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	042022	0	CONDOMÍNIO	01/04/2022	10/04/2022	-	935,03	43,20	19,21	25,53	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Abril/2022	João Carneiro de Lima (396.570.2653)
6575957	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	052022	0	CONDOMÍNIO	01/05/2022	10/05/2022	-	1.024,81	36,75	20,77	13,53	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Maio/2022	João Carneiro de Lima (396.570.2653)
6689539	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	062022	0	CONDOMÍNIO	01/06/2022	10/06/2022	-	1.029,76	25,90	20,76	8,24	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Junho/2022	João Carneiro de Lima (396.570.2653)
6824071	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	072022	0	CONDOMÍNIO	01/07/2022	10/07/2022	-	1.022,64	14,96	20,50	2,15	0,00	0,00	Receber	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Julho/2022	João Carneiro de Lima (396.570.2653)
6985614	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	082022	0	CONDOMÍNIO	01/08/2022	10/08/2022	-	1.061,66	4,55	21,23	0,00	0,00	0,00	Receber	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Agosto/2022	João Carneiro de Lima (396.570.2653)

BRCondos - 23/08/2022 | 16:09:59

custas R\$ 4.721,92

Honorários - 15% R\$ 31.798,86

multa 10% R\$ 21.199,24

Total R\$ 269.712,43

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA SANTIAGAS PEREIRA, Juiz(a) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/08/2022 às 16:09:59, sob o número RJ0202200000000000. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 02089999-26.2022.8.26.0607 e código DA000000000000.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE JUNTADA AUTOMÁTICA**

Processo nº: **2208393-27.2022.8.26.0000**  
Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Inadimplemento**  
Agravante: **JOAO CAETANO DE LIMA**  
Agravado: **CONDOMINIO EDIFÍCIO DI VARESI**

Junta-se a estes autos a petição protocolada que segue.

São Paulo, 2 de setembro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) DESEMBARGADOR(A) RELATOR(A) DO  
 EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP**

**Processo: 2208393-27.2022.8.26.0000**

**Processo na origem nº 0020929-26.2010.8.26.0577**

**JOÃO CAETANO DE LIMA (Agravante)**, já qualificado, por seu advogado, nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO movido em face de **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESI ("Agravada")**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer juntada de documentos não encaminhados com a petição inicial por uma falha sistêmica: DOC. 1 - Extrato bancário dos últimos 3 (três) meses; e DOC. 2 - Demonstrativo do Pagamento do Benefício (Aposentadoria).

Termos em que pede deferimento.

São José dos Campos (SP), 02 de setembro de 2022.



**GABRIEL SANTOS ARAUJO**

OAB/SP 342.986



Clique aqui para ir ao RODAPÉ da página

Extrato de Conta Corrente 22/08/22 11:4:49

JOAO CAETANO DE LIMA CPF: 396.575.156-53

Agência/Conta-Dac: 6961/06211-1

Tipo: Individual Categoria: 301 Pessoa Física

Escore: 00072 Produtos: 01

DATA	HISTÓRICO	VALOR
23/05	SALDO ANTERIOR	0,45
25/05	TBI 6961.06129-5	60,00
25/05	S A L D O	60,45
26/05	TBI 6961.06211-1/500	55,00-
26/05	PIX TRANSF Barbara26/05	200,00-
26/05	TBI 6961.06211-1/500	55,00
26/05	PIX TRANSF ANA LUC26/05	250,00
26/05	S A L D O	110,45
27/05	SAQUE 24H 07209570	20,00-
27/05	S A L D O	90,45
30/05	RSHOP-CARREFOUR S-28/05	28,68-
30/05	RSHOP-CARREFOUR S-28/05	51,25-
30/05	RSHOP-PADARIA AQU-28/05	3,07-
30/05	RSHOP-PADARIA AQU-30/05	11,25-
30/05	PIX TRANSF INGRID 30/05	15,00-
30/05	TBI 6961.06129-5	20,00
30/05	PIX TRANSF Rogivan30/05	20,00
30/05	S A L D O	21,20
31/05	RSHOP-CARREFOUR S-31/05	228,24-
31/05	RSHOP-CARREFOUR S-31/05	232,23-
31/05	RSHOP-CARREFOUR S-31/05	30,75-
31/05	RSHOP-CARREFOUR S-31/05	27,71-
31/05	RSHOP-PAO DE ACUC-31/05	40,54-
31/05	SAQUE 24H 01764299	20,00-
31/05	TBI 6961.06096-6	2.100,00-
31/05	TBI 6961.06129-5	600,00-
31/05	INT PRE-PAGOXXXXX 3276	15,00-
31/05	PIX TRANSF ANA LUC31/05	250,00-
31/05	PIX TRANSF Barbara31/05	20,00-
31/05	PIX TRANSF Barbara31/05	120,00-
31/05	PIX TRANSF Barbara31/05	20,00-
31/05	PIX TRANSF Barbara31/05	300,00-
31/05	PIX TRANSF MARIA D31/05	200,00-
31/05	PIX TRANSF Rogivah31/05	20,00-
31/05	PAGTO SALARIO	4.380,50
31/05	S A L D O	177,23
01/06	RSHOP-CARREFOUR S-01/06	43,34-
01/06	RSHOP-DRUGARIA SA-01/06	32,20-
01/06	RSHOP-PADARIA AQU-01/06	11,25-
01/06	RSHOP-PAO DE ACUC-01/06	17,38-
01/06	PIX TRANSF Barbara01/06	30,00-
01/06	PIX TRANSF Barbara01/06	30,00-
01/06	PIX TRANSF Lourenc01/06	220,00
01/06	SDO CTA/APL AUTOMATICAS	233,06
02/06	RSHOP-PADARIA AQU-02/06	68,70-
02/06	PIX TRANSF Barbara02/06	30,00-
02/06	TBI 6961.06129-5	300,00
02/06	TAR PACOTE ITAU MAI/22	14,70-
02/06	SDO CTA/APL AUTOMATICAS	419,66
03/06	SAQUE CARTAO MAGNETICO	20,00-
03/06	RSHOP-CARREFOUR S-03/06	5,18-
03/06	RSHOP-PAO DE ACUC-03/06	75,80-
03/06	CXE PRE-PAGOXXXXX 6749	20,00-
03/06	SAQUE 24H 06952295	20,00-
03/06	SDO CTA/APL AUTOMATICAS	278,68
06/06	RSHOP-ACOUGUE MAJ-06/06	6,75-
06/06	SAQUE 24H 02440873 04/06	270,00-
06/06	S A L D O	1,93
07/06	RSHOP-PAG*FARMACO-07/06	16,09-
07/06	RSHOP-PAO DE ACUC-07/06	45,24-
07/06	RSHOP-PAO DE ACUC-07/06	111,74-
07/06	RSHOP-PAO DE ACUC-07/06	38,49-
07/06	RSHOP-PAO DE ACUC-07/06	117,92-
07/06	TBI 6961.06096-6	600,00-
07/06	TBI 6961.06129-5	933,00-
07/06	PIX QRS IFOOD.COM A07/06	62,49-
07/06	PIX TRANSF Barbara07/06	145,00-
07/06	PIX TRANSF Barbara07/06	550,00-
07/06	PIX TRANSF Barbara07/06	500,00-
07/06	PIX TRANSF Gabriel07/06	150,00-
07/06	PIX TRANSF Lourenc07/06	220,00-
07/06	PIX TRANSF RENATA 07/06	100,00-
07/06	PGTO INSS 01500521857	3.315,21
07/06	S A L D O	127,17
08/06	RSHOP-PADARIA AQU-08/06	11,25-
08/06	S A L D O	115,92
09/06	RSHOP-CARREFOUR S-09/06	37,64-













**ENC: Comunicado - concessão de efeito suspensivo - AI n. 2208393-27.2022.8.26.0000**

SAO JOSE DOS CAMPOS - 7 OFICIO CIVEL &lt;sjcampos7cv@tjsp.jus.br&gt;

Qui, 08/09/2022 11:11

Para: EDEMIR DE SOUZA GONSALVES &lt;egonsalves@tjsp.jus.br&gt;

 1 anexos (266 KB)

AI 2208393-27.2022.8.26.0000.pdf;

---

**De:** GABINETE - DESEMBARGADOR LUIZ AUGUSTO GOMES VARJAO <gabdesgomesvarjao@tjsp.jus.br>**Enviado:** quinta-feira, 8 de setembro de 2022 11:09**Para:** SAO JOSE DOS CAMPOS - 7 OFICIO CIVEL <sjcampos7cv@tjsp.jus.br>**Assunto:** Comunicado - concessão de efeito suspensivo - AI n. 2208393-27.2022.8.26.0000

AI n. 2208393-27.2022.8.26.0000 (Cumprimento de sentença n. 0020929-26.2010.8.26.0577)

Encaminhamos em anexo decisão na qual foi concedido efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento supramencionado, para as devidas providências.

Atenciosamente,

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Gabinete de Trabalho do Desembargador Luiz Augusto GOMES VARJÃO**

Rua Conde de Sarzedas, 38, Gab. 122 - Sé - São Paulo/SP - CEP: 01512-000

Tel: (11) 2526-7161

E-mail: [gabdesgomesvarjao@tjsp.jus.br](mailto:gabdesgomesvarjao@tjsp.jus.br)

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Agravo de Instrumento nº 2208393-27.2022.8.26.0000

Relator(a): **GOMES VARJÃO**

Órgão Julgador: **34ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

1. Recebo o agravo no efeito suspensivo, para que o valor penhorado nos autos não seja levantado por qualquer das partes, até o pronunciamento da C. Turma Julgadora, porquanto relevante a fundamentação a demonstrar a possibilidade de lesão grave e de difícil reparação.

2. Intime-se o condomínio agravado nos termos do art. 1.019, inc. II, do CPC.

3. Certifique o Cartório eventual manifestação contrária ao julgamento virtual ou o decurso do prazo previsto no art. 1º da Resolução 772/2017 do Órgão Especial deste E. Tribunal de Justiça.

Int.

São Paulo, 6 de setembro de 2022.

**Des. Gomes Varjão**  
**Relator**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,

Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail:

sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0020929-26.2010.8.26.0577**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edificio Di Varesi**  
 Executado: **JOAO CAETANO DE LIMA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Emerson Norio Chinen**

Vistos.

Fls. 984/1049 - Anote-se o agravo de instrumento.

Fls. 1050/1051: ciência às partes do efeito suspensivo concedido pelo Egrégio

Tribunal.

Aguarde-se o julgamento em prosseguimento.

Int.

São José dos Campos, 08 de setembro de 2022.

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0809/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)	D.J.E
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Gabriel Santos Araujo (OAB 342986/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 984/1049 - Anote-se o agravo de instrumento. Fls. 1050/1051: ciência às partes do efeito suspensivo concedido pelo Egrégio Tribunal. Aguarde-se o julgamento em prosseguimento. Int."

São José dos Campos, 12 de setembro de 2022.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0809/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/09/2022. Considera-se a data de publicação em 14/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

#### Advogado

Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)  
Gabriel Santos Araujo (OAB 342986/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 984/1049 - Anote-se o agravo de instrumento. Fls. 1050/1051: ciência às partes do efeito suspensivo concedido pelo Egrégio Tribunal. Aguarde-se o julgamento em prosseguimento. Int."

São José dos Campos, 13 de setembro de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP.**

**URGENTE**

**Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESI**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, **cumprimento de sentença**, que move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

O efeito suspensivo concedido no agravo interposto refere-se tão somente a liberação de valores bloqueados, como o r. despacho de fls., vejamos:

Agravo de Instrumento nº 2208393-27.2022.8.26.0000

Relator(a): **GOMES VARJÃO**  
Órgão Julgador: **34ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

1. Recebo o agravo no efeito suspensivo, para que o valor penhorado nos autos não seja levantado por qualquer das partes, até o pronunciamento da C. Turma Julgadora, porquanto relevante a fundamentação a demonstrar a possibilidade de lesão grave e de difícil reparação.




**Diante do exposto, requer o prosseguimento do feito com a determinação da hasta pública com a devida urgência, vez que o processo já se prolonga por mais de 10 (dez) anos.**

Termos em que pede deferimento.

São José dos Campos, 16 de setembro de 2022.

**Daniela Regina de Brito**  
**OAB/SP 247.626**

**Amanda Thamires Antunes da Silva**  
**Estagiária de direito**

 (12) 32062128  (12) 997239979  danisartory@hotmail.com

Rua Bacabal, n.º 140 – sala 61 – Edifício Delta Center – Parque Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12.235-680.

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: NEMESIO DA CUNHA LOURENCO****28/09/2022 - 15:11:30****Veículo/Informações RENAVAM**

<b>Placa</b>	HEF1710	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2010
<b>Chassi</b>	935FCKFVYBB548607	<b>Marca/Modelo</b>	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	<b>Ano Modelo</b>	2011

**Restrições RENAVAM**

ALIENACAO\_FIDUCIARIA

**Restrições RENAJUD Ativas***Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS	<b>Comarca/Município</b>	ITAJUBA
<b>Órgão Judiciário</b>	2 VARA CIVEL DA COMARCA DE ITAJUBA	<b>Nro do Processo</b>	0324140026919
<b>Juiz Inclusão</b>	SELMO SILA DE SOUZA	<b>CPF</b>	396.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	Informação não disponível	<b>CPF</b>	Informação não disponível
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	16/05/2014

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: NEMESIO DA CUNHA LOURENCO

28/09/2022 - 15:09:57

## Dados do Veículo

<b>Placa</b>	HEF1710	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2010
<b>Chassi</b>	935FCKFVYBB548607	<b>Marca/Modelo</b>	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	<b>Ano Modelo</b>	2011

## Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

## Dados do Proprietário

<b>Nome</b>	JOAO CAETANO DE LIMA	<b>CPF/CNPJ</b>	396.575.156-53
<b>Endereço</b>	RUA PRIMO CAPELO, Nº 00075, CASA, CENTRO - ITAJUBA - MG, CEP: 37500-062		

## Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN





Restrições Veículos At

Seja bem vindo,

NEMESIO DA CUNHA LOURENCO

TJSP

28/09/2022 • 15h 08' 51" • 08:35

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.4.1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALERIA CRISTINA CONSTANTINO ALMEIDA, liberado nos autos em 10/10/2022 às 11:03. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código E23251F.



Restrições Judiciais  
Veículos Automotores

Seja bem vindo,

NEMESIO DA CUNHA LOURENCO

TJSP

28/09/2022 • 15h 08' 51" • 09:44

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa  Chassi  CPF/CNPJ   Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	HEF1710		MG	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2010	2011	JOAO CAETANO DE LIMA	Sim	

1

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALERIA CRISTINA CONSTANTINO ALMEIDA, liberado nos autos em 10/10/2022 às 11:03. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código E23251F.

**Declaração:** DIRPF / 2022

**NI Pesquisado:** 60605677549

**Data/Hora:** 28/09/2022 15:16:53

**Informação:** NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

**Declaração:** DIRPF / 2022

**NI Pesquisado:** 39657515653

**Data/Hora:** 28/09/2022 15:18:42

**Informação:** NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,

Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail:

sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0020929-26.2010.8.26.0577**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edificio Di Varesi**  
 Executado: **JOAO CAETANO DE LIMA**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência à(s) parte(s) acerca do(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) realizada(s), para requerer o que de direito no prazo legal.

Nada mais. São José dos Campos, 05 de outubro de 2022. Eu, \_\_\_\_\_, Núbia Helen Morandi de Souza, Estagiário Nível Superior. Assinado e liberado nos autos digitais pelo Escrevente Técnico judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0915/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)	D.J.E
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Gabriel Santos Araujo (OAB 342986/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência à(s) parte(s) acerca do(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) realizada(s), para requerer o que de direito no prazo legal."

São José dos Campos, 10 de outubro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0915/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/10/2022. Considera-se a data de publicação em 13/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)  
Gabriel Santos Araujo (OAB 342986/SP)

Teor do ato: "Ciência à(s) parte(s) acerca do(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) realizada(s), para requerer o que de direito no prazo legal."

São José dos Campos, 11 de outubro de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SÉTIMA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS- SP.**

**Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESI**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, **cumprimento de sentença**, que move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

Ciente da pesquisa de fls., informa que não há interesse no bloqueio face as demais restrições existentes.




**No mais, requer seja designada nova hasta pública do bem objeto da presenta demanda, com máxima urgência, posto que a lide se prolonga por mais de 10 anos.**

Termo em que do mais requerido pede deferimento.

São José dos Campos, 11 de outubro de 2022.

**Daniela Regina de Brito**  
**OAB/SP 247.626**

**Amanda Thamires Antunes da Silva**  
**Estagiária de Direito**

 (12) 32062128  (12) 997239979  danisartory@hotmail.com

Rua Bacabal, n.º 140 – sala 61 – Edifício Delta Center – Parque Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12.235-680.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,

Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail:

sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0020929-26.2010.8.26.0577**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edificio Di Varesi**  
 Executado: **JOAO CAETANO DE LIMA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Emerson Norio Chinen**

Vistos.

Proceda-se nova hasta do imóvel penhorado (fls. 658), nos termos da decisão de fls. 736/738.

Int.

São José dos Campos, 13 de outubro de 2022.

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0929/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)	D.J.E
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Gabriel Santos Araujo (OAB 342986/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Proceda-se nova hasta do imóvel penhorado (fls. 658), nos termos da decisão de fls. 736/738. Int."

São José dos Campos, 14 de outubro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0929/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/10/2022. Considera-se a data de publicação em 18/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)  
Gabriel Santos Araujo (OAB 342986/SP)

Teor do ato: "Vistos. Proceda-se nova hasta do imóvel penhorado (fls. 658), nos termos da decisão de fls. 736/738. Int."


São José dos Campos, 15 de outubro de 2022.

**ENC: Agravo de Instrumento Nº 2208393-27.2022.8.26.0000 e Cumprimento de sentença nº. 0020929-26.2010.8.26.0577**

SAO JOSE DOS CAMPOS - 7 OFICIO CIVEL &lt;sjcampos7cv@tjsp.jus.br&gt;

Seg, 17/10/2022 14:45

Para: MARCIO VANDERLI PEREIRA &lt;marciovanderlipereir@tjsp.jus.br&gt;

 2 anexos (298 KB)

ac. 2208393.pdf; OF - 2208393.pdf;

---

**De:** SALETE APARECIDA DOS SANTOS <saletes@tjsp.jus.br>**Enviado:** sexta-feira, 14 de outubro de 2022 23:31**Para:** SAO JOSE DOS CAMPOS - 7 OFICIO CIVEL <sjcampos7cv@tjsp.jus.br>**Cc:** SJ 3.3.5.2 - 34 CAMARA DIREITO PRIVADO <sj3.3.5.2@tjsp.jus.br>**Assunto:** Agravo de Instrumento Nº 2208393-27.2022.8.26.0000 e Cumprimento de sentença nº. 0020929-26.2010.8.26.0577

Atenciosamente,

**SALETE APARECIDA DOS SANTOS**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

SJ 3.3.5 - Serviço de Processamento do 17º Grupo de Câmaras de Direito Privado

Largo Pátio do Colégio, 73, 6º andar - sala 607 - Sé - São Paulo/SP - CEP: 01016-040

Tel: (11) 3104-9247

E-mail: [saletes@tjsp.jus.br](mailto:saletes@tjsp.jus.br)

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.  
Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Registro: 2022.0000825911**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2208393-27.2022.8.26.0000, da Comarca de São José dos Campos, em que é agravante JOAO CAETANO DE LIMA, é agravado CONDOMINIO EDIFÍCIO DI VARESI.

**ACORDAM**, em sessão permanente e virtual da 34ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Negaram provimento ao recurso. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores CRISTINA ZUCCHI (Presidente) E L. G. COSTA WAGNER.

São Paulo, 7 de outubro de 2022.

**GOMES VARJÃO**  
**Relator(a)**  
Assinatura Eletrônica



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Comarca: **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - 7ª VARA CÍVEL.**

Agravante: **JOÃO CAETANO DE LIMA**

Agravado: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESI**

Interessados: **PAULO ALEXANDRE RAMOS (PERITO); LANCEJUDICIAL  
LEILÕES ELETRÔNICOS**

MM<sup>(a)</sup>. Juiz(a) Prolator(a): **Eduardo de França Helene**

**VOTO Nº 39.407**

**Despesas condominiais. Ação de cobrança, em fase de cumprimento de sentença.**

O pedido de gratuidade da justiça deve ser primeiramente apreciado pelo juízo de primeiro grau, a fim de não implicar supressão de instância. Gratuidade deferida somente para que se processe o presente recurso, para que se garanta o acesso à Justiça e porque a hipossuficiência financeira alegada não foi, por ora, infirmada pelos elementos reunidos nos autos.

A impenhorabilidade dos valores referidos nos incisos IV e X do art. 833 do CPC não se aplica à hipótese de penhora para pagamento de prestação alimentícia, independentemente de sua origem, nos termos do §2º do mencionado dispositivo legal. Tal hipótese está caracterizada nos autos, eis que parte da dívida perseguida pelo agravado refere-se à verba honorária de sucumbência que tem natureza alimentar, nos termos do §14 do art. 85 do CPC. Bloqueio mantido.

**Recurso improvido.**

Trata-se de agravo de instrumento tirado contra decisão que, em cumprimento de sentença de ação de cobrança de despesas condominiais, indeferiu o pedido de desbloqueio de valores penhorados eletronicamente (fl. 41 destes autos).

Preliminarmente, o agravante sustenta que não tem



## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

condições de recolher o preparo recursal, eis que é pobre e teve o seu benefício previdenciário bloqueado. No mérito, aduz que os documentos acostados comprovam que o valor bloqueado é parte de sua aposentadoria, sendo, portanto, impenhorável, nos termos do art. 833, IV, do CPC. Sob tais fundamentos, requer a reforma da r. decisão agravada.

Recebido o recurso no efeito suspensivo (fl. 65), houve a apresentação de contraminuta (fls. 71/77).

### **É o relatório.**

Consigne-se inicialmente que a gratuidade da justiça não foi objeto da r. decisão agravada. Assim, a concessão da aludida benesse, nesta sede, implicaria supressão de instância, já que o pleito deve ser inicialmente apreciado pelo d. magistrado de origem. No entanto, para que se garanta o acesso à Justiça, e somente para que se processe o presente recurso, há que ser deferido o benefício, uma vez que a hipossuficiência alegada tem presunção *iuris tantum* de que o agravante não tem condições de arcar com as custas e as despesas processuais. E tal presunção, por ora, não foi infirmada pelos documentos constantes dos autos.

No mérito, o recurso não comporta provimento.

Cuida-se de ação de cobrança das despesas condominiais geradas pelo apartamento n. 63 do condomínio agravado entre abril de 2009 e maio de 2010, totalizando R\$5.933,26 (valores em maio de 2010). O valor atualizado do débito é R\$128.613,95.

Foram deferidos os pedidos de tentativa de penhora dos ativos financeiros do agravante, bem como de realização de nova hasta do imóvel (fl. 25 destes autos).

Em 23.08.2022, o agravante noticiou que o bloqueio *on line*, da importância de R\$370,10, havia recaído sobre o saldo oriundo de





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

sua aposentadoria.

Ocorre que, de acordo com o disposto no §2º do art. 833, do CPC, a impenhorabilidade dos valores referidos nos incisos IV e X do aludido artigo não se aplica à hipótese de penhora para pagamento de prestação alimentícia, independentemente de sua origem.

Tal hipótese está caracterizada nos autos, eis que parte da dívida perseguida pelo condomínio refere-se à verba honorária de sucumbência que tem natureza alimentar, nos termos do §14 do art. 85 do CPC.

Diante disso, a manutenção da constrição é medida que se impõe.

Ante o exposto, nego provimento ao recurso.

É meu voto.

**Des. GOMES VARJÃO**  
**Relator**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
Serviço de Processamento do 17º Grupo de Câmaras de Direito Privado  
Pátio do Colégio, nº 73 - 6º andar – sala 607 - Centro – São Paulo/SP – CEP: 01016-040  
Fone: (11) 3489-3834 – E-mail: sj3.3.5.2@tjsp.jus.br

São Paulo, 14 de outubro de 2022.

Referência:

**Ofício** - SJ 3.3.5.2 – 34ª Câmara de Direito Privado - sas  
**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2208393-27.2022.8.26.0000 (autos digitais)**  
Cumprimento de sentença nº 0020929-26.2010.8.26.0577 - Despesas Condominiais  
São José dos Campos - 7ª Vara Cível - Foro de São José dos Campos  
Agravante: Joao Caetano de Lima  
Agravado: Condominio Edifício Di Varesi  
Parte: Lancejudicial Leilões Eletrônicos  
Perito (Terceiro): Paulo Alexandre Ramos

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Seção de Direito Privado do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transmito a Vossa Excelência cópia do V. Acórdão proferido nos autos em epígrafe.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de alta estima e distinta consideração.

Maurício Ablas  
*Supervisor de Serviço*

A Sua Excelência, o(a) Senhor(a) Doutor(a)  
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível do Foro de São José dos Campos  
Comarca de São José dos Campos - SP



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,

Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail:

sjcampos7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0020929-26.2010.8.26.0577**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edificio Di Varesi**  
 Executado: **JOAO CAETANO DE LIMA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **NAIRA ASSIS BARBOSA**

Vistos.

Fls. 1069/1075 - Cumpra-se a v. Decisão do Egrégio Tribunal. Ciência às partes.

Ao prosseguimento.

Int.

São José dos Campos, 27 de outubro de 2022.

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0980/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)	D.J.E
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Gabriel Santos Araujo (OAB 342986/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 1069/1075 - Cumpra-se a v. Decisão do Egrégio Tribunal. Ciência às partes. Ao prosseguimento. Int."


São José dos Campos, 28 de outubro de 2022.

**7º Ofício Cível SJC - Processo Digital nº: 0020929-26.2010.8.26.0577 - Nova hasta**

KARINA DE QUEIROZ CALADO &lt;kqcalado@tjsp.jus.br&gt;

Seg, 31/10/2022 10:37

Para: contato@lancejudicial.com.br &lt;contato@lancejudicial.com.br&gt;

 1 anexos (904 KB)

Decisão 0020929-26.2010.pdf;

Processo Digital nº: 0020929-26.2010.8.26.0577

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Di Varesi

Executado: JOAO CAETANO DE LIMA

Prezados,

Em cumprimento ao determinado nos autos em epígrafe, seguem anexos decisão "(...) *Proceda-se nova hasta do imóvel penhorado (fls. 658) e documentos, nos termos da decisão de fls. 736/738*" e documentos para verificação e providências.

EVENTUAL RESPOSTA DEVERÁ SER ENCAMINHADA PARA O E-MAIL INSTITUCIONAL: [sjcampos7cv@tjsp.jus.br](mailto:sjcampos7cv@tjsp.jus.br)

Atenciosamente,



Descrição: Logotipo TJSP

**KARINA DE QUEIROZ CALADO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

7ª Vara Cível - Comarca de São José dos Campos

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140 - Jardim Aquarius

Tel: (12) 3878-7100

E-mail: [kqcalado@tjsp.jus.br](mailto:kqcalado@tjsp.jus.br)



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Processo nº: 0020929-26.2010.8.26.0577

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 20/01/2023 às 00:00  
Encerramento do 1º Leilão: 09/02/2023 às 13:34

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).



Início do 2º Leilão: 09/02/2023 às 13:34  
Encerramento do 2º Leilão: 01/03/2023 às 13:34

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o





mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriano Piovezan Fonte", is centered on the page.

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
**306.683 OAB/SP**





## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20; com escritório a

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, terça, 18 de outubro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amaral", is written over a light blue circular stamp.

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**  
**JUCESCP Nº 550**





## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0980/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/11/2022. Considera-se a data de publicação em 03/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Daniela Regina de Brito (OAB 247626/SP)  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)  
Gabriel Santos Araujo (OAB 342986/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 1069/1075 - Cumpra-se a v. Decisão do Egrégio Tribunal. Ciência às partes. Ao prosseguimento. Int."

São José dos Campos, 1 de novembro de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SÉTIMA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP.**

**Processo nº 0020929-26.2010.8.26.0577**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESI**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, **cumprimento de sentença**, que move em face de **JOÃO CAETANO DE LIMA**, por meio de sua advogada que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

Reitera a petição de fls. 975.

Requer ainda, a juntada do cálculo atualizado do débito, visando o regular prosseguimento do feito.

Termos em que pede deferimento.




São José dos Campos, 01 de novembro de 2022

**Daniela Regina de Brito**

**OAB/SP 247.626**

**Amanda Thamires Antunes da Silva**

**Estagiária de Direito**

 (12) 32062128  (12) 997239979  danisartory@hotmail.com

Rua Bacabal, n.º 140 – sala 61 – Edifício Delta Center – Parque Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12.235-680.

Relatório de Contas a Receber - SJC - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI VARESE

Filtros:  
 Período: 01/11/2000 a 30/11/2022 (Vencimento)  
 Bloco: 1463 - UNIDADE  
 Unidades: [ UNIDADE, N° 63 ]  
 Conta: Todas  
 Status: Abertos  
 Grupo de Histórico: Todos  
 Centro de Custo: Todos  
 Fechamento: Todos  
 Carteira/Status: Todos  
 Excluídos: Não  
 Faixa: R\$ 0,00 até R\$ 0,00  
 Nome: -  
 CPF/CNPJ: -  
 Nosso Número: Todos  
 Endereço: Ambos  
 Pagas com Juros/Multa: Ambos

Totalizadores:  
 Valor Total: R\$ 83.371,19  
 Valor Total Geral ((Valor Total + Juros + Multa + Correção) - Descontos): R\$ 214.861,88  
 Valor Total Pago: R\$ 0,00  
 Valor Total Negociado: R\$ 0,00  
 Valor Total Vencido: R\$ 83.371,19  
 Valor Total A Vencer: R\$ 0,00  
 Valor Total de Descontos: R\$ 0,00  
 Valor Total Juros: R\$ 87.337,93  
 Valor Total Multa: R\$ 2.500,44  
 Valor Total Correção: R\$ 41.652,32  
 Quantidade de Faturas: 113  
 Quantidade de Unidades Únicas: 01

Fatura	Unidade	Conta	Documento	Nosso Numero	Grupo de Histórico	Emissão/Competência	Vencimento	Pago/Negociado Em	Valor	Juros	Multa	Correção	Desconto	Valor Pago	Carteira/Status	Observação	Nome
720281	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	03-2009	0	CONDOMÍNIO	01/03/2009	11/04/2009	-	51,82	198,08	2,14	55,31	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Fundo de Investimentos Taxa Extra (51.82)	João Caetano de Lima (396.575.159-53)
720287	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	05-2009	0	CONDOMÍNIO	01/05/2009	10/06/2009	-	470,47	1.565,44	19,47	503,17	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381.36) ,Fundo de Investimentos Taxa Extra (5 1.97) ,Fundo de Reserva (19.07) ,Fundo de Investimentos (18.07)	João Caetano de Lima (396.575.159-53)
720291	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	06-2009	0	CONDOMÍNIO	01/06/2009	10/07/2009	-	470,47	1.555,84	19,48	503,64	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381.36) ,Fundo de Investimentos Taxa Extra (5 1.97) ,Fundo de Reserva (19.07) ,Fundo de Investimentos (18.07)	João Caetano de Lima (396.575.159-53)
720295	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	07-2009	0	CONDOMÍNIO	01/07/2009	10/08/2009	-	470,47	1.594,23	19,52	505,66	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381.36) ,Fundo de Investimentos Taxa Extra (5 1.97) ,Fundo de Reserva (19.07) ,Fundo de Investimentos (18.07)	João Caetano de Lima (396.575.159-53)
720298	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	08-2009	0	CONDOMÍNIO	01/08/2009	10/09/2009	-	470,47	1.584,00	19,56	507,35	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381.36) ,Fundo de Investimentos Taxa Extra (5 1.97) ,Fundo de Reserva (19.07) ,Fundo de Investimentos (18.07)	João Caetano de Lima (396.575.159-53)
720301	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	09-2009	0	CONDOMÍNIO	01/09/2009	10/10/2009	-	470,47	1.574,10	19,52	505,38	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381.36) ,Fundo de Investimentos Taxa Extra (5 1.97) ,Fundo de Reserva (19.07) ,Fundo de Investimentos (18.07)	João Caetano de Lima (396.575.159-53)
720305	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	10-2009	0	CONDOMÍNIO	01/10/2009	10/11/2009	-	470,47	1.563,87	19,51	505,14	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381.36) ,Fundo de Investimentos Taxa Extra (5 1.97) ,Fundo de Reserva (19.07) ,Fundo de Investimentos (18.07)	João Caetano de Lima (396.575.159-53)
720309	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	11-2009	0	CONDOMÍNIO	01/11/2009	10/12/2009	-	470,47	1.563,97	19,50	504,67	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381.36) ,Fundo de Investimentos Taxa Extra (5 1.97) ,Fundo de Reserva (19.07) ,Fundo de Investimentos (18.07)	João Caetano de Lima (396.575.159-53)
720313	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	12-2009	0	CONDOMÍNIO	01/12/2009	10/01/2010	-	470,47	1.543,74	19,53	505,90	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381.36) ,Fundo de Investimentos Taxa Extra (5 1.97) ,Fundo de Reserva (19.07) ,Fundo de Investimentos (18.07)	João Caetano de Lima (396.575.159-53)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/11/2022 às 14:30 , sob o número WSJ022704445079. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código E56018B.

Fatura	Unidade	Conta	Documento	Nosso Número	Grupo de Histórico	Emissão/ Competência	Vencimento	Pago/Negociado Em	Valor	Juros	Multa	Correção	Desconto	Valor Pago	Carteira/ Status	Observação	Nome
720275	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	01-2010	0	CONDOMÍNIO	01/01/2010	10/02/2010	-	418,50	1.347,63	17,32	447,38	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381.36) ,Fundo de Reserva (19.07) ,Fundo de Investimentos (18.07)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720278	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	02-2010	0	CONDOMÍNIO	01/02/2010	10/03/2010	-	418,50	1.339,51	17,22	442,44	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mês (381.36) ,Fundo de Reserva (19.07) ,Fundo de Investimentos (18.07)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720282	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	03-2010	0	CONDOMÍNIO	01/03/2010	10/04/2010	-	418,25	1.330,52	17,13	438,24	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375.48) ,Fundo de Investimentos (24.00) ,Fundo de Reserva (18.77)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720285	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	04-2010	0	CONDOMÍNIO	01/04/2010	10/05/2010	-	418,25	1.276,24	17,07	435,02	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375.48) ,Fundo de Investimentos (24.00) ,Fundo de Reserva (18.77)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720288	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	05-2010	0	CONDOMÍNIO	01/05/2010	10/06/2010	-	418,25	1.267,56	16,97	430,04	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375.48) ,Fundo de Investimentos (24.00) ,Fundo de Reserva (18.77)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720292	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	06-2010	0	CONDOMÍNIO	01/06/2010	10/07/2010	-	418,25	1.259,16	16,89	426,49	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375.48) ,Fundo de Investimentos (24.00) ,Fundo de Reserva (18.77)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720296	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	07-2010	0	CONDOMÍNIO	01/07/2010	10/08/2010	-	418,25	1.250,48	16,88	425,86	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375.48) ,Fundo de Investimentos (24.00) ,Fundo de Reserva (18.77)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720299	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	08-2010	0	CONDOMÍNIO	01/08/2010	10/09/2010	-	418,25	1.241,80	16,82	422,64	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375.48) ,Fundo de Investimentos (24.00) ,Fundo de Reserva (18.77)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720302	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	09-2010	0	CONDOMÍNIO	01/09/2010	10/10/2010	-	602,79	1.762,00	24,10	602,19	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375.48) ,Fundo de Investimentos (24.00) ,Fundo de Reserva (18.77) Taxa Extra (184.54) ,Fundo de Investimentos (24.00) ,Fundo de Reserva (18.77)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720306	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	10-2010	0	CONDOMÍNIO	01/10/2010	10/11/2010	-	602,79	1.749,60	23,98	596,10	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375.48) ,Fundo de Investimentos (24.00) ,Fundo de Reserva (18.77) Taxa Extra (184.54) ,Fundo de Investimentos (24.00) ,Fundo de Reserva (18.77)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720310	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	11-2010	0	CONDOMÍNIO	01/11/2010	10/12/2010	-	602,79	1.737,80	23,80	587,36	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375.48) ,Fundo de Investimentos (24.00) ,Fundo de Reserva (18.77) Taxa Extra (184.54) ,Fundo de Investimentos (24.00) ,Fundo de Reserva (18.77)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720314	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	12-2010	0	CONDOMÍNIO	01/12/2010	10/01/2011	-	602,79	1.725,20	23,72	583,20	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375.48) ,Fundo de Investimentos (24.00) ,Fundo de Reserva (18.77) Taxa Extra (184.54) ,Fundo de Investimentos (24.00) ,Fundo de Reserva (18.77)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720276	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	01-2011	0	CONDOMÍNIO	01/01/2011	10/02/2011	-	602,79	1.669,98	23,62	578,44	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375.48) ,Fundo de Investimentos (24.00) ,Fundo de Reserva (18.77) Taxa Extra (184.54) ,Fundo de Investimentos (24.00) ,Fundo de Reserva (18.77)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720279	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	02-2011	0	CONDOMÍNIO	01/02/2011	10/03/2011	-	602,79	1.659,06	23,50	572,41	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375.48) ,Fundo de Investimentos (24.00) ,Fundo de Reserva (18.77) Taxa Extra (184.54) ,Fundo de Investimentos (24.00) ,Fundo de Reserva (18.77)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720283	UNIDADE, N° 63	INADIMPLENCIA	03-2011	0	CONDOMÍNIO	01/03/2011	10/04/2011	-	602,79	1.646,97	23,43	568,67	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURIDICO EXTERNO	Cotas do Mês (375.48) ,Fundo de Investimentos (24.00) ,Fundo de Reserva (18.77) Taxa Extra (184.54) ,Fundo de Investimentos (24.00) ,Fundo de Reserva (18.77)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/11/2022 às 14:30, sob o número WSJ022704445079. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código E56018B.

Fatura	Unidade	Conta	Documento	Nosso Numero	Grupo de Histórico	Emissão/Competência	Vencimento	Pago/Negociado Em	Valor	Juros	Multa	Correção	Desconto	Valor Pago	Carteira/Status	Observação	Nome
720286	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	04-2011	0	CONDOMÍNIO	01/04/2011	10/05/2011	-	696,50	1.886,85	27,01	653,94	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (464,56), Fundo Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (23,40)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720289	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	05-2011	0	CONDOMÍNIO	01/05/2011	10/06/2011	-	696,50	1.872,90	26,95	650,95	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (464,56), Fundo Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (23,40)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720293	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	06-2011	0	CONDOMÍNIO	01/06/2011	10/07/2011	-	696,50	1.859,40	26,97	652,20	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (464,56), Fundo Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (23,40)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720303	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	09-2011	0	CONDOMÍNIO	01/09/2011	10/10/2011	-	696,50	1.818,00	26,84	645,45	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (464,56), Fundo Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (23,40)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720307	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	10-2011	0	CONDOMÍNIO	01/10/2011	10/11/2011	-	696,50	1.804,05	26,77	641,76	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (464,56), Fundo Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (23,40)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720311	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	11-2011	0	CONDOMÍNIO	01/11/2011	10/12/2011	-	696,50	1.750,76	26,70	638,27	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (464,56), Fundo Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (23,40)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720315	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	12-2011	0	CONDOMÍNIO	01/12/2011	10/01/2012	-	696,50	1.776,60	26,71	639,11	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (464,56), Fundo Pintura Taxa Extra (184,54), Fundo de Investimentos (24,00), Fundo de Reserva (23,40)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720277	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	01-2016	0	CONDOMÍNIO	01/01/2016	10/02/2016	-	694,81	933,28	22,78	444,26	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (663,83), Fundo de Investimentos (30,98)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720280	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	02-2016	0	CONDOMÍNIO	01/02/2016	10/03/2016	-	694,81	922,26	22,60	435,30	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (663,83), Fundo de Investimentos (30,98)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720284	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	03-2016	0	CONDOMÍNIO	01/03/2016	10/04/2016	-	694,81	910,48	22,53	431,75	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês (663,83), Fundo de Investimentos (30,98)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720290	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	05-2016	0	CONDOMÍNIO	01/05/2016	10/05/2016	-	758,78	970,06	24,56	469,00	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663,82), Águia (63,99), Fundo de Investimentos (30,97)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720294	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	06-2016	0	CONDOMÍNIO	01/06/2016	10/06/2016	-	700,62	887,30	22,56	427,31	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663,82), Águia (67,77), Descontos do Fundo de Investimento (-30,97)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720297	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	07-2016	0	CONDOMÍNIO	01/07/2016	10/07/2016	-	745,83	922,00	23,76	442,28	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663,82), Águia (82,01)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720300	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	08-2016	0	CONDOMÍNIO	01/08/2016	10/08/2016	-	738,00	886,86	23,49	436,31	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663,82), Águia (74,18)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720304	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	09-2016	0	CONDOMÍNIO	01/09/2016	10/09/2016	-	741,43	874,77	23,57	437,22	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663,82), Águia (77,61)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720308	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	10-2016	0	CONDOMÍNIO	01/10/2016	10/10/2016	-	740,49	863,07	23,51	435,19	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663,82), Águia (76,67)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
720312	UNIDADE, Nº 63	INADIMPLENCIA	11-2016	0	CONDOMÍNIO	01/11/2016	10/11/2016	-	742,11	850,98	23,54	434,95	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	Cotas do Mês Taxa de Condomínio (663,82), Águia (78,29)	João Caetano de Lima (396.575.156-53)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo protocolado em 01/11/2022 às 14:30, sob o número WSCJ22704445079 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 02020929-26.2010.8.26.0577 e código E56018B.

Fatura	Unidade	Conta	Documento	Nosso Número	Grupo de Histórico	Emissão/Competência	Vencimento	Pago/Negociado Em	Valor	Juros	Multa	Correção	Desconto	Valor Pago	Carteira/Status	Observação	Nome
660775	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	122016	0	CONDOMÍNIO	01/12/2016	10/12/2016	-	742,23	839,28	23,55	435,24	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - Ref. Condomínio Dezembro 2016	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
702656	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	012017	0	CONDOMÍNIO	01/01/2017	10/01/2017	-	746,26	827,19	23,80	433,58	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - Ref. Condomínio Janeiro/2017	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
775491	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	022017	0	CONDOMÍNIO	01/02/2017	10/02/2017	-	744,37	815,10	23,44	427,72	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - Ref. Condomínio Fevereiro/2017	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
819293	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	032017	0	CONDOMÍNIO	01/03/2017	10/03/2017	-	739,41	804,18	23,27	424,27	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - Ref. Condomínio Março/2017	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
866053	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	042017	0	CONDOMÍNIO	01/04/2017	10/04/2017	-	742,76	792,09	23,38	426,12	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - Ref. Condomínio Abril/2017	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
918952	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	052017	0	CONDOMÍNIO	01/05/2017	10/05/2017	-	743,17	780,39	23,55	434,53	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - Ref. Condomínio Maio/2017	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
969233	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	062017	0	CONDOMÍNIO	01/06/2017	10/06/2017	-	735,24	768,30	23,44	436,73	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - Ref. Condomínio Junho/2017	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
1021979	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	072017	0	CONDOMÍNIO	01/07/2017	10/07/2017	-	737,80	756,60	23,62	443,20	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - Ref. Condomínio Julho/2017	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
1086683	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	082017	0	CONDOMÍNIO	01/08/2017	10/08/2017	-	730,94	744,51	23,51	444,34	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - Ref. Condomínio Agosto/2017	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
1150409	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	092017	0	CONDOMÍNIO	01/09/2017	10/09/2017	-	727,85	732,42	23,39	441,73	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - Ref. Condomínio Setembro/2017	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
1241673	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	102017	0	CONDOMÍNIO	05/10/2017	10/10/2017	-	719,12	702,24	23,04	433,05	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - Ref. Condomínio Outubro/2017	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
1277286	UNIDADE, N° 63	BRCondos Pagamentos	112017	0	CONDOMÍNIO	01/11/2017	10/11/2017	-	719,12	690,46	23,01	431,62	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - Ref. Condomínio Novembro/2017	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
1355437	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	122017	0	CONDOMÍNIO	01/12/2017	10/12/2017	-	728,44	696,93	23,24	433,42	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - Ref. Condomínio Dezembro/2017	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
1405990	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	012018	0	CONDOMÍNIO	01/01/2018	10/01/2018	-	726,38	667,28	23,04	425,73	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - Ref. Condomínio Janeiro/2018	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
1410923	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	112017	0	CHAMADA DE CAPITAL	20/11/2017	10/01/2018	-	90,00	87,80	2,85	52,75	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CHAMADA DE CAPITAL - Ref. Instalação de Hidrômetros 1/12 - A partir da parcela 2/12 a cobrança será junto com a Taxa Condominial.	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
1457319	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	022018	0	CONDOMÍNIO	01/02/2018	10/02/2018	-	824,73	741,75	26,04	477,11	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - Ref. Condomínio Fevereiro/2018	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
1517211	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	032018	0	CONDOMÍNIO	01/03/2018	10/03/2018	-	821,65	729,71	25,93	474,75	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - Ref. Condomínio Março/2018	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
1582327	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	042018	0	CONDOMÍNIO	01/04/2018	10/04/2018	-	820,72	716,38	25,79	468,96	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - Ref. Condomínio Abril/2018	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
1662381	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	052018	0	CONDOMÍNIO	01/05/2018	10/05/2018	-	821,17	703,48	25,71	464,54	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - Ref. Condomínio Maio/2018	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
1718644	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	062018	0	CONDOMÍNIO	01/06/2018	10/06/2018	-	783,07	658,05	24,30	432,18	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - Ref. Condomínio Junho/2018	João Caetano de Lima (396.575.156-53)

Este documento é uma cópia digitalizada originalmente assinada digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo protocolado em 01/12/2022 às 14:30, sob o número WSJ0222704445079. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código E56018B.

Fatura	Unidade	Conta	Documento	Nosso Numero	Grupo de Histórico	Emissão/Competência	Vencimento	Pago/Negociado Em	Valor	Juros	Multa	Correção	Desconto	Valor Pago	Carteira/Status	Observação	Nome
1789863	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	072018	0	CONDOMÍNIO	01/07/2018	10/07/2018	-	814,39	661,50	24,97	434,23	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Julho/2018	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
1860625	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	082018	0	CONDOMÍNIO	01/08/2018	10/08/2018	-	808,99	633,04	24,72	427,23	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Agosto/2018	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
1918848	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	092018	0	CONDOMÍNIO	01/09/2018	10/09/2018	-	823,64	635,46	25,06	429,20	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Setembro/2018	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
1977185	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	102018	0	CONDOMÍNIO	01/10/2018	10/10/2018	-	788,25	593,20	23,74	398,78	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Outubro/2018	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
2051912	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	112018	0	CONDOMÍNIO	01/11/2018	10/11/2018	-	792,01	580,80	23,71	393,63	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Novembro/2018	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
2126762	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	122018	0	CONDOMÍNIO	01/12/2018	10/12/2018	-	791,26	568,80	23,77	397,13	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Dezembro/2018	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
2194476	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	012019	0	CONDOMÍNIO	01/01/2019	10/01/2019	-	835,10	584,22	25,27	428,16	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Janeiro/2019	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
2293109	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	022019	0	CONDOMÍNIO	04/02/2019	10/02/2019	-	800,42	544,00	24,21	410,30	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Fevereiro/2019.	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
2345260	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	032019	0	CONDOMÍNIO	01/03/2019	10/03/2019	-	822,50	546,12	24,74	414,38	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Março/2019.	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
2425439	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	042019	0	CONDOMÍNIO	05/04/2019	10/04/2019	-	807,43	520,40	24,08	396,61	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Abril/2019.	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
2501018	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	052019	0	CONDOMÍNIO	01/05/2019	10/05/2019	-	793,00	495,89	23,50	382,23	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Maio/2019.	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
2576009	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	062019	0	CONDOMÍNIO	07/06/2019	10/06/2019	-	806,83	496,00	23,84	385,26	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Junho/2019.	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
2700470	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	072019	0	CONDOMÍNIO	01/07/2019	10/07/2019	-	851,53	508,20	25,03	399,79	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Julho/2019.	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
2752491	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	082019	0	CONDOMÍNIO	01/08/2019	10/08/2019	-	862,65	495,18	25,28	401,56	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Agosto/2019.	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
2837093	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	092019	0	CONDOMÍNIO	01/09/2019	10/09/2019	-	902,48	505,12	26,57	426,15	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Setembro/2019.	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
2929114	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	102019	0	CONDOMÍNIO	01/10/2019	10/10/2019	-	853,60	469,56	25,14	403,16	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Outubro/2019.	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
3028601	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	112019	0	CONDOMÍNIO	28/11/2019	10/11/2019	-	844,21	445,67	24,74	392,98	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Novembro/2019.	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
3153691	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	122019	0	CONDOMÍNIO	01/12/2019	10/12/2019	-	865,99	443,94	25,33	400,52	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Dezembro/2019.	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
3236530	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	012020	0	CONDOMÍNIO	01/01/2020	10/01/2020	-	854,91	420,66	24,65	377,53	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Janeiro/2020.	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
3343281	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	022020	0	CONDOMÍNIO	01/02/2020	10/02/2020	-	886,43	417,90	25,47	387,19	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Fevereiro/2020	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
3418882	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	032020	0	CONDOMÍNIO	01/03/2020	10/03/2020	-	859,23	396,06	24,70	375,86	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Março/2020	João Caetano de Lima (396.575.156-53)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/11/2022 às 14:40 sob o número WSC22704445079. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código E56018B.

Fatura	Unidade	Conta	Documento	Nosso Numero	Grupo de Histórico	Emissão/Competência	Vencimento	Pago/Negociado Em	Valor	Juros	Multa	Correção	Desconto	Valor Pago	Carteira/Status	Observações	Assinatura
3515493	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	042020	0	CONDOMÍNIO	01/04/2020	10/04/2020	-	856,64	383,35	24,41	363,90	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Abril/2020	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
3616826	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	052020	0	CONDOMÍNIO	01/05/2020	10/05/2020	-	868,73	371,05	24,62	362,09	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Maio/2020	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
3785919	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	062020	0	CONDOMÍNIO	01/06/2020	10/06/2020	-	893,04	367,08	25,26	369,72	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Junho/2020	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
3834473	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	072020	0	CONDOMÍNIO	01/07/2020	10/07/2020	-	832,82	329,16	23,29	331,80	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Julho/2020	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
3946085	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	082020	0	CONDOMÍNIO	01/08/2020	10/08/2020	-	839,32	308,94	23,10	315,67	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Agosto/2020	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
4066141	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	092020	0	CONDOMÍNIO	01/09/2020	10/09/2020	-	867,95	304,98	23,41	302,65	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Setembro/2020	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
4163652	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	102020	0	CONDOMÍNIO	01/10/2020	10/10/2020	-	948,40	308,32	24,76	289,55	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Outubro/2020	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
4271186	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	112020	0	CONDOMÍNIO	01/11/2020	10/11/2020	-	844,19	259,56	21,49	230,46	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Novembro/2020	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
4395310	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	122020	0	CONDOMÍNIO	01/12/2020	10/12/2020	-	856,23	241,85	21,24	205,67	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Dezembro/2020	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
4511778	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	012021	0	CONDOMÍNIO	01/01/2021	10/01/2021	-	882,85	237,60	21,73	203,59	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Janeiro/2021	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
4607266	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	022021	0	CONDOMÍNIO	01/02/2021	10/02/2021	-	914,49	232,73	22,04	187,29	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Fevereiro/2021	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
4737601	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	032021	0	CONDOMÍNIO	01/03/2021	10/03/2021	-	884,27	210,35	20,86	158,73	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Março/2021	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
4888568	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	042021	0	CONDOMÍNIO	01/04/2021	10/04/2021	-	842,01	182,40	19,37	126,39	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Abril/2021	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
4979602	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	052021	0	CONDOMÍNIO	01/05/2021	10/05/2021	-	864,26	178,20	19,62	116,68	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Maio/2021	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
5116842	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	062021	0	CONDOMÍNIO	01/06/2021	10/06/2021	-	862,00	157,79	18,86	81,03	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Junho/2021	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
5248892	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	072021	0	CONDOMÍNIO	01/07/2021	10/07/2021	-	874,08	153,28	19,02	76,92	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Julho/2021	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
5350445	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	082021	0	CONDOMÍNIO	01/08/2021	10/08/2021	-	890,68	143,36	19,24	71,43	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Agosto/2021	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
5485680	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	092021	0	CONDOMÍNIO	01/09/2021	10/09/2021	-	859,45	129,27	18,45	63,26	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Setembro/2021	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
5606239	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	102021	0	CONDOMÍNIO	01/10/2021	10/10/2021	-	873,39	119,97	18,87	69,87	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Outubro/2021	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
5747997	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	112021	0	CONDOMÍNIO	01/11/2021	10/11/2021	-	853,12	110,36	18,32	62,79	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Novembro/2021	João Caetano de Lima (396.575.156-53)
5897163	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	122021	0	CONDOMÍNIO	01/12/2021	10/12/2021	-	837,29	97,80	17,97	61,46	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMINIO - R ef.: Condomínio Dezembro/2021	João Caetano de Lima (396.575.156-53)

1089

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/11/2022 às 14:40 sob o número WSJCD22704445079. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e código E56018B.



Fatura	Unidade	Conta	Documento	Nosso Número	Grupo de Histórico	Emissão/Competência	Vencimento	Pago/Negociado Em	Valor	Juros	Multa	Correção	Desconto	Valor Pago	Carteira/Status	Observação	Nome
6005787	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	012022	0	CONDOMÍNIO	01/01/2022	10/01/2022	-	836,39	88,50	17,81	54,11	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Janeiro/2022	João Caetano de Lima (396.575.536-53)
6124106	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	022022	0	CONDOMÍNIO	01/02/2022	10/02/2022	-	905,25	84,48	18,95	42,09	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Fevereiro/2022	João Caetano de Lima (396.575.536-53)
6290960	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	032022	0	CONDOMÍNIO	01/03/2022	10/03/2022	-	848,68	68,44	17,45	23,93	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Março/2022	João Caetano de Lima (396.575.536-53)
6468271	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	042022	0	CONDOMÍNIO	01/04/2022	10/04/2022	-	935,03	65,60	18,90	10,10	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Abril/2022	João Caetano de Lima (396.575.536-53)
6575957	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	052022	0	CONDOMÍNIO	01/05/2022	10/05/2022	-	1.024,81	59,50	20,50	0,00	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Maio/2022	João Caetano de Lima (396.575.536-53)
6689539	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	062022	0	CONDOMÍNIO	01/06/2022	10/06/2022	-	1.029,76	48,96	20,60	0,00	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Junho/2022	João Caetano de Lima (396.575.536-53)
6824071	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	072022	0	CONDOMÍNIO	01/07/2022	10/07/2022	-	1.022,64	38,76	20,45	0,00	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Julho/2022	João Caetano de Lima (396.575.536-53)
6985614	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	082022	0	CONDOMÍNIO	01/08/2022	10/08/2022	-	1.061,66	29,05	21,23	0,00	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Agosto/2022	João Caetano de Lima (396.575.536-53)
7127946	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	092022	0	CONDOMÍNIO	01/09/2022	10/09/2022	-	1.007,74	17,68	20,15	0,00	0,00	0,00	Em Cobrança Judicial - JURÍDICO EXTERNO	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Setembro/2022	João Caetano de Lima (396.575.536-53)
7326149	UNIDADE, N° 63	Bradesco 0858.7497-7	102022	0	CONDOMÍNIO	01/10/2022	10/10/2022	-	1.035,94	7,70	20,72	0,00	0,00	0,00	Receber	RECEBIMENTO CONDÔMÍNIO - R ef. Condomínio Outubro/2022	João Caetano de Lima (396.575.536-53)

ISS: 1090

BRCondos - 01/11/2022 | 12:05:10

custas R\$ 4.721,92  
 Honor 15% R\$ 32.229,28  
 multa 10% R\$ 21.486,19.

---

R\$ 273.299,27

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA REGINA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/11/2022 às 14:40 sob o número WSC22704445079. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020929-26.2010.8.26.0577 e Código E56018B.